



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E**  
**AMBIENTAL DA REGIÃO SUL**

**CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E**  
**AMBIENTAL DA REGIÃO SUL**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2013**

“Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

A **Diretoria Executiva** do Consórcio Intermunicipal, no uso de suas atribuições legais e das que lhes foram conferidas pelo Plano de Trabalho para o ano de 2013 de 07/02/2012.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

**Diretoria da AMM**  
**biênio 2013/2014**

**Presidente de Honra:** Meraldo Figueiredo Sá- PSD

**Presidente:** Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

**Primeiro Vice-Presidente:** Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

**Segundo Vice-Presidente:** Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

**Terceiro Vice-Presidente:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

**Quarto Vice-Presidente:** João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

**Quinto Vice-Presidente:** Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

**Secretário Geral:** Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

**Primeiro Secretário:** Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

**Segundo Secretário:** Humberto Bortolini – Itiquira - PR

**Tesoureiro Geral:** Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

**Primeiro Tesoureiro:** Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

**Segundo Tesoureiro:** Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

**CONSELHO FISCAL**

1 – Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**

Gerente de Comunicação  
**Malu Sousa**

Encarregado Jornal  
**Noides Cenio da Silva**

Entre em Contato:  
[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)  
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

01.000.00.000.0000.0.000. CIDESASUL CONSÓRCIO  
INTER.DESENV.ECON.SOCIAL E AMB. DA REGIÃO SUL  
01.001.00.000.0000.0.000 CIDESASUL CONSÓRCIO  
INTER.DESENV.ECON.SOCIAL E AMB. DA REGIÃO SUL  
01.001.04.000.0000.0.000. Administração  
01.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral  
01.001.04.122.0001.0.000. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E  
TRAVES DO CONSÓRCIO  
01.001.04.122.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
ADMINISTRATIVAS  
-3.0.00.00.00.00 1 DESPESAS CORRENTES  
-3.3.00.00.00.00 1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
-3.3.90.00.00.00 1 APLICAÇÕES DIRETAS  
21 -3.3.90.92.00.00 1 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
11.000,00

**Total da Suplementação 11.000,00**

**Art. 2º**- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo. De acordo com o Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

01.000.00.000.0000.0.000. CIDESASUL CONSÓRCIO  
INTER.DESENV.ECON.SOCIAL E AMB. DA REGIÃO SUL  
01.001.00.000.0000.0.000. CIDESASUL CONSÓRCIO  
INTER.DESENV.ECON.SOCIAL E AMB. DA REGIÃO SUL  
01.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social  
01.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

01.001.08.122.0001.0.000. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E  
TRAVES DO CONSÓRCIO  
01.001.08.122.0001.2.002. IMPLANTAÇÃO DE REDE DE  
PROTEÇÃO SOCIAL  
-3.0.00.00.00.00 1 DESPESAS CORRENTES  
-3.3.00.00.00.00 1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
-3.3.90.00.00.00 1 APLICAÇÕES DIRETAS  
32-3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA

11.000,00

**Total Redução 11.000,00**

**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIDESASUL, Campo Verde/MT, em 29 de maio de 2013.

**FÁBIO SCHROETER**

Presidente do Cidesasul

**Publicado por:**

Flávia Fonseca Gearola

**Código Identificador:**90C4D2B8

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "ALTO DO RIO**  
**PARAGUAI"**

**ADMINISTRATIVO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2013**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2013**

**Versão: 01**

**Aprovação em: 03/06/2013**

EMENTA: DISPÕE SOBRE ROTINAS DE TRABALHO A SEREM OBSERVADAS PELAS DIVERSAS UNIDADES DA ESTRUTURA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL, E TURÍSTICO ALTO DO RIO PARAGUAI – CIDES – ARP, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO.

Expedida pelo Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental, e Turístico Alto do Rio Paraguai – CIDES – ARP

## 1) DOS OBJETIVOS:

Regulamenta o procedimento para a realização de licitações de obras, compras de produtos e insumos e contratação de serviços para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental, e Turístico Alto do Rio Paraguai – CIDES – ARP.

## 2) DOS PROCEDIMENTOS:

**2.1)** Todo o procedimento para realização de processo licitatório para **compra de materiais, realização de obras e prestação de serviços** regular-se-á por esta Instrução Normativa.

**2.2)** No início de cada ano deverá ser nomeada, a comissão permanente de licitações do Consórcio, em obediência ao artigo 51 da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.

**2.2.1)** A comissão prevista neste artigo deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros, servidores do consórcio.

**2.2.2)** Fica vedada à recondução da totalidade dos membros da comissão de licitações para o exercício subsequente.

**2.3)** Verificada, pelo Setor de Licitações do Consórcio, a necessidade de realização de procedimento licitatório, a este compete verificar inicialmente:

**2.3.1)** a existência de dotação orçamentária;

**2.3.2)** a disponibilidade de recursos financeiros para cobertura das despesas;

**2.3.3)** a modalidade de processo licitatório que pode se dar por concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão (art. 22 da Lei 8.666/93). Poderá também ser pela modalidade de pregão, instituído pela Lei Federal nº. 10.520/2002.

**2.3.4) o tipo da licitação: menor preço, técnica e preço, melhor técnica ou maior lance (§1º do art. 45 da Lei 8.666/93).**

**2.4)** Os processos licitatórios deverão ser autuados pela seqüência numérica por modalidade, protocolados e as páginas todas numeradas e rubricadas pelo servidor responsável, e conterão basicamente os seguintes documentos:

**2.4.1)** requisição do setor respectivo a que se refere o objeto da licitação;

**2.4.2)** comprovante de existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, expresso através de declaração do setor financeiro-contábil;

**2.4.3)** orçamento prévio;

**2.4.4)** autorização do Presidente do Consórcio, ou Secretário por ele designado, para início do processo licitatório;

**2.4.5)** editais e respectivos anexos (minuta de contrato, projetos, memoriais etc.), quando for o caso;

**2.4.6)** comprovante das publicações do edital resumido, na forma do artigo 21, incisos I, II e III da Lei 8.666/93;

**2.4.7)** recibo de entrega do edital e anexo quando na modalidade de convite;

**2.4.8)** ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

**2.4.9)** original ou cópia autenticada da documentação de habilitação;

**2.4.10)** original das propostas;

**2.4.11)** atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

**2.4.12)** pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inabilitação;

**2.4.13)** quadro comparativo de preços;

**2.4.14)** recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e

decisões;

**2.4.15)** despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso;

**2.4.16)** atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

**2.4.17)** termo de contrato conforme o caso.

**2.5)** Os editais de licitação deverão conter, conforme o caso, os seguintes elementos (art. 40 da Lei 8.666/93):

**2.5.1)** a autuação com a fixação do número do processo administrativo e número do processo licitatório por modalidade;

**2.5.2)** a repartição interessada (Secretaria ou Departamento);

**2.5.3)** a modalidade da licitação (concorrência, tomada de preços, convite, leilão, concurso ou pregão);

**2.5.4)** o regime de execução (empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, tarefa ou empreitada integral);

**2.5.5)** tipo da licitação (menor preço, melhor técnica, técnica e preço ou maior lance);

**2.5.6)** a menção da Lei que rege o processo (8.666/93, consolidada);

**2.5.7)** a indicação da(s) dotação(s) orçamentária(s);

**2.5.8)** a descrição clara e sucinta do objeto (sem direcionamento de marca e com elementos suficientes para sua perfeita caracterização);

**2.5.9)** a indicação de documentos integrantes ao Edital (projeto básico, minuta do contrato, etc.);

**2.5.10)** a indicação precisa do local, data e hora para entrega dos envelopes (documentação e propostas);

**2.5.11)** a indicação do local, data e hora para abertura dos envelopes;

**2.5.12)** os requisitos para habilitação - art. 27 a 31 Lei 8.666/93 (habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do inciso XXXIII, art. 7º da CF/88);

**2.5.13)** a indicação sobre o procedimento da licitação (forma que se processarão as fases de habilitação, abertura das propostas e julgamentos - art.43 da Lei 8.666/93);

**2.5.14)** as orientações quanto à elaboração da proposta e fixação do prazo de validade desta;

**2.5.15)** os critérios de julgamento (menor preço global, menor preço por item etc.);

**2.5.16)** as condições e prazo para pagamento (em caso de obra, deverá vincular-se ao cronograma físico-financeiro);

**2.5.17)** as disposições sobre reajustamento de preços (não ocorrência ou condições para ocorrência);

**2.5.18)** as sanções para o inadimplemento;

**2.5.19)** a previsão e orientação quanto aos recursos administrativos (art.109, Lei 8.666/93);

**2.5.20)** as condições de recebimento do objeto ou fiscalização da obra (local, hora e nome do responsável pelo recebimento ou fiscalização, quando for necessário);

**2.5.21)** o prazo de entrega do objeto, realização do serviço ou execução da obra;

**2.5.22)** o prazo máximo para assinatura do contrato;

**2.5.23)** outras indicações ou orientações peculiares da licitação;

**2.5.24)** o local, data e assinatura da autoridade responsável.

**2.6)** A comissão permanente de licitações deverá assinar todos os relatórios, atas e pareceres produzidos, rubricando ainda todos os demais documentos que compõem o processo licitatório.

**2.6.1)** Os representantes dos licitantes presentes nas sessões de abertura dos envelopes da documentação e propostas, legalmente habilitados, deverão rubricar todos os documentos relativos à habilitação dos concorrentes e às propostas de preço.

**2.7)** O processamento e julgamento de licitações nas modalidades convite, tomada de preços e concorrência, do tipo menor preço (procedimento mais utilizado pelo Consórcio) será realizado com a observância dos seguintes procedimentos:

**2.7.1)** abertura da sessão pelo presidente da comissão permanente de licitações, no dia, no horário e local estabelecido, sempre em ato público;

**2.7.2)** recebimentos dos envelopes “Documentação e Proposta de Preço”;

2.7.3) identificação dos representantes legais dos licitantes, mediante apresentação de carteira de identidade e procuração ou contrato social, conforme o caso;

2.7.4) abertura dos envelopes “Documentação”;

2.7.5) análise e apreciação da documentação de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório, procedendo-se à habilitação e/ou à inabilitação. Para a realização de tal análise os responsáveis pela licitação poderão interromper a reunião e proceder a diligências ou consultas, caso em que os envelopes das propostas ficarão sob sua guarda, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos responsáveis pela licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes;

2.7.6) divulgação do resultado de habilitação e/ou inabilitação. Quando todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novos documentos, com eliminação das causas apontadas no ato da inabilitação. No caso de convite, é facultada a redução para três dias úteis. No caso de inabilitação de todos os licitantes, deverão ser exigidos para apresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

2.7.7) caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não possuem a intenção de recorrer do procedimento de habilitação, hipótese que necessariamente deverá constar da respectiva ata assinada por todos os licitantes e pelos responsáveis pela licitação, a sessão prosseguirá, com abertura dos envelopes das propostas de preço;

2.7.8) não ocorrendo à hipótese do inciso anterior, elabora-se ata respectiva, na qual devem ser registrados os nomes dos licitantes que encaminharam seus envelopes, habilitados ou não, e os motivos que fundamentaram a habilitação e/ou a inabilitação do licitante;

2.7.9) divulgação do resultado da habilitação na imprensa oficial e quadro mural do Consórcio ou por comunicação direta a todos os licitantes, de acordo com a ata respectiva;

2.7.10) aguarda-se o transcurso de prazo para interposição de recurso: no caso de convite, dois dias úteis e para tomada de preços e concorrência, cinco dias úteis. Havendo interposição de recurso, este deverá ser comunicado as demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de dois dias úteis para convite e cinco dias úteis para tomada de preços e concorrência;

2.7.11) Os envelopes das propostas de preço dos licitantes inabilitados devem ser devolvidos, devidamente fechados e lacrados, depois de transcorrido o prazo de interposição de recurso ou desde que

tenha havido desistência expressa dos licitantes a respeito, ou ainda quando julgados improcedentes os recursos interpostos;

2.7.12) concluída a fase de habilitação, desde que transcorrido o prazo de interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa dele, ou ainda após terem sido julgados improcedentes os recursos interpostos, serão abertos os envelopes que contenham as propostas de preços unicamente dos licitantes previamente habilitados;

2.7.13) proceder-se-á a análise e julgamento das propostas de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório, a estimativa e compatibilidade dos preços praticados no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda, quando for o caso, com os constantes no sistema de registro de preços. Os responsáveis pela licitação poderão interromper a reunião para analisar as propostas, proceder a diligências ou consultas e examinar amostra/protótipo do produto, se necessário;

2.7.14) a comissão de licitações promoverá a classificação ou desclassificação das propostas, organizando-as em ordem crescente de preços;

2.7.15) divulgação do resultado do julgamento das propostas na imprensa oficial e quadro mural do Consórcio ou por comunicação direta a todos os licitantes, de acordo com a ata respectiva. Quando todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser estabelecido o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas com eliminação das causas apontadas no ato de desclassificação. No caso de convite, é facultada a redução do prazo para três dias úteis. Nessa situação, as propostas corrigidas poderão ser apresentadas, inclusive, com novos preços;

2.7.16) abertura de prazo de recurso em relação às propostas de preço. Caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não possuem a intenção de recorrer, tal fato deve constar necessariamente da respectiva ata, assinada pelos licitantes e pelos responsáveis pela licitação;

2.7.17) não ocorrendo à hipótese descrita no inciso anterior, elabora-se a ata respectiva, na qual devem estar registrados os preços, o resultado do julgamento e os motivos que o fundamentaram e aguarda-se o decurso de prazo para a apresentação de recursos (dois dias úteis para convite e cinco dias úteis para tomada de preços e concorrência). Havendo interposição de recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo, no prazo de dois dias úteis para convite e cinco dias úteis para tomada de preços e concorrência;

2.7.18) transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou desde que tenha havido desistência expressa a respeito, ou ainda terem sido considerados improcedentes os recursos interpostos, procede-se a elaboração do quadro comparativo de preços e indicação do licitante vencedor;

2.7.19) deliberação da autoridade competente quanto à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto ao licitante vencedor;

2.7.20) assinatura de contrato, carta-contrato ou entrega, mediante recibo, da nota de empenho da despesa ou da ordem de execução serviço ou da autorização de compra ou documento equivalente.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1)** A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações da Unidade de Controle Interno que visam agilização e maior transparência nas atividades do Consórcio, em especial, os procedimentos realizados pelo Departamento de Licitação e Seção de Contratos.

**3.2)** Esta Instrução Normativa encontra-se amparada na Constituição Federal, artigos 37, caput e artigo 70, parágrafo único; Lei de Improbidade Administrativa, Lei nº. 8.429 de 02 de junho de 1992, na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que instituiu normas gerais para a realização de licitações e dá outras

providências, e na Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, e disposições do Tribunal de Contas do Estado.

**3.3)** O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, constituindo ainda, infração passível de Improbidade Administrativa.

**3.4)** O Processo Administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo descumprimento de normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como grave infração.

**3.5)** O processo administrativo será proposto pela controladoria geral e determinado pelo chefe de poder correspondente.

**3.6)** Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

**3.7)** O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe de poder correspondente, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

**3.8)** Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria Interna do Consórcio para emissão de parecer e conhecimento ao chefe de poder

correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores.

**3.9)** O chefe de poder correspondente decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

**3.10)** Ficará a cargo do Controle Interno, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade elaborar o **Manual de Rotinas Internas**, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

**3.11)** Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez,

através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Arenópolis – MT 03 de Junho de 2013.

**ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA**

Controlador Interno

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental, e Turístico Alto do Rio Paraguai – CIDES – ARP vêm por meio deste Homologar a presente Instrução Normativa;

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental, e Turístico Alto do Rio Paraguai – Cides – Arp

**Publicado por:**

Rodrigo Tobias Chaves da Silva

**Código Identificador:**D73792F5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO**  
**ARAGUAIA**

**PRESIDENCIA**

**EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº: ADITIVO Nº**  
**001 DO CONTRATO Nº 011/2013**

|                       |                                                               |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------|
| Contrato nº:          | Aditivo nº 001 do contrato nº 011/2013                        |
| Processo Licitatório: | 003/2013                                                      |
| Modalidade:           | Inexigibilidade nº 001/2013                                   |
| Contratado:           | Clóves Arnoldo Jost                                           |
| Objeto:               | Prestação de Serviços Especializados de Médico/Cirurgia Geral |
| Valor do Contrato:    | R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)                        |
| Vigência:             | 01/04/2013 a 31/12/2013                                       |

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**79921685

**PRESIDENCIA**

**EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº: 030/2013**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 007/2013**

|                       |                                                                                                         |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato nº:          | 030/2013                                                                                                |
| Processo Licitatório: | 007/2013                                                                                                |
| Modalidade:           | Pregão Presencial nº 004/2013                                                                           |
| Contratado:           | White Martins Gases Industriais do Norte Ltda CNPJ: 34.597.955/0007-85                                  |
| Objeto:               | Aquisição de Gás para Carga de cilindro de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em comodato |
| Valor do Contrato:    | R\$ 79.975,00 (Setenta e nove mil, noventa e sete e cinco reais)                                        |
| Vigência:             | 22/05/2013 a 31/01/2014                                                                                 |

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**B77317C3

**PRESIDENCIA**

**EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº: 031/2013**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 008/2013**

|                       |                                                                 |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Contrato nº:          | 031/2013                                                        |
| Processo Licitatório: | 008/2013                                                        |
| Modalidade:           | Pregão Presencial nº 005/2013                                   |
| Contratado:           | Comércio de Combustíveis Água Boa Ltda CNPJ: 01.514.992/0001-38 |
| Objeto:               | Aquisição de Combustíveis – Tipo Óleo Diesel                    |
| Valor do Contrato:    | R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)         |
| Vigência:             | 29/05/2013 a 31/12/2013                                         |

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**496E1A79

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "PORTAL DO**  
**ARAGUAIA"**

**GABINETE PRESIDENCIA**

**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO**  
**LICITATORIO INEXIBILIDADE 001/2013**

ONDE SE LÊ:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA - CIDESAPA **TORNA SE PUBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DO CONVITE Nº 002/2013, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE 10 ATRAÇÕES MUSICAIS PARA ANIMAÇÃO DO XVI MOTORCYCLE DO ARAGUAIA, CELEBRADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA E SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO SEDTUR CUJA VENCEDORA FOI A EMPRESA VENCEDORA: A. P. DA SILVA MULTIEVENTOS, CNPJ: 04.667.389/000184, VALOR: 18.000,00 ( DEZOITO MIL REAIS)**

BARRA DO GARÇAS 29 DE MAIO DE 2013

LEIA SE:

RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO INEXIBILIDADE 001/2013

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA - CIDESAPA **TORNA SE PUBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DO INEXIBILIDADE 001/2013, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE 10 ATRAÇÕES MUSICAIS PARA ANIMAÇÃO DO XVI MOTORCYCLE DO ARAGUAIA, CELEBRADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA E SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO SEDTUR CUJA VENCEDORA FOI A EMPRESA VENCEDORA: A. P. DA SILVA MULTIEVENTOS, CNPJ: 10.883.236/0001-77 VALOR: 86.000,00 ( OITENTA E SEIS MIL REAIS)**

BARRA DO GARÇAS 03 DE JUNHO DE 2013

**ODONI MESQUITA COELHO**

Presidente

Cidesapa

**Publicado por:**

Marcia Cristina Moraes

**Código Identificador:**817EC003

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2013**

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 001/2013, que estabelece jornada única de trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Água Boa/MT e dá outras providências”.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - revoga o ato administrativo disposto no Decreto Legislativo nº 001/2013, de 18 de fevereiro de 2013.

**Parágrafo Único** – O horário de funcionamento de todos os setores da Câmara Municipal de Água Boa/MT a partir de 03 de junho de

2013, será das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, horário de Brasília, de segunda às sextas-feiras.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 03 de junho de 2013.

Publique-se  
Dê-se Ciência, e  
Cumpra-se.

**JOSÉ ARI ZANDONA**  
Presidente

**JONATHAN SILVEIRA ROBERTO**  
Vice-Presidente

**GILNEI MACARI**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Francisco Braz das Neves Costa  
**Código Identificador:**0AFBEAB2

### **CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 011/2013**

PORTARIA Nº 011 DE 03 DE JUNHO DE 2013

“Nomeia Comissão de Avaliação do Desempenho Funcional dos servidores efetivo e em estágio probatório”.

**JOSE ARI ZANDONÁ**, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 19 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Resolução nº 002/2012.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, na forma abaixo, sob a presidência do primeiro:

- a) Senhor **Francisco Braz das Neves Costa**, Secretário Geral, como chefe imediato;
- b) Servidora **Gélci Giacomolli**, matrícula nº 000014 CPF nº 502.911.811-04, lotada na Secretaria Geral, Setor de Contabilidade;
- c) Vereador **Jonathan Roberto Silveira**, Vice-Presidente, como membro representante da Mesa Diretora;
- d) Vereador **Erik Rodrigo Jesus Silva**, como membro representante dos Vereadores;

**Art. 2º** - O prazo de mandato da respectiva Comissão será até 31 de dezembro de 2013, quando deverá ser nomeada nova comissão, cabendo a recondução total de seus membros.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 03 de junho de 2013.

Publique-se  
Dê-se Ciência, e  
Cumpra-se.

**JOSE ARI ZANDONÁ**  
Presidente

**JONATHAN SILVEIRA ROBERTO**  
Vice-Presidente

**GILNEI MACARI**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Francisco Braz das Neves Costa  
**Código Identificador:**B99A42FC

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 002/2013**

CONTRATO:212/2012  
CREDOR: KEILA CRISTINA GUARATO EPP  
OBJETO: PRORROGAÇÃO A VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO  
DATA:06/05/2013  
VENCIMENTO:05/07/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Água Boa

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**2F8C3917

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 006/2013**

CONTRATO:095/2009  
CREDOR: MALMANN COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DATA:29/05/2013  
VENCIMENTO:26/09/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Água Boa

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**06AB849E

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012 2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de 3 (três) veículos modelo pick-up para ambulância, para atender a Secretaria de Saúde.

**O Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. Mauro Rosa da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa Tatiana Capitanio Veículos - Me, inscrita no CNPJ sob o nº.09.103.941/0001-25, com sede na avenida Julio Jose de Campos, nº 58, sala B, em Água Boa, neste ato, representada pelo Sr(a). Tatiana Capitanio, brasileira, solteira, empresária, portador de Cédula de Identidade RG nº. 11491965 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 215.873.578-36, residente e domiciliado em Água Boa - MT, daqui por diante, denominadas simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 1.823/2006, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº. 077/2013, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

#### **1. DO OBJETO**

1.2 - Presente ata tem por objeto a aquisição de 03 (três) veículo pick-up com as seguintes descrições:

I - Veículo tipo ambulância 2 portas, ano 2013, 0 km montada em veículo tipo pick-up, ar condicionado no compartimento do motorista e do paciente, bicomcombustível (gasolina - álcool), potência mínima 140

cv; ignição eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção, câmbio, embreagem, transmissão 05 a frente e 01 a ré; tração traseira; direção hidráulica; freios hidráulico com comando a pedal dianteiro a disco ventilado; traseiro a tambor; pneus e rodas 225/75 R16 ARO 7xR16 em aço estampado; suspensão traseira de UM 10, feixe de molas semielípticas de 2 estágios, amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados e transversal e suspensão dianteira independente, braços articulados e barra de torção, amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados, bancos divididos com encosto para cabeça; cor branca; ambulância simples, (montada sob veículo), com a parte superior da carroceria em fibra reforçada, colocação de uma maca rígida em aço com 1,8 m de comprimento, com rodízios, cabeceira com regulagem de inclinação, colchonete forrado em courvim cinza claro, cintos e travas para fixação no assoalho no lado direito do veículo; Banco tubular para 2 pessoas com assento estofado em courvim cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; janela de comunicação; revestimento das laterais; piso revestido em material resistente antiderrapante luminária fluorescente 12VCC, 15W no compartimento do paciente. Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 01 Suporte fixação para cilindro com cilindro de oxigênio 7 litros 01 ventilador interno no compartimento da capota; Sinalizador com sirene e adesivo de caracterização de ambulância, com valor de **R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais), cada.**

**OBS:** Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

## 2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço conforme especificações e quantidades descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram vencedoras, conforme segue:

### Item nº. 01:

R\$:330.000,00

Empresa(s) Vencedora(s): Tatiana Capitania Veículos - Me

## 3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

3.1 - Presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 24 de maio de 2013, nos termos do §4º, do artigo 15º da Lei nº. 8.666/93. e do artigo 7º do Decreto nº. 3.931/2001.

3.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

3.3 - Não será admitida a prorrogação da vigência da presente Ata.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

## 4 - DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Para consecução da execução dos serviços registrados nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo, respeitada o Contrato constante do Anexo VII do Edital do Pregão nº. 034/2013.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) indicar o fiscal do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8666/93;

c) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

d) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

d.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

d.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

d.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

d.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) de cada item contratado;

b) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

c) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;

d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

e) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

f) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

g) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos dar-se-ão de acordo com o disposto no item 15 do edital e na cláusula terceira do Contrato.

**7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entrega do produto, no local indicado em sua Proposta Comercial (no campo 'endereço'), os serviços registrados.

**8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.4 - por razões de interesse público, devidamente justificadas;

8.1.5 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

**9. PENALIDADES**

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressaltados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Dezesesseis do Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.2) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Após decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão

gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.2 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

**10. FORO**

10.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Água Boa.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto 1.823/2006 e Decreto Municipal nº2.455/2013;

11.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão para Registro de Preços nº. 034/2013 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 077/2013.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:****MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**

Mauro Rosa da Silva

CPF: 333.126.801-15

**EMPRESA REGISTRADA:**

Tatiana Capitano

CPF:215.873.578-36

**TESTEMUNHAS:**

Nome:Fabio Tadeu Weiler Nome:Carina Mignoso

CPF:587.591.070-49 CPF:652.147.491-04

**Publicado por:**

Ivania Cezira Volpi

**Código Identificador:**3F575983

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 96/2013**

CONTRATO: TORRES E MOCCHETTI SOCIEDADE MEDICAS SS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA POR 20 HORAS SEMANAS

VALOR:36.000,00

DATA:07/05/2013

VENCIMENTO:31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**

Prefeito Municipald e Agua Boa

**Publicado por:**

Ivania Cezira Volpi

**Código Identificador:**50292B28

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 98/2013**

CREDOR:E.M.P SOUZA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MALOTEE LOCAÇÃO DE ONIBUS

VALOR: 251.650,44

DATA:07/05/2013

VENCIMENTO:07/05/2014

**MAURO ROSA DA SILVA**

Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**

Ivania Cezira Volpi

**Código Identificador:**F63D1614

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 97/2013**

CREDOR: VIAÇÃO XAVANTE  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS SERVIÇOS DE TRANSPORTE  
 VALOR: 251.650,44  
 DATA:07/05/2013  
 VENCIMENTO:07/05/2014

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**1D83B3C8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 CONTRATO 100/2013**

CREDOR: TERESINHA F MENDEL & CIA LTDA  
 OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE  
 VALOR:163.000,00  
 DATA:08/05/2013  
 VENCIMENTO:08/05/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**2CB8BEDE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 CONTRATO 101/2013**

CREDOR: GARANTIA COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS  
 VALOR:30.537,55  
 DATA:08/05/2013  
 VENCIMENTO:31/12/2012

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**88983A94

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 CONTRATO 102/2013**

CREDOR: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREV. A REAB. DROGAS  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO ASSISTENCIA REABILITAÇÃO DOS USUARIOS DE DROGAS  
 VALOR:10.000,00  
 DATA: 09/05/2013  
 VENCIMENTO:31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**E3FB197F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 CONTRATO 103/2013**

CREDOR: A C THOME  
 OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTES  
 VALOR:80.200,00  
 DATA: 10/05/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**973E638D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 CONTRATO 104/2013**

CREDOR: CICERO AUTO PEÇAS LTDA  
 OBJETO: ALINAÇÃO DE LOTES  
 VALOR: 50.000,00  
 DATA:10/05/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**1EE68C3B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 CONTRATO 105/2013**

CREDOR: JEFERSON SCHIMIEDER  
 OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTES  
 VALOR: 30.000,00  
 DATA:10/05/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**D6D805A9

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 CONTRATO 106/2013**

CREDOR: JOSE LUIZ CARLOS MOURA DE CARVALHO  
 OBEJTO: ALIENAÇÃO DE LOTES  
 VALOR:40.000,00  
 DATA:10/05/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Preeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**349BD2D4

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 CONTRATO 106/2013**

CREDOR: JOSE LUIZ CARLOS MOURA DE CARVALHO  
 OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTES  
 VALOR:40.000,00  
 DATA:10/05/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**D28C40DA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 CONTRATO 107/2013**

CREDOR:ANTONIO EVANGELISTA DE AMORIM FILHO  
 OBJETO: SERVIÇOS DE ELETRECISTA  
 VALOR: 20.840,00  
 DATA:13/05/2013  
 VENCIMENTO:31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**3CC7B3B0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 108/2013**

CREDOR: ARTUR LUIZ SEIBT  
 OBJETO: AERVIÇOS DE INFORMATICA E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
 VALOR: 17.600,00  
 DATA:13/05/2013  
 VENCIMENTO:31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**DE8FDAA4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 109/2013**

CREDOR: GELSON B FERREIRA & CIA LTDA  
 OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS DE SUPORTE NA REDE MUNICIPALDE INFORMATICA  
 VALOR:120.000,00  
 DATA:13/05/2013  
 VENCIMENTO:31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**538DA6D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 110/2013**

CREDOR: NIVALDO SANTOS ANDRADE  
 OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GABIENTES ODONTOLOGICOS  
 VALOR:27.000,00  
 DATA:13/05/2013  
 VENCIMENTO:31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**349544D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 111/2013**

CREDOR: TENER MACHADO BAUMGARDT  
 OBJETO: INSTRUTOR DE DANÇAS PARA O GRUPO OFICIAL DE BAILARINOS  
 VALOR:8.320,00  
 DATA: 13/05/2013  
 VENCIMENTOS: 31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**250DBBE2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 112/2013**

CREDOR:VAGNER A B MUNIZ  
 OBJETO: SERVIÇOS DE MECANICA DE ONIBUS  
 VALOR:135.000,00  
 DATA:13/05/2013  
 VENCIMENTO:31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**

Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**A1298DAD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 113/2013**

CREDOR: AGUA BOA NEWS COMUNICAÇÃO  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE AGUA BOA ATRAVES DE MATERIAS NA INTERNET  
 VALOR:28.800,00  
 DATA:16/05/2013  
 VENCIMENTO:31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**945FA6DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 114/2013**

CREDOR: EVANDRO A L IAPPE  
 OBJETO:VEICULAÇÃO DE MATERIAS PROGRAMAS E CAMPANHAS ATRAVES DO JORNAL ESCRITO  
 VALOR:19.800,00  
 DATA:16/05/2013  
 VENCIMENTO:31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**D77B8259

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 115/2013**

CREDOR: IAPPE & CIA LTDA  
 OBJETO: VEICULAÇÃO DE MATERIAS PROGRAMAS CAMAPNHAS PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVOS MUNICIPAL NA IMPRENSA FALADA DIARIAMENTE  
 VALOR:81.000,00  
 DATA:16/05/2013  
 VENCIMENTO 31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**653C2E21

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 116/2013**

CREDOR:J S DOS SANTOS COMUNICAÇÃO ME  
 OBJETO:VEICULAÇÃO DE MATERIAS PROGRAMAS E CAMPANHAS EDUCATIOVAS E DEMAIS ATOS DE MUNICIPALIDADE NA IMPRENSA TELEVISIVA  
 VALOR: 63.000,00  
 DATA:16/05/2013  
 VENCIMENTO:31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**1299093C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 117/2013**

CREDOR: R C EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS MEDICOS  
 ODONTOLOGICOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES  
 VALOR:35.000,00  
 DATA:20/05/2013  
 VENCIMENTO:31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**A8372E82

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 118/2013**

CREDOR: HELIO L DUTRA ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA  
 VALOR:80.090,79  
 DATA:21/05/2013  
 VENCIMENTO:31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**EAAB0767

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 120/2013**

CREDOR: GLEISE VALERIA GONÇALVES RESENDE  
 OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCADOR FISICO  
 VALOR: 17.429,12  
 DATA:24/05/2013  
 VENCIMENTOS:31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal e Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**B8D882E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 121/2013**

CREDOR: JOAQUIM FERREIRA NEVES  
 OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO NA VILA  
 SERRINHA  
 VALOR: 8.000,00  
 DATA:24/05/2013  
 VENCIMENTO:31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**C19B3359

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 122/2013**

CREDOR: PATRICIA OAURIA DA SILVA SOUZA  
 OBJETO: ORIENTADOR DO PROJÓVEM  
 VALOR: 6.316,00  
 DATA:24/05/2013  
 VENCIMENTO:31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**70987DA9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 123/2013**

CREDOR: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREV. RAB.  
 DROGAS  
 OBJETO:PREVENÇÃO ASSISTENCIA A REABILITAÇÃO DOS  
 USUARIOS DE DROGAS  
 VALOR: 36.000,00  
 DATA: 24/05/2013  
 VENCIMENTO:31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**7FE256B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 124/2013**

CREDOR: MARCOS LIELL  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE WEB MASTER  
 VALOR: 5.600,00  
 DATA: 24/05/2013  
 VENCIMENTO: 31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipald e Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**1338BB5A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 125/2013**

CREDOR: TATIANA CAPITANIO VEICULOS  
 OBEJTO: AQUISIÇÃO DE 3 VEICULOS MODELO PICK UP  
 PARA AMBULANCIA  
 VALOR:330.000,00  
 DATA:24/05/2013  
 VENCIMENTO: 31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**C3CECEAE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 127/2013**

CREDOR: ELEUSA GAMA MONTEL  
 OBJETO: INSTRUTOR DE GINASTICA LOCALIZADA  
 VALRO:4.680,00  
 DATA: 24/05/2013  
 VENCIENTO: 31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**612D0933

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 128/2013**

CREDOR: ANGILIENE SOUZA DE ALMEIDA FAORO  
 OBJETO: AQUISIÇÃO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA  
 FAMILIAR  
 VALOR: 13.090,00

DATA:24/05/2013  
VENCIMENTO:31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**2D582F7B

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO 129/2013

CREDOR: CLUDIOMAR DE JESUS MENDES  
OBJETO: AQUISIÇÃO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
VALOR:3.291,96  
DATA:24/05/2013  
VENCIMENTO:31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipald e Agua Boa

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**C467F8CB

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO 130/2013

CREDOR: ADENILSON MACIEL PANTALEAO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
VALOR: 3.291,96  
DATA: 24/05/2013  
VENCIMENTO: 31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**4E06EE85

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO 131/2013

CREDOR: MICHEL F. DE MELO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
VALOR: 5.330,50  
DATA: 24/05/2013  
VENCIMENTO:31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**BA201808

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO 132/2013

CREDOR: LENIR LUCIA NAIBO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
VALOR: 18.109,00  
DATA: 24/05/2013  
VENCIMENTO: 31/12/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**7015E271

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO 133/2013

CREDOR: VIAÇÃO XAVANTE LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS  
VALOR: 365.300,00  
DATA: 24/05/2013  
VENCIMENTO:17/05/2014

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**8C39C5D1

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO 126/2013

CREDOR: VALMOR ANTONIO BERNIERI E CIA LTDA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE OBRA NOVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA  
VALOR:691.049,22  
DATA:24/05/2013  
VENCIMENTO:24/05/2014

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**0EC3E57A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO 002/2013

CONTRATO 181/2012  
CREDOR: CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA  
OBJETO: TEM PÇOR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DATA:01/05/2013  
VENCIMENTO:30/08/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**E15EFF14

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO 001/2013

CONTRATO:008/2013  
NOEMI FAGUNDES DOS SANTOS  
OBJETO: TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO CONSTANTE DO CONTRATO ORIGINARIO.  
DATA:13/05/2013

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Agua Boa

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**B2D51EB1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PR 36-2013

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 36/2013

A Pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 24/05/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: LOTE 01 – J. DA PIEVE NATIVIDADE COMERCIO – ME.

Água Boa, 03 DE Junho de 2013.

**CARINA MIGNOSO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ivania Cezira Volpi

**Código Identificador:**93681545

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PR 51-2013**

PREGÃO PRESENCIAL 051/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e no Decreto Municipal nº2.455/2013 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 051/2013.

OBJETO: Aquisição de veículos tipo caminhonete.

REALIZAÇÃO: 16/06/2013.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 03 de Junho de 2013.

**CARINA MIGNOSO**

Pregoeira Oficial do Município de água Boa

**Publicado por:**

Ivania Cezira Volpi

**Código Identificador:**2B7D89F6

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 197/2013**

Contrato: 197/2013

Contratada: ENGBLOCOS ENGENHARIA LTDA EPP

Objeto: Contratação de Empresa para DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD na Rua C da Vila Aeroporto neste município.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (Cento e Oitenta) a contar da data de sua assinatura até 30/11/2013. O prazo para execução do serviço deste Contrato é de 90 (Noventa) dias, a contar da Ordem de Serviço. O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 70.406,09 (setenta mil quatrocentos e seis reais e nove centavos).

Data: 03/06/2013

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de Licitações

Alto Araguaia 03/06/2013

**Publicado por:**

James Barbosa de Lima

**Código Identificador:**AF8E1987

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013 – EDITAL  
COMPLEMENTAR Nº 011/2013**

**Informações específicas:** Altera parcialmente o edital original, reabre prazo inicialmente estabelecido e dá outras providências.

**Objeto:** Aquisição de Testes para Realização de Exames de Bioquímica, Exames Manuais, Coleta de Sangue, Fezes e Urina e Aquisição de Materiais Laboratoriais para o Hospital Municipal.

**Entrega dos Envelopes:** Até as **09:00** horas (horário de Brasília), do dia **07/06/2013**.

**Editais original e complementar:** Afixados no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

**Abertura do envelope Nº 01:** Às **09:00** horas (horário de Brasília) do dia **07 de Junho de 2013**, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia - MT., 03/06/2013.

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

**Código Identificador:**BD2CF077

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2011 que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Jornal Oficial dos Municípios/MT:

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATADA:** N. F. N. GUIMARÃES E CIA LTA - EPP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CARIRI NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT

**ASSINAM:** LEUZIPE DOMINGEUS GONÇALVES – Prefeito Municipal e N. F. N. GUIMARÃES E CIA LTA - EPP - Contratada

Alto Boa Vista – MT, 28 de Maio de 2013.

**LEUZIPE DOMINGEUS GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edgar Frederico da Silva

**Código Identificador:**AE0AD04D

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº01/2013**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO ORIGINAL DE Nº087/2012 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CLINICO GERAL E MÉDICO PLANTONISTA, ENTRE O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS – MT E A SENHORA LAIANE CARLA STEPHAN SOARES.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando de nº293/2012/SMS, onde solicita-se a” CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CLINICO GERAL E MÉDICO PLANTONISTA”.

Fica mediante Memorando 124-A/2013/SMS, em comum acordo entre as partes de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT e de outro a Srª LAIANE CARLA STEPHAN SOARES,

qualificado no contrato em epigrafe, RESCINDINDO nos Termos do inciso XVII do Art.78 e inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93, o referido contrato sem ônus para ambas as partes.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assim o resente instrumento de Recisão, em 02(duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02(duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Garças - MT, 01 de Março de 2013

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**

Prefeito

**LAIANE CARLA STEPHAN SOARES**

CPF/MF: 024.812.971-64

Contratada

TESTEMUNHAS:

Marciana Vila Alves

RG:24.917.606-3 SSP/SP

CPF:249.596.688-81

Assessoria Jurídica: Anderson Oliveira de Souza

Assessor Jurídico/OAB/MT832

Telles Lincoln Rezende Pimentel

RG: 1736616-0 SSP/MT

CPF:020.832.851-31

**Publicado por:**

Telles Lincoln R. Pimentel

**Código Identificador:**A82FB37C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PRORROGAÇÃO DE PREGÃO 020/2013**

**PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 020/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que foi prorrogado devido a ausência de participantes e se realizará no dia **17/06/2013 às 14:00 horas**, Licitação na modalidade: Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Por Item”, cujo objetivo é: **Aquisição de um veículo tipo PickUp cabine dupla 4 (quatro) portas e uma ambulância tipo furgão, conforme as especificações e quantidades constantes no anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 03 de Junho de 2013.

**CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Vailde Luciana de Oliveira

**Código Identificador:**9A7E6F70

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL COMPLEMENTAR 13

003/2013/PMAT

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO, REFERENTE ÀS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO.**

| Colocação       | Candidato(a)             | Avaliação Psicológica | Prova Escrita | Convocados(a)s para Prova de Aptidão Física | Prova de Aptidão Física | Pontuação Final | RESULTADO FINAL |
|-----------------|--------------------------|-----------------------|---------------|---------------------------------------------|-------------------------|-----------------|-----------------|
| 1               | ADILSON AUGUSTO DE SOUZA | APTO                  | 5,0           | DISP                                        | DISP                    | 5,0             | AP              |
| <b>Legenda:</b> |                          |                       |               |                                             |                         |                 |                 |
|                 | AP Aprovado(a)           | -                     |               |                                             |                         |                 |                 |
|                 | CL Classificado(a)       | -                     |               |                                             |                         |                 |                 |
|                 | DESC Desclassificado(a)  | -                     |               |                                             |                         |                 |                 |
|                 | DISP Dispensado(a)       | -                     |               |                                             |                         |                 |                 |
|                 | REP Reprovado(a)         | -                     |               |                                             |                         |                 |                 |

**MAURÍCIO JOEL DE SÁ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jusineia Menezes de Carvalho

**Código Identificador:**E8A2151B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Assunto: 13º salário e férias proporcionais em contrato temporário de trabalho

Conforme parecer emitido pelo Procurador Geral do Município, Aparecido Gonçalves, informamos a todos os interessados que requereram pagamento de 13º salário e férias proporcionais com base em contrato temporário de trabalho, que, ditos contratos devem ser identificados e apurados os valores correspondentes às referidas verbas, mediante competente liquidação em processo administrativo instaurado individualmente pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, programando-se a Secretaria de Finanças, após, quando conhecida a integralidade do montante devido a título de tais verbas, o pagamento, conforme disponibilidade do Cofre Público Municipal, providencia esta que encontra em fase de cumprimento pelo Departamento de Recursos Humanos.

Alto Taquari-MT, 27 de maio de 2013.

**SUELE FERREIRA REZENDE MIRANDA**

Diretora do Deptº de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Jusineia Menezes de Carvalho

**Código Identificador:**06E2810D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL 038/2013 – EDITAL RESUMIDO**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para atividades artesanais.** A Pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013. Abertura às 09:00h do dia 17/06/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: [licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br](mailto:licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br). Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 03 de junho de 2013.-

**FERNANDA MARA DE FREITAS**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Jusineia Menezes de Carvalho

**Código Identificador:**20FFFCBE

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL 039/2013 – EDITAL RESUMIDO**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, periféricos, toners e cartuchos de tinta.** A Pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013. Abertura às 09:00h do dia 18/06/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: [licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br](mailto:licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br). Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 03 de junho de 2013.-

**JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Jusineia Menezes de Carvalho  
Código Identificador:6A57DD5B

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 175/2013**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA**, do cargo de ASSISTENTE GERAL DA SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT, 03 de Junho de 2013.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
Código Identificador:0ECA46D7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 193/2013**

**SUMULA:** "NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO".

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear a Srª. **CLEOMA DA SILVA DA CONCEIÇÃO**, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Processo Seletivo Público nº. 003/2012.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se  
Cumpra-se  
Pública-se

Apiacás-MT, 04 de Junho de 2013.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

-prefeito Municipal-

**Publicado por:**

Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
Código Identificador:393ECDB5

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos (04) quatro dias do mês de Junho de 2013, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, a Srª. **CLEOMA DA SILVA DA CONCEIÇÃO**, aprovada no Processo Seletivo Público Municipal realizado no dia 24 de Junho de 2012, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sendo nomeada pela **Portaria nº. 193/2013** de 04 de Junho de 2013, afixada em 04/06/2013, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Apiacás-MT, 04 de Junho de 2013.

**CLEOMA DA SILVA DA CONCEIÇÃO**

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
Código Identificador:8E1811DC

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 614/2013 ARAGUAIANA, 29 DE MAIO DE 2013.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009, ALTERADA PELO LEI Nº 12.424/2011.

O Exmº Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do mediante Termo de Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN);

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à produção de unidades habitacionais;

§ Único - As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), deverão conter a infra-estrutura necessária estabelecida na legislação municipal;

**Art. 3º** - Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 36m² (trinta e seis metros quadrados);

Art. 4º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e com o estabelecido pela política Municipal de Habitação, vigente;

Parágrafo único – As unidades habitacionais que serão, construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida– PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de maio de 2013.

**JOSÉ MARA NERY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Santiago Freitas Diniz  
**Código Identificador:**6B6139C5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 134/2013**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CANDIDATOS APROVADOS E  
CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº  
01/2011.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Concurso Público nº. 01/2011, que dispõe sobre o Concurso Público para ingresso em cargo Público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de março de 2011;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares nº. 12 e 15, bem como sua Homologação, publicados por meio Decreto Municipal nº. 39, em 12 de julho 2011.

Considerando, finalmente o que determina os subitens 18.1, 18.1.1, 18.2 e 18.5 do Edital de Concurso Público nº. 01/2011.

RESOLVE: Art. 1.º - Nomear os candidatos aprovados e classificados, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 18: ENCANADOR

| CLASS | NOME                       | NASCIMENTO | NF |
|-------|----------------------------|------------|----|
| 04    | JURACY CARDOSO DE SIQUEIRA | 15/06/1964 | 61 |

Art. 2.º- Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado para a posse dentro do prazo legal, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana da Silva Ramos  
**Código Identificador:**71EB12E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATOS MAIO/2013**

**Contrato nº 076/2013 - Data:** 17/05/2013 - **Contratado:** Sr. JUAREZ RIBEIRO MARQUES- **Valor:** R\$ 316,00 - **Objeto** Prestação de serviço de **CABELEIREIRO**, no mutirão da cidadania em Araputanga/MT.. - **Vigência:** 17/05/2013 à 18/05/2013- **Fiscal:** Marlene Rodrigues Moraes.

**Publicado por:**  
Monica Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**A1BAA4A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATOS MAIO/2013**

**Contrato nº 077/2013 - Data:** 17/05/2013 - **Contratado:** Sr. JUSTINO ALVES DA SILVA- **Valor:** R\$ 316,00 - **Objeto** Prestação de serviço de **CABELEIREIRO**, no mutirão da cidadania em Araputanga/MT.. - **Vigência:** 17/05/2013 à 18/05/2013- **Fiscal:** Marlene Rodrigues Moraes.

**Publicado por:**  
Monica Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**706B036B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATOS MAIO/2013**

**Contrato nº 078/2013 - Data:** 17/05/2013 - **Contratado:** MARIA MADALENA DOS SANTOS RODRIGUES- **Valor:** R\$ 316,00 - **Objeto** Prestação de serviço de **CABELEIREIRA**, no mutirão da cidadania em Araputanga/MT.. - **Vigência:** 17/05/2013 à 18/05/2013- **Fiscal:** Marlene Rodrigues Moraes.

**Publicado por:**  
Monica Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**4FBF0AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATOS MAIO/2013**

**Contrato nº 079/2013 - Data:** 17/05/2013 - **Contratado:** SAGA COMÉRCIO, SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA- **Valor:** R\$ 80.000,00- **Objeto** Contratação de Empresa para fornecimento de Sistema de Gerenciamento do Controle Eletrônico de Combustíveis que se fará através de abastecimento por cartão magnético, para veículos oficiais ou oficializados da frota do município em rede de postos credenciados.. - **Vigência:** 17/05/2013 à 17/05/2014- **Fiscal:** Luis Carlos Henrique

**Publicado por:**  
Monica Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**15487D7F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS MAIO/2013

**Contrato nº 081/2013 - Data:** 20/05/2013 - **Contratado:** E. M. PAINS MARTINS - ME- **Valor:** R\$ 7.500,00 **Objeto** LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE 01 PALCO COBERTO e LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO. - **Vigência:** 22/05/2013 à 23/05/2013- **Fiscal:** Gean Carlo Pereira Duarte.

**Publicado por:**  
Monica Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**C5B53BCC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS MAIO/2013

**Contrato nº 082/2013 - Data:** 21/05/2013 - **Contratado:** CLARO S.A.- **Valor:** R\$ 37.249,20- **Objeto** Contratação empresa especializada na prestação de Serviço de telefonia Móvel Pessoal pós-pago com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo território Nacional, para acesso à Internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade SMP, para comunicação de voz, dados e serviço PTT (Push To Talk), com características de serviços pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência s/nº - Anexo I, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos na proposta existente e do **Pregão Eletrônico nº 47/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição. **Vigência:** 21/05/2013 à 21/05/2014- **Fiscal:** Edonias Alves da Costa.

**Publicado por:**  
Monica Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**373F4C82

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS MAIO/2013

**Contrato nº 083/2013 - Data:** 27/05/2013 - **Contratado:** MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA- **Valor:** R\$ 23.250,00- **Objeto** AQUISIÇÃO DE 03 MOTOCICLETAS 0 KM, descrito no ANEXO I do Pregão Presencial nº 019/2013, no Lote 01,... - **Vigência:** O prazo previsto para a entrega do objeto deste contrato, será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.- **Fiscal:** Lucas Paixão De Paula.

**Publicado por:**  
Monica Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**A2DA4E3F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS MAIO/2013

**Contrato nº 084/2013 - Data:** 28/05/2013 - **Contratado:** LUSH RECORDS EDIÇÕES MUSICAIS LTDA- **Valor:** R\$ 63.000,00- **Objeto:** Realizar 01 (uma) apresentação da atração artística "FALAMANSA", no seguinte local e data: 05 de Julho de 2013, CIDADE/ESTADO: Araputanga – MT, LOCAL: Centro de ventos do lago Azul, HORÁRIO: 22h00min,... - **Vigência:** 28/05/2013 à 05/07/2013.- **Fiscal:** Gean Carlo Pereira Duarte.

**Publicado por:**  
Monica Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**40C35F49

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 129/2013

Dispõe sobre Concessão de Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, a servidora RAFAELA FELICIANE TREVISAN.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, Lei Municipal 135/1992, a

servidora RAFAELA FELICIANE TREVISAN, referente ao período aquisitivo de 07/08/2006 à 06/08/2011, por um período de 90 dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 d abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de maio de 2013.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana da Silva Ramos  
**Código Identificador:**7C395A17

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 130/2013

Dispõe sobre Concessão de Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, ao servidor GUSTAVO DOMINGUES BAVILONI.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, Lei Municipal 135/1992, ao servidor GUSTAVO DOMINGUES BAVILONI, referente ao período aquisitivo de 01/08/2007 à 31/07/2012, por um período de 90 dias, a partir do dia 03 de junho de 2013.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de maio de 2013.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana da Silva Ramos  
**Código Identificador:**7F49958F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 131/2013

Dispõe sobre Concessão de Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, a servidora GLETE APARECIDA DE SOUZA VOLPATO.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, Lei Municipal 135/1992, a servidora GLETE APARECIDA DE SOUZA VOLPATO, referente ao período aquisitivo de 12/02/2007 à 11/02/2012, por um período de 90 dias, a partir do dia 05 de junho de 2013.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de maio de 2013.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana da Silva Ramos  
**Código Identificador:**FCCA6E61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 013/2013**

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Sr. Hemerson Carvalho Benvenuti- Secretário Municipal de Educação e Cultura, corroborado com emissão de Parecer Jurídico favorável pelo Sr. Bruno Vinicius Santos – Assessor Jurídico, para locação de imóvel de propriedade do Sr. JOSE MARINHO ALENCAR, para funcionamento da **Sede da Secretaria Municipal de Educação** o imóvel localizado a Rua Valdivino Fidêncio da Silva nº 684 – Centro em Araputanga – MT, mediante o pagamento no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a serem pagos mensalmente, onde formulou-se o expediente de Dispensa de Licitação Nº 013/2013, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a locação.

Araputanga - MT, 03 de Junho de 2013.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo Edson Schiavinato  
**Código Identificador:**7B55DB93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 133/2013**

DESIGNAR O SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2013.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **EDONIAS ALVES DA COSTA** – Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato Administrativo nº 082/2013 cujo objeto é a Serviço de telefonia Móvel Pessoal pós-pago com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo território Nacional, para acesso à Internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade SMP, para comunicação de voz, dados e serviço PTT (Push To Talk), com características de serviços pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital**, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 40.432.544/0001-47.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 22 de Maio de 2013.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo Edson Schiavinato  
**Código Identificador:**5E505F49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATOS MAIO/2013**

**Contrato nº 080/2013 - Data:** 20/05/2013 - **Contratado:** SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME- **Valor:** R\$ 7.800,00 - **Objeto** Contratação de show artístico com a **BANDA SANDOKAN** a realizar-se no dia 22 de Maio de 2013, no Município de Araputanga, por ocasião do **50º Aniversário de Araputanga/MT**, tudo conforme TERMO DE REFERÊNCIA, - **Vigência:** 20/05/2013 à 22/05/2013- **Fiscal:** Gean Carlo Pereira Duarte

**Publicado por:**  
Monica Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**41260ED3

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.515/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na produção de fotos oficiais do prefeito municipal; Início da Sessão: **Dia 10/06/2013, às 08:00 (oito) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico [licitacao.aripuanã@gmail.com](mailto:licitacao.aripuanã@gmail.com). Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 31 de maio de 2013.

**MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Elsa Henke  
**Código Identificador:**D7780D70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.515/2013, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de aeronave por horas/vôo no transporte de pacientes que necessitam de deslocamento emergencial fora do domicílio e funcionários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Início da Sessão: **Dia 11/06/2013, às 10:00 (dez) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8:00h às 12:00h ou através do endereço eletrônico [licitacao.aripuanã@gmail.com](mailto:licitacao.aripuanã@gmail.com). Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 31 de maio de 2013.

**MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Elsa Henke  
**Código Identificador:**67416480

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.515/2013, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual

contratação de empresa para prestação de serviços no atendimento a pacientes usuários do SUS que se encontrar em tratamento da saúde fora do domicílio, ou seja, no município de Cuiabá, incluindo despesas com pernoite, refeições e transporte até as unidades de saúde próximas a Cuiabá, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município; Início da Sessão: **Dia 07/06/2013, às 11:00 (onze) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8:00h às 12:00h ou através do endereço eletrônico [licitacao.aripuanana@gmail.com](mailto:licitacao.aripuanana@gmail.com). Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 31 de maio de 2013.

**MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elsa Henke

**Código Identificador:**56CBAEBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº  
0030/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.515/2013, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de motor de popa para uso no Festival de Pesca para atender as necessidades da Secretaria Municipal e Turismo, Esporte e Lazer deste município; Início da Sessão: **Dia 11/06/2013, às 08:00 (oito) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8:00h às 12:00h ou através do endereço eletrônico [licitacao.aripuanana@gmail.com](mailto:licitacao.aripuanana@gmail.com). Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 31 de maio de 2013.

**MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elsa Henke

**Código Identificador:**D0FA695C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº  
0031/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.515/2013, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de passagens terrestres destinadas aos pacientes deste município que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora de domicílio; Início da Sessão: **Dia 10/06/2013, às 10:00 (dez) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8:00h às 12:00h ou através do endereço eletrônico [licitacao.aripuanana@gmail.com](mailto:licitacao.aripuanana@gmail.com). Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 31 de maio de 2013.

**MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elsa Henke

**Código Identificador:**CCC29D38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº  
0032/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.515/2013, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em poda de árvores nos locais públicos deste município, para atender as necessidades das secretarias municipais; Início da Sessão: **Dia 12/06/2013, às 08:00 (oito) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8:00h às 12:00h ou através do endereço eletrônico [licitacao.aripuanana@gmail.com](mailto:licitacao.aripuanana@gmail.com). Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 31 de maio de 2013.

**MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elsa Henke

**Código Identificador:**A8A9207F

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE ADIAMENTO E RETIFICAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 012/2013**

O Pregoeiro do município de Barra do Bugres-MT, torna público a RETIFICAÇÃO E O ADIAMENTO do **PREGÃO PRESENCIAL 012/2013**, fica marcada a nova data para a abertura o dia 17/06/2013 as 08h:00min, tendo em vista as impugnações recebidas, maiores informações e EDITAL RETIFICADO poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br), informações: (065)3361-2771.

Barra do Bugres-MT, 03 de junho de 2013.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**

Pregoeiro oficial.

**Publicado por:**

Edirlei Soares da Costa

**Código Identificador:**0B7B0F92

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº: 01/2013**

O município de Barra do Bugres-mt, comunica que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº01/2013, cujo objeto é a **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, originalmente marcada para o dia **28/06/2013**, está **SUSPensa**. Maiores informações poderão ser obtido no departamento de licitação, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7 as 13:00, ou (65)3361-2771. Barra do Bugres-MT, 03 de junho de 2013.

**LUIS CARLOS WEBER LEÃO**

Presidente da Cpl.

**Publicado por:**

Edirlei Soares da Costa

**Código Identificador:**7BCA9D48

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA  
LEI COMPLEMENTAR 023/2013**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 023/2013, 29 DE MAIO DE 2013.**

“Dispõe sobre alteração do artigo 63 da Lei Complementar n.º 003/2001 e dá outras providências”.

O Sr.º JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**Art.1º** - Fica alterado o artigo 63 da Lei Complementar n.º 003/2001 de 24 de dezembro de 2001, “é assegurada a isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo poder ou entre funcionários do Executivo a Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho”...

**Art. 2º** - O artigo 63 da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação; **Artigo 63 “É assegurada a isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo poder ou entre funcionários enquadrado no mesmo Plano de Cargos Carreiras e Salários, do Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho”.**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de maio de 2013.

**JOEL FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Fernando Ferreira

**Código Identificador:**D652080C

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA LEI COMPLEMENTAR 024/2013**

### **LEI COMPLEMENTAR N.º 024/2013, 29 DE MAIO DE 2013.**

“Dispõe sobre alteração dos artigos 42º Inciso III e 48º e os anexos III, IV, V, VI, VII e VIII da Lei Complementar n.º 022/2011 e dá outras providências”.

O Sr.º JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**Art.1º** - Fica alterado o Inciso III do artigo 42º alínea “L” da Lei Complementar n.º 022/2011 de 27 de abril de 2011, (III – l) classe C 1,70)...

**Art. 2º** - O inciso III alínea l do artigo 42º da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação: **I) classe C: 1.50.** **Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - O artigo 48º da referida Lei Passará a vigorar com a seguinte redação: O valor do piso Salarial dos Profissionais da Educação Pública Básica será de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), para nível médio, considerando magistério os ocupantes do cargo de Técnico Administrativo Educacional ou de Apoio Administrativo educacional. § 1º. Para os Profissionais da Educação Pública Básica que têm Ensino Fundamental, mais a profissionalização, garante-se o percentual de 80% do piso salarial que será o valor de R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais).

§ 2º. Até a conclusão da profissionalização específica, garante-se ao Profissional da educação básica:

I – na forma de subsídio de R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais) para os que têm Ensino Fundamental (80% do piso).

II - na forma de subsídio de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), para os que têm Ensino Fundamental (60% do piso).

**Art. 4º** - Os anexos III, IV V, VI, VII e VIII passam a vigorar de acordo com a nova tabela em anexo.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de maio de 2013.

**JOEL FERREIRA**

Prefeito Municipal

| ANEXO III                                                    |             |              |              |              |              |              |
|--------------------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Tabela Salarial 30 horas Semanais (enquadramento definitivo) |             |              |              |              |              |              |
| Classe<br>Nível                                              | Coeficiente | A            | B            | C            | D            | E            |
|                                                              |             | 1            | 1,5          | 1,7          | 2,0          | 2,3          |
|                                                              |             | Subsídio     | Subsídio     | Subsídio     | Subsídio     | Subsídio     |
| 1                                                            | 1,00        | R\$ 1.180,00 | R\$ 1.770,00 | R\$ 2.006,00 | R\$ 2.385,96 | R\$ 2.714,00 |
| 2                                                            | 1,04        | R\$ 1.227,20 | R\$ 1.840,80 | R\$ 2.086,24 | R\$ 2.481,40 | R\$ 2.822,56 |
| 3                                                            | 1,085       | R\$ 1.280,30 | R\$ 1.920,45 | R\$ 2.176,51 | R\$ 2.588,77 | R\$ 2.944,69 |
| 4                                                            | 1,135       | R\$ 1.339,30 | R\$ 2.008,95 | R\$ 2.276,81 | R\$ 2.708,06 | R\$ 3.080,39 |
| 5                                                            | 1,19        | R\$ 1.404,20 | R\$ 2.106,30 | R\$ 2.387,14 | R\$ 2.839,29 | R\$ 3.229,66 |
| 6                                                            | 1,25        | R\$ 1.475,00 | R\$ 2.212,50 | R\$ 2.507,50 | R\$ 2.982,45 | R\$ 3.392,50 |
| 7                                                            | 1,32        | R\$ 1.557,60 | R\$ 2.336,40 | R\$ 2.647,92 | R\$ 3.149,47 | R\$ 3.582,48 |
| 8                                                            | 1,41        | R\$ 1.663,80 | R\$ 2.495,70 | R\$ 2.828,46 | R\$ 3.364,20 | R\$ 3.826,74 |
| 9                                                            | 1,50        | R\$ 1.770,00 | R\$ 2.655,00 | R\$ 3.009,00 | R\$ 3.578,94 | R\$ 4.071,00 |
| 10                                                           | 1,53        | R\$ 1.805,40 | R\$ 2.708,10 | R\$ 3.069,18 | R\$ 3.650,52 | R\$ 4.152,42 |
| 11                                                           | 1,56        | R\$ 1.840,80 | R\$ 2.761,20 | R\$ 3.129,36 | R\$ 3.722,10 | R\$ 4.233,84 |
| 12                                                           | 1,59        | R\$ 1.876,20 | R\$ 2.814,30 | R\$ 3.189,54 | R\$ 3.793,68 | R\$ 4.315,26 |

| ANEXO IV                                                                                                                                     |             |             |              |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------------|--------------|--------------|
| Tabela Salarial – Técnico Administrativo Educacional com Profissionalização<br>Carga Horária de 30 horas Semanais (enquadramento definitivo) |             |             |              |              |              |
| Classe<br>Nível                                                                                                                              | Coeficiente | A           | B            | C            | D            |
|                                                                                                                                              |             | 1           | 1,5          | 1,7          | 2,0          |
|                                                                                                                                              |             | Subsídio    | Subsídio     | Subsídio     | Subsídio     |
| 1                                                                                                                                            | 1,00        | R\$1.180,00 | R\$ 1.770,00 | R\$ 2.006,00 | R\$ 2.385,96 |
| 2                                                                                                                                            | 1,04        | R\$1.227,20 | R\$ 1.840,80 | R\$ 2.086,24 | R\$ 2.481,40 |
| 3                                                                                                                                            | 1,085       | R\$1.280,30 | R\$ 1.920,45 | R\$ 2.176,51 | R\$ 2.588,77 |
| 4                                                                                                                                            | 1,135       | R\$1.339,30 | R\$ 2.008,95 | R\$ 2.276,81 | R\$ 2.708,06 |
| 5                                                                                                                                            | 1,19        | R\$1.404,20 | R\$ 2.106,30 | R\$ 2.387,14 | R\$ 2.839,29 |
| 6                                                                                                                                            | 1,25        | R\$1.475,00 | R\$ 2.212,50 | R\$ 2.507,50 | R\$ 2.982,45 |
| 7                                                                                                                                            | 1,32        | R\$1.557,60 | R\$ 2.336,40 | R\$ 2.647,92 | R\$ 3.149,47 |
| 8                                                                                                                                            | 1,41        | R\$1.663,80 | R\$ 2.495,70 | R\$ 2.828,46 | R\$ 3.364,20 |
| 9                                                                                                                                            | 1,50        | R\$1.770,00 | R\$ 2.655,00 | R\$ 3.009,00 | R\$ 3.578,94 |
| 10                                                                                                                                           | 1,53        | R\$1.805,40 | R\$ 2.708,10 | R\$ 3.069,18 | R\$ 3.650,52 |
| 11                                                                                                                                           | 1,56        | R\$1.840,80 | R\$ 2.761,20 | R\$ 3.129,36 | R\$ 3.722,10 |
| 12                                                                                                                                           | 1,59        | R\$1.876,20 | R\$ 2.814,30 | R\$ 3.189,54 | R\$ 3.793,68 |

| ANEXO V                                                                                                                     |             |              |              |              |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Tabela Salarial Técnico Administrativo Sem Profissionalização<br>Carga Horária 30 horas semanais (enquadramento Temporário) |             |              |              |              |              |
| Classe<br>Nível                                                                                                             | Coeficiente | A            | B            | C            | D            |
|                                                                                                                             |             | 1            | 1,5          | 1,7          | 2,0          |
|                                                                                                                             |             | Subsídio     | Subsídio     | Subsídio     | Subsídio     |
| 1                                                                                                                           | 1,00        | R\$ 944,00   | R\$ 1.416,00 | R\$ 1.604,80 | R\$ 1.908,77 |
| 2                                                                                                                           | 1,04        | R\$ 981,76   | R\$ 1.472,64 | R\$ 1.668,99 | R\$ 1.985,12 |
| 3                                                                                                                           | 1,085       | R\$ 1.024,24 | R\$ 1.536,36 | R\$ 1.741,21 | R\$ 2.071,01 |
| 4                                                                                                                           | 1,135       | R\$ 1.071,44 | R\$ 1.607,16 | R\$ 1.821,45 | R\$ 2.166,45 |
| 5                                                                                                                           | 1,19        | R\$ 1.123,36 | R\$ 1.685,04 | R\$ 1.909,71 | R\$ 2.271,43 |
| 6                                                                                                                           | 1,25        | R\$ 1.180,00 | R\$ 1.770,00 | R\$ 2.006,00 | R\$ 2.385,96 |
| 7                                                                                                                           | 1,32        | R\$ 1.246,08 | R\$ 1.869,12 | R\$ 2.118,34 | R\$ 2.519,57 |
| 8                                                                                                                           | 1,41        | R\$ 1.331,04 | R\$ 1.996,56 | R\$ 2.262,77 | R\$ 2.691,36 |
| 9                                                                                                                           | 1,50        | R\$ 1.416,00 | R\$ 2.124,00 | R\$ 2.407,20 | R\$ 2.863,15 |
| 10                                                                                                                          | 1,53        | R\$ 1.444,32 | R\$ 2.166,48 | R\$ 2.455,34 | R\$ 2.920,42 |
| 11                                                                                                                          | 1,56        | R\$ 472,64   | R\$ 2.208,96 | R\$ 2.503,49 | R\$ 2.977,68 |
| 12                                                                                                                          | 1,59        | R\$ 1.500,96 | R\$ 2.251,44 | R\$ 2.551,63 | R\$ 3.034,94 |

| ANEXO VI                                                                                                                           |             |              |              |              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--|
| Tabela Salarial – Apoio Administrativo Educacional com Profissionalização<br>Cargos Horária de 30 horas (enquadramento definitivo) |             |              |              |              |  |
| Classe<br>Nível                                                                                                                    | Coeficiente | A            | B            | C            |  |
|                                                                                                                                    |             | 1            | 1,25         | 1,5          |  |
|                                                                                                                                    |             | Subsídio     | Subsídio     | Subsídio     |  |
| 1                                                                                                                                  | 1,00        | R\$ 944,00   | R\$ 1.180,00 | R\$ 1.770,00 |  |
| 2                                                                                                                                  | 1,04        | R\$ 981,76   | R\$ 1.227,20 | R\$ 1.840,80 |  |
| 3                                                                                                                                  | 1,085       | R\$ 1.024,24 | R\$ 1.280,30 | R\$ 1.920,45 |  |

|                                                                       | 4           | 1,135        | R\$ 1.071,44 | R\$ 1.339,30 | R\$ 2.008,95 |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                                                       | 5           | 1,19         | R\$ 1.123,36 | R\$ 1.404,20 | R\$ 2.106,30 |
|                                                                       | 6           | 1,25         | R\$ 1.180,00 | R\$ 1.475,00 | R\$ 2.212,50 |
|                                                                       | 7           | 1,32         | R\$ 1.246,08 | R\$ 1.557,60 | R\$ 2.336,40 |
|                                                                       | 8           | 1,41         | R\$ 1.331,04 | R\$ 1.663,80 | R\$ 2.495,70 |
|                                                                       | 9           | 1,50         | R\$ 1.416,00 | R\$ 1.770,00 | R\$ 2.655,00 |
|                                                                       | 10          | 1,53         | R\$ 1.444,32 | R\$ 1.805,40 | R\$ 2.708,10 |
|                                                                       | 11          | 1,56         | R\$ 1.472,64 | R\$ 1.840,80 | R\$ 2.761,20 |
|                                                                       | 12          | 1,59         | R\$ 1.500,96 | R\$ 1.876,20 | R\$ 2.814,30 |
| <b>Tabela- Salarial Apoio Educacional com Ensino Médio Incompleto</b> |             |              |              |              |              |
| <b>Carga Horária de 30 horas (enquadramento Temporário)</b>           |             |              |              |              |              |
| Classe<br>Nível                                                       | Coeficiente | A            | B            | C            |              |
|                                                                       |             | 1            | 1,25         | 1,5          |              |
|                                                                       |             | Subsídio     | Subsídio     | Subsídio     |              |
| 1                                                                     | 1,00        | R\$ 708,00   | R\$ 885,00   | R\$ 1.062,00 |              |
| 2                                                                     | 1,04        | R\$ 736,32   | R\$ 920,40   | R\$ 1.104,48 |              |
| 3                                                                     | 1,09        | R\$ 768,18   | R\$ 960,23   | R\$ 1.152,27 |              |
| 4                                                                     | 1,14        | R\$ 803,58   | R\$ 1.004,48 | R\$ 1.205,37 |              |
| 5                                                                     | 1,19        | R\$ 842,52   | R\$ 1.053,15 | R\$ 1.263,78 |              |
| 6                                                                     | 1,25        | R\$ 885,00   | R\$ 1.106,25 | R\$ 1.327,50 |              |
| 7                                                                     | 1,32        | R\$ 934,56   | R\$ 1.168,20 | R\$ 1.401,84 |              |
| 8                                                                     | 1,41        | R\$ 998,28   | R\$ 1.247,85 | R\$ 1.497,42 |              |
| 9                                                                     | 1,50        | R\$ 1.062,00 | R\$ 1.327,50 | R\$ 1.593,00 |              |
| 10                                                                    | 1,53        | R\$ 1.083,24 | R\$ 1.354,05 | R\$ 1.624,86 |              |
| 11                                                                    | 1,56        | R\$ 1.104,48 | R\$ 1.380,60 | R\$ 1.656,72 |              |
| 12                                                                    | 1,59        | R\$ 1.125,72 | R\$ 1.407,15 | R\$ 1.688,58 |              |

| ANEXO VIII                                                                                 |             |              |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------|--------------|
| Tabela Salarial – Apoio Administrativo Educacional com Ensino Médio sem Profissionalização |             |              |              |              |
| Cargos Horária de 30 horas                                                                 |             |              |              |              |
| (Enquadramento Temporário)                                                                 |             |              |              |              |
| Classe<br>Nível                                                                            | Coeficiente | A            | B            | C            |
|                                                                                            |             | 1            | 1,25         | 1,5          |
|                                                                                            |             | Subsídio     | Subsídio     | Subsídio     |
| 1                                                                                          | 1,00        | R\$ 944,00   | R\$ 1.180,00 | R\$ 1.416,00 |
| 2                                                                                          | 1,04        | R\$ 981,76   | R\$ 1.227,20 | R\$ 1.472,64 |
| 3                                                                                          | 1,085       | R\$ 1.024,24 | R\$ 1.280,30 | R\$ 1.536,36 |
| 4                                                                                          | 1,135       | R\$ 1.071,44 | R\$ 1.339,30 | R\$ 1.607,16 |
| 5                                                                                          | 1,19        | R\$ 1.123,36 | R\$ 1.404,20 | R\$ 1.685,04 |
| 6                                                                                          | 1,25        | R\$ 1.180,00 | R\$ 1.475,00 | R\$ 1.770,00 |
| 7                                                                                          | 1,32        | R\$ 1.246,08 | R\$ 1.557,60 | R\$ 1.869,12 |
| 8                                                                                          | 1,41        | R\$ 1.331,04 | R\$ 1.663,80 | R\$ 1.996,56 |
| 9                                                                                          | 1,50        | R\$ 1.416,00 | R\$ 1.770,00 | R\$ 2.124,00 |
| 10                                                                                         | 1,53        | R\$ 1.444,32 | R\$ 1.805,40 | R\$ 2.166,48 |
| 11                                                                                         | 1,56        | R\$ 1.472,64 | R\$ 1.840,80 | R\$ 2.208,96 |
| 12                                                                                         | 1,59        | R\$ 1.500,96 | R\$ 1.876,20 | R\$ 2.251,44 |

**Publicado por:**

Antonio Fernando Ferreira

**Código Identificador:**209BF9B7

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

### **LEI 271/2013 - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL**

LEI Nº 271/2013

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

**JOEL FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o excepcional interesse público e necessidade em caráter de urgência;

Considerando ainda o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio e Secretária de Esporte e Lazer para atender as despesas abaixo:

### **UNIDADE CLASSIFICAÇÃO**

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos c/ Sec de Adm e Planejamento

El. Desp.: 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Departamento de Contabilidade

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção e Encargos c/ Depto Contabilidade

El. Desp.: 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 1.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 02 – Departamento de Tributos

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção e Encargos c/ Departamento de Tributos

El. Desp.: 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.500,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 04 – Tesouraria

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção e Encargos c/ Tesouraria

El. Desp.: 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.500,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Secretaria de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0106 – Assistência Médica Hospitalar Democ. E Universal

Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção e Encargos c/ Secretaria de Saúde

El. Desp.: 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 01 – Gabinete da Secretária

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0108 – Gestão de Sistema de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção e Encargos c/ Secretaria de Promoção Social

El. Desp.: 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Gabinete da Secretária

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0111 – Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção e Encargos c/ Secretaria de Educação

El. Desp.: 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0116 – Gestão do Serviços de Obras do Município

Projeto/Atividade: 2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras  
El. Desp.: 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio  
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário  
Função: 20 – Agricultura  
Sub-Função: 606 – Extensão Rural  
Programa: 0120 – Fomento à Produção Rural  
Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção e Encargos c/ Secretaria de Agric. Ind. E Comercio  
El. Desp.: 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário  
Programa: 0114 – Esporte e Lazer  
Projeto/Atividade: 2.121 – Manutenção com a Secretaria de Esporte e Lazer  
El. Desp.: 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00

Art. 2º - Paracobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

#### UNIDADE CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade: 02 – Departamento de Serviços Públicos e Urbanos  
Função: 15 - Urbanismo  
Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana  
Projeto/Atividade: 1.036 – Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros  
El. Desp.: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia, 29 de maio de 2013.

**JOEL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Fernando Ferreira  
**Código Identificador:**9111C66C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA LEI 272/2013 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIC

LEI N.º 272/2013, 29 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a regularização e implantação do Sistema de Informação ao Cidadão- SIC e Ouvidoria Municipal conforme inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal da Lei n.º 12.527/11" e dá outras providências.

O Sr.º JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

#### CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 1º O Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, é um instrumento que deixará disponível todas as informações necessária para uma gestão pública transparente e eficaz conforme a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal exige.

§ 1º A Ouvidoria Municipal é uma ferramenta de informação ao cidadão, onde será possível receber requerimentos, dúvidas e sugestões sobre documentos e dados de interesse coletivo.

§2º: O Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, ora tratado, se refere apenas ao Poder Executivo do Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

§ 3º O Poder Legislativo terá que elabora sua norma específica quanto ao sistema de informação e ouvidoria, conforme legislação vigente.

Art. 2º Todas as informações serão disponibilizadas a todos os cidadãos que se interessar em obter qualquer documento ou dados de interesse público, salvo aquelas em que se exigir segredo de justiça ou sigilo.

Art. 3º Os documentos ou dados deverão ser disponibilizados a população em site específico, criado pelo executivo, que agrupará todas as informações em um único local, o que facilitará o amplo acesso.

Art. 4º Para os efeitos dessa Lei considera-se:

I - Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - Documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - Informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV - Informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável ;

V - Tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - Disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - Autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - Integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - Primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

#### CAPÍTULO II

##### Do Acesso as Informações e da sua Divulgação

Art. 5º Cabe a Prefeitura Municipal, assegurar a:

I - Gestão Transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - Proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;

III - Proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 6º O direito ao acesso à informação de que trata essa Lei compreende, todos os dados e documentos produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo, sejam eles produzidas ou custodiada por pessoa física ou jurídica, bem como a ampla divulgação sobre o local onde obter essas informações.

§ 1º O previsto no caput deste artigo não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico cujo segredo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município.

§ 2º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar mensalmente no site específico de informação ao cidadão todos os dados e documentos de interesse coletivo ou geral, independentemente de solicitação de qualquer munícipe.

Art. 7º Deverá ser divulgado mensalmente, no mínimo:

I - Registros das despesas;

II - Informações referentes a licitação, inclusive editais e resultados do processo licitatório e contratos em geral;

III - Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

IV - Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;

V - Registros de quaisquer repasses ou transferência de recursos financeiros;

VI - Endereços, telefones das respectivas unidades da estrutura organizacional bem como horários de atendimento ao público.

Parágrafo Único: Deve ser disponibilizado além das informações do caput, a execução orçamentária e financeira, referente às despesas e receitas da unidade gestora.

Art. 8º O site deverá conter ferramentas de pesquisa que busque as informações solicitadas de forma objetiva, concisa, clara, transparente e linguagem de fácil compreensão.

§ 1º O site deve também:

I - Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos;

II - Possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos;

III - Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

IV - Manter atualizadas as informações disponíveis;

V - Indicar o local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

VI - Adotar medidas que garantam o acesso de pessoas deficientes as informações desejadas, nos termos do art. 17 da Lei n.º 10.098/2000.

Art. 9º A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia manterá uma ouvidoria que irá atender, orientar e informar o público quanto ao acesso às informações, a tramitação de documentos e protocolização de documentos e requerimentos de acesso a dados e documentos. Além disso, fomentará a realização e divulgação de audiências ou consultas públicas junto à sociedade local.

### **CAPÍTULO III**

#### **Do Procedimento de Acesso à Informação**

Art. 10 Qualquer interessado poderá requerer informação aos órgãos e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia que não estejam disponíveis no Sistema de Informação ao Cidadão - SIC.

§ 1º Para obter acesso às informações de interesse público, a identificação do requerente não poderá conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 2º São proibidas quaisquer justificativas relativas aos motivos determinantes da informação requerida.

Art. 11 A prefeitura deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, o pedido deverá ser analisado e decidido em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - Deverá comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta sobre o deferimento ou indeferimento do pedido;

II - Irá indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;

III - Caso não possua a informação, deverá comunicar e indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou entidade que a detém.

§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, notificando o requerente.

Art. 12 O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, exceto nas reproduções de documentos da prefeitura, o qual deverá ser cobrado o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo Único: Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput, aquele que declarar a hipossuficiência em arcar com as despesas.

Art. 13 Caso seja indeferido o acesso à informação caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua ciência.

Parágrafo Único: O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que indeferiu o pedido da informação solicitada.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Das Restrições de Acesso à Informação**

Art. 14 Toda informação requerida pelo cidadão deverá ser prontamente repassada, pois a regra é o livre acesso às informações de interesse da população em geral, cumprindo assim o disposto na Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único: Só não será repassada ao solicitante a informação que esteja em segredo de justiça, de cunho pessoal ou por qualquer outro meio justificado e fundamentado esteja sobre sigilo.

Art. 15 As informações de cunho sigiloso tem prazos de restrição ao seu acesso, devendo ser respeitados, pois são imprescindíveis à segurança da sociedade, município ou Estado.

§ 1º Os documentos ou dados sigilosos são classificados em ultrassecretos, secretos e reservados.

§ 2º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme previsto no caput, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I - Ultrassecreto: 25 (vinte e cinco) anos;

II - Secreto: 15 (quinze) anos;

III - Reservado: 05 (cinco) anos.

Art. 16 As informações pessoais deve ser tratada de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como à liberdade e garantias individuais.

Parágrafo Único: Deverá ser respeitado o prazo de acesso às informações pessoais, independentemente de classificação de sigilo, sendo que o prazo máximo será de 100 (cem) anos, contados da data da sua produção, a agentes públicos e à pessoa a que elas se referem. Podendo ser autorizado o acesso à terceiros mediante previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referem.

### **CAPÍTULO V**

#### **Das Responsabilidades**

Art. 17 O agente público comete condutas ilícitas quando:

I - Recusa-se a fornecer ou retardar informação requerida nos termos da Lei, ou fornece de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - Utiliza indevidamente, subtrai, destrói, inutiliza, desfigura, altera ou oculta, total ou parcialmente a informação;

III - Age de má-fé na análise das solicitações;

IV - Divulga ou permite a divulgação de informação sigilosa ou informação pessoal;

V - Impõe sigilo à informação para obter proveito próprio ou de terceiro;

§ 1º : No caso das infrações descritas no caput será atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal para com a defesa do acusado.

§ 2º Os agentes públicos estarão sujeitos a responderem por improbidade administrativa se cometerem as condutas descritas no caput, conforme Leis n.º 1.079/50 e 8.429/92.

### **CAPÍTULO VI**

#### **Das Disposições Finais**

Art. 18 Na lacuna desta Lei, o Poder Executivo deverá socorrer-se da Lei Federal n.º 12.527/11 que servirá como fundamento e defesa para qualquer ato ou fato que possa ocorrer na administração pública municipal deste município.

Art. 19 O Poder Executivo terá que implantar o Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, até o dia 28 de maio de 2013, prazo este improrrogável, conforme art. 73-B, III e parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal com as informações descritas no inciso II e III do parágrafo único do art. 48 e 48-A.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 21 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de maio de 2013.

**JOEL FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Fernando Ferreira  
**Código Identificador:**218C9B5B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL 009 - RECURSOS - PSP 001/2013**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013**

**. EDITAL Nº009 – Recursos Contra Classificação Final**

A Comissão do Processo Seletivo Público 001/2013 de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria Nº. 185/2013 comunica aos interessados e aos inscritos, que não houve Recursos Interpostos contra a Relação da classificação final conforme o anexo II do presente Edital.  
Comissão de Processo Seletivo, 03 de Junho de 2013.

**FLAVIANE ZEQUINI PIOVEZAN**  
Presidente da Comissão

**MARIA LUCIA DA SILVA**  
Membro

**GISELLE IGNACHEWSKI**  
Membro

**MAGALI JUSTINA SCHIAVINI**  
Membro

**ROBERTO DOS SANTOS CHAVES**  
Membro

**Publicado por:**  
Jonas Lemuel Kempa  
**Código Identificador:**56B11600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**P.S.S 001-2013**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr Pedro Coelho, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal, nº 001/2013 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

| NOME                       | CARGO                                       | Classificação |
|----------------------------|---------------------------------------------|---------------|
| Sandra Fatima Hahn Tavares | Apoio Administrativo Educacional - Nutrição | 3º            |
| Moises Araujo dos Santos   | Agente de Transporte Escolar                | 10º           |

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;

- 9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.
- 15) Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.

Brasnorte – MT, 03 de Junho de 2013.

**PEDRO COELHO**  
Prefeito Brasnorte

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**497BBDA4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**007/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 883 de 08 de maio de 2002, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, com o objetivo de recolher subsídios ou informações dos moradores para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca das ações que integrarão o Plano Plurianual 2014 a 2017, nos seguintes locais, datas e horários:

- a) **dia 11 de junho de 2013**, terça-feira, às 19h, no Salão Comunitário, **Projeto Guapirama**;
- b) **dia 12 de junho de 2013**, quarta-feira, às 14h, Comunidade Indígena, **Aldeia Quatro Cachoeiras**;
- c) **dia 13 de junho de 2013**, quinta-feira, às 19h, Salão Comunitário, **Distrito Itanorte**;
- d) **dia 18 de junho de 2013**, terça-feira, às 19h, Residência Iloni (Rua Gaivota, Quadra 6, Lote 7, **Bairro Olenka**);
- e) **dia 20 de junho de 2013**, quinta-feira, às 19h, Centro Comunitário, **Distrito Marechal Rondon**;
- f) **dia 25 de junho de 2013**, terça-feira, às 19h, Chácara Novo Horizonte, **Loteamento Rural Seis Lagoas**;
- h) **dia 26 de junho de 2013**, quarta-feira, às 19h, Ginásio Municipal “Ginásio de Esportes Delmir Gonçalves da Rosa (Tôto)”, **Bairro Jardim das Palmeiras**;
- g) **dia 27 de junho de 2013**, quinta-feira, às 19h, Plenário Câmara Municipal, **Bairros Jardim Alvorada, Nossa Senhora Aparecida e Centro**.

Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de maio de 2013.

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento  
**Código Identificador:**A819FC6F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI Nº 1.559/2013**

**29 de maio de 2013.**

CONCEDE AUMENTO SALARIAL DE 1,22%  
AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido aumento de 1,22% (um inteiro e vinte e dois centésimos por cento) sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, a partir do mês de maio de 2013.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de maio de 2013.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador:DB95DBA6

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 006/2012**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 006/2012, RATIFICO a decisão expedida no Relatório Final pela Comissão, razão pela qual determino o **RATIFICO a decisão expedida no Relatório Final pela Comissão Processante, uma vez que não foram encontradas pela referida comissão provas que efetivamente demonstrem a veracidade das alegações efetuadas em desfavor da empresa Adriane Marques Fernandes – ME., Assim, DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar 006/2012.**

Campo Novo do Parecis, 03 de junho de 2013.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador:8EAA5B7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 053, DE 27 DE MAIO DE 2013.**

*Altera o Decreto Executivo nº 039/2013 que dispõe sobre a instituição da Comissão para o processo de regularização do Loteamento Marechal Rondon – Fase I, no município de Campo Novo do Parecis.*

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.500, de 18 de maio de 2012, que dispõe sobre a regularização dos lotes do loteamento Marechal Rondon, Fase I, no Distrito Marechal Rondon, e dá outras providências,

**Considerando** a necessidade administrativa e o interesse público,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Alterar, a partir desta data, o membro da Comissão destinada à análise do processo de regularização dos terrenos do Loteamento

Marechal Rondon – Fase 1, neste Município, passando a responder na seguinte forma:

III – Vagner Henning pelo Senhor Wagner Hongarelo Souza Pereira Comunidade Marechal Rondon;

**Art. 2º.** Ratificam-se os demais dispositivos constantes do Decreto Executivo nº 039, de 15 de abril de 2013.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador:6CC35BDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 054, DE 27 DE MAIO DE 2013.**

Aprova o Regimento da 5ª Conferência das Cidades do Município de Campo Novo do Parecis - MT.

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Regimento da 5ª CONFERÊNCIA das Cidades de Campo Novo do Parecis, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**CAPITULO I  
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

**Art. 1º.** São objetivos da 5ª CONFERÊNCIA do Município **CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.**

I – propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos Municípios, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual, Municipal e Regional de Desenvolvimento Urbano;

II – sensibilizar e mobilizar a sociedade dos municípios de Mato-Grosso para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado;

III – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Municipal, Regional, Estadual e Federal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

**Art. 2º.** A 5ª CONFERÊNCIA das Cidades de Campo Novo do Parecis, convocada pelo Decreto Municipal nº 033 de 26 de março de 2013, será realizada no dia 15 de MAIO de 2013, na condição de etapa preparatória para a 5ª CONFERÊNCIA Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso e terá as seguintes finalidades:

I – avançar na construção da política municipal, regional e estadual de desenvolvimento urbano;

II – indicar prioridades de atuação ao Estado e ao Ministério das Cidades, no âmbito deste Município;

III – eleger as entidades que integrarão o Conselho Municipal das Cidades., para o triênio 2014/2016, conforme Resolução do Conselho Nacional das Cidades

## CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

**Art. 3º.** A 5ª CONFERÊNCIA das Cidades que será integrada por representantes democraticamente indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal, regional e estadual e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter essa dimensão.

**§ 1º.** A 5ª Conferência das Cidades tratará de temas de abrangência Municipal e ou Regional, e as propostas após consolidadas serão encaminhadas para serem discutidas na 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso, que será realizada entre os dias 01 de julho até 28 de setembro de 2013.

**§ 2º.** Todos os delegados eleitos na 5ª CONFERÊNCIA das Cidades devem reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal, regional e estadual e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

**Art. 4º.** A realização da 5ª CONFERÊNCIA das Cidades na instância municipal, será considerada etapa preparatória para a 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso.

**Art. 5º.** As etapas preparatórias da 5ª Conferência Estadual das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos:

I – Etapa Municipal: de 1º de março de 2013 a 15 de maio de 2013;

II – Etapa Estadual: de 1º de julho de 2013 a 28 de setembro de 2013.  
Parágrafo único. A Conferência Estadual será realizada em Cuiabá, sob a condução do Conselho Estadual das Cidades e da Secretaria de Estado das Cidades e as demais Conferências, em locais com recursos definidos nas suas respectivas esferas e contarão com a assessoria e apoio técnico do CEC/MT e da SECID/MT para sua realização.

## CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

**Art. 6º.** A 5ª CONFERÊNCIA das Cidades de Campo Novo do Parecis terá como tema: “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!”, consoante orientação do Ministério das Cidades.

**§1º.** O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

**Art. 7º.** A 5ª CONFERÊNCIA das Cidades de Campo Novo do Parecis será composta por painéis, grupos de debate, plenária e ato público.

## CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 8º.** A 5ª CONFERÊNCIA Municipal será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um dos membros da Comissão Preparatória Municipal.

**Art. 9º.** Para a realização da Conferência Municipal/Regional deverá ser constituída uma Comissão Preparatória com a participação de

representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 21 deste Regimento.

**Art. 10.** O Executivo Municipal, tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o dia **22 de fevereiro de 2013**, através de ato do executivo municipal publicado em Diário Oficial ou meio de comunicação local amplo e, explicitar, na divulgação do evento, a sua condição de “Etapa Preparatória Municipal da 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso”.

**§ 1º.** Caso o Executivo Municipal responsável não a convoque até o prazo estabelecido no *caput*, entidades representativas em nível municipal de no mínimo 04 (quatro) dos segmentos, conforme estabelecido no artigo 21 deste Regimento, poderão fazê-la, no prazo de 23 de fevereiro a 30 de março de 2013, divulgando-a através de meio de comunicação local, com ampla divulgação.

**§ 2º.** Após o prazo estabelecido no *caput*, o Executivo envolvido, apesar de perder a prerrogativa de somente ele convocar a Conferência, poderá ainda fazê-lo até o prazo **de 30 de março de 2013**.

**§ 3º.** Em caso de existência de duas convocações será validada a Conferência cujo edital tenha sido publicado com data anterior.

**Art. 11.** A Conferência Municipal deverá acontecer no período de 1º de março a 15 de maio de 2013.

**Art. 12.** Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I – definir Regimento Municipal, contendo critérios de participação na Conferência, para a eleição de delegados à etapa estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme artigo 21 deste Regimento;

II – definir data, local, temário e pauta da Conferência Regional;

III – coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª CONFERÊNCIA Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

IV – propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da 5ª CONFERÊNCIA Municipal;

V – atuar junto à Comissão Executiva Estadual da 5ª CONFERÊNCIA formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização;

VI – mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na Conferência Municipal, bem como na 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso;

VII – estimular e apoiar tecnicamente a realização da Conferência Municipal e validar a mesma, verificando o cumprimento das determinações deste regimento, bem como consolidar o relatório em tempo hábil, a ser encaminhado à instância estadual;

VIII – Preparar Texto Base para discussão na 5ª CONFERÊNCIA Municipal, a partir do temário sugerido pela Executiva Nacional; definir os nomes dos expositores e pauta da etapa Municipal;

IX – designar palestrantes, facilitadores e relatores da etapa Municipal;

X – elaborar e executar o projeto de divulgação para a 5ª CONFERÊNCIA das Cidades;

XI – sistematizar o Relatório da 5ª CONFERÊNCIA Municipal;

XII – promover contato formal com a Câmara de Vereadores, visando informá-la do andamento da organização da 5ª CONFERÊNCIA Municipal, assim como divulgá-la perante os munícipes;

XIII – atender aos critérios para a eleição de Delegados da Conferência Municipal para a 5ª CONFERÊNCIA Estadual., respeitadas as diretrizes e definições do Regimento da 5ª CONFERÊNCIA Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso, publicado no D.O. de 18 de janeiro de 2013;

XIV – constituir ainda, se necessário, Subcomissões, para tratar de diversas questões;

XV – assegurar o encaminhamento do Relatório da Conferência Municipal à Comissão Preparatória da 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte ao término da Conferência;

XVI – elaborar a proposta e programação da 5ª CONFERÊNCIA Municipal;

XVII – apresentar o Regimento da 5ª CONFERÊNCIA das Cidades na abertura da Conferência e acompanhar seu cumprimento.

Parágrafo único. A Comissão Preparatória Municipal deve enviar essas informações à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 (dez) dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

**Art. 13.** O temário da Conferência Municipal deve contemplar os temários nacional e estadual, sem prejuízo das questões locais.

**Art. 14.** Os casos omissos e/ou conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, com a participação de um representante da Comissão Executiva/Organizadora Estadual.

**Art. 15.** A Comissão Preparatória será composta pelos membros constantes do Anexo I deste Regimento.

**Art. 16.** A Comissão Preparatória Municipal será composta por representantes dos diversos segmentos, conforme disposto no art. 21 deste Regimento, que serão convocados pelo Governo Municipal. Parágrafo único. A Comissão Preparatória da Conferência Municipal orientar-se-á pelas deliberações da Comissão Organizadora Estadual, observando o seu caráter local.

**Art. 17.** O Relatório da Conferência Municipal deve ser elaborado a partir dos eixos temáticos da 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso, levando em consideração as contribuições de âmbito municipal.

**Art. 18.** A Comissão Preparatória da etapa Municipal da 5ª CONFERÊNCIA das Cidades deve consolidar Relatório Municipal, a ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual até 05 (cinco) dias subsequentes ao término da Conferência, com o objetivo de subsidiar o Relatório Estadual.

§ 1º. O Relatório da Conferência Municipal deve ser apresentado em versão resumida de no máximo 10 (dez) laudas, em espaço 02 (dois), e encaminhado à Comissão Executiva/Organizadora da 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso, em meio eletrônico, para o endereço [conferenciadades@ciudades.mt.gov.br](mailto:conferenciadades@ciudades.mt.gov.br), o que não dispensa o envio via correio postal, registrado, em formato impresso, e uma cópia em CD para o Conselho Estadual das Cidades e Secretaria de Estado das Cidades, Comissão Executiva da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso– Cuiabá – MT.

§ 2º. Deverá ser entregue aos representantes da Comissão Executiva Estadual presentes às Conferências Municipais, ao final da sua realização, cópia dos Editais de Convocação do município, Termo de Adesão, Lista dos delegados eleitos no município e as propostas em número de 10 (dez), sendo 02 (duas) por eixo de debate e 02 (duas) a ser decidido pela prioridade maior dentre as propostas apresentadas.

## CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

**Art. 19.** A 5ª CONFERÊNCIA Municipal deverá ter a participação de representantes dos diversos segmentos da sociedade.

§ 1º Depois da plenária final, cada Município realizará reunião, por segmento, para indicar seus representantes, que serão os delegados na 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso

§ 2º Os candidatos à eleição de delegado terão que contar com o mínimo de 75% de presença na Conferência das Cidades.

**Art. 20.** Serão delegados na 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso:

I – os eleitos nas Conferências Municipais, observado o disposto no § 1º, do art. 19 e, ainda, de acordo com a tabela do Anexo II deste Regimento;

§ 1º O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

§ 2º As Comissões Preparatórias municipais encaminharão formalmente os dados dos suplentes, homologado pela Conferência municipal, que assumirá no lugar do titular ausente, depois de vencido o prazo de credenciamento do titular, ou com apresentação de documento formal da Comissão municipal, informando da ausência do titular.

**Art. 21.** A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência das Cidades deverá atender à seguinte composição, quando possível,

conforme proporcionalidade definida para cada município no Anexo III:

I – gestores, administradores públicos e legisladores: estadual e municipais, 42,3%;

II – movimentos sociais e populares, 26,7%;

III – trabalhadores, através de suas entidades sindicais, 9,9%;

IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;

VI – Ong's, 4,2% .

§ 1º. Todas as entidades dos segmentos acima deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º. As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 10% para o Poder Público Federal, 12% para o Poder Público Estadual e 20,3% para o Poder Público Municipal.

§ 3º. O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

## CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 22.** As despesas com a organização geral e com a realização da 5ª CONFERÊNCIA Municipal correrão por conta da administração municipal envolvida, de convênios e/ou outras fontes eventuais das administrações municipais.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 23.** Recomenda-se às Comissões Organizadoras das Conferências Municipais que assegurem a representatividade das comunidades tradicionais locais, como as indígenas e quilombolas, entre outras.

**Art. 24.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

## ANEXO I CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA

| N.º ORD. | ENTIDADES                                          | REPRESENTANTES             |
|----------|----------------------------------------------------|----------------------------|
| 01       | PODER EXECUTIVO                                    | EDILAINE RODRIGUES         |
| 02       | PODER EXECUTIVO                                    | ALESSANDRA COSTA MARQUES   |
| 03       | PODER EXECUTIVO                                    | VERA LÚCIA DE FREITAS      |
| 04       | PODER LEGISLATIVO                                  | MILTON SOARES              |
| 05       | PODER LEGISLATIVO                                  | LEANDRO MARTINS SANTOS     |
| 06       | ADCAMP- ASSOCIAÇÃO DEFICIENTES DE C.N.P.           | LOURIVAL FERREIRA DA SILVA |
| 07       | STICMT – SINDICATO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL | OSVALDO SANTOS DE PAULA    |
| 08       | IFMT – INSTITUTO FEDERAL DE MT                     | FLAVIO CARLOS DALCHIAVON   |
| 09       | ACIC- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL            | MARCELO PERINI             |
| 10       | ASSOCIAÇÃO BAIRRO BOA ESPERANÇA                    | FLORIZETE SILVA FORTES     |
| 11       | ASSOCIAÇÃO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS             | EDGAR ASSIS DOS SANTOS     |
| 12       | ASSOCIAÇÃO BAIRRO JARDIM OLENKA                    | ILONI EGGERS KLEINERT      |

## ANEXO II DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS MUNICIPAIS À CONFERÊNCIA ESTADUAL – 4 delegados

| Estado                | População 2000 | Segmentos sociais e as indicações proporcionais |                    |             |               |                                         |      |                    |
|-----------------------|----------------|-------------------------------------------------|--------------------|-------------|---------------|-----------------------------------------|------|--------------------|
|                       |                | Poder Público Municipal                         | Movimentos Sociais | Empresários | Trabalhadores | Profissionais Acadêmicos e Cons. Classe | Ongs | Total de Delegados |
| Mato Grosso           | 2.504.353      |                                                 |                    |             |               |                                         |      |                    |
| Campo Novo do Parecís | 17.529         | 1                                               | 1                  | 1           | 1             | 0                                       | 0    | 4                  |

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**EDD05B2A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA Nº 003/2012

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecís-MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 11, § único do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria Nº 266, de 10/07/2008, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, CONCEDE a concede a empresa **BRIZOLA & BRIZOLA**, CNPJ Nº 15.007.594/0001-30, sediada na Fazenda Pindorama, zona rural, município de Campo Novo do Parecís/MT, **LICENÇA** para extração de **CASCALHO**, em uma área de 48,77 hectares, de sua propriedade, conforme memorial descritivo abaixo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da expedição desta, destinando-se os materiais extraídos ao emprego na construção civil.

### Memorial Descritivo da Área Licenciada

PA = V1 (Ponto de Amarração)

|               |               |
|---------------|---------------|
| -13°42'09"101 | -57°44'57"768 |
| -13°42'09"101 | -57°45'09"301 |
| -13°42'05"406 | -57°45'09"301 |
| -13°42'05"406 | -57°46'42"672 |
| -13°41'54"196 | -57°46'42"672 |
| -13°41'54"196 | -57°46'59"290 |
| -13°41'42"963 | -57°46'59"290 |
| -13°41'42"963 | -57°46'55"760 |
| -13°41'40"662 | -57°46'55"760 |
| -13°41'40"662 | -57°47'06"657 |
| -13°41'29"429 | -57°47'06"657 |
| -13°41'29"429 | -57°46'55"433 |
| -13°41'42"963 | -57°46'55"433 |
| -13°41'42"963 | -57°46'48"067 |
| -13°41'53"805 | -57°46'48"067 |
| -13°41'53"805 | -57°46'41"669 |
| -13°41'54"442 | -57°46'41"669 |
| -13°41'54"442 | -57°46'31"138 |
| -13°42'05"205 | -57°46'31"138 |
| -13°42'05"205 | -57°45'09"301 |
| -13°41'57"868 | -57°45'09"301 |
| -13°41'57"868 | -57°44'57"768 |
| -13°42'09"101 | -57°44'57"768 |

As atividades de extração SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO APÓS A OBTENÇÃO:

1. **REGISTRO DE LICENCIAMENTO** junto ao DNPM/12º DISTRITO/MT, de acordo com a Instrução Normativa nº 001, de 21 de fevereiro de 2001, e portaria do DNPM nº 266, de nº 10 de junho de 2008.

2. **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O)** expedida pela SEMA, de acordo com a resolução do CONAMA de nº10, de 06 de dezembro de 1990.

A renovação da presente licença específica para extração mineral, fica condicionada a comprovação da regularidade do pagamento da compensação Financeira pela exploração de Recursos Minerais-CFEM, de acordo com o Decreto de nº 01 de 11 de janeiro de 1.991.

Campo Novo do Parecís-MT, 17 de maio de 2013.

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**D5289839

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 024/2013**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecís X Sinalcor Produtos para Sinalização e Segurança Viária Ltda - EPP

**Objeto:** Aquisição de tinta para demarcação viária para ser aplicada nas pistas da Av. Lions Internacional, referente a Emenda 241.835-71 do Ministério das Cidades (pista esquerda) e Emenda 241.996-20 do Ministério da Integração Nacional (pista direita).

**Unidade Orçamentária:** 07.004 – Departamento de Transito Urbano

**Função:** 15 - Urbanismo

**Sub Função:** 451 – Infraestrutura Urbana

**Programa:** 0006 – Amigo que Zela.

**Projeto Atividade:** 2015 – Manutenção do Trânsito Urbano

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 1 – Recursos Próprios

**Reduzido:** 286

**Valor:** R\$ 8.170,00

**Prazo:** 12 meses

**Data:** 13/05/2013

**Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 029/2013

**Secretaria:** Infraestrutura

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**090E4B7A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 027/2013**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecís X J. F. Gomes Neto - ME

**Objeto:** Aquisição de material esportivo para atender as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Esportes e Lazer

**Unidade Orçamentária:** 06.002 - Desporto Comunitário

**Função:** 27 – Desporto e Lazer

**Subfunção:** 812 – Desporto Comunitário

**Programa:** 0011 – Gestão Pública Responsável

**Projeto/atividade:** 2011 – Manutenção do desporto municipal

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1 – Recursos Próprios

**Reduzido:** 214

**Unidade Orçamentária:** 09.002 – Departamento de Educação

**Função:** 12 – Educação

**Subfunção:** 361 – Ensino fundamental

**Programa:** 0002 – Educativa Educação Participativa

**Projeto/atividade:** 2025 – Manutenção e encargos com ensino fundamental

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 2 – Recursos Vinculados

**Reduzido:** 424

**Unidade Orçamentária:** 11.002 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Social Comunitária

**Programa:** 0008 – Comunidade Inclusiva

**Projeto/atividade:** 2050 – Manutenção e Encargos com o Centro de Referência de Ass. Social

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1 – Recursos Próprios

**Reduzido:** 610

**Valor:** R\$ 30.346,10

**Prazo:** 31/12/2013

**Data:** 21/05/2013

**Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 005/2013

**Secretarias:** Esportes e Lazer, Educação, Assistência Social

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**428E1DD6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº** 028/2013

**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Pantaleão dos Santos & Tolfo Ltda - ME

**Objeto:** Aquisição de material esportivo para atender as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Esportes e Lazer

**Unidade Orçamentária:** 06.002 - Desporto Comunitário

**Função:** 27 – Desporto e Lazer

**Subfunção:** 812 – Desporto Comunitário

**Programa:** 0011 – Gestão Pública Responsável

**Projeto/atividade:** 2011 – Manutenção do desporto municipal

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1 – Recursos Próprios

**Reduzido:** 214

**Unidade Orçamentária:** 09.002 – Departamento de Educação

**Função:** 12 – Educação

**Subfunção:** 361 – Ensino fundamental

**Programa:** 0002 – Educativa Educação Participativa

**Projeto/atividade:** 2025 – Manutenção e encargos com ensino fundamental

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 2 – Recursos Vinculados

**Reduzido:** 424

**Unidade Orçamentária:** 11.002 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária

**Programa:** 0008 – Comunidade Inclusiva

**Projeto/atividade:** 2050 – Manutenção e Encargos com o Centro de Referência de Ass. Social

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1 – Recursos Próprios

**Reduzido:** 610

**Valor:** R\$ 20.519,44

**Prazo:** 31/12/2013

**Data:** 21/05/2013

**Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 005/2013

**Secretarias:** Esportes e Lazer, Educação, Assistência Social

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**6DA5ECFB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

**FORNECEDOR:** BASEI & BASEI LTDA

**VIGÊNCIA:** 02/05/2013 à 01/05/2014

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição                           | Marca       | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------------|---------|-------------------------------------|-------------|--------------------|-----------------|
| 17   | 5000       | unid.   | cimento sc 50kg                     | ITAU        | 24,70              | 123.500,00      |
| 41   | 100        | unid.   | óculos de seg. super vision incolor | CARBOGRAFIT | 5,00               | 500,00          |
| 42   | 100        | unid.   | óculos proteção visão cinza         | CARBOGRAFIT | 5,00               | 500,00          |

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**0C2071C8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

**FORNECEDOR:** MOREIRA & CIA LTDA-EPP

**VIGÊNCIA:** 02/05/2013 à 01/05/2014

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de pintura para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição                                                            | Marca     | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------------|---------|----------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|-----------------|
| 1    | 15         | unid.   | bandeja plastica para pintura 30cm x 40cm                            | ATLAS     | 4,00               | 60,00           |
| 2    | 40         | unid.   | bianco 18 litros                                                     | MAXTON    | 158,00             | 6.320,00        |
| 5    | 20         | unid.   | pincel nº 4                                                          | ATLAS     | 6,50               | 130,00          |
| 6    | 20         | unid.   | pincel nº 6                                                          | ATLAS     | 7,40               | 148,00          |
| 7    | 20         | unid.   | pincel para pintura nº 10                                            | ATLAS     | 1,30               | 26,00           |
| 9    | 30         | unid.   | rolo de 23 cm espuma                                                 | ATLAS     | 5,20               | 156,00          |
| 10   | 50         | unid.   | rolo de espuma 05 cm c/cabo                                          | ATLAS     | 1,50               | 75,00           |
| 11   | 30         | unid.   | rolo de espuma 09 cm                                                 | ATLAS     | 2,50               | 75,00           |
| 12   | 30         | unid.   | rolo de espuma 15 cm                                                 | ATLAS     | 3,40               | 102,00          |
| 13   | 30         | unid.   | rolo para pintura 23 cm com camisa de lã - anti-respingo com suporte | ATLAS     | 14,00              | 420,00          |
| 22   | 100        | unid.   | tinta trafego branca, para sinalização horizontal 18l                | RESICOLOR | 269,00             | 26.900,00       |

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**12E7D10B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

**FORNECEDOR:** PATRICIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

**VIGÊNCIA:** 02/05/2013 à 01/05/2014

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de pintura para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição                                                               | Marca  | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 3    | 50         | unid.   | corante em pó amarelo 500 gr                                            | XADREZ | 11,00              | 550,00          |
| 4    | 50         | unid.   | fita crepe 18 x 50                                                      | 3M     | 2,38               | 119,00          |
| 8    | 20         | unid.   | pincel para pintura nº 16                                               | TIGRE  | 4,00               | 80,00           |
| 14   | 30         | unid.   | rolo para pintura 23 cm com camisa de lã - pele de carneiro com suporte | TIGRE  | 16,00              | 480,00          |

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**E5AA446F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 323, DE 24 DE MAIO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08,

**Considerando** os laudos de Perícia Médica dos servidores abaixo elencados,

**RESOLVE**

**1. CONCEDER** licença para tratamento de saúde às servidoras Municipais abaixo elencadas pelo período que menciona.

| NOME                                     | CARGO               | PERÍODO             |
|------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Rita Helena Boemeke                      | Técnico Nível Médio | 09.05.13 a 08.06.13 |
| Rosa Elvira Canteiro Reis                | Agente de Serviço   | 30.03.13 a 29.07.13 |
| Aurília Pinto America                    | Agente de Serviço   | 05.04.13 a 04.07.13 |
| Agustinha Aurora Freitas Maciel da Silva | Agente Educacional  | 15.05.13 a 14.06.13 |

**2. CONCEDER** licença maternidade às servidoras Municipais abaixo elencadas pelo período que menciona.

| NOME                         | CARGO                 | PERÍODO             |
|------------------------------|-----------------------|---------------------|
| Rosimeire Pereira dos Santos | Técnico da Saúde      | 11.05.13 a 10.11.13 |
| Cristina Geist Freire        | Agente Administrativo | 04.04.13 a 03.10.13 |

**3. CONCEDER** prorrogação do período de licença para tratamento de saúde aos servidores Municipais abaixo elencados pelo período que menciona.

| NOME                       | CARGO                          | PERÍODO             |
|----------------------------|--------------------------------|---------------------|
| Maria Angelica Barbieri    | Profª. Lic. Plena em Pedagogia | 30.04.13 a 29.10.13 |
| Maria Eny Rodrigues Siolin | Agente de Serviço              | 23.04.13 a 22.07.13 |
| Idelzina Vaz da Luz        | Profª. Lic. Plena em Pedagogia | 21.04.13 a 10.06.13 |
| Darci Olin Dall Asen       | Agente de Serviço              | 19.03.13 a 18.09.13 |
| José Roberto de Souza      | Agente de Infraestrutura       | 12.04.13 a 12.06.13 |
| Edite Pereira dos Santos   | Agente de Serviço              | 11.04.13 a 10.10.13 |
| Jacy Alves da Cruz         | Agente de Serviço              | 25.04.13 a 24.06.13 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de maio de 2013.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**FD5E8722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 324, DE 24 DE MAIO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

**Considerando** o requerimento da servidora Aina Tainã Martins Oliveira,

**Considerando** o período aquisitivo 23.02.2005 a 22.02.2010

**RESOLVE**

**1. CONCEDER** licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **AINA TAINÃ MARTINS OLIVEIRA**, efetiva no cargo de **Professora**, especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia**, matrícula nº 1904, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

**2. O período de gozo da licença concedida será de 1 mês com início em 03 de junho de 2013 e término em 02 de julho de 2013.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de maio de 2013.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**47BC53E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 325, DE 27 DE MAIO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

**Considerando** o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº 1.130/2006,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011,

**Considerando** o disposto na Portaria nº 339/2011 e suas alterações,

**Considerando** a determinação do Chefe do Poder Executivo lavrada na Decisão de Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2012,

**Considerando** o disposto na Ata nº 005, lavrada em 17 de maio de 2013, e Ata nº 006/2013, lavrada em 27 de maio de 2013,

**Considerando** o interesse público e a moralidade administrativa,

**RESOLVE**

**1. DETERMINAR**, a partir desta data, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 002/2013**, tendo como fato gerador *a apuração de responsabilidades dos servidores que atuaram na execução e acompanhamento da obra, gestão de contratos e fiscalização, na seguinte forma: Jaqueline Libório Guidinho, responsável técnica pelos Contratos de Prestação de Serviços nº 28/2012 e 044/2012; Antonio Cesar Lima Viana, Agente Fiscalizador do Contrato de Prestação de Serviço nº 28/2012 e Jorge Flores, Agente Fiscalizador do Contrato de Prestação de Serviço nº 44/2010*, conforme Decisão de Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2012, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição nº 1713, páginas 35/36, datado de 6 de maio de 2013.

**2. DESIGNAR** uma Comissão composta pelos servidores **Willian Ricardo Piccirilli, Sara Castelli e Sandro Silvio Cattaneo**, sob a presidência do servidor Sandro Silvio Cattaneo, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

**3.** A Comissão terá o prazo de 60 (sesenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

**4.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**6E29D763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2013**

**CONVENIENTES:** Município de Campo Novo do Parecis x Associação Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis  
**OBJETO DO CONVÊNIO:** O presente Convênio tem como objetivo a celebração de parceria visando atender a realização do evento Prêmio Destaque Empresarial 2012, edição 2013.  
**PRAZO:** 30 (trinta) dias  
**DATA:** 23.05.2013

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**946B49FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 067/2013**

**ABERTURA:** 14 de junho de 2013.  
**CREDENCIAMENTO:** a partir das 14:00h.  
**INÍCIO DA SESSÃO:** 14 de junho de 2013 às 14:00 horas.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços médicos na área de perícia médica para atender aos servidores públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

**Campo Novo do Parecis-MT,** 3 de junho de 2013.

**LEANDRO NERY VARASCHIN**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**843F766B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 068/2013**

**ABERTURA:** 17 de junho de 2013.  
**CREDENCIAMENTO:** a partir das 14:00h.  
**INÍCIO DA SESSÃO:** 17 de junho de 2013 às 14:00 horas.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de exames médicos, envolvendo exames admissionais, periódicos, demissionais e mudança de função para atender aos servidores públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

**Campo Novo do Parecis-MT,** 3 de junho de 2013.

**LEANDRO NERY VARASCHIN**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**509AB96C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº .059, DE 3 DE JUNHO DE 2013.**

CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 05 e 06 de Julho de 2013, em Campos de Júlio – MT, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema **“FORTELECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO SUS POR SUA REALIDADE”**.

**Art. 3º.** A Conferência será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo Coordenador Geral e ou representante legal do presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** O presidente do Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Saúde a ser elaborado por Comissão que para esse fim, designará.

**Art. 5º.** As despesas com a realização da V Conferência Municipal de Saúde correrão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 3 de junho de 2013.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
Prefeito de Campos de Júlio

**Publicado por:**  
Luciano Celeste Bueno Rolim  
**Código Identificador:**FF6B2014

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 026, DE 3 DE JUNHO DE 2013.**

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº. 070, de 5 de outubro de 2012;

**CONSIDERANDO** a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/03/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

| CARGO            | CANDIDATO                       | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------|---------------------------------|---------------|
| ENGENHEIRO CIVIL | LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA | 1º            |
| ARQUITETA        | CINTYA VIEIRA SOUTO             | 1ª            |

**Art. 2º.** Para tomar posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

**I-** Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

**II-** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

**III-** Certidão de Casamento ou Nascimento;

**IV-** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

**V-** Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

**VI-** Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

**VII-** Cartão do PIS/PASEP;

**VIII-** Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

**IX-** Título de Eleitor;

**X-** Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

**XI-** Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

**XII-** Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

**XIII-** duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

**XIV-** Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

**XV-** Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

**XVI-** Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

**XVII-** Declaração contendo endereço residencial;

**XVIII-** Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

**XIX-** Declaração de Bens;

**XX-** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

**Parágrafo único.** O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

**Art. 4º** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 3 de junho de 2013.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
Prefeito de Campos de Júlio/mt

**Publicado por:**  
Luciano Celeste Bueno Rolim  
**Código Identificador:**66468082

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 038/2013 DE 31 DE MAIO DE 2013**

**JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonera do cargo de Consultor Legislativo da Câmara Municipal de Campo Verde, declarado de livre nomeação e exoneração do quadro de Servidores desta Casa de Leis, **FRANCIELLI SANTOS**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE  
Em 31 de maio de 2013.

**JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS**  
Presidente

Registre-se, Publique-se,

**JEOVANY ALVES DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Angela Maria Rosatti Schneider  
**Código Identificador:**F4411732

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 039/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013**

**JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear para o cargo de Ouvidor Público da Câmara Municipal de Campo Verde, declarado de livre nomeação e exoneração, a Senhorita **FRANCIELLI SANTOS**, a partir desta data.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE  
Em 03 de junho de 2013.

**JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS**  
Presidente

Registre-se, Publique-se,

**JEOVANY ALVES DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Angela Maria Rosatti Schneider  
**Código Identificador:**86C2AE8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE**  
**CAMPO VERDE - MT**

Resolução CMS/MT nº 10 de 17 de maio de 2013.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Atenção Psicossocial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Resolução nº453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

IV – Portaria nº3088 de 23 de janeiro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

#### RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano Municipal de Atenção Psicossocial.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Campo Verde, 17 de maio de 2013.

**GRAZIELA CRISTINA PADILHA**

Pres. Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Suely Jamise Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**63313086

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO VERDE - MT

**Resolução CMS/MT nº 11 de 17 de maio de 2013.**

Dispõe sobre aprovação do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial de Campo Verde – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Resolução nº453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

IV – Portaria nº3088 de 23 de janeiro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

#### RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o nome dos representantes para compor o Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial de Campo Verde – MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Campo Verde, 17 de maio de 2013.

**GRAZIELA CRISTINA PADILHA**

Pres. Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Suely Jamise Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**B9B123CB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO VERDE - MT

Resolução CMS/MT nº 12 de 17 de maio de 2013.

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Vinculados à Saúde do mês de março de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

IV – Resolução nº453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

#### RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Vinculados à Saúde referente ao mês de março de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Campo Verde, 17 de maio de 2013.

**GRAZIELA CRISTINA PADILHA**

Pres. Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Suely Jamise Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**2C399CDD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HOMOLOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a homologação das Resoluções do Conselho Municipal de Saúde referente ao maio de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Resolução nº453 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

IV- Lei nº 1.044, de 02 de junho de 2005, que cria o novo Conselho Municipal de Saúde, com sua Secretaria Geral, bem como Ouvidoria Municipal de Saúde de Campo Verde;

#### RESOLVE:

Art.1º- Homologar:

Resolução nº10 – Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Atenção Psicossocial;

Resolução nº11 – Dispõe sobre aprovação do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial de Campo Verde – MT;

Resolução nº12 – Dispõe sobre aprovação do Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Vinculados à Saúde do mês de março de 2013;

Campo Verde, 28 de maio de 2013.

**PATRÍCIA ALCANTARA ANDRADE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Suely Jamise Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**9E6EFF24

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 001/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
**CONTRATADO: JAGNER VIDOTTE.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**  
**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**9A217EC0

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 002/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
**CONTRATADO: THIAGO RIBEIRO DA SILVA.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE INSRUTOR DE ESPORTE.**  
**VALOR: R\$ 1.404,00 (UM MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**6FA74E32

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 005/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
**CONTRATADO: HERMILINO CAVALCANTE DE OLIVEIRA.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE MOTORISTA.**  
**VALOR: R\$ 1.125,81 (UM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**6AA3B22B

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 004/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
**CONTRATADO: MARCOS JOSE DE SOUZA.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE INSRUTOR DE ESPORTE.**  
**VALOR: R\$ 1.404,00 (UM MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS) MENSAIS.**

**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**70734747

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 003/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
**CONTRATADO: LUIZ CARLOS PEREIRA DE MELO.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE INSRUTOR DE ESPORTE.**  
**VALOR: R\$ 1.404,00 (UM MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**21A03146

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 006/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
**CONTRATADO: VAILTON FRANCISCO DA PAZ.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**  
**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**4BDDDB70A

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 008/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
**CONTRATADO: ROSA MARIA AMARAL.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**  
**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**26D4FBFC

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 009/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
**CONTRATADO: ELIENY APARECIDA SOUZA SANTOS.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**  
**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**D736DC19

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 010/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **MARIA LUCILIA NUNES MEDEIROS.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**71E0A4A2

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 011/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **LAURILENE RIBEIRO DA SILVA.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**12356AA3

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 012/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **MINEIA VEDOVATTO.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**CE6FDF35

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 013/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **MARIA APARECIDA DE REZENDE FURTADO.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**0AD85A8B

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 015/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **PRISCILA LEITE ROCHA.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**7E84DE53

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 016/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **JOANA MACIANA DE OLIVEIRA.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**8EA15959

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 017/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **JAIR BATISTA DA SILVA.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**A3173E13

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 018/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **FABIO ALVES DOS SANTOS.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**9A1B87CC

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 019/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **MAURA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS MARZINOTO.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**FBEBEAAE

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 020/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: JUDITE FERNANDES DOS SANTOS.**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**

**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**D5FE29FE

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 021/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: MARIANNE COSTA E SILVA.**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**

**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**0B96F9AD

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 022/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: HELOIZA GADANI.**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**

**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**D7FD8BC9

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 023/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: NILVA GONÇALINA DA SILVA PINTO.**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**

**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**2D0DD1AA

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 024/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: ELIANE MARIA DO NASCIMENTO.**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**

**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**D478A685

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 025/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: NILMARA DA SILVA REIS.**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**

**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**7F39A998

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 026/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: SOLANGE SILVA COSTA SOARES.**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**

**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**0363154A

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 027/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: CLEUDE DE COL SILVA.**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**

**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**3A8E7A5E

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 028/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **ROGÉRIO SILVA DA FONSECA.**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**

VALOR: **R\$ 568,42 (QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**

Neuza do Amarante de Oliveira  
Código Identificador: C934F46E

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 030/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **ANDREA LUCIANE ALBANO NUNES.**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**

VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**

Neuza do Amarante de Oliveira  
Código Identificador: 5A881396

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 031/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **CARLA APARECIDA AYRES.**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**

VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**

Neuza do Amarante de Oliveira  
Código Identificador: 6073D779

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 032/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **IVONETE BENEDITA DAS CHAGAS.**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**

VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**

Neuza do Amarante de Oliveira  
Código Identificador: 170CFA9D

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 033/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **FRANCIELE MARIA SOUZA CIRILO.**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**

VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**

Neuza do Amarante de Oliveira  
Código Identificador: CDC5197A

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 034/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **MELANIA MARIA KOCH BREDI.**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**

VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**

Neuza do Amarante de Oliveira  
Código Identificador: D28229E6

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 035/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **IRISNEIDE ARAUJO GUIMARAES.**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**

VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**

Neuza do Amarante de Oliveira  
Código Identificador: 00D6EFBB

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 036/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **NILDA VAZ BORGES DE ALMEIDA.**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**

VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**

Neuza do Amarante de Oliveira  
Código Identificador: 5DB30132

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 037/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **LUZIENE DIAS BORGES LEHRBCH.**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**

VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**39663276

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 038/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
**CONTRATADO: PATRICIA RAMOS BERTOLDO DE SENA SANTOS.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**  
**VALOR: R\$ 738,95 (SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**0760CA3D

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 039/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
**CONTRATADO: JOSIANE BRAGA.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**  
**VALOR: R\$ 738,95 (SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**71CED3D2

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 040/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
**CONTRATADO: DALZIRENE SOUZA DIAS.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**  
**VALOR: R\$ 1.080,01 (UM MIL E OITENTA REAIS E UM CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**F682E055

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 041/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
**CONTRATADO: MARCIA VICENTINI.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**  
**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**9CBA5CB8

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 042/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
**CONTRATADO: SILVANE DA SILVA SOUZA.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**  
**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**A72A7B10

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 043/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
**CONTRATADO: ELIZAMA PEREIRA LIMA.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**  
**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**B7CD8198

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 044/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
**CONTRATADO: MARLENE RAMOS DE MORAES.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**  
**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**25598531

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 045/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
**CONTRATADO: KARINA DE MOURA RIBEIRO.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**  
**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**C9632571

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 046/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
**CONTRATADO: FERNANDA CARINA NASCIMENTO MELO.**

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B**.  
**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA:** INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013**.

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**981FD2EB

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 047/2013.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.  
**CONTRATADO:** NOEMY LUCIA DA SILVA FERREIRA.  
**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B**.  
**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA:** INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013**.

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**6C5E9562

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 048/2013.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.  
**CONTRATADO:** JUCIELE MARTINS DE FREITAS.  
**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B**.  
**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA:** INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013**.

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**2DA22467

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 049/2013.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.  
**CONTRATADO:** MIRIAN LUCIA DIAS DA SILVA.  
**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B**.  
**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA:** INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013**.

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**15A6C4E4

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 050/2013.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.  
**CONTRATADO:** ADEMERCINDA SILVA XAVIER.  
**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B**.  
**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**

**VIGÊNCIA:** INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013**.

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**DCBF4E31

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 051/2013.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.  
**CONTRATADO:** MARIA SOSTER DE AGUIAR.  
**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B**.  
**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA:** INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013**.

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**C346CF88

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 052/2013.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.  
**CONTRATADO:** ELIETE CATARINA VIEIRA.  
**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B**.  
**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA:** INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013**.

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**A12A7320

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 052/2013.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.  
**CONTRATADO:** ELIETE CATARINA VIEIRA.  
**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B**.  
**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA:** INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013**.

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**759DC3BA

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 053/2013.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.  
**CONTRATADO:** MARINEIDE DOMINGA DE SOUZA.  
**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B**.  
**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA:** INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013**.

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**1B25C620

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 054/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **INES DE LIMA DA SILVA.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**02298C26

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 055/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **ROSINEI LUIZ DA MOTA OLIVEIRA.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**9CB234BB

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 056/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **NILZA PEREIRA DOS SANTOS.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**B0F36968

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 057/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **NAIR SOUZA DE AGUIAR.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**1B45C56F

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 058/2013.**

**CONTRATANTE:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **EDEMILSO GONÇALVES DE OLIVEIRA.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**9F740B5D

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 059/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **SILVANA PIPINO.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**EF0E2029

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 060/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **SEOLI DE FATIMA STANGE FORTUNATO.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**111A0F7F

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 061/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **ROSA MARIA AMARAL.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**99CF54B7

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 063/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **MARIA APARECIDA DOS REIS.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**43CE2530

---

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 064/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: ELIZANGELA LORENTZ PEREIRA.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**618FE813

---

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 065/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: ELIANE LEITE PEREIRA PEZZINI.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**03470DE0

---

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 068/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: MARIA DIAS DOS REIS LOPES DIAS.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**A1D61D47

---

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 069/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: CLEUSINETH APARECIDA MARTINS.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**0A4100CB

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 070/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: SIDNEIA MURADA DA LUZ RIBEIRO.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**CBB52534

---

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 071/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: CLEIDI APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**591783BE

---

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 072/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: CLEONICE MANOELA DA SILVA.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**CC45CF10

---

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 075/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: POLIANA DOS SANTOS FERREIRA.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**B0E3529C

---

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 076/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: MARIA APARECIDA DAS NEVES.**

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B**.  
**VALOR:** R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.  
**VIGÊNCIA:** INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**4771EA34

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 077/2013.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.  
**CONTRATADO:** MARIA DE LOURDES TERNEIRO CENEDESI.  
**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B**.  
**VALOR:** R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.  
**VIGÊNCIA:** INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**066428B2

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 078/2013.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.  
**CONTRATADO:** EDNA NONATO SANTANA.  
**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B**.  
**VALOR:** R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.  
**VIGÊNCIA:** INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**06C4DB42

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 079/2013.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.  
**CONTRATADO:** MARIA APARECIDA DE ARAUJO.  
**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B**.  
**VALOR:** R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.  
**VIGÊNCIA:** INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**E4A0BD00

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 080/2013.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.  
**CONTRATADO:** LOIRI ANGELINA FRACARO TRES.  
**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B**.  
**VALOR:** R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.

**VIGÊNCIA:** INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**1789B0A0

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 081/2013.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.  
**CONTRATADO:** EDILAINE DE AMORIM GOMES.  
**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B**.  
**VALOR:** R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.  
**VIGÊNCIA:** INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**0EFF226A

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 082/2013.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.  
**CONTRATADO:** LUCIMAR CAITANO DE ALENCAR.  
**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B**.  
**VALOR:** R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.  
**VIGÊNCIA:** INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**9ED14213

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 083/2013.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.  
**CONTRATADO:** VANDERLEIA MARIA DE SOUZA.  
**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B**.  
**VALOR:** R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.  
**VIGÊNCIA:** INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**1528AF40

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 084/2013.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.  
**CONTRATADO:** ZORAIDE ITACARAMBY FURTADO.  
**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B**.  
**VALOR:** R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.  
**VIGÊNCIA:** INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**98F30035

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 085/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **NEURIANA PEREIRA MARQUES.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**A36FD8D8

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 086/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **MARIA DE LIMA SANTOS.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**0CB1A6E8

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 087/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **MARIA APARECIDA DA SILVA.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**BA941CD3

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 088/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **VERA LUCIA DE FREITAS.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**EC307FD0

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 089/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **GLEICE FIDELES DE OLIVEIRA.**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**6A78F871

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 090/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **GILCILEY MARTINS DE SOUZA.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**055D980B

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 091/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **FERNANDA IZABELA PEREIRA VIANA.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**B79AD071

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 092/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **MARINALVA DA SILVA CASTRO.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**CED84B6E

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 093/2013.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**  
CONTRATADO: **PRISCILA FERREIRA DE REZENDE.**  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR CLASSE B.**  
VALOR: **R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**34C26758

---

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 094/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: LAURA FERREIRA DE OLIVEIRA.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**84CC11BC

---

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 095/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: TATIANA DA SILVA LOPES.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**7189B340

---

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 096/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: DANIELE ADRIANA DE OLIVEIRA.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 738,95 (SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**3E8390D5

---

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 097/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: LIDIA TIEMI TAMAKI.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**20AA5B6E

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 098/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: FABIANA APARECIDA MENDES DA SILVA.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**6CB459ED

---

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 099/2013.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: POLYANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**73A2C6B2

---

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 100/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: LEUSIMAR SOUZA DE PAULA.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**F7FE2276

---

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 014/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: VALDINETE DA SILVA COSTA.**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 568,42 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**74C22AA4

---

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 029/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: ROSIVANEIA CRISTINA DOS SANTOS LOPES.**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**

**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**

Neuza do Amarante de Oliveira

**Código Identificador:**FC5DF56E

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 062/2013.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: EDVANIA ALVES RODRIGUES SAMPAIO.**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR CLASSE B.**

**VALOR: R\$ 1.364,23 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.**

**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**

Neuza do Amarante de Oliveira

**Código Identificador:**4C9533AF

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO DO PREGÃO 031/2013**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Pregão Presencial 007/2013 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso Farmacológico**, que teve como vencedores as empresas: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ 67.729.178.0004.91, vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), lote 05 – R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), lote 10 – R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), lote 13 – R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), lote 18 – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), lote 19 – R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), lote 26 – R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), lote 29 – R\$ 13.000,00 (treze mil reais), lote 32 – R\$ 7.000,00 (sete mil reais), lote 42 – R\$ 357.600,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), lote 44 – R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), lote 46 – R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais), lote 47 – R\$ 3.000,00 (três mil reais), lote 49 – R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), lote 54 – R\$ 9.000,00 (nove mil reais), lote 56 – R\$ 8.000,00 (oito mil reais), lote 57 – R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), lote 59 – R\$ 12.000,00 (doze mil reais), lote 64 – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), lote 66 – R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), lote 73 – R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), lote 75 – R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), lote 85 – R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), lote 87 – R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 02.520.829.0001.40, vencedora do lote 03 – R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), lote 06 – R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais), lote 09 – R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), lote 12 – R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), lote 15 – R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), lote 16 – R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), lote 21 – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), lote 27 – R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), lote 30 – R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), lote 33 – R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), lote 34 – R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), lote 40 – R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), lote 45 – R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais), lote 55 – R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), lote 58 – R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), lote 61 – R\$ 6.000,00 (seis mil reais), lote 67 – R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais), lote 69 – R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), lote 71 – R\$ 8.000,00 (oito mil reais), lote 72 – R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), lote 78 – R\$ 42.250,00 (quarenta e

dois mil duzentos e cinquenta reais), lote 86 – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), lote 88 – R\$ 10.000,00 (dez mil reais), lote 92 – R\$ 11.000,00 (onze mil reais), lote 95 – R\$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais); **DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MED. HOSP. LTDA**, CNPJ 07.640.617.0001.10, vencedora do lote 07 com o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), lote 11 – R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), lote 43 – R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais), lote 53 – R\$ 210.750,00 (duzentos e dez mil setecentos e cinquenta reais), lote 90 – R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) e lote 99 – R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); **PRÓ-REMEDIOS DIST. PROD FARMACÊUTICOS E COSM. LTDA**, CNPJ 05.159.591.0002.49, vencedora do lote 17 com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), lote 24 – R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), lote 31 – R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), lote 37 – R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), lote 38 – R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), lote 39 – R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), lote 48 – R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), lote 52 – R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), lote 63 – R\$ 3.000,00 (três mil reais), lote 65 – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), lote 76 – R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), lote 83 – R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais), lote 100 – R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais); **MS HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ 15.224.444.0001.88, vencedora do lote 22 com o valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), lote 25 – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), lote 36 – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), lote 51 – R\$ 11.000,00 (onze mil reais), lote 62 – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), lote 74 – R\$ 100.950,00 (cem mil novecentos e cinquenta reais), lote 81 – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), lote 98 – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 03.652.030.0001.70, vencedora do lote 08 com o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), lote 20 – R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), lote 79 – R\$ 129.400,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais), lote 80 – R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), lote 82 – R\$ 5.975,00 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais), lote 89 – R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), lote 94 – R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), lote 96 – R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 26.921.908.0001.21, vencedora do lote 28 com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), lote 41 – R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), lote 77 – R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais), lote 84 – R\$ 12.000,00 (doze mil reais), lote 97 – R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais); **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 42.799.163.0001.26, vencedora do lote 14 com o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), lote 91 – R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais); **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ 36.900.926.0001.80, vencedora do lote 23 com o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), lote 50 – R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 65.817.900.0001.71, vencedora do lote 35 com o valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), lote 68 – R\$ 221.250,00 (duzentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta reais); **UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 08.139.622.0001.07, vencedora do lote 70 com o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
Campo Verde, 03 de Junho de 2013.

**ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME**

Pregoeira/ Pres. Cpl

**Publicado por:**

Gislene Jesus Lopes

**Código Identificador:**27A017A2

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
PORTARIA 75**

**PORTARIA N.º 75/2013.  
De 03 de junho de 2013.**

DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE EM FAVOR DE IVONE FERREIRA DA ROCHA.

VALDEZ VIANA NUNES Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determino que o Secretário Municipal de Administração proceda à abertura de procedimento administrativo para expedição de título de propriedade em nome da Sra. IVONE FERREIRA DA ROCHA do lote nº 11 da quadra nº 92, atentando-se para as formalidades legais.

**Art. 2º** – Antes da expedição do título de propriedade, determino que seja publicado edital no diário da AMM - Associação dos Municípios Mato grossenses e no mural da prefeitura municipal, além de envio ao presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT solicitando a publicação do edital na referida casa de leis, todos contendo o memorial descritivo do imóvel, abrindo prazo de 20 (vinte dias) para impugnação dos interessados.

**Art. 3º** - Findo o prazo do artigo anterior, com ou sem impugnação, remeta o processo administrativo para chefe do departamento de tributos para que emita parecer favorável ou não de título de propriedade.

**Art. 4º** - Após a confecção do parecer, remeta o processo para o Gabinete do Prefeito para decisão final sobre a emissão do parecer.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, 03 de junho de 2013.

**VALDEZ VIANA NUNES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**Publicado por:**  
Luis Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**E5752336

#### DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS EDITAL

O município de Canabrava do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de IVONE FERREIRA DA ROCHA, trabalhadora rural, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade nº 1322316-0 SSP/MT e do CPF 706.181.201-87, referente ao Lote 11, Quadra 92, Rua Fausto Ferreira da Rocha, Centro, Canabrava do Norte-MT, a ser desmembrado da Matrícula nº 1.074, do Cri da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua Fausto Ferreira da Rocha medindo 21,30 metros; Lado Direito com os lotes nº 09A e 10 medindo 50,50 metros; Lado esquerdo com os lotes nº 03 12 medindo 48,00 metros; fundo com o lote nº 06 medindo 15,10 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

**Publicado por:**  
Luis Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**CD447C01

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2013**

**Divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha**

**A Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2013.**

I. Divulgar Parecer dos Recursos sobre as Provas Objetivas de Múltipla Escolha Realizadas no dia **26/05/2013**, da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto à divulgação do Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público:

| Nome do Candidato (a)              | Nº Inscrição | Cargo    |
|------------------------------------|--------------|----------|
| Dora Cleya Geórgia Salgado G. Reis | 003          | Contador |

#### **Questões: 21, 22, 25 e 30 – Conhecimentos Gerais**

Recurso Improcedente: A Candidata recorre dizendo que as questões não estão referenciadas ao conteúdo mencionado no Anexo III - Dos Programas das Disciplinas da Prova Objetiva, porém, se observado o Item 7.1.5. do Edital do Concurso Público nº 001/2013, temos que:

A bibliografia constante do Anexo III, deste Edital é apenas sugerida, como forma de orientação dos estudos pelos Candidatos, **não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.** (Grifamos).

Logo não estando as questões mal formuladas, permanecem as mesmas válidas.

| Nome do Candidato (a)         | Nº Inscrição | Cargo    |
|-------------------------------|--------------|----------|
| Macieli Maiara Benites Corrêa | 002          | Contador |

#### **Questão: 07 – Português**

#### **Questão: 27 – Conhecimentos Gerais**

Recurso Procedente: Questão anulada, pontuação para todos os candidatos inscritos no cargo, conforme previsto no item 7.1.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2013.

#### **Questão: 22 – Conhecimentos Gerais**

Recurso Improcedente: A Candidata recorre dizendo que a alternativa correta seria a Letra "D" que traz a informação sobre o câncer diagnosticado no Ex-Presidente Lula, ocorre que este fato ocorreu Outubro de 2011, permanecendo desta forma válida a alternativa "C".

| Nome do Candidato (a)  | Nº Inscrição | Cargo    |
|------------------------|--------------|----------|
| Marilde da Silva Ramos | 009          | Contador |

#### **Questão: 11 – Matemática**

#### **Questão: 27 – Conhecimentos Gerais**

Recurso Procedente: Questões anuladas pontuação para todos os candidatos inscritos no cargo, conforme previsto no item 7.1.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2013.

#### **Questão: 18 – Matemática**

#### **Questão: 22 – Conhecimentos Gerais**

#### **Questão: 38 – Conhecimentos Específicos**

Recurso Improcedente: A Candidata recorre dizendo que as questões não estão referenciadas ao conteúdo mencionado no Anexo III - Dos Programas das Disciplinas da Prova Objetiva, porém, se observado o Item 7.1.5. do Edital do Concurso Público nº 001/2013, temos que:

A bibliografia constante do Anexo III, deste Edital é apenas sugerida, como forma de orientação dos estudos pelos Candidatos, **não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.** (Grifamos).

Logo não estando as questões mal formuladas, permanecem as mesmas válidas.

**Nota:** As questões que foram anuladas ou tiveram a alternativa de resposta alterada, coincidentes provas de mais de um cargo, também sofreram alteração, mesmo não sendo objeto de recurso nos referidos cargos. Esta atitude é tomada devido à isonomia e legalidade do presente concurso público quando da utilização dos mesmos conteúdos programáticos.

II. Retificar o Gabarito das Provas Realizadas no dia **26/05/2013** em razão dos Recursos Deferidos dos Candidatos:

## CONTADOR

**Português:** [ 01 B ] [ 02 C ] [ 03 A ] [ 04 A ] [ 05 B ] [ 06 C ] [ 07 N ] [ 08 C ] [ 09 B ] [ 10 D ]

**Matemática:** [ 11 N ] [ 12 D ] [ 13 C ] [ 14 D ] [ 15 A ] [ 16 C ] [ 17 D ] [ 18 D ] [ 19 A ] [ 20 C ]

**C. Gerais:** [ 21 C ] [ 22 C ] [ 23 C ] [ 24 C ] [ 25 D ] [ 26 D ] [ 27 N ] [ 28 C ] [ 29 C ] [ 30 C ]

**C. Específicos:** [ 31 A ] [ 32 D ] [ 33 D ] [ 34 B ] [ 35 A ] [ 36 A ] [ 37 D ] [ 38 C ] [ 39 B ] [ 40 A ]

**Obs.: \* N = Questão Anulada**

III. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: [www.sydcon.com.br](http://www.sydcon.com.br), [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e [www.camaracananara.mt.gov.br](http://www.camaracananara.mt.gov.br) e afixada no Mural da Câmara Municipal de Canarana – MT.

Canarana – MT, 03 de Junho de 2013.

## ENI TEREZINHA DA SILVA

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

**Publicado por:**

Cleidiane dos Santos Silva

**Código Identificador:**86AFB2EF

## SECRETARIA DE FINANÇAS ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A" - ANEXO I

| PODER EXECUTIVO                                                                                                |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                                                                     |                             |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL                                                                           |                             |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                        |                             |
| JAN a ABR/2013                                                                                                 | LRF Cidadão 9.29 - 29/05/13 |
| LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I                                                                   |                             |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                            | DESPESA LIQUIDADADA         |
|                                                                                                                | Últimos 12 meses            |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                  | 18.414.186,10               |
| Pessoal Ativo                                                                                                  | 17.345.469,60               |
| Pessoal Inativo e Pensionista                                                                                  | 1.068.716,50                |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)                | 0,00                        |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II                                                              | 1.076.551,66                |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                   | 0,00                        |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                                                | 0,00                        |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                              | 0,00                        |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                | 1.076.551,66                |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>                            | 0,00                        |
| Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006                                              | 0,00                        |
| <b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)</b>                     | 17.337.634,44               |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>                                                                      | 38.237.770,43               |
| <b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100</b>         | 45,34                       |
| <b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;%&gt;</b>                                         | 20.648.396,03               |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) &lt;%&gt;</b>                                              | 19.615.976,23               |
| <sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal. |                             |
| FONTE:                                                                                                         |                             |
| Nota:                                                                                                          |                             |

**Publicado por:**

Nilce Ledi Koester

**Código Identificador:**050B3533

## SECRETARIA DE FINANÇAS ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B" - ANEXO II

| PODER EXECUTIVO                             |                             |
|---------------------------------------------|-----------------------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                  |                             |
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |                             |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |                             |
| JANEIRO a ABRIL/2013                        | LRF Cidadão 9.29 - 29/05/13 |

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II                       |                          |                       |                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                       | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|                                                                     |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)</b>                                   | 1.646.517,46             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária                                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                                                   | 92.240,22                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)                       | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Operações de Crédito inferiores a 12 meses                          | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento de Dívidas                                             | 1.554.277,24             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos                                                         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Sociais                                            | 1.554.277,24             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Previdenciárias                                                     | 721.250,50               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Contribuições Sociais                                        | 833.026,74               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS                                                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Provisões de PPPs                                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívida                                                       | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DEDUÇÕES (II)<sup>1</sup></b>                                    | 11.328.251,89            | 13.435.141,71         | -                     | -                     |
| Ativo Disponível                                                    | 12.029.890,31            | 13.603.005,58         | 0,00                  | 0,00                  |
| Haveres Financeiros                                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                      | 701.638,42               | 167.863,87            | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)</b>                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                               | 37.906.928,76            | 38.237.770,43         | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>%da DC sobre a RCL [(I) / RCL]</b>                               | 4,34                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>%da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]</b>                            | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>%LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b> | 120,00                   | 120,00                | 120,00                | 120,00                |
| FONTE:                                                              |                          |                       |                       |                       |
| Nota:                                                               |                          |                       |                       |                       |

**Publicado por:**

Nilce Ledi Koester

**Código Identificador:**32A57365

## SECRETARIA DE FINANÇAS EDITAL Nº 06 /2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LRF ART. 54.

## TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso representada pelo seu Prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Bimestre do LRF, do Exercício Financeiro de 2013, inclusive com a publicação no mural da prefeitura e no [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) O Relatório de Gestão Fiscal ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se

## EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

**Publicado por:**

Nilce Ledi Koester

**Código Identificador:**35775D15

## SECRETARIA DE FINANÇAS EDITAL Nº 07/2013 DE 29 DE MAIO DE 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LRF ART. 54.

## TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso representada pelo seu Prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, TORNA

PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º Quadrimestre do LRF, do Exercício Financeiro de 2013, inclusive com a publicação no mural da prefeitura e no [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt). O Relatório de Gestão Fiscal ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se

**EVALDO OSVALDO DIEHL**

Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016

Publicado por:  
Nilce Ledi Koester  
Código Identificador:00D47EB9

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS  
CONTRATO Nº: 044/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carlinda  
**CONTRATADO (A):** JORGE ANTONIO VALDEZ DOS SANTOS 91821576187  
**CNPJ** 12.603.534/0001-91  
**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA”.  
**VALOR:** 26.720,00 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Vinte Reais).  
**VIGÊNCIA:** 45 dias  
**DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2013

Publicado por:  
Elaine Juviniiano de Lima  
Código Identificador:A7659DE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS  
CONTRATO Nº: 045/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carlinda  
**CONTRATADO (A):** WAGNER SANTOS SILVA 88121429153  
**CNPJ** 12.694.918/0001-67  
**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PALCO, TELÃO, TENDA E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE”.  
**VALOR:** 114.900,00 (Cento e Quatorze Mil e Novecentos Reais).  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2013  
**DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2013

Publicado por:  
Elaine Juviniiano de Lima  
Código Identificador:FA5F8281

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS  
CONTRATO Nº: 046/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carlinda  
**CONTRATADO (A):** LUCIO JOSE CORREA – ME  
**CNPJ** 13.354.418/0001-49  
**OBJETO:** “Serviço de recebimento, entrega e retirada de documentos e acompanhamento de processos juntos aos órgãos Estaduais e Federais”.  
**VALOR:** 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2013  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2013

Publicado por:  
Elaine Juviniiano de Lima  
Código Identificador:34F44335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS  
CONTRATO Nº: 047/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carlinda  
**CONTRATADO (A):** J.C. VIDIGAL SANTOS  
**CNPJ** 14.850.597/0001-78  
**OBJETO:** “Serviços especializados na elaboração, cadastramento, prestação de contas e acompanhamento de projeto nos sistemas SIGCON, SINCONV e monitoramento do GEOBRAS de interesse do município”.  
**VALOR:** 35.440,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2013  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2013

Publicado por:  
Elaine Juviniiano de Lima  
Código Identificador:9DD254B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS  
CONTRATO Nº: 048/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carlinda  
**CONTRATADO (A):** OSVALDO DE SOUZA - COMÉRCIO ME  
**CNPJ** 09.132.265/0001-18  
**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE”.  
**VALOR:** 17.389,90 (Dezesseite Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2013  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2013

Publicado por:  
Elaine Juviniiano de Lima  
Código Identificador:ADDC4CF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS  
CONTRATO Nº: 049/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carlinda  
**CONTRATADO (A):** CARLINDA NET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME  
**CNPJ** 13.442.411/0001-89  
**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE”.  
**VALOR:** 6.880,00 (Seis Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2013  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2013

Publicado por:  
Elaine Juviniiano de Lima  
Código Identificador:B4CCEE30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS  
CONTRATO Nº: 050/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carlinda  
**CONTRATADO (A):** CONSTRUTORA TUCUNARÉ LTDA-ME  
**CNPJ** Nº 05.067.471/0001-30  
**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PEQUENOS REPAROS DA PARTE DE ALVENARIA, HIDRÁULICA E CARPINTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE”.  
**VALOR:** 44.145,32 (Quarenta e Quatro Mil Cento e Quarenta e Cinco Mil e Trinta e Dois Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2013  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2013

**Publicado por:**  
Elaine Juviniiano de Lima  
**Código Identificador:**0A4EB02F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS  
CONTRATO Nº: 051/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carlinda  
**CONTRATADO (A):** NILSON FRAUSINO DA SILVA  
CPF: 536.557.021-91  
**OBJETO:** “LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO COM APROXIMADAMENTE 300 M² DESTINADOS PARA A GUARDA DE ÔNIBUS ESCOLARES”.  
**VALOR:** 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais) mensais  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2013  
**DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2013

**Publicado por:**  
Elaine Juviniiano de Lima  
**Código Identificador:**F19B6A35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS  
CONTRATO Nº: 052/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carlinda  
**CONTRATADO (A):** ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA-EPP  
CNPJ: 13.564.346/0001-64  
**OBJETO:** “CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE DIVISA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM FECHAMENTO DE 250M para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Programa Peti”.  
**VALOR:** 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).  
**VIGÊNCIA:** 90 dias  
**DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2013

**Publicado por:**  
Elaine Juviniiano de Lima  
**Código Identificador:**D1B02B0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS  
CONTRATO Nº: 053/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carlinda  
**CONTRATADO (A):** FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR FURP  
CNPJ 43.640.754.0001.19  
**OBJETO:** “AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DA FURP”.  
**VALOR:** 91.708,43 (Noventa e um mil setecentos e oito reais e quarenta e três centavos)  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2013  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2013

**Publicado por:**  
Elaine Juviniiano de Lima  
**Código Identificador:**5FE098AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS  
CONTRATO Nº: 054/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carlinda  
**CONTRATADO (A):** ASSAF E ASSAF LTDA-EPP  
CNPJ: 04.635.742/0001-44  
**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE”.  
**VALOR:** 111.700,00 (Cento e Onze Mil e Setecentos Reais)  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2013  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2013

**Publicado por:**  
Elaine Juviniiano de Lima  
**Código Identificador:**DE7657A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS  
CONTRATO Nº: 055/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carlinda  
**CONTRATADO (A):** ASSAF E ASSAF LTDA-EPP  
CNPJ: 04.635.742/0001-44  
**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP 2.4, FLEX PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.  
**VALOR:** 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2013  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2013

**Publicado por:**  
Elaine Juviniiano de Lima  
**Código Identificador:**CEC5F735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2013**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** “LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS E CAMINHÃO BASCULANTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO”.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/06/2013

**VALOR ESTIMADO R\$: 324.802,20 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e dois reais e vinte centavos).**

**HORÁRIO:** 07:15 HORAS.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP:78.587-000 Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.carlinda.mt.gov.br> maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000. Carlinda/MT, em 03 de Junho de 2013.

**ELAINE JUVINIANO DE LIMA**  
Pregoeira

**Publique-se**

**Publicado por:**  
Elaine Juviniiano de Lima  
**Código Identificador:**CFA407BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2013**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE”.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/06/2013

**VALOR ESTIMADO R\$:** 137.179,14 (cento e trinta e sete mil cento e setenta e nove reais e quatorze centavos)

**HORÁRIO:** 13:15 HORAS.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP:78.587-000 Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.carlinda.mt.gov.br> maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000. Carlinda/MT, em 03 de Junho de 2013.

**ELAINE JUVINIANO DE LIMA**

Pregoeira

**Publique-se**

**Publicado por:**

Elaine Juviniانو de Lima

**Código Identificador:**D9D4CF52

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA  
PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E  
CONVOCADOS DO CONCURSO 001/2010.**

Ficam convocados os Candidatos abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provedimento do Cargo para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provedimento.

**001 – Agente Administrativo I:**

| Clas. | COD.         | NOME                  |
|-------|--------------|-----------------------|
| 10    | 000000000407 | Vânia da Silva Santos |

**038 – Motorista:**

| Clas. | COD.         | NOME          |
|-------|--------------|---------------|
| 25    | 000000000749 | Bruno Gutjahr |

Ficam os candidatos acima mencionados convocados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT até dia 02 de Julho de 2013 para assinatura juntamente com o Prefeito Municipal JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA o termo de posse. Cláudia-MT, 03 de Junho de 2013.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Teolide Schneider

**Código Identificador:**43F25BB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA  
PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E  
CONVOCADOS DO TESTE SELETIVO 001/2013.**

Ficam convocados os Candidatos abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provedimento do Cargo para apresentar-se Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de provedimento.

Multimeio Didático Educacional

| Clas. | COD.        | NOME                 |
|-------|-------------|----------------------|
| 12    | 00000000060 | Solange Kochemborger |
| 15    | 00000000064 | Marli Neuland        |

Professor Nivel II – Setor Urbano

| Clas. | COD.        | NOME                     |
|-------|-------------|--------------------------|
| 6     | 00000000068 | Fátima Regina Ferreira   |
| 7     | 00000000025 | Margarida Gambim Lazzeri |
| 8     | 00000000037 | Cirlene Valerio da Silva |

|   |             |             |
|---|-------------|-------------|
| 9 | 00000000020 | Eva Cardoso |
|---|-------------|-------------|

Professor Nivel I- Setor Urbano

| Clas. | COD.        | NOME                  |
|-------|-------------|-----------------------|
| 3     | 00000000055 | Ismael de Areias Cruz |

Cláudia-MT, 03 de Junho de 2013.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Teolide Schneider

**Código Identificador:**7FAC6C5F

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 085/2013**

**DATA:** 03 de junho de 2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** Enilson Gonçalves Moura - MEI

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos, linha 10 - Usina.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.06.1.044.33.90.39

**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:**FF54EA5C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
3ª TERMO ADITIVO 045/2013**

3º TERMO ADITIVO Nº. 045/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 016/2013 e aditivos nºs 028/2013 e 037/2013

**DATA:** 29/05/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADA:** V. P. Schneider Prestação de Serviços Médicos - ME

**OBJETO:** Rescisão AMIGÁVEL do Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 016/2013 e aditivos.

**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:**CD3A801B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DO PP 045/2013**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 03/06/2013 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 045/2013, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA**, consagrou-se vencedora a empresa: Antônio José da Silva Serviços de Transporte Comodoro.

Comodoro – MT, 03 de junho de 2013.

**MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:**11A9009E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 158/2013 - ASCENSÃO DE NÍVEL E CLASSE**

Portaria nº 158/2013 de 29 de Maio de 2013.

DISPÕE SOBRE ASCENSÃO DE NÍVEL E  
CLASSE DE SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAL EFETIVOS

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005 Art. 071.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida Ascensão de Nível e Classe por Tempo de Serviço, Assiduidade, Graduação, e Especialização Profissional aos Servidores Público Municipal relacionados abaixo.

| MAT    | NOME                                | CARGO                       | ELEVACAO |      |          |
|--------|-------------------------------------|-----------------------------|----------|------|----------|
|        |                                     |                             | NIV      | CLAS | SALARIO  |
| 000675 | DEUZELIA GONCALVES BRANDAO          | ASSISTENTE DA SAUDE         | VII      | B    | 919,89   |
| 010744 | FERNANDA PERPETUA DOS SANTOS        | PNSS - ENFERMEIRO           | IV       | A    | 4.747,36 |
| 001133 | PAULA GARCIA SANTOS                 | PNSS - ENFERMEIRO           | IV       | B    | 5.222,09 |
| 001108 | ADRIANA BORGES DOS SANTOS           | PROF LIC PLENA EM LETRAS    | II       | C    | 1.574,14 |
| 010718 | EDELAINÉ MENDES DA SILVA            | PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA | II       | C    | 1.574,14 |
| 000334 | IVANA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA    | PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA | II       | C    | 1.574,14 |
| 000392 | CLEUZA FERREIRA COSTA SILVEIRA      | PROF MAGISTERIO             | III      | C    | 1.642,25 |
| 010505 | ELZANI MARIA RODRIGUES              | PROF MAGISTERIO             | III      | C    | 1.642,25 |
| 000226 | MARIA DE LURDES SOUSA BATISTA       | PROF MAGISTERIO             | III      | C    | 1.642,25 |
| 010401 | MARIA ELZA DE FREITAS MARINHO       | PROF MAGISTERIO             | III      | C    | 1.642,25 |
| 000163 | MARIA DELCI GOMES COSTA             | PROF MAGISTERIO             | III      | C    | 1.642,25 |
| 000328 | MARIA JOELMA FEITOSA MEDRADO        | PROF MAGISTERIO             | III      | C    | 1.642,25 |
| 000118 | MARIA LUCIA LUIZA DA SILVA          | PROF MAGISTERIO             | III      | C    | 1.642,25 |
| 000536 | NEILSON COSTA DA SILVA              | PROF MAGISTERIO             | III      | C    | 1.642,25 |
| 000537 | NIVALDA XAVIER MARRA ELIAS          | PROF MAGISTERIO             | III      | C    | 1.642,25 |
| 000373 | TEREZINHA DUARTE AIRES              | PROF MAGISTERIO             | III      | D    | 1.951,38 |
| 000922 | VILMA ROSA TOLENTINO                | PROF MAGISTERIO             | III      | C    | 1.642,25 |
| 000099 | MARIA CELIA RODRIGUES RIBEIRO ABREU | TECNICO EDUCACIONAL ADM     | IX       | C    | 1.983,04 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Maio de 2013.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Célia de Souza Lima

**Código Identificador:**1C51323A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 157/2013 - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO - PAULO SERGIO DE MEDEIROS**

Portaria nº 157/2013 de 29 de Maio de 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento do servidor.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal o Sr. PAULO SERGIO DE MEDEIROS - Matrícula 010231, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE MANUTENCAO/MECANICO DE MAQUINAS PESADAS – Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

| PERIODO AQUISITIVO      | PERIODO DE GOZO DA LICENÇA |
|-------------------------|----------------------------|
| 10/07/2006 A 08/07/2011 | 01/06/2013 A 29/08/2013    |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Maio de 2013.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Célia de Souza Lima

**Código Identificador:**64620761

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 159/2013 - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO - ABI ACKEL ANDRADE MOREIRA**

Portaria nº 159/2013 de 29 de Maio de 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento do servidor.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal o Sr. ABI ACKEL ANDRADE MOREIRA - Matrícula 010713, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE CONSERVACAO/OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA – Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

| PERIODO AQUISITIVO      | PERIODO DE GOZO DA LICENÇA |
|-------------------------|----------------------------|
| 14/03/2008 A 12/03/2013 | 01/06/2013 A 29/08/2013    |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Maio de 2013.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Célia de Souza Lima

**Código Identificador:**CE945F02

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 156/2013 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - DAMIANA BEZERRA DE FRANCA SILVA**

Portaria nº 156/2013 de 29 de Maio de 2013

# DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento da Servidora

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 22/05/2013 a 21/05/2014 a Servidora Pública Municipal a Sra. DAMIANA BEZERRA DE FRANCA SILVA – Matrícula 010510, ocupante do Cargo Efetivo de APOIO ADM EDUC/NUTRICAÇÃO ESCOLAR - Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA, conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 22/05/2013.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Maio de 2013.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:5C1A9476

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.  
LRF-Cidadão - 9.29 - 31/05/13

| RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)              |                     |                     |                |                |
|----------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                       | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                                          |                     | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 | Jan a Abr 2012 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                         | 41.285.031,02       | 7.671.239,31        | 13.845.750,99  | 894.493,03     |
| Receita Tributária                                       | 3.608.084,91        | 562.191,51          | 1.211.513,45   | 38.921,61      |
| IPTU                                                     | 331.084,91          | 21.043,56           | 21.383,84      | 0,00           |
| ISS                                                      | 2.000.000,00        | 225.345,81          | 494.149,67     | 0,00           |
| ITBI                                                     | 120.000,00          | 13.000,00           | 50.313,72      | 0,00           |
| IRRF                                                     | 1.017.000,00        | 222.316,11          | 495.042,23     | 38.921,61      |
| Taxas                                                    | 140.000,00          | 80.486,03           | 150.623,99     | 0,00           |
| Contribuição de Melhoria                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Contribuições                                | 3.650.946,28        | 297.832,82          | 393.829,72     | 574.267,56     |
| Receita Previdenciária                                   | 3.500.946,28        | 201.640,33          | 211.191,85     | 574.267,56     |
| Outras Contribuições                                     | 150.000,00          | 96.192,49           | 182.637,87     | 0,00           |
| Receita Patrimonial Líquida                              | 16.382,87           | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                      | 771.414,33          | 118.956,14          | 196.807,73     | 713.521,53     |
| (-) Aplicações Financeiras                               | 755.031,46          | 118.956,14          | 196.807,73     | 713.521,53     |
| Transferências Correntes                                 | 32.306.555,90       | 6.486.448,13        | 11.671.458,73  | 266.456,00     |
| FPM                                                      | 9.263.333,16        | 1.295.579,53        | 3.187.354,49   | 0,00           |
| ICMS                                                     | 3.440.000,00        | 699.814,09          | 1.439.972,38   | 0,00           |
| Outras Transferências Correntes                          | 19.603.222,74       | 4.491.054,51        | 7.044.131,86   | 266.456,00     |
| Demais Receitas Correntes                                | 1.703.061,06        | 324.766,85          | 568.949,09     | 14.847,86      |
| Dívida Ativa                                             | 208.453,72          | 58.807,43           | 177.608,33     | 14.847,86      |
| Receitas Correntes Diversas                              | 1.494.607,34        | 265.959,42          | 391.340,76     | 0,00           |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                 | 15.614.304,40       | 2.439.517,52        | 3.134.100,64   | 0,00           |
| Operações de Crédito (III)                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Amortização de Empréstimos (IV)                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens (V)                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Transferências de Capital                                | 15.614.304,40       | 2.439.517,52        | 3.134.100,64   | 0,00           |
| Convênios                                                | 15.599.304,40       | 2.439.517,52        | 3.134.100,64   | 0,00           |
| Outras Transferências de Capital                         | 15.000,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 15.614.304,40       | 2.439.517,52        | 3.134.100,64   | 0,00           |

|                                                          |                    |                     |                |                |
|----------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|----------------|----------------|
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                  | 56.899.335,42      | 10.110.756,83       | 16.979.851,63  | 894.493,03     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                       | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                          |                    | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 | Jan a Abr 2012 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                | 38.996.903,86      | 6.740.910,18        | 14.049.852,85  | 504.385,91     |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 17.776.475,90      | 3.394.760,90        | 7.410.547,80   | 324.914,24     |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                          | 53.000,00          | 0,00                | 0,00           | 642,34         |
| Outras Despesas Correntes                                | 21.167.427,96      | 3.346.149,28        | 6.639.305,05   | 178.829,33     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)           | 38.943.903,86      | 6.740.910,18        | 14.049.852,85  | 503.743,57     |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                 | 26.565.356,05      | 1.623.812,23        | 2.803.502,91   | 6.424,06       |
| Investimentos                                            | 26.071.756,05      | 1.501.998,36        | 2.607.159,75   | 0,00           |
| Inversões Financeiras                                    | 50.000,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos (XII)                           | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)   | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras                             | 50.000,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Amortização da Dívida (XIV)                              | 443.600,00         | 121.813,87          | 196.343,16     | 6.424,06       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -) | 26.121.756,05      | 1.501.998,36        | 2.607.159,75   | 0,00           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                            | 420.262,55         | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                   | 1.600.000,00       | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)     | 67.085.922,46      | 8.242.908,54        | 16.657.012,60  | 503.743,57     |
| RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)                   | -10.186.587,04     | 1.867.848,29        | 322.839,03     | 390.749,46     |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                           | -                  | -                   | 0,00           | -              |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                      |  | VALOR |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |  | 0,00  |

Publicado por:

Amilton Pereira Rodrigues

Código Identificador:E697EB91

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                     |                  |                     |                               |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|-------------------------------|----------------|----------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS |                  |                     |                               |                |                |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                  |                  |                     |                               |                |                |
| JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.                                                      |                  |                     | LRF-Cidadão - 9.29 - 31/05/13 |                |                |
| RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,                                                                   |                  |                     |                               |                |                |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                                                                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS           |                |                |
|                                                                                                 |                  |                     | No Bimestre                   | Jan a Abr 2013 | Jan a Abr 2012 |
| a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)                                                     | 0,00             | 1.280.405,39        | 175.808,76                    | 325.899,71     | 1.208.190,51   |
| RECEITAS CORRENTES                                                                              | 0,00             | 1.280.405,39        | 175.808,76                    | 325.899,71     | 1.208.190,51   |
| Receita de Contribuições                                                                        | 0,00             | 883.178,53          | 95.632,23                     | 100.408,04     | 479.821,12     |
| Pessoal Civil                                                                                   | 0,00             | 883.178,53          | 95.632,23                     | 100.408,04     | 479.821,12     |
| Contribuição de Servidor Ativo Civil                                                            | 0,00             | 883.178,53          | 95.632,23                     | 100.408,04     | 479.821,12     |
| Contribuição de Servidor Inativo Civil                                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                          | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição de Pensionista Civil                                                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                          | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições Previdenciárias                                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                          | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS                                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                          | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                                                             | 0,00             | 345.000,00          | 80.176,53                     | 128.911,03     | 713.521,53     |
| Receita Imobiliárias                                                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                          | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                                 | 0,00             | 345.000,00          | 80.176,53                     | 128.911,03     | 713.521,53     |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                          | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Correntes                                                                       | 0,00             | 52.226,86           | 0,00                          | 96.580,64      | 14.847,86      |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                          | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                                                                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                          | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                                                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                          | 0,00           | 0,00           |
| b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)                                                  | 0,00             | 867.294,61          | 106.008,10                    | 110.783,81     | 94.446,44      |
| REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                          | 0,00           | 0,00           |
| OUTROS APORTES AO RPPS (IV)                                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                          | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)                                                  | 0,00             | 2.147.700,00        | 281.816,86                    | 436.683,52     | 1.302.636,95   |
| DESPA PREVIDENCIÁRIAS                                                                           | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS           |                |                |
|                                                                                                 |                  |                     | No Bimestre                   | Jan a Abr 2013 | Jan a Abr 2012 |
| c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)                                                    | 0,00             | 0,00                | 39.513,73                     | 82.990,56      | 154.438,99     |
| ADMINISTRAÇÃO                                                                                   | 0,00             | 0,00                | 17.106,07                     | 46.096,55      | 34.486,73      |
| Despesas Correntes                                                                              | 0,00             | 0,00                | 17.106,07                     | 46.096,55      | 34.486,73      |

|                                                                                                 |                  |                     |                     |                               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|----------------|
| Despesas de Capital                                                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                                              | 0,00             | 0,00                | 22.407,66           | 36.894,01                     | 119.952,26     |
| Pessoal Civil                                                                                   | 0,00             | 0,00                | 22.407,66           | 36.894,01                     | 119.952,26     |
| Aposentadorias                                                                                  | 0,00             | 0,00                | 7.886,54            | 15.095,08                     | 12.613,08      |
| Pensões                                                                                         | 0,00             | 0,00                | 14.521,12           | 21.798,93                     | 16.647,16      |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 90.692,02      |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o                                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o                                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)                                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| RESERVA DO RPPS(VIII)                                                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)                                                  | 0,00             | 0,00                | 39.513,73           | 82.990,56                     | 154.438,99     |
| RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)                                                                       | 0,00             | 2.147.700,00        | 242.303,13          | 353.692,96                    | 1.148.197,96   |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS                                  | 1º BIM/2013      | PERÍODO REFERÊNCIA  |                     |                               |                |
|                                                                                                 |                  | 2012                |                     | 2013                          |                |
| Caixa                                                                                           | 0,00             |                     | 0,00                | 0,00                          |                |
| Bancos Conta Movimento                                                                          | 25.645,83        |                     | 0,00                | 0,00                          |                |
| Investimentos                                                                                   | 0,00             |                     | 0,00                | 0,00                          |                |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS                                               | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                               |                |
|                                                                                                 |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Abr 2013                | Jan a Abr 2012 |
| RECEITAS CORRENTES                                                                              | 0,00             | 867.294,61          | 106.008,10          | 110.783,81                    | 94.446,44      |
| Receita de Contribuições                                                                        | 0,00             | 867.294,61          | 106.008,10          | 110.783,81                    | 94.446,44      |
| Pessoal Civil                                                                                   | 0,00             | 867.294,61          | 106.008,10          | 110.783,81                    | 94.446,44      |
| Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil                                                   | 0,00             | 867.294,61          | 106.008,10          | 110.783,81                    | 94.446,44      |
| Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil                                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| Outras Contribuições Previdenciárias                                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| Receita Imobiliárias                                                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| Outras Receitas Correntes                                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| Alienação de Bens                                                                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                                                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                     |                  |                     |                     |                               |                |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS |                  |                     |                     |                               |                |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                  |                  |                     |                     |                               |                |
| JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.                                                      |                  |                     |                     | LRF-Cidadão - 9.29 - 31/05/13 |                |
| RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,                                                                   |                  |                     |                     |                               |                |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS                                               | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                               |                |
|                                                                                                 |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Abr 2013                | Jan a Abr 2012 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.                                                         | 0,00             | 867.294,61          | 106.008,10          | 110.783,81                    | 94.446,44      |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS                                               | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                               |                |
|                                                                                                 |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Abr 2013                | Jan a Abr 2012 |
| ADMINISTRAÇÃO                                                                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| Despesas Correntes                                                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| Despesas de Capital                                                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| FONTE:                                                                                          |                  |                     |                     |                               |                |

**Publicado por:**  
Amilton Pereira Rodrigues  
**Código Identificador:**EBC3EEC5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.  
LRF-Cidadão - 9.29 - 31/05/13

|                                            |                    |                   |                    |
|--------------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|
| RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) |                    |                   |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                              | SALDO              |                   |                    |
|                                            | Em 31 Dez 2012 (a) | Em 28Fev 2013 (b) | Em 30 Abr 2013 (c) |

|                                             |              |               |              |
|---------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                      | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| DEDUÇÕES (II)                               | -            | 6.045.291,02  | -            |
| Ativo Disponível                            | 0,00         | 9.650.062,64  | 31.565,78    |
| Haveres Financeiros                         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| (-) Restos a Pagar Processados              | 4.461.215,64 | 3.604.771,62  | 2.964.029,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00         | -6.045.291,02 | 0,00         |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)               | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                   | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 0,00         | -6.045.291,02 | 0,00         |

|                   |                       |                        |
|-------------------|-----------------------|------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO     | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                        |
|                   | No Bimestre (c - b)   | Jan a Abr 2013 (c - a) |
| RESULTADO NOMINAL | 6.045.291,02          | 0,00                   |

|                                                                                                  |  |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                     |  | VALOR |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |  | 0,00  |

|                                                             |                    |                   |                    |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                       |                    |                   |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                               | SALDO              |                   |                    |
|                                                             | Em 31 Dez 2012 (a) | Em 28Fev 2013 (b) | Em 30 Abr 2013 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                     | 0,00               | 0,00              | 0,00               |
| DEDUÇÕES (VIII)                                             | 0,00               | 9.598.373,75      | 0,00               |
| Ativo Disponível                                            | 0,00               | 9.598.373,75      | 0,00               |
| Investimentos                                               | 0,00               | 0,00              | 0,00               |
| Haveres Financeiros                                         | 0,00               | 0,00              | 0,00               |
| (-) Restos a Pagar Processados                              | 0,00               | 0,00              | 0,00               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII) | 0,00               | 0,00              | 0,00               |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                   | 0,00               | 0,00              | 0,00               |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)     | 0,00               | 0,00              | 0,00               |

**Publicado por:**  
Amilton Pereira Rodrigues  
**Código Identificador:**E15ED5FA

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL N.º 005/2013 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONVOCAÇÃO

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Complementares que regulamentam a investidura no Serviço Público Municipal, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, objeto do Edital n.º 001/2013, devidamente homologado, para apresentarem os documentos exigidos para o processo de nomeação e posse nos respectivos cargos. A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa. Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo.

### CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO II - PLANTONISTA

|     |         |                   |
|-----|---------|-------------------|
| CLA | Nº INSC | NOME              |
| 4º  | 49      | GISELI ANDRADE SÁ |

Gabinete do Prefeito, Conquista D'Oeste - MT, 03 de junho de 2013.

**WALMIR GUSE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Cuoghi dos Santos  
**Código Identificador:**DE95DD84

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

### PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica, na prestação de serviços especializados de assistência técnica em

informática, mediante a disponibilização de técnico qualificado para atender a demanda e equipamentos próprios da Administração Municipal, localizadas nas diversas Secretarias incluindo-se a manutenção de redes, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital.  
**Abertura:** 14/06/2013 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas -  
**Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br).  
 Conquista D'Oeste, 03 de Junho de 2013.

**ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

**Código Identificador:**B5FC065F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA**  
**DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL DA**  
**SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2013**

|                                                                                                    |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexol                                                         |                     |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                | DESPESA LIQUIDADADA |
|                                                                                                    | Ultimo 12 meses     |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)                                                                    | 517.641,63          |
| Pessoal Ativo                                                                                      | 517.641,63          |
| Pessoal Inativo e Pensionista                                                                      | 0,00                |
| (-) Despesa não computadas ( art. 19, § 1º da LRF)                                                 | 0,00                |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                       | 0,00                |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                                    | 0,00                |
| Despesa de Exercícios Anteriores                                                                   | 0,00                |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                    | 0,00                |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art.18,§ 1º da LRF)          | 0,00                |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)                                     | 0,00                |
| Cosntribuições Patronais                                                                           | 0,00                |
| <b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV)=(I+II+III)</b>           | <b>517.641,63</b>   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>                                                          | <b>0,00</b>         |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -TDP sobre a RCL(IV/V)*100       | 0,00                |
| <b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - &lt;54,00&gt;</b>                          | <b>0,00</b>         |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL ( § único, art,22 LRF) &lt;51,30&gt;</b>                                      | <b>0,00</b>         |
| * valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal |                     |

**Publicado por:**

Roseli Inês Lusa

**Código Identificador:**109BBAE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 796/2013**

“Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Cotriguaçu-MT, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2002, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso Rosângela Aparecida Nervis, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Constituição Federal pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02,

**DECRETA:**

Art. 1º – As contratações de serviço e a aquisição de bens, quando efetuados pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Executivo Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto,

Parágrafo Único: Para efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

Sistema de Registro de Preços – SRP – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços, aquisição de bens, para contratações futuras

Ata de registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Executivo Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, e;

Órgão Requisitante – órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Executivo Municipal que necessita do fornecimento de material ou serviços e requisita o Registro de Preços, e que participa dos procedimentos iniciais do SRP Integrando a Ata de Registro de Preços;

Art. 2º - Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

Quando for mais conveniente a aquisição de bens previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo, e;

Quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único: Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º - A Licitação para registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência Pública ou Pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º - Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

Convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a

documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

Confirmar junto aos órgãos requisitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

Realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos requisitantes;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos requisitantes da Ata;

Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, e;

Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades dos SRP e coordenar, com os órgãos requisitantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º - O Órgão requisitante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços;

Manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório, e;

Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º - Cabe ao órgão requisitante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I – promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

II – assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto a sua utilização;

III – zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e,

IV – informar ao órgão gerenciador, quando de duas ocorrências, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 1 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecendo, o disposto no art. 57, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º - É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo Único – No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade requisitante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I – o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II – quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e,

III – os órgãos requisitantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticadas, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou

não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º - O Edital para Registro de Preços contemplará, no mínimo:

I – a especificação/descrição do objeto, explicando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação;

III – a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

IV – as condições quanto aos locais, prazos de entrega e forma de pagamento;

V – o prazo de validade do registro de preço;

VI – os órgãos entidades que poderão se utilizar do respectivo registro de preço;

VII – Os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e,

VIII – as penalidade a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Parágrafo único – O Edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre a tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, manutenções e outros similares.

Art. 10 - Poderá constar, a critério da proponente, em sua proposta de preços, o seu limite quantitativo de fornecimento total, durante a vigência do registro de preços.

Parágrafo único – Quando o primeiro fornecedor atingir o seu limite de fornecimento, constante da sua proposta de preços e estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o segundo colocado e, assim, sucessivamente.

Art. 11 - Homologado o resultado da licitação, a Administração, convocará os fornecedores, respeitada a ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 12 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pela Administração, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 13 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornando-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

II – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º - Não haverá êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 14 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e,

IV – tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 15 – Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e requisitante.

Art. 16 – Nos casos de impugnações e recursos ao Sistema de Registro de Preços – SRP, aplica-se o que couber, o disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art.17 – A Assessoria Jurídica Municipal poderá editar normas complementares a este Decreto, na forma de Instruções Normativas.

Art. 18 – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu-MT, em 04 de junho de 2013.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Noeli Maria Lorandi  
**Código Identificador:**7F1C3572

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONTRATO Nº 063/2013**

**DATA: 03/06/2013 – OBJETO:** “SERVIÇOS DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, AVISOS DE INTERESSE PÚBLICO ENTREVISTAS COM SECRETÁRIOS, PREFEITA, E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E SUAS SECRETARIAS”. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU/MT, **inscrito no CNPJ sob o nº 03.081.972/0001-46, PRAZO:** 31/12/2013. **VALOR : 800,00 mensais.**

**Publicado por:**  
Elaine Castanha Bonavigo  
**Código Identificador:**398960E3

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2013**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 903223-3/2013)**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação SME** - Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de produtos Estocáveis, Hortifrutigranjeiros, protéicos e pães para atendimento ao PNAE**, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. Data/Horário: 14/06/2013 às 09h00 (NOVE HORAS) – Fuso Horário da Capital. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6292/6270-E-mail: licitação@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SME – Cuiabá, 03 de junho de 2013.

**MAGDA ROSSI**  
Pregoeira -

**Visto:**

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**  
Diretor Compra e Licitações

**Publicado por:**  
Magda Rossi  
**Código Identificador:**AD3D9652

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 902/2013**

Altera o anexo III e acrescenta ao anexo IV o inciso LV e altera o inciso XLIX do anexo IV, todos da Lei nº 881/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Diamantino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica acrescentado ao Anexo III da Lei nº 881/2013 o cargo abaixo relacionado, com a seguinte denominação e quantificação:

**Técnico em Meio Ambiente 01**

**Art. 2º** - Fica acrescentado ao Anexo IV da Lei nº 881/2013, o item LV com as seguintes especificações:

**LV – DO CARGO DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE:**

Possuir nível superior com conhecimento na área de Meio Ambiente para elaborar projetos de regularização fundiária urbana ou o EIA/RIMA, nos casos de novos loteamentos, elaborar projetos de impacto ambiental e urbanístico, indicando, inclusive os meios de compensação, se for o caso, com expedição dos instrumentos necessários para elaborar, analisar, revisar, aprovar e/ou expedir as licenças ambientais e urbanísticas a que se refere às leis federais 11.977/2009 e 6.766/79 e suas posteriores alterações.

**Art. 3º** - O Inciso XLIX do Anexo IV da Lei nº 881/2013, passa a vigor com a seguinte redação:

**XLIX - DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE:**

Compete em desenvolver e incrementar a Política de Assistência e Fomento Agropecuário no âmbito de competência Municipal; promover a realização de estudos, pesquisas e inquéritos a respeito das necessidades dos agricultores, criadores; entrosar suas atividades com entidades de classe relacionadas com esse setor produtivo; prestar assistência técnica a agropecuária visando orientar no tocante à adoção de normas técnicas, administrativas e financeiras que lhe possibilitem a melhor utilização dos fatores de produção, produtividade e proteção à ecologia e meio ambiente; medidas facilitadoras à execução de programas e projetos específicos de desenvolvimento, programar, organizar, orientar, supervisionar, controlar e coordenar as atividades relativas à promoção econômica e as providências visando à atração, a localização, a manutenção e o desenvolvimento das iniciativas dos setores produtivos do município; como também é o órgão encarregado de desenvolver e incrementar a implantação de Indústria e o desenvolvimento da Indústria e do Comércio no município, criando em regiões apropriadas para a instalação do Distrito Industrial; dar incentivo e proporcionando condições para o desenvolvimento dessas atividades no Município; criar condições para o aproveitamento Industrial e comercial de produtos da região criando dessa forma, fontes de recursos para o Município e a geração de empregos para a sua população; promover pesquisas, estudos e inquéritos a respeito da viabilidade econômica para a implantação de pequenas indústrias.

Compete ainda, aprovar o licenciamento ambiental e urbanístico nos projetos de regularização fundiária urbana ou o EIA/RIMA, nos casos de novos loteamentos, ou quando não dispuser de conhecimentos técnicos nesta área, convocar com autorização do prefeito municipal, técnicos administrativos de nível superior na especialidade de engenharia, ainda que lotados em outras secretarias ou departamentos, com capacidade técnica para revisar, elaborar, analisar e/ou expedir as licenças ambientais e urbanísticas a que se refere às leis federais 11.977/2009 e 6.766/79 e suas posteriores alterações.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 20 de maio de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juçara Ramos Magalhães  
**Código Identificador:**416EAA64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2013**

**Validade: 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 378.465 SSP/MT e do CPF nº. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013**, bem como a

classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.978.499/0001-22, com endereço à Rua Mar Vermelho, Quadra 03, Lote 08, s/nº, Bairro Jardim Industrial Atlântico, em Várzea Grande-MT, neste ato representada por seu representante Sr **MARIO PEREIRA SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 394.066 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 200.512.711-68, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Nº 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER As DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

## VALORES REGISTRADOS

### lote 01

| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                                     | UND | QTDE | V. UNIT.   | V. TOTAL       |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|----------------|
| 01     | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL SAE (15W40) API CG-4 BD 20 LTS (1ª LINHA)                 | BD  | 100  | R\$ 173,76 | R\$ 17.376,00  |
| 02     | ÓLEO LUBRIFICANTE TDH PARA TRANSMISSÃO (10W30) BD 20 LTS.                                     | BD  | 100  | R\$ 130,00 | R\$ 13.000,00  |
| 03     | ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DE ALTO DESEMPENHO API VG 68 BD 20 LTS (1ª LINHA)                | BD  | 150  | R\$ 163,00 | R\$ 24.450,00  |
| 04     | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA SAE 30 FRASCO DE 500 ML (1ª LINHA) CX C/40 | CX  | 100  | R\$ 150,00 | R\$ 15.000,00  |
| 05     | ÓLEO LUBRIFICANTE 4 T 20W50 P/MOTO CX. C/ 24 FR. DE 1 LT.                                     | CX  | 20   | R\$ 150,00 | R\$ 3.000,00   |
| 06     | ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 DE 1 LT CX C/ 24 SJ                                                   | CX  | 30   | R\$ 160,05 | R\$ 4.801,50   |
| 07     | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL SAE 40 GL 4 API BD 20 LTS (1ª LINHA)                      | BD  | 250  | R\$ 208,29 | R\$ 52.072,50  |
| 08     | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 90 GL 5 BD 20 LTS (1ª LINHA)                  | BD  | 80   | R\$ 130,00 | R\$ 10.400,00  |
| 09     | ÓLEO LUBRIFICANTE 20w30 PARA TRANSMISSÃO HIDRÁULICO SAE BD 20 LTS (1ª LINHA)                  | BD  | 100  | R\$ 130,00 | R\$ 13.000,00  |
| 10     | ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 5W30                                                                      | CX  | 20   | R\$ 60,00  | R\$ 1.200,00   |
| 11     | ÓLEO LUBRIFICANTE 25W60 BD 20 LTS                                                             | BD  | 100  | R\$ 100,00 | R\$ 10.000,00  |
| 12     | FLUIDO DE FREIO 500 ML CX C/ 40 DOT 4                                                         | CX  | 20   | R\$ 400,00 | R\$ 8.000,00   |
| 13     | FLUIDO TIPO A 1 LT CX C/24                                                                    | CX  | 20   | R\$ 200,00 | R\$ 4.000,00   |
| 14     | FLUIDO TIPO A PARA TRANSMISSÃO DIREÇÃO HIDRAULICA                                             | BD  | 50   | R\$ 130,00 | R\$ 6.500,00   |
| 15     | GRAXA PARA CHASSI 20 LTS                                                                      | BD  | 50   | R\$ 100,00 | R\$ 5.000,00   |
| 16     | GRAXA LUBRIFICANTE AZUL API NGLI 2 COM ADITIVO EP A BASE DE LÍTIO BD 20 KILOS (1ª LINHA)      | BD  | 50   | R\$ 150,00 | R\$ 7.500,00   |
| TOTAL: |                                                                                               |     |      |            | R\$ 195.300,00 |

Valor total da proposta: **R\$ 195.300,00**(cento e noventa e cinco mil e trezentos reais)

**Parágrafo Único** – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 021/2013 - SRP**.

## CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Primeiro** - Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados no **Ordem de Fornecimento/empenho**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de entrega será de **03 dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

## CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro** - As contratações dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**Parágrafo Quarto** - Os e produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os ou os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos ou produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos e produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos ou produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da dos e entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os e produtos devolvida pela mesma, no prazo de **03 dias**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos e produtos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo único:** caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor,

mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos a serem adquiridos.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega dos produtos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

**Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quinto** - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo** - A falta dos ou produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

### Dotações Orçamentárias:

| CODIGO REDUZIDO | UNIDADE ORÇ. | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA           |
|-----------------|--------------|-------------------|----------------------------|
| 044             | 02 01        | 2.002             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 |
| 050             | 03 01        | 2.003             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 |
| 099             | 04 01        | 2.005             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 |
| 147             | 04 02        | 2.006             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 |
| 733             | 04 03        | 2.007             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 |
| 181             | 05.01        | 2.008             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0101 |
| 194             | 05 01        | 2.010             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0101 |
| 241             | 05 03        | 1.086             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0090 |

|     |       |       |                            |
|-----|-------|-------|----------------------------|
| 244 | 05 03 | 1.087 | 3.3.90.30.00.00.00.00.0090 |
| 247 | 05 03 | 2.018 | 3.3.90.30.00.00.00.00.0090 |
| 326 | 05 04 | 2.022 | 3.3.90.30.00.00.00.00.0101 |
| 393 | 06 01 | 2.024 | 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 |
| 587 | 07 01 | 2.041 | 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 |
| 667 | 09 01 | 2.051 | 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 |
| 693 | 10 01 | 2.054 | 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 |
| 725 | 11 01 | 2.055 | 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 |

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 021/2013** e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

## CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 03 de junho de 2013.

Município de Diamantino  
**JUVIANO LINCOLN**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

Estopas Mil Produtos de Limpeza Ltda-epp  
**SR. CLÓVIS PEDROCHE**  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO  
 RG: 105.816-93 SSP/MT  
 CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA  
 RG: 1099500-5 SJ/MT  
 CPF: 693.215.071-91

**Publicado por:**  
 Sandra Berenice Wagner da Silva  
**Código Identificador:**F25B9C85

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL 018/2013, cujo objeto é: **Contratação de empresa, para Prestação de Serviços de transporte diversos para atender a demanda da Secretaria de Obras do Município de Diamantino – MT**, onde se sagraram vencedoras as empresas **JUNIVALDO NAZARÉ DE SOUZA**, CNPJ: 17.808.730/0001-16, no lote 01, totalizando **R\$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil Reais), e a empresa **TRANSMG LTDA ME**, CNPJ: 05.006.048/0001-20, no lote 02, totalizando **R\$ 42.000,00** (Quarenta e dois mil Reais). O lote 03 foi deserto.

Diamantino - MT, 10 de Maio de 2013.

**LAURO JOSNEY CORREA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Lauro Josney Correa  
**Código Identificador:**8EC69700

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL 019/2013, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **D M BAGIO ME**, CNPJ: 01.353.218/0001-92, em todos os itens, totalizando **R\$ 406.500,00** (Quatrocentos e seis mil e quinhentos Reais).

Diamantino - MT, 14 de Maio de 2013.

**LAURO JOSNEY CORREA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Lauro Josney Correa  
**Código Identificador:**7753F692

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL 020/2013, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER As DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CNPJ: 09.813.461/0001-58, totalizando **R\$ 111.000,00** (Cento e onze mil Reais).

Diamantino - MT, 24 de Maio de 2013.

**LAURO JOSNEY CORREA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Lauro Josney Correa  
**Código Identificador:**BCE47373

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL 021/2013, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER As DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**, CNPJ: 11.978.499/0001-22, totalizando **R\$ 195.300,00** (Cento e noventa e cinco mil e trezentos Reais).

Diamantino - MT, 24 de Maio de 2013.

**LAURO JOSNEY CORREA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Lauro Josney Correa  
**Código Identificador:**293884E3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 022/2013, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias do município de Diamantino - MT**, onde se sagraram vencedoras as empresas **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ: 01.466.091/0009-75, no lote 01, totalizando **R\$ 1.195.000,00** (Hum milhão cento e noventa e cinco mil Reais), e a empresa **AUTO POSTO DENISE LTDA EPP**, CNPJ: 05.165.660/0001-46, no lote 02, totalizando **R\$ 654.000,00** (Seiscentos e cinquenta e quatro mil Reais).

Diamantino - MT, 27 de Maio de 2013.

**LAURO JOSNEY CORREA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Lauro Josney Correa  
**Código Identificador:**9283E7C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013**

**Validade: 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013**, bem como a classificação da proposta e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.813461/0001-58, com endereço à Rua Suely Terezinha Dias Mendes, s/nº Bairro Jardim Guaraná em Diamantino-MT, neste ato representada por seu representante Sr **SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28693046-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 831.599.671-15, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Nº 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de MARMITEX PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

**VALORES REGISTRADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | QTDE   | V. UNIT. | V. TOTAL       |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------|----------------|
| 01   | <b>MARMITEX</b><br><b>Composição Mínima:</b><br>- Arroz 250gr, Feijão 150gr, *Farofa 80gr.<br>- 1 unidade de Carne bovina ou aves ou peixe (Carne de 1ª qualidade) 120gr;<br><b>Saladas:</b> folhosos, porção de 25 gramas, verduras/legumes crus/cozidos porção de 60 gramas;<br><b>Guarnição:</b> massas variadas ou legumes ou tubérculos refogados/preparados porção de 100 gramas; | UNID | 15.000 | R\$ 7.40 | R\$ 111.000,00 |

|           |  |  |  |                |
|-----------|--|--|--|----------------|
| *Opcional |  |  |  |                |
| TOTAL:    |  |  |  | R\$ 111.000,00 |

Valor total da proposta: **R\$ 111.000,00** (cento e onze mil reais)

**Parágrafo Único** – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.**

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, a especificações dos serviços/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 020/2013 - SRP**.

**CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

Os serviços e produtos deverão ser realizados e entregues exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços e produtos.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços e produtos contratados deverão ser realizados e entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de entrega será de **02 horas**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro** - As contratações dos serviços e produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA,

o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**Parágrafo Quarto** - Os serviços e produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços ou os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos serviços ou produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos serviços e produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos serviços ou produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da realização dos serviços e entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os serviços e produtos devolvida pela mesma, no prazo de **02 horas**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos serviços e produtos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de realização, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos serviços e produtos.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os serviços/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da realização desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos serviços/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo único:** caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultado a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos serviços/equipamentos a serem adquiridos.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá

suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços/equipamentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos serviços/equipamentos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega dos serviços/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

**Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quinto** - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo** - A falta dos serviços ou produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAI.**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

### Dotações Orçamentárias:

| CODIGO REDUZIDO | UNIDADE ORÇ. | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA           |
|-----------------|--------------|-------------------|----------------------------|
| 46              | 02 01        | 2.002             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 |
| 33              | 02 01        | 1.213             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 |
| 74              | 03 01        | 1.014             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 |
| 85              | 03 01        | 1.017             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 |
| 55              | 03 01        | 2.003             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 |
| 119             | 03 01        | 1.302             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 |
| 121             | 03 01        | 1.033             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 |
| 130             | 03 01        | 1.034             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 |
| 125             | 04 01        | 1.036             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 |
| 136             | 04 01        | 1.037             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 |
| 107             | 04 01        | 1.042             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 |
| 109             | 04 01        | 1.043             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 |
| 111             | 04 01        | 1.044             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 |
| 115             | 04 01        | 1.045             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 |
| 103             | 04 01        | 2.005             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 |
| 735             | 04 01        | 2.007             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 |
| 169             | 05 01        | 1.057             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0101 |
| 208             | 05 01        | 1.067             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0101 |
| 191             | 05 01        | 2.008             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0101 |
| 237             | 05 03        | 1.082             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0090 |
| 281             | 05 03        | 1.100             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0090 |
| 300             | 05 04        | 1.111             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0101 |
| 319             | 05 04        | 2.022             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0101 |
| 337             | 05 04        | 1.251             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 |
| 342             | 05 05        | 1.256             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 |
| 360             | 05 05        | 2.023             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 |
| 387             | 06 01        | 2.024             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 |
| 483             | 06 01        | 2.026             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 |
| 491             | 06 01        | 2.027             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 |
| 497             | 06 01        | 2.028             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 |
| 521             | 06 01        | 2.029             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 |
| 458             | 06 01        | 2.036             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 |
| 589             | 07 01        | 1.154             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 |
| 584             | 07 01        | 2.041             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 |
| 556             | 07 01        | 2.043             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 |
| 624             | 07 02        | 1.176             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0090 |
| 641             | 07 04        | 2.046             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 |
| 648             | 09 01        | 1.220             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 |
| 669             | 09 01        | 2.051             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 |
| 673             | 09 02        | 2.053             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 |
| 689             | 10 01        | 2.054             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 |
| 727             | 11 01        | 2.055             | 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 |

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 020/2013** e seus anexos e as propostas da empresa classificada para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

## CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 03 de junho de 2013.

Município de Diamantino

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

Contratante

Sandro Rodrigues de Oliveira-me

**SR. SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO

RG: 105.816-93 SSP/MT

CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT

CPF: 693.215.071-91

**Publicado por:**

Sandra Berenice Wagner da Silva

**Código Identificador:**BBF73A9F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

**CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 297/2013 - CONTRATADO: NELSON CAMPOS BUENO – OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Maquero** em virtude de não ter havido concurso público para o cargo, lotado no **Centro de Reabilitação “Nildes Alves Mendes”** aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2013, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal.

O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R\$ 784,76 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos) mensais, mais 20% de adicional de insalubridade no valor de R\$ 157,00 (Cento e Cinquenta e Sete Reais) equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação – 2.026. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0999. IV – Fonte do Recurso: SERVIÇOS PROPRIOS 15.809-7.

**Publicado por:**

Dina Benedita Araujo de Freitas

**Código Identificador:**C4185337

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL PORTARIA 047/2013

#### PORTARIA PREVI N.º 047/2013

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Servidora Sr.ª IVANE FERREIRA DIAS”.

A Diretora Executiva do FELIZ PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e ainda combinado com art.12, Inciso I, da Lei Municipal n.º. 391/2012 de 13 de Agosto de 2.012, que rege a Previdência Municipal, e Lei Municipal Complementar n.º 019/2012, que Dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação do Município de Feliz Natal.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder o Benefício de **Aposentadoria Por Invalidez**, em favor da Servidora Sr.<sup>a</sup> **IVANE FERREIRA DIAS**, RG nº. 1975942-8 SSP/TO, inscrita no CPF nº. 796.152.441-04, residente na Rua Seara neste Município, servidora EFETIVA, no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, devidamente matriculada sob o nº. 605, com Proventos Integrais, conforme o processo do FELLIZ PREVI nº. 2013.06.00001.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de Junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Feliz Natal – MT, 03 de Junho de 2013.

**DANIELA DICÉLIA SCARIOT**

Diretora Executiva

**HOMOLOGO: LAURI GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Daniela Dicélia Scariot

**Código Identificador:**B89321B8

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA MUNICIPAL N.º166/2013**

**DATA:** 03 DE JUNHO DE 2013.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LAURI GOMES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº046/2013 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

**Artigo 1.º** Empossar em caráter efetivo:

§1º o Sr.º **ALCEMIR FERNANDES SOARES**, para exercer o cargo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELLIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

**Artigo 2.º** Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

**Artigo 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em 03 de JUNHO DE 2013.**

**LAURI GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE**

**CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**

Juliele Moura Rodrigues

**Código Identificador:**0B1AB798

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA MUNICIPAL N.º167/2013.**

**DATA:** 03 DE JUNHO DE 2013.

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LAURI GOMES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Exonerar a pedido o Sra. **IEUDA DOS REIS LEAL - MATRICULA** nº 001560 que exerce o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I – 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Feliz Natal/MT.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em 03 de JUNHO DE 2013.**

**LAURI GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**

Juliele Moura Rodrigues

**Código Identificador:**2A898BDE

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA  
DE PREÇOS N.º 02/2013**

**Retifico o Resultado da Tomada de Preços n.º 02/2013**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios - MT, edição nº. 1731 do dia 31 de Maio de 2013, página n.º 35, e no Jornal Folha do Estado-MT, edição n.º 6149, do dia 30 e 31 de Maio de 2013, página n.º 10 da Seção de Atas, Avisos, Balanços e Editais.

**NO TEXTO ONDE SE LÊ:**

- **AOKI REINAIS E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **02.560.802/0001-81**, com valor total de R\$ 11.535,50 (onze mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);

- **D. RIVEL DO CARMO – ME**, inscrita no CNPJ: **13.498.895/0001-88**, com valor total de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais);

- **EDNÉIA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no **CNPJ: 07.773.619/0001-88**, com valor total de R\$ 60.490,00 (sessenta mil quatrocentos e noventa reais).

Guiratinga/MT, 07 de maio de 2013.

#### LEIA-SE:

- **AOKI REINAS E CIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 02.560.802/0001-81**, com valor total de R\$ 11.535,50 (onze mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);  
 - **D. RIVELO DO CARMO - ME**, inscrita no **CNPJ: 13.498.895/0001-88**, com valor total de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais);  
 - **EDNÉIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRÁFICA ELISA - ME**, inscrita no **CNPJ: 07.773.619/0001-88**, com valor total de R\$ 60.490,00 (sessenta mil quatrocentos e noventa reais).

Guiratinga/MT, 29 de maio de 2013.

#### PUBLIQUE-SE.

Guiratinga, 03 de junho de 2013.

**MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS**  
 Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
 Marcus Vinicius Silva Dias  
**Código Identificador:**27DD2938

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2013

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 014/2013, em favor do Senhor ANGELO MOTA DA CUNHA, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo N.º 058/2013.

Ipiranga do Norte/MT, 03 de Junho de 2013.

**PEDRO FERRONATTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Annye Crhistine Leimann  
**Código Identificador:**13886A46

#### PREFEITURA MUNICIPAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2013

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 015/2013, em favor do Senhor GILMAR FELISBERTO, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo N.º 059/2013.

Ipiranga do Norte/MT, 03 de Junho de 2013.

**PEDRO FERRONATTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Annye Crhistine Leimann  
**Código Identificador:**4C1DA88C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2013

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 016/2013, em favor do Senhor GILMAR FELISBERTO, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo N.º 060/2013.

Ipiranga do Norte/MT, 03 de Junho de 2013.

**PEDRO FERRONATTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Annye Crhistine Leimann  
**Código Identificador:**CF6CE0D8

#### PREFEITURA MUNICIPAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2013

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 017/2013, em favor do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo N.º 061/2013.

Ipiranga do Norte/MT, 03 de Junho de 2013.

**PEDRO FERRONATTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Annye Crhistine Leimann  
**Código Identificador:**3F76C3B3

#### PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002 AO EDITAL PSS N.º 004/2013

**O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Pedro Ferronato**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** no Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2013, nos seguintes termos:

| AMPLA CONCORRÊNCIA |                         |                                                          |
|--------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------|
| INS                | CANDIDATO               | CARGO                                                    |
| 01                 | THIAGO DA SILVA RIBEIRO | PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS |

| PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS |           |       |
|--------------------------------------|-----------|-------|
| INS                                  | CANDIDATO | CARGO |
|                                      | -----     | ----- |

Fica aberto o prazo recursal de 02 dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para interposição de recurso contra as inscrições homologadas.

As provas objetivas serão aplicadas no dia 06 de junho de 2013, mantendo-se inalterado o local de prova.

O presente Edital deverá ser publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no site oficial do Município de Ipiranga do Norte ([www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br)) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS n.º 004/2013.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 03 de junho de 2013.

**PEDRO FERRONATTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Annye Crhistine Leimann  
**Código Identificador:**72590FD7

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 266/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a nomeação do Senhor Miguel Valdemar Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE (classe CC) do Município de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Miguel Valdemar Ramos**, brasileiro, portador do RG. sob o nº. 1015469628 SSP/RS e CPF sob o nº 410.730.530-91, residente em Ipiranga do Norte, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE (classe CC) do Município de Ipiranga do Norte/MT.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 03 de Junho de 2013.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**PEDRO FERRONATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Annye Crhistine Leimann  
**Código Identificador:**FE67C7FB

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 270/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.**

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor Wanderlei Lopes da Silva e dá outras providências.

**PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao funcionário, **Wanderlei Lopes da Silva**, matrícula nº 441, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Sanitária, lotado na Secr. Municipal de Saúde, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no termo do artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de Janeiro de 2005, pelo prazo de 03 (três) meses com início dia 03/06/2013 e término dia 01/09/2013, referente ao período aquisitivo 2008/2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 03 de Junho de 2013.

**PEDRO FERRONATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Annye Crhistine Leimann  
**Código Identificador:**C89DA791

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 269/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Luciana Maria Sousa, do cargo de Gari na Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido, resolve:

**Art. 1º** - Exonerar a Servidora **Luciana Maria Sousa**, do cargo de **Gari**, Lotado na Sec. Municipal de Obras de Ipiranga do Norte/MT, nomeada através da Portaria nº. 105/2012 de 08 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 105/2012.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 03 de Junho de 2013.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**PEDRO FERRONATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Annye Crhistine Leimann  
**Código Identificador:**399EDA9B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 268/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.**

Concede licença para tratar de interesses particulares.

**Pedro Ferronato, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 157 da Lei nº. 008/2005, de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e demais dispositivos legais pertinentes;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao funcionário Srº. **Mario César Gomes**, matrícula nº. 715, ocupante do cargo efetivo de Professor com licenciatura em Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem vencimentos, nos termos do artigo 157 da Lei Municipal nº. 008/2005, de 05 de janeiro de 2005, **a pedido** do funcionário, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início dia 03 de Junho de 2013 e término dia 02 de Junho de 2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 03 de Junho de 2013.

**PEDRO FERRONATTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**Publicado por:**  
Annye Crhistine Leimann  
**Código Identificador:**F50B3FC9

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 271/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a Exoneração do Senhor Nelson Fernandes cargo/função de Chefe de Divisão junto a Secretaria de Obras a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido, resolve:

**Art. 1º** - Exonerar o Senhor **Nelson Fernandes**, do cargo de **Chefe de Divisão**, Lotado na Sec. Municipal de Obras de Ipiranga do

Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 024/2013 de 02 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 024/2013.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 03 de Junho de 2013.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Annye Crhistine Leimann

**Código Identificador:**FF3EFFF0

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº. 272/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a Exoneração do Senhor Alessandro Alessi Campos, do cargo de Assessor Técnico Administrativo junto a Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido, resolve:

**Art. 1º** - Exonerar o Senhor **Alessandro Alessi Campos**, do cargo de **Assessor Técnico Administrativo**, Lotado na Sec. Municipal de Obras de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 025/2013 de 02 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 025/2013.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 03 de Junho de 2013.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Annye Crhistine Leimann

**Código Identificador:**0B8D9D65

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº. 267/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR CLEO KOSSMANN, PARA EXERCER O CARGO/FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **CLEO KOSSMANN**, **Portador da Carteira de Identidade nº 12025747 SJ/MT e do CPF nº 700.818.911-72, residente em Ipiranga do Norte-MT, para ocupar o cargo/função de Secretário Municipal de Saúde e gestor responsável pela movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 03 de Junho de 2013.

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**Publicado por:**

Annye Crhistine Leimann

**Código Identificador:**4271BEB2

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº. 273/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR VALMIR CANEVER, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **VALMIR CANEVER, Portador da Carteira de Identidade nº 3.044.663-1 SSP/PR e do CPF nº 395.433.319-87, residente em Ipiranga do Norte-MT, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO** da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 03 de Junho de 2013.

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**Publicado por:**

Annye Crhistine Leimann

**Código Identificador:**E56F89A4

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2013**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, objeto do Processo de Dispensa de Licitação Nº 013/2013, em favor do Sr. LUCIANO PICCINI, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 057/2013.

Ipiranga do Norte/MT, 03 de Junho de 2013.

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Annye Crhistine Leimann

**Código Identificador:**506FDD55

#### **ESTADO DE MATO GROSSO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2013**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 09h00 DO DIA 13 DE JUNHO DE 2013**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES: BIOQUÍMICOS, HEMATOLOGIA, SOROLOGIA, MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA, HORMONIOS, URINA E CO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09h00 DO DIA 13 DE JUNHO DE 2013**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 12h00 às 18h00 nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br).

Itiquira/MT, 03 de Junho de 2013.

**JULIANE PRESOTTO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Juliane Presotto

**Código Identificador:**330E1C12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2013**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 09h00 DO DIA 14 DE JUNHO DE 2013**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10**, conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09h00 DO DIA 14 DE JUNHO DE 2013**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 12h00 às 18h00 nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br).

Itiquira/MT, 03 de Junho de 2013.

**JULIANE PRESOTTO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Juliane Presotto

**Código Identificador:**7FAE6A73

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.023/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 023/2013 foi vencedora a Empresa **FENIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, ao valor global de R\$ 1.199.806,55. Jaciara-MT, 23 de maio de 2013.

**ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Eliane Teixeira Alves Moura

**Código Identificador:**D6EB76F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para registro de preços, ao **MENOR VALOR POR ITEM** tendo por objeto: **“Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de reparos mecânicos na frota de veículos do município de Jaciara/MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 19 DE JUNHO 2013 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs. Informações: tel. (0\*\*66)3461 7923. Jaciara, 03 de junho de 2013.

**ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Eliane Teixeira Alves Moura

**Código Identificador:**BB43A4BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para registro de preços, ao **MENOR VALOR POR ITEM** tendo por objeto: **“Registro de preço para contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografias no município de Jaciara/MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 19 DE JUNHO 2013 - 13:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs. Informações: tel. (0\*\*66)3461 7923. Jaciara, 03 de junho de 2013.

**ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Eliane Teixeira Alves Moura

**Código Identificador:**4645BF0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para registro de preços, ao **MENOR VALOR POR ITEM** tendo por objeto **“Registro de preço para eventual contratação/locação de veículo tipo caminhonete com capacidade para transportar até 6 passageiros”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 20 DE JUNHO 2013 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs. Informações: tel. (0\*\*66)3461 7923. Jaciara, 03 de junho de 2013.

**ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Eliane Teixeira Alves Moura  
**Código Identificador:**3E9131A8

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 008/2013**

“Nomeia da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jangada para o exercício Financeiro de 2013 e das outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Ver. FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando o disposto no artigo 51 da lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado por esta Portaria, em cumprimento a Legislação vigente a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jangada/MT, para o exercício financeiro de 2013, a qual será composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE: EVILIN NETO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA: ELIETE MARIA DA CUNHA**  
**MEMBRO: MARILUCE ALINA DA SILVA**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 004/2013.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**  
Jangada/MT, 29 de Maio de 2013.

**VER. FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON**  
Presidente 2013/2014

**Publicado por:**  
Eliete Marina da Cunha  
**Código Identificador:**2724F86E

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO I - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                                                      |                                           |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL                                                            |                                           |                                                      |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                         |                                           |                                                      |
| Maio/2012 a Abril/2013                                                                          |                                           |                                                      |
| RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")                                               |                                           | R\$ 1,00                                             |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                             | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |                                                      |
|                                                                                                 | LIQUIDADAS                                | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                   | 286.896,38                                |                                                      |
| Pessoal Ativo                                                                                   | 286.896,38                                |                                                      |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                  |                                           |                                                      |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ( § 1º do art. 18 da LRF ) |                                           |                                                      |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)                                           |                                           |                                                      |
| Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária                                    |                                           |                                                      |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                                 |                                           |                                                      |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                               |                                           |                                                      |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                 |                                           |                                                      |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                    | 286.896,38                                |                                                      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)                                            |                                           | 286.896,38                                           |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                         | TOTAL                                     |                                                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                              |                                           |                                                      |
| % DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100                          | 89.638,00                                 |                                                      |
| LIMITE MAXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %                                |                                           |                                                      |
| LIMITE PRUDENCIAL ( § único do art. 22 da LRF) - 0,00 %                                         |                                           |                                                      |
| Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA                                                              |                                           |                                                      |

**Publicado por:**  
Eliete Marina da Cunha  
**Código Identificador:**DB1FB813

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DO PREGÃO Nº 026/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público para quem possa interessar que o pregão presencial nº 026/2013, do tipo menor preço por item. objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA E CIMENTO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT, cuja data de abertura se deu no dia 28 de maio de 2013 às 09:00horas, onde foi declarada vencedora do certame a empresa: ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME, referente ao item 02 no valor de R\$ 23,50(vinte e três reais e cinquenta centavos), o item 01 foi declarado DESERTO, por não comparecer empresas interessadas. A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Jangada/MT, 28 de maio de 2013.

**CARLOS KAZUHIKO MITO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro  
**Código Identificador:**FE16749C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA CUMPRIMENTO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE JANGADA/MT**, inscrito no CNPJ 24 772 147 0001 68, sediada Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, Centro, cep nº 78.490.000, Jangada/MT, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL VALDECIR KEMER**, brasileiro, casado, portador do RG 11/r2.143.843 SSP/SC e CPF nº. 7.850.969-53, domiciliado na Rua 04, nº 215, no município de Jangada/MT, “*in fine*”, vem, mui, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, *apresentar a presente*:

**NOTIFICAR**

**PREDIAL CONSTRUTORA LTDA-EPP**, representado pelo seu representante legal ou reposto, situada na Rua Lima, nº. 69, Bairro Jardim das Américas, Cep: 78060-582, Cuiabá/MT, para que com a **MÁXIMA URGÊNCIA, no prazo de 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT**, cujo endereço descrito, no rodapé, **para tratar de assunto de seu interesse, concernente ao cumprimento contratual do contrato nº. 36/2011.**

Descartes, **caso haja o descumprimento da presente NOTIFICAÇÃO, adotada as medidas legais cabíveis.**

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Jangada/MT, 29 de Abril de 2013.

**VALDECIR KEMER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro  
**Código Identificador:**F1F163FF

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 24/2008**

**RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O **MUNICÍPIO DE JANGADA/MT**, inscrito no CNPJ 24 772 147 0001 68, sediada Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, Centro, cep nº 78.490.000, Jangada/MT, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL VALDECIR KEMER**, brasileiro, casado, portador do RG 11/r2.143.843 SSP/SC e CPF nº. 7.850.969-53, requerer a rescisão contratual firmando com a empresa **DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, representada pela sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> **MARY LÚCIA XAVIER CERCI**, situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº. 1610, Sala 12, Jardim Kennedy, Cep: 78065-000, Fone; (65) 3627-3585/3028-7437, Cuiabá/MT, pelos fatos e fundamentos a seguir descritos:

**CONSIDERANDO**; que a empresa **DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, fora devidamente intimada (via ar), e, por inúmeras vezes por intermédio de telefone para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, a fim de, regularizar o andamento da obra pública, referente ao contrato nº. 24/2008, todavia, manteve-se, inerte, não demonstrando interesse quanto à regularização e conclusão da obra;

**CONSIDERANDO**, que o Município de Jangada/MT, necessita com urgência do prosseguimento e possível conclusão da obra pública de pavimentação asfáltica no Município, bem como a regularização legal e administrativa das obras públicas municipais, tendo em vista o interesse público, assim, **RESOLVE**:

Portando, tendo em vista que o ato administrativo “rescisão contratual” não afronta teor normativo federal, assim como, encontra-se, devidamente regulamentado pelos artigos 77, 78 I e V, e 79, I da Lei 8.666/93 e artigo 5º, LV, CF/88, far-se-á, determinou a **RESCISÃO CONTRATUAL**, da Tomada de Preço nº, 05/2008, referente ao contrato nº. 24/2008, com bases nos ditames legais acima descritos. No mesmo íterim, tendo em vista a ocorrência de abandono injustificado da obra, determino ainda, a imputação de multa contratual ao contratado, nos termos do artigo 86, da Lei nº. 8666/93, cominado com a cláusula contratual nona, inciso 9.1 e 9.1.2. Jangada/MT, 03 de junho de 2013

**VALDECIR KEMER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nildecir Bezerra Ribeiro

**Código Identificador:**10B4C6B0

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2013**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2013.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1448/2013.**

**1 – ABERTURA**

Por ordem do Ilmo. Senhor Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, Senhor Josué Modesto dos Passos, é instaurado nesta data o presente de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Visando a contratação de Empresa especializada na coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), nas unidades de saúde do Município de Jauru.

**2 – JUSTIFICATIVA**

O Município de Jauru possui 03 (três) Unidades básicas de Saúde e 01 (um) Centro de Saúde e 01 (uma) Unidade de Reabilitação, sendo que em todas essas possui consultório odontológico, onde produzem resíduos hospitalares que precisam ser descartados e destinados em locais apropriados, tendo em vista que esses materiais podem contaminar o solo se forem depositados em locais impróprios.

Assim sendo o Município necessita da contratação imediata de uma empresa que presta esse tipo de serviço, para coleta dos materiais que foram descartados, sendo essa coleta realizada a cada 60 (sessenta) dias.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Jauru, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº. 006/2013, baseado nestes fatos, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação do serviço abaixo:

|         |                                                                                                              |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto: | Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar). |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                        |                                      |
|------------------------|--------------------------------------|
| Contratado:            | ROSENMANN & OLIVEIRA LTDA - ME       |
| Valor Global Estimado: | 5.000,00 (Cinco Mil Reais).          |
| Fundamento Legal:      | Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. |
| Dispensa de Licitação: | 003/2013                             |
| Vigência:              | 12 (doze) meses                      |

Fica ratificada pela Prefeita Municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru – MT, 29 de maio de 2013.

**SANDRA ALBEFARO MARQUES**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**668DDCDB

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2013 - CONCURSO PÚBLICO 001/2010**

O excelentíssimo Sr. **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal/Diretor do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. **001/2010**, **CONVOCA** o candidato aprovado abaixo a comparecer no endereço sito à: Av. Gabriel Muller, 053, Módulo 02, em no máximo 05 dias da publicação deste para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse.

| Classificação | Inscrição | Cargo     | Candidato                |
|---------------|-----------|-----------|--------------------------|
| 5º            | 001469    | ENCANADOR | JULIO CEZAR LUIZ CARDOSO |

O(s) convocado(s) acima deverá apresentar para a tomada de posse os documentos pessoais relacionados a seguir:

Cédula de Identidade; Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); Cartão do PIS/PASEP; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);

Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral; Título de Eleitor; Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Declaração de Bens e Valores; Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental; 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida; Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura; Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Comprovante Residência; Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88; Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público; e Tipagem Sanguínea;

O não Comparecimento no prazo previsto neste implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Juína-MT, em **03 de Junho de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal/diretor do Daes

**Publicado por:**

Haercio Mattei

**Código Identificador:**69ADC4A6**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 094/2013**

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

**Art. 2.º** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

**Parágrafo Único.** O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **03 de junho de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**ANEXO ÚNICO**

DECRETO n.º 094/2013.  
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS****I – TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR:**

| Classificação | Inscrição | Candidato                   |
|---------------|-----------|-----------------------------|
| 06º           | 5152913   | MARCIANO VALENTINI DA SILVA |

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**E615F3EC**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 095/2013**

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

**Art. 2.º** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

**Parágrafo Único.** O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **03 de junho de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**ANEXO ÚNICO**

DECRETO n.º 095/2013.  
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS****I – AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

| Classificação | Inscrição | Candidato                         |
|---------------|-----------|-----------------------------------|
| 015º          | 51533669  | ELIZANDRA CRISTINA DOS SANTOSGÓIS |

**II – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR:**

| Classificação | Inscrição    | Candidato               |
|---------------|--------------|-------------------------|
| 03º           | 515983732927 | FABIANA DA ROCHA GARCIA |

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**48C50AA8**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 401/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ORLANDA CARRARO NUNES**, Matrícula n.º **1647**, investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 A 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**B9D64AFC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 402/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **OTONIEL NASCIMENTO DE SOUZA**, Matrícula n.º **1363**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR, C/PROF. – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **14/09/2011 A 13/09/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**3A3BEA29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 403/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **PATRICIA SCHIELKE LOFFI**, Matrícula n.º **657**, investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE C – 20 HORAS**, referente ao período

aquisitivo de **18/02/2011 A 17/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**EF92D6CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 404/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **PAULO JOSE SANTANA**, Matrícula n.º **437**, investido (a) no cargo de **MICROSCOPISTA – 40 HORAS/SUS**, referente ao período aquisitivo de **14/11/2008 A 13/11/2009**, com início em **07/01/2013** e retorno em **06/02/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 07/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**82BB17D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 405/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **PAULO SEZAR FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula n.º **111**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2012 A 01/01/2013**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**CF292969

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 406/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **PEDRO IZIDIO GOMES FILHO**, Matrícula n.º **1343**, investido (a) no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASFALTO – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2008 A 31/08/2009**, com início em **01/02/2013** e retorno em **03/03/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**5844E6FB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 407/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **PRICILA NAYANNE DA LUZ BURIOLA**, Matrícula n.º **5999**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **20/06/2011 A 19/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**A4A8E31D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 408/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **RAQUEL DE MORAES RESENDE GARCIA**, Matrícula n.º **494**, investido (a) no cargo de **FISIOTERAPEUTA – 20 HORAS/SUS**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2009 A 28/02/2010**, com início em **02/01/2013** e retorno em **01/02/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 02/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**4E6E2FC4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 409/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **RAUL LUE SOUZA GAMA**, Matrícula n.º **5838**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**D8AB26B6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 410/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **REGINA DOMINGAS DE ALMEIDA OLIVEIRA**, Matrícula n.º **5802**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**E1F00A12

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 411/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **REMI ORTOLAN**, Matrícula n.º **113**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **16/01/2012 A 15/01/2013**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**0B744D4B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 412/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROMILDA BARBOSA NUNES**, Matrícula n.º **6032**, investido (a) no cargo de **TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2011 A 31/05/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**8E8F9521

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 413/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROSA CARDOSO MENDES**, Matrícula n.º **5803**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**04753F7D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 414/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROSA DA SILVA CARVALHO**, Matrícula n.º **264**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **07/08/2010 A 06/08/2011**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**631B4C15

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 415/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROSA PIRES FAGUNDES**, Matrícula n.º **1483**, investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/08/2011 A 10/08/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**C6AC5374

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 416/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROSALI PAULETTO STUANI**, Matrícula n.º **1670**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**,

**S/PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **19/06/2011 a 18/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**9A9A9C22

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 417/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROSALINA SOARES GOULART**, Matrícula n.º **349**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA - ESTRUTURA – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2011 A 03/01/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**3E31B7F5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 418/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROSANA FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **6058**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, **S/PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **07/07/2011 A 06/07/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**42BAFFFA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 419/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROSANA OLIVEIRA MARTINS**, Matrícula n.º **1038**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2011 A 24/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**ABD13589

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 420/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROSANA SILVERIO DE ALMEIDA**, Matrícula n.º **1286**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **19/07/2011 A 18/07/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**9F0073C9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 096/2013.**

**SÚMULA** – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

**Art. 2.º** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

**Parágrafo Único.** O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

**Art. 3.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **03 de junho de 2013.**

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**ANEXO ÚNICO**

DECRETO n.º 096/2013.  
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**I – PROFESSOR NÃO HABILITADO NÍVEL MÉDIO – ZONA RURAL - 30 HORAS:**

| Classificação | Inscrição | Candidato                   |
|---------------|-----------|-----------------------------|
| 15º           | 515993559 | MAGALI GONÇALVES DOS SANTOS |
| 16º           | 515756    | JOSE ANTONIO DE VASCONCELOS |

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**CAE31BB3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE**  
**ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º**  
**016/2009**

**PROCESSO:** Tomada de Preço n.º 040/2008;  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;  
**CONTRATANTE:** Município de Juína-MT;  
**CONTRATADA:** Projetus Engenharia e Construções Ltda.;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias;  
**VENCIMENTO:** 01/10/2013;  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2013.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francieli Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**63CC381C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO**  
**LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 05/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena, nomeada através da Portaria n.º. 86, de 15 de fevereiro de 2013 e em conformidade com o Art. 21, § 4º da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações torna público o Cancelamento do Edital, referente à Modalidade de Licitação Tomada de Preços nº 005/2013.

Motivo: Alteração na modalidade de Licitação.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Denise Aparecida Perin  
**Código Identificador:**A5167241

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO PREGÃO 005/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2013**

**PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 005/2013**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através da Pregoeira, nomeada Pela Portaria de nº 005/2013 de 02/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 o **RESULTADO** do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL**”:

**VENCEDORES:**

**BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME – CNPJ: 07.344.150/0001-61**  
**VALOR: R\$ 1.296.875,70**

**DENTAL CENTRO OESTE LTDA – CNPJ: 36.900.926/0001-80**  
**VALOR: R\$ 576.173,35**

**DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40**  
**VALOR: R\$ 287.891,00**

**STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.995.371/0001-50**  
**VALOR: R\$ 50.428,65**

**PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA EPP – CNPJ: 05.159.591/0002-49**  
**VALOR: R\$ 1.213.849,40**

**VALOR GLOBAL R\$: 3.425.218,10 (Três Milhões, Quatrocentos Vinte Cinco Mil, Duzentos Dezoito Reais, Dez Centavos).**

JUSCIMEIRA – MT, 16 DE MAIO 2013.

**DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
David Paulino Filho  
**Código Identificador:**C993E5DF

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2013**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013**

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste-MT, no uso das atribuições legais, e em atendimento aos Editais de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2013 e 005/2013, bem como do Decreto nº 005/2013, resolve:

**CONVOCAR**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, homologado através do DECRETO Nº 005/2013 para, no período de **04 a 11 de JUNHO de 2013**, apresentarem os documentos, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do Edital nº 002/2013 e legislação municipal em vigor, conforme abaixo especificado:

- ☐ -ter nacionalidade brasileira ou no caso de nacionalidade estrangeira, estar regularmente habilitado para o exercício do cargo público;
- ☐ -estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- ☐ - estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- ☐ - não estar incompatibilizado para a contratação no cargo;
- ☐ - comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;
- ☐ -ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- ☐ - ter idade mínima 18 anos ou a idade mínima exigida para o cargo, conforme disposto em legislação própria;
- ☐ -comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo;

☐ -comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.

☐ - certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;

☐ -cópia da cédula de identidade;

☐ -cópia do cadastro de pessoa física - CPF;

☐ -cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral Comprovando a votação das três últimas eleições que antecedem a contratação;

☐ -cópia do reservista ou documento equivalente (quando do sexo masculino);

☐ -cópia da certidão de casamento ou nascimento;

☐ -cópia da certidão de nascimento dos filhos;

☐ -cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;

☐ -cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

☐ -cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

☐ -cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

☐ -atestado médico admissional;

☐ -cópia do comprovante de residência.

☐ - não ter infringido as Leis que fundamentaram este Edital;

☐ - declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Planejamento;

☐ - 01 foto 3x4;

☐ - declaração de bens e valores, documento a ser preenchido no ato da apresentação dos documentos, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

☐ - apresentar outros documentos, caso seja exigido no ato da Contratação.

| Clas. | Nome                          | Cargo                      |
|-------|-------------------------------|----------------------------|
| 9º    | MARIA DE FÁTIMA MARTINS COSTA | Artífice em copa e cozinha |

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIA MANEA DA CRUZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amós Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**AF8BE8AA

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA 121/2013

#### PORTARIA N.º 121, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

*Nomear servidora do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Assistência Social e Benefícios.*

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ART. 1º** Nomear a servidora **LEIDIANA BULHÃO DE OLIVEIRA**, no cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Assistência Social e Benefícios, com Gratificação de Função de 35% (trinta e cinco por cento), considerando a partir de 01 de JUNHO de 2013.

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01.06.2013.

**ART. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de JUNHO de 2013.

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**

Diretora Executiva

**Publicado por:**

Simone Ferreira Dias Garbosa

**Código Identificador:**10643B1C

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL DE PREGÃO Nº 081/2013

**Objeto:** Aquisição de materiais para uso na pavimentação asfáltica (TSD) e obras complementares (meio-fio e sarjetas) na Rua Emerson Valcania – trecho entre Rua Campo Grande e Corrego Xixi no Município de Lucas do Rio Verde- MT.

**Dia:** 18 de junho de 2013.

**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 08:00hs às 08:30hs (horário do Mato Grosso) do dia 18 de junho de 2013.

**Abertura dos envelopes:** As 08:30hs (horário do Mato Grosso) do dia 18 de junho de 2013.

**Edital Completo:** Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site [www.lucasdoriorverde.mt](http://www.lucasdoriorverde.mt).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 03 de junho de 2013

**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Zeni Terezinha Andretta

**Código Identificador:**0C1D3998

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL DE PREGÃO Nº 082/2013

**Objeto:** Aquisição de materiais para a construção de 01 (uma) balança para pesagem de caminhões do Ecoponto do Anel Viário no Município de Lucas do Rio Verde- MT.

**Dia:** 18 de junho de 2013.

**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 13:30hs às 14:00hs (horário do Mato Grosso) do dia 18 de junho de 2013.

**Abertura dos envelopes:** As 14:00hs (horário do Mato Grosso) do dia 18 de junho de 2013.

**Edital Completo:** Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site [www.lucasdoriorverde.mt](http://www.lucasdoriorverde.mt).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 03 de junho de 2013

**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Zeni Terezinha Andretta

**Código Identificador:**D0028B0E

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2013

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para execução de mão de obra para pavimentação asfáltica (TSD) na Rua Emerson Valcania trecho Av. Campo Grande/Anel Viário, no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

**Data da Sessão:** 20/06/2013.

**Entrega dos Documentos para Cadastramento:** Até as 17:00 horas do dia 17/06/2013.

**Credenciamento e Entrega dos Envelopes:** Das 13:30 horas até as 14:00 horas do dia 20/06/2013.

**Edital Completo:** Disponível no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300 e no Site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br).

**Abertura dos Envelopes:** As 14:00 horas do dia 20/06/2013.

Lucas do Rio Verde MT, 03 de Junho de 2013

**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente Cpl

**Publicado por:**

Zeni Terezinha Andretta

**Código Identificador:**EEB02C27

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2013

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para execução de mão de obra para obras complementares (meio-fio e sarjetas) para Rua Emerson Valcania trecho Av. Campo Grande/Anel Viário, no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

**Data da Sessão:** 01/07/2013.

**Entrega dos Documentos para Cadastramento:** Até as 17:00 horas do dia 26/06/2013.

**Credenciamento e Entrega dos Envelopes:** Das 08:00 horas até as 08:30 horas do dia 01/07/2013.

**Edital Completo:** Disponível no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300 e no Site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br).

**Abertura dos Envelopes:** As 08:30 horas do dia 10/05/2013.

Lucas do Rio Verde MT, 03 de junho de 2013.

**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Zeni Terezinha Andretta

**Código Identificador:**D86B64B1

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AO PREGÃO 023/2013

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, por meio de sua comissão de licitação, designada pela Portaria nº 001/2013, torna público para conhecimento de quem possa interessar a retificação da publicação de aviso do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-2013** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para apoio e manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, redes telefônicas, redes lógicas, torres de transmissão de rádios, linhas e redes telefônicas, aparelhos de ar condicionados, aparelhos eletroeletrônicos, serviços de reparos mobiliários, nos locais descritos pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, tudo conforme descrição no **Anexo I - Memorial Descritivo**.

Onde se lê:

**“Visita técnica de 03 a 11 de Junho.** Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 12/06/2013 na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500 - S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 8:00 horas. Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-8385, email: [compras@saaelrv.com.br](mailto:compras@saaelrv.com.br) e no site <http://www.saaelrv.com.br>. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 12/06/2013, no endereço acima.”

Lei a sê:

**Visita técnica de 04 a 13 de Junho.** Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 14/06/2013 na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500 - S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 8:00

**horas.** Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-8385, email: [compras@saaelrv.com.br](mailto:compras@saaelrv.com.br) e no site <http://www.saaelrv.com.br>. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 14/06/2013, no endereço acima.”

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de Junho de 2013.

**SÔNIA ALVES DUARTE BUENO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Sonia Alves Duarte Bueno

**Código Identificador:**1A689F49

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 370/2013

DATA: 20 de maio de 2013.

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Sr **Miguel Molina Cabrera Neto**, Brasileiro, portador do RG sob nº 1864845-2 SSP/MT inscrito no CPF sob nº 021.868.241-75, para exercer em Comissão o Cargo de **Chefe de Divisão de Impostos e Taxas**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2013.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretario de Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se

**Publicado por:**

Gislaine Prudenciano da Silva

**Código Identificador:**112886A3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 372/2013.

DATA: 23 de maio de 2013

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Sra **Veronisse Anselmo de Souza Fabrim**, Assistente Técnico Administrativo I, exercendo o cargo de Chefe Depº de Tributação, para emissão de declaração de ocupante para fins de cadastramento e recadastramento junto a Secretaria de

**Estado e fazenda**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2013.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**  
Sec.Adm.Finanças

Registre-se e afixe-se

**Publicado por:**  
Gislaine Prudenciano da Silva  
**Código Identificador:**EB1C0C18

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 367/2013

DATA: 16 de maio de 2013.

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Sr **Ivanir Francisco dos Santos**, Brasileiro, portador do RG sob nº 2405495 SSP/MG inscrito no CPF sob nº 589.459.389-15, para exercer em Comissão o Cargo de **Chefe de Divisão de Coleta de lixo e Entulhos**, no Distrito de Analândia MT, lotado na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 02 de maio de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2013.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**  
Secretario de Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se

**Publicado por:**  
Gislaine Prudenciano da Silva  
**Código Identificador:**A6F83FB4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 373/2013

DATA: 23 de maio de 2013

SÚMULA: Afastamento de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º - A pedido, conceder ao Sr **Olgacir Onetta**, Motorista, de acordo com artigo 87 da Lei Complementar 004/2005, afastamento de

suas funções para tratar de interesse particular, por período de 12 (doze) meses a partir de 20 de maio de 2013 a 2014.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2013

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**JANCARLOS ROGERIO PAVANELI DE LIMA**  
Sec.Obras Transp.Serv.Urbanos

Registre-se e afixe-se

**Publicado por:**  
Gislaine Prudenciano da Silva  
**Código Identificador:**089F88ED

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 341/2013.

DATA: 02 de maio de 2013

SÚMULA: Afastamento de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

ART. 1º - Afastar para Licença Maternidade, a Sra **Daiane Quirino dos Santos Felder**, Controladora Interna, conforme benefício concedido através de processo administrativo do Previlândia nº 2013.02.00000004, no período de 02.05.2013 á 29.08.2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2013.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**  
Secretario de Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se

**Publicado por:**  
Gislaine Prudenciano da Silva  
**Código Identificador:**B7D76791

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 342/2013.

DATA: 02 de maio de 2013.

SÚMULA: Exonerar Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

ART. 1º - A pedido Exonerar a Sra **Shirley Pires Souza dos Santos**, Brasileira, portadora do RG sob nº 49482973 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 448.036.309.25, do Cargo de **Assistente de Controle**

**Administrativo**, do qual se encontra afastada por interesse particular, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2013.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretário de Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se.

**Publicado por:**  
Gislaine Prudenciano da Silva  
**Código Identificador:**C9128FA0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 366/2013.

DATA: 16 de maio de 2013.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Sr **Ivanir Francisco dos Santos**, Brasileiro, portador do RG sob nº 2405495 SSP/MG inscrito no CPF sob nº 589.459.389-15, do Cargo de **Encarregado de Setor de Limpeza Pública**, no Distrito de Analândia MT, lotado na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 02 de maio de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2013.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretário de Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se

**Publicado por:**  
Gislaine Prudenciano da Silva  
**Código Identificador:**5CB5921B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 368/2013

DATA: 16 de maio de 2013.

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Secretário, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Sr **João Gordin Ferreira**, Brasileiro, portador do RG sob nº 0576723-7 SSP/MT inscrito no CPF sob nº 148.529.771-00, para exercer em Comissão o Cargo de **Encarregado**

**de Setor de Limpeza Pública**, no Distrito de Analândia MT, lotado na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 06 de maio de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2013.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretário de Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se

**Publicado por:**  
Gislaine Prudenciano da Silva  
**Código Identificador:**81007774

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 823/2013 - ALTERA NOME DA RUA CASCAVEL PARA RUA DOS TRÊS PODERES

DATA – 31/05/2013

SÚMULA: Modifica o nome da Rua Cascavel para Rua dos Três Poderes.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** – Passa a denominar-se Rua dos Três Poderes a Rua Cascavel, no Município de Marcelândia-MT.

**Artigo 2º)** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia – MT, 31 de maio de 2013.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geisi Glauca da Silveira Tirapelle  
**Código Identificador:**D290CA06

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA 001/2013

Sec. Adm. Marcelândia, 03 de junho de 2013.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 03.238.987/0001-75, com sede à rua Guaira, n.º 777, CEP n.º 78535-000, Centro, Marcelândia/MT, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. **Marcelo Ricardo Cordeiro**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 0922798-9 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n.º 814.519.461-04, município de Marcelândia/MT, vem informar que houve equívoco na publicação da Lei Municipal, que trata sobre “acesso a informações”, desta forma:

Onde se lê  
Lei Municipal 821/2013

Leia-se  
Lei Municipal 822/2013

Para que surtam os jurídicos e legais efeitos, firmamos a presente.

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretário M. de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle  
**Código Identificador:**EF9CF3F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2013 TESTE SELETIVO**  
**01/2013**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br – site www.marcelandia.mt.gov.br Endereço SMECDL – Rua Ema di Carli Fogo, nº 368 – Centro - Fone (66) 35361780

**Processo Seletivo Simplificado 001/2013**

**Edital de Convocação 017/2013**

O Exmo Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado no dia 27 de Janeiro de 2013 nos termos do Edital 001/2013 e homologado pelo Decreto de nº 17/2013 de 05 de fevereiro de 2013, Convoca pelo presente Edital os candidatos aprovados/classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

| Nome                                  | Cargo          | Local de Trabalho | Carga Horária |
|---------------------------------------|----------------|-------------------|---------------|
| Suzane Souza Ruas                     | Prof. Ciências | Escola Curumim    | 20h           |
| Elisabete Domingues Vellini de Moraes | Prof. Ciências | Escola Curumim    | 20h           |
| Gisele Pereira de Jesus               | Prof. Ciências | Escola Curumim    | 20h           |

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 02 (dois) dias a contar desta data, 03 de junho de 2013, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade (original) e 1 (cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia);
- Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia);
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou equivalente (original e 1 cópia)
- Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino);
- CPF (original) e 1 (cópia)
- Comprovante de residência
- Carteira de Habilitação (motorista)
- Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia)
- 02 Fotos 3x4

**ORIGINAL**

- Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial;
- Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos
- Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar
- Declaração dos Dependentes de IRRF
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio
- Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Marcelândia-MT, 03 de junho de 2013.

**SONIA MARTINIS**

Presidente Comissão Teste Seletivo

**Publicado por:**  
Sonia Martinis  
**Código Identificador:**C5776F35

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1718 DE 06 DE MAIO DE 2013.**

"Dispõe sobre Alteração de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências".

**VALTER MIOTTO FERREIRA** Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 766 de 07 de Abril de 2011;

**DECRETA**

Artigo. 1º - Ficam Revogadas as nomeações feitas no Decreto 1716 de 02 de Maio de 2013.

Artigo. 2º - Ficam assim nomeados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para biênio 2012/2014.

I- Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Maria Celoir da Silva Ferreira

Suplente: Simone Santos

II- Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Roseane Luz Sobrinho

Suplente: Marlene Messias Cardoso de Souza

III- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Silvana de Souza Oliveira

Suplente: Lindamir Bonfanti Casalli

IV- Representantes dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Públicas

Titular: Maria Helilene Oliveira Pommer

Suplente: Milton Fantinell Júnior

V- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Luciana Soares dos santos

Suplente: Luciana Maria dos Santos Koptski

Titular: Cristiana Pereira Serra Lopes

Suplente: Marilza Terezinha Brandielli Duarte

VI- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas

Titular: Vanice Ribeiro da Silva Roberto

Suplente: Selma Maria Silvério da Silva

VII- Representantes dos Estudantes da Educação Básica

Titular: Walisson da Silva Ferreira

Suplente: Érika Aleana Bueno

Titular: Junior Cesar de Freitas Filho (Indicado pela Entidade de Estudantes)

Suplente: Leandro Alcantara Simi (Indicado pela Entidade de Estudantes)

VIII- Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Neusa Salete Bordignon

Suplente: Clézia Maria da Silva

IX- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Titular: Zizela Solforoso

Suplente: Maria Eunice da Silva

X- Representantes dos Servidores do Apoio Administrativo da Educação

Titular: Renilda Camargo de Souza

Suplente: Claudinete Colombo da Luz

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos seis dias do mês de Maio de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

**VALTER MIOTTO FERREIRA**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Nelson de Souza  
**Código Identificador:**B051AD80

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1722 DE 24 DE MAIO DE 2013.**

“Dispõe sobre a revogação e alteração de membros do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em especial ao cumprimento da Lei Municipal nº 706 de 07 de Outubro de 2009.

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam revogadas as nomeações feitas nos incisos I, IV, VII e IX do Artigo 2º do Decreto municipal nº 1701 de 01 de Abril de 2013, ficando inalteradas as demais disposições do mesmo decreto.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conformidade com a Lei Municipal 706/2009:

I - representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rosângela Aparecida da Silva

Suplente: Geni Teixeira Ferreira

II - representando a Secretaria Municipal de Educação

Titular: Kelly Lúcia Hinkel

Suplente: Juciane Rodrigues Figueredo

III - representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rosalva Camargo

Suplente: Rita de Cássia Andrade

IV – representando a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Titular: Monica Pícolo Bertinetti

Suplente: Douglas Aparecido Picotte Batista

V - representando a Secretaria Municipal de Administração

Titular: Nelson de Souza

Suplente: Cristiane da Silva Oliveira

VI – representando a Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Gilberto dos Santos

Suplente: Maria Ângela dos Reis

VII - representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Denir Maziero

Suplente: Caliu Menezes Grudziem

VIII - representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE:

Titular: Iolanda Lazarotto Jarosky

Suplente: Antonia Fior Daguis Frediani;

IX - representando a Pastoral da Criança

Titular: Leila Borges Carvalho Parrião

Suplente: Sueli Aparecida de Almeida

X - representando a Associação da 3ª dade “Tia Celina”

Titular: Terezinha de Moura Trzinski

Suplente: Zeleide Antonia Z. Giordani

XI - representando o Centro Social Maria Missionária

Titular: Donizete José de Sá

Suplente: Marilei Terezinha Trevisan

XII - representando os Clubes de Serviço

Titular: João Batista Varela Rodrigues

Suplente: Celso Martin Costin

XIII - representando os Trabalhadores do Setor de Assistência Social

Titular: Erika Nobre Carneiro

Suplente: Célia Aparecida Matos da Silva

XIV - representando os Psicólogos

Titular: Ana Paula Borges

Suplente: Mariane Barboza Marquês

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Nelson de Souza  
**Código Identificador:**B6F33577

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1723 DE 24 DE MAIO DE 2013.**

“Dispõe sobre alteração e revogação de membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial, ao cumprimento da Lei Municipal nº 647/2008;

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam revogadas as nomeações feitas nos incisos I – VII e IX do Decreto 1567 de 19 de Junho de 2012, ficando inalteradas as demais disposições do mesmo decreto.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, em conformidade com a Lei Municipal nº 647/2008:

**ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS**

I - representando a Secretaria Municipal de Obras

Titular: Antonio Darlei Hipólito da Luz

Suplente: José Ferreira da Silva

II - representando a Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Nelson de Souza

Suplente: Monica Pícolo Bertinetti

III - representando a Secretaria Municipal de Assistência Social,

Titular: Juliana Fatima Carbonera

Suplente: Rosângela Aparecida da Silva

VI - representando a Secretaria Municipal de Administração,

Titular: José Luiz Martins Fidelis

Suplente: Alexsandra Tosta Batista

V - representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

Titular: Denir Maziero

Suplente: Caliu Menezes Grudziem

VI - representando o Poder Legislativo,

Titular: João Manoel Dall’Agnol

Suplente: Claudia Regina Pinto Costa

**ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS**

VII - representando o CREA/MT.

Titular: Alexandre Barbieri

Suplente: Rute de Almeida Lara

VIII - representando a ASCOMIN

Titular: Cristiano Schuler

Suplente: Cristiano Turatti

IX - representando as associações de moradores

Titular: José Dutra Rodrigues

Suplente: Milton Fidelis de Oliveira

X - representando o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais,

Titular: Adilson Luiz Lippi

Suplente: José dos Santos

XI - representando o Lions Clube,

Titular: Douglas Aparecido Picotte Batista

Suplente: Luiz Paulo Liberalli

XII - representando o Rotary Clube,

Titular: Reginaldo Ricieri

Suplente: José Antonio Ricieri

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Nelson de Souza  
**Código Identificador:**452047D6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE ADESÃO A ATA Nº 04/2013 DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 02/2013**

**ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, por meio de autorização do Of. Nº 02210083/2013 - SAD e concordância de fornecimento por parte da empresa detentora do Registro de Preço MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA cujo objeto é Aquisição de Mobiliários Escolar para Atender demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual. Aderimos à aquisição de 160 Conjuntos Escolar Padrão FNDE CJA-06 e 05 Conjuntos Professor Padrão FNDE CJP-01 no valor total de R\$ 38.294,40. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 04 de Junho de 2013.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Alexsandra Tosta Batista  
**Código Identificador:**6AE30013

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº.**  
**040/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia 17 de Maio de 2013, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial SRP nº 040/2013 – cujo objeto é Pregão Presencial - SRP para prestação de serviços na manutenção das máquinas pesadas da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras, Urbanismos e Transportes.– conforme Edital nº 054/2013, onde se consagrou vencedor o licitante: REGINALDO RICIEIRI & CIA LTDA – com valor de R\$ 173.115,00. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Matupá, localizada na av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022. Matupá/MT, 29 de Maio de 2013.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Alexsandra Tosta Batista  
**Código Identificador:**2DA4C079

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia **24 DE MAIO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE 181,00 M2 EM PLAYGROUND DA CRECHE CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT, CONFORME TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (LOTE 01) E PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE 97,20 M2 NO ANFITEATRO RECREATIVO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 28/2012 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (LOTE 02), onde se consagrou vencedor o Licitante: MR DEL PAPA & CIA LTDA – ME para os Lotes 01 e 02 com um valor total de R\$ 98.155,67 (Noventa e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos). Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 03 de Junho de 2013.**

**CRISTIANA PERREIRA SERRA LOPES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Alexsandra Tosta Batista  
**Código Identificador:**8EF76B90

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia **23 DE MAIO DE 2013 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, MAIS INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA AMPLIAÇÃO NA ESCOLA ESTADUAL SENADOR JONAS PINHEIRO, LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 192/2011, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, onde se consagrou vencedor o Licitante: VEIGA & ZANCO LTDA -ME com um valor de R\$ 117.403,30 (Cento e Dezesete Mil, Quatrocentos e Três Reais e Trinta Centavos). Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 31 de Maio de 2013.**

**CRISTIANA PERREIRA SERRA LOPES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Alexsandra Tosta Batista  
**Código Identificador:**21A2E79B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia **27 DE MAIO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO 06 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA ESCOLA SANTO ANTONIO, CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS DE AULAS MODELO PADRÃO FNDE, NA GLEBA UNIÃO, LINHA 03 NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT, FIRMADO PELO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 8332/2013, onde se consagrou vencedor o Licitante: VEIGA & ZANCO LTDA -ME com um valor R\$ 972.573,66 (Novecentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos). Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 04 de Junho de 2013.**

**CRISTIANA PERREIRA SERRA LOPES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Alexsandra Tosta Batista  
**Código Identificador:**BE764AE6

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PROCESSO Nº 39/2013 MODALIDADE - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 17/2013**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 166/2013 de 30 de março de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2013, TIPO MENOR PREÇO**, que no dia 14 de junho de 2013, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Contratação de

empresa especializada para o transporte diário de pacientes ao Município de Cuiabá – MT a diversos, hospitais, clínicas ou consultórios, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos. O Edital completo poderá ser acessado através do site [www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

**NADIR DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira  
**Código Identificador:**84DC09D6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PROCESSO Nº 40/2013 MODALIDADE - PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 18/2013**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 166/2013 de 30 de março de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2013, TIPO MENOR PREÇO**, que no dia 13 de junho de 2013, às 14:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Eventual e futura aquisição de materiais para construção para atender a diversas Secretarias Municipais do Município de Nobres-MT, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos. O Edital completo poderá ser acessado através do site [www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

**NADIR DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira  
**Código Identificador:**CEA93E3B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PROCESSO Nº 41/2013 MODALIDADE - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 19/2013**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 166/2013 de 30 de março de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2013, TIPO MENOR PREÇO**, que no dia 14 de junho de 2013, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de consumo e utensílios em geral, para atender a diversas Secretarias Municipais do Município de Nobres-MT, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos. O Edital completo poderá ser acessado através do site [www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

**NADIR DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira  
**Código Identificador:**BE0C7C39

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E**  
**CONVENIOS**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO -**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, comunica aos interessados que a licitação Concorrência Pública, com o objeto: Concessão Administrativa de Uso, Onerosa, de 02 (dois) bens imóveis do Município, constantes de dois Quiosques, com área total de aproximadamente 85 m² cada, localizados na praça “Edgar de Araújo”, para exploração de atividade

comercial, manutenção do imóvel e área de lazer. Teve o julgamento adiado para o dia: 20 de junho de 2013. Horário: 10:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no site [www.nortelandia.mt.gov.br](http://www.nortelandia.mt.gov.br), ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 03 de Junho de 2013.

**GRAZIELE GUBERT DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Walcemir Carlos da Silva  
**Código Identificador:**23C36EDA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 126/2013**

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida à servidora Cerila Josefa da Silva e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito a servidora abaixo relacionada:

**CERILA JOSEFA DA SILVA**, Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer do Município de Nortelândia – MT, referente ao período aquisitivo de 02/01/2008 (dois de janeiro de dois mil e oito) a 02/01/2013 (dois de janeiro de dois mil e treze) cujo gozo se observará no período de 03/06/2013 (três de junho de dois mil e treze) a 03/09/2013 (três de setembro de dois mil e treze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/05 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT); e o artigo 119, inciso X, da Lei n.º 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 3º dia do mês de junho de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 3.6.2013

**NEURILAN FRAGA**  
Prefeito Municipal

**EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA**  
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

**Publicado por:**  
Marcia Deungaro Fernandes  
**Código Identificador:**6665DB8D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 124/2013**

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida ao servidor Eurico Pedrozo Filho dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito aos servidores abaixo relacionados:

**Eurico Pedrozo Filho, vigia**, lotado no Departamento de Segurança e Patrimônio Público Municipal da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23/12/2005 (vinte e três de dezembro de dois mil e cinco) a 23/12/2010 (vinte e três de dezembro de dois mil e dez) cujo gozo se observará no período de 03/06/2013 (três de junho de dois mil e treze) a 01/09/2013 (primeiro de setembro de dois mil e treze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/05 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT); e o artigo 119, inciso X, da Lei n.º 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 3º dia do mês de junho de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa.3.6.2013

**NEURILAN FRAGA**

Prefeito Municipal

**EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA**

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

**Publicado por:**

Marcia Deungaro Fernandes

**Código Identificador:**5A288F83

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO**  
**LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº. 36/2013**

*“Nomeação dos membros para compor o Comitê de Investimento no âmbito da NOSSA PREVI.”*

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO as alterações impostas pela Portaria MPS nº 170, de 25/04/2012, que alterou a Portaria MPS/GM nº 519, de 24/08/2011, e havendo a necessidade de implementações e adequações nas exigências do Ministério da previdência Social para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 729/2013 que instituiu o comitê de Investimento no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Livramento – NOSSA PREVI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os seguintes membros para compor o Comitê de Investimento no âmbito da NOSSA PREVI.

**MANOEL GONÇALO DE CAMPOS** – Presidente do Comitê.

**JOSÉ DOS SANTOS REIS FIGUEIREDO** - Gerente de Investimentos.

**GENIVALDO FIRMINO DE OLIVEIRA** – Assessor Executivo.

**ZELIS GONÇALO DO PRADO** – Assessor executivo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, em 28 de maio de 2013.

Publique, Registre-se e Cumpra-se.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**E48772A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 134/2013**

**DESIGNAÇÃO**

**Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Designar a Secretaria Municipal de Saúde, **MARINES CHENET**, brasileira, RG:986051 SSP/MT, CPF: 667.804.701-04, residente na Rua João VI Qd 06 Lote 5B – Jd Imperador em Várzea Grande -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 023/13** – Empresa para realizar Exames Laboratoriais Especializados.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 10 Abril de 2013.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**6AF51643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 150/2013**

**DESIGNAÇÃO**

**Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Designar a Secretaria Municipal de Saúde, **MARINES CHENET**, brasileira, RG:986051 SSP/MT, CPF: 667.804.701-04, residente na Rua João VI Qd 06 Lote 5B – Jd Imperador em Várzea Grande -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 036/13** – Empresa para Aquisição de Reagentes Bioquímico.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 17 Abril de 2013.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**27633814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 152/2013**

**DESIGNAÇÃO**

**Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa**, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.  
**RESOLVE:**

Designar a Secretaria Municipal de Saúde, **MARINES CHENET**, brasileira, RG:986051 SSP/MT, CPF: 667.804.701-04, residente na Rua João VI Qd 06 Lote 5B – Jd Imperador em Várzea Grande -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 038/13** – Empresa LABRINBRAZ COMERCIO LTDA – Analisador Bioquímico.

Revogam-se todas as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 17 Abril de 2013.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heladio Mendes de Campos Maciel  
**Código Identificador:**43415137

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS ERRATA Nº 001/2013/SMS - PORTARIA Nº 001/2013/SMS**

A Secretária Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Livramento, Marinês Chenet, no uso de suas atribuições legais, torna pública e oficializa a presente errata onde nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Profissionais da Secretaria de Saúde, conforme as disposições a seguir:

Altera-se o Art. 1º Nomeia os membros para compor a Comissão Avaliadora do Estágio Probatório dos Profissionais da Secretaria de Saúde aprovados no último Concurso Público deste município no ano de 2012, para a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**Hospital Municipal:**

-Gustavo Watzel.  
-Marinês Chenet.  
-Geisa Alexandra de Proença.

Leia-se:

**Hospital Municipal:**

**Comissão de Avaliação de estágio probatório dos profissionais de nível superior e técnico:**

- Gustavo de Azevedo Watzel  
- Thiago Aquino Antunes Maciel  
- Douglas Coelho Magalhães

**Comissão de Avaliação de estágio probatório dos profissionais de nível fundamental:**

- Laura Cristina do Amaral Maciel  
- Joaneete Auxiliadora da Costa  
- Jocinete Carmem de Oliveira

Nossa Senhora do Livramento, 03 de junho de 2013.

**MARINES CHENET**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Heladio Mendes de Campos Maciel  
**Código Identificador:**AF962CC4

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2013**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº. 001/2013**

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2013, realizado em 21 de abril de 2013 e homologado em 22 de maio de 2013, faz saber o quanto segue:  
Convoca a candidata abaixo relacionada, ora aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2013, (3ª. Aprovada), para o cargo de Farmacêutica, para preenchimento da vaga surgida em virtude do declínio de vaga deferido por meio do Decreto nº 085/2013

Ana Sarah Jaloretto Ribeiro Antunes

· A candidata aprovada, e, acima nominada terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos para fins de firmar o Contrato Temporário de Trabalho. Devendo, entretanto, estar munida dos seguintes documentos:

- Documentos pessoais (CPF, RG e Título de Eleitor); (02 copia)
- 1 foto 3x4
- Certidão de casamento e RG e CPF do cônjuge; (copia)
- Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor de 14 anos; (copia)
- Atestado de vacinação dos filhos; (copia)
- Carteira de trabalho, onde tem a foto e o verso; (02 copia)
- PASEP se houver cadastro; (copia)
- Carteira de Habilitação exigida para o cargo; (02 copia)
- Certificado De Escolaridade; Diploma e Histórico Escolar; (02 copia)
- Declaração de residência; (02 copia)
- Nº Conta Bancaria Agencia Bradesco (LOCAL). (Xerox do numero da conta);
- Atestado médico de admissão, indicando se está apto ou não para exercício das atribuições do cargo;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- Comprovante da ultima votação; (02 copia)
- Certificado militar; (02 copia)
- Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos. (www.jfimt.jus.br)

· O prazo de 05 (cinco) dias, acima declinado poderá ser prorrogado por igual período, caso a candidata aprovada apresente junto ao Departamento de Recursos Humanos justificativa plausível para a não entrega dos citados documentos naquele período.

· A falta de quaisquer dos documentos, bem como a apresentação dos mesmos em desacordo com o que estabelece este Edital, implicará na inabilitação da candidata.

· Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita  
Nova Bandeirantes MT, 03 de maio de 2013.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**  
Prefeita Municipal  
Nova Bandeirantes/MT

**Publicado por:**  
Jucilene Frassetto Schmolter  
**Código Identificador:**F7E9672F

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 085/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O DECLÍNIO DE VAGA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº. 001/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, e,

**Considerando-se:** o Requerimento de declínio de vaga, solicitado por Jeandson da Silva Carneiro, candidato aprovado para o cargo de Farmacêutico no Processo Seletivo Simplificado, ora formalizado pelo Edital nº. 001/2013;

**Considerando-se:** os princípios que regem a Administração Pública, ora inscritos no art. 37 da Carta Política;

**Considerando-se:** o quanto estabelece o item XIV do Edital nº. 001/2013, *verbis*:

#### XIV - DO DECLÍNIO DE VAGA

**14.1. O candidato aprovado e convocado poderá optar por escrito, pelo declínio de vaga, passando automaticamente a integrar o último lugar na lista de aprovados no cargo para o qual concorreu;**

**Considerando-se:** que o parecer jurídico acerca do requerimento supra declinado, foi no sentido de que o mesmo merece ser deferido, pois que amparado em dispositivos legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica, **DEFERIDO** o Requerimento de declínio de vaga, solicitado por Jeandson da Silva Carneiro, candidato aprovado em 1º (primeiro) lugar para o cargo de Farmacêutico no Processo Seletivo Simplificado, ora formalizado pelo Edital nº. 001/2013.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita

Nova Bandeirantes MT, 03 de junho de 2013.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jucilene Frassetto Schmoller

**Código Identificador:**313F8EEB

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 026/2013 PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes torna público para os interessados que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, e material hospitalar)** para atender o **Projeto de Enfrentamento a Violência, Programa de acesso melhoria e qualidade-PMAQ, Qualificação da Farmácia Básica-QUALI-FAR e a Atenção Básica deste município**, para atender a demanda da Unidade de Saúde deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência- Anexo I, que foi PRORROGADA para o dia 13/06/2013 às 14:00 horas. A prorrogação deve-se ao fato de não terem interessados na primeira publicação.

Informações, bem como cópia do edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br](mailto:licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br), contatos pelo telefone: (66) 3572-1950/1968

Nova Bandeirantes/MT, 03 de junho de 2013

**VALDERCIR AUGUSTO CORREIA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

**Código Identificador:**41157D47

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

Nº 013/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

**CONTRATADA:** BUBNIAK & CARVALHO S/S LTDA

**OBJETO:** *Contratação de serviços médicos para atendimento do programa de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanal no Posto de Saúde – Manezinho da Cobam, cito na Travessa Jaguapitã, s/nº e Plantões sobreaviso de 14 horas no hospital Municipal de Nova Bandeirantes.*

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.930,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta reais),

Nova Bandeirantes/MT, 03 de junho de 2013.

**JUCILENE FRASSETO SCHMOLLER BUCHMANN**

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

**Código Identificador:**8EEB4D54

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

**CONTRATADA:** JORGE L. S. DE MELO

**OBJETO:** *Contratação de serviços médicos para atendimento do programa de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanal no Posto de Saúde – PSF II, no distrito de Japurã.*

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil reais),

Nova Bandeirantes/MT, 03 de junho de 2013.

**JUCILENE FRASSETO SCHMOLLER BUCHMANN**

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

**Código Identificador:**7587C42C

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2013 HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 014/2013 Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à empresa **JORGE L. S. DE MELO** pelo valor global: **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).**

Contratado: **JORGE L. S. DE MELO**

CNPJ: 17.767.172/0001-98

Valor global- **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Nova Bandeirantes-MT, em 03 de junho de 2013.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

**Código Identificador:**368791D4**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2013 HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 013/2013 Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjude-se à empresa **BUBNIAK & CARVALHO S/S LTDA** pelo valor global: **R\$ 42.930,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta reais)**.

Contratado: **BUBNIAK & CARVALHO S/S LTDA**CNPJ: **08.527.885/0001-93**Valor global- **R\$ 42.930,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta reais)**.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, em 03 de junho de 2013.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

**Código Identificador:**287B9C17**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****CÂMARA MUNICIPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços Nº. 003/2013****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/CPL/2013**

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços** sob nº. **003/2013**, que tem como objeto a "**Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres Nacionais a Serem Utilizadas pela Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT**". Data de abertura das propostas: **20/06/2013**; Horário: **10h00min**; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. Brasil nº. 66, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT.

**MARIA ANDREA BEZERRA DE SOUZA**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**

Maria Andrea Bezerra de Souza

**Código Identificador:**D0DFBFC5**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE****CÂMARA MUNICIPAL  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS****CONTRATO:** 004/2013**CONTRATADO:** M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB

**OBJETO:** criação, hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do web site — [www.camaranovamonte Verde.mt.gov.br](http://www.camaranovamonte Verde.mt.gov.br), com todas as sub-páginas e conteúdos que a CONTRATANTE solicitar, bem como a estrutura e disponibilização do Portal Transparência, atendendo aos preceitos da Lei 12.527/2012.

**VALOR:** R\$: 3.700,00**VIGÊNCIA:** 15/04/2013 A 31/12/2013**Publicado por:**

Luciana Bazani

**Código Identificador:**B598EBEB**CÂMARA MUNICIPAL  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS****CONTRATO:** 005/2013**CONTRATADO:** S .O.S. Assessoria Contábil e Administrativa Ltda – ME,

**OBJETO:** *Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e suporte ao sistema APLIC, visando o cumprimento da Lei da Contabilidade Pública, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o atendimento de defesas e das Normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e ainda, elaboração de pareceres técnicos sobre Projetos de Leis, durante o período de abril a dezembro de 2013.*

**VALOR:** 24.165,00**VIGÊNCIA:** 31/12/2013**Publicado por:**

Luciana Bazani

**Código Identificador:**5E39F47E**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 48/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS****1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e

**2.OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA SOB REGIME DE SOBREAVISO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE-MT, durante exercício de 2013.

**3. DATA ASSINATURA:** 03 de junho de 2013.**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2013.**5.VALOR:** R\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais)**6.LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 26/2013**Publicado por:**

Luciana Bazani

**Código Identificador:**FED96336**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL 27/2013****EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2013**PROCESSO Nº.** 2256/2013

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VIAGENS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AOS AGENDAMENTOS DE PACIENTES PARA OUTRAS LOCALIDADES

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 107/2013 de 16 de maio de 2013 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 27/2013 sagraram-se vencedoras do Certame Licitatório as Empresas:

**SOUZA TRANSPORTES LTDA – ME**, CNPJ: 13.039.586/0001-40 no valor total de R\$ 668.700,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e setecentos reais);

**L. CARLOS GOIS ME**, CNPJ: 13.165.893/0001-77 no valor total de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais)

Nova Monte Verde-MT, 03 de junho de 2012.

**WILDSON RODRIGUES BARACHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luciana Bazani  
**Código Identificador:**ECF504F3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 27/2013**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 27/2013**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VIAGENS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AOS AGENDAMENTOS DE PACIENTES PARA OUTRAS LOCALIDADES, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro que adjudicou vencedoras do certame licitatório as empresas **SOUZA TRANSPORTES LTDA – ME**, CNPJ: 13.039.586/0001-40 no valor total de R\$ 668.700,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e setecentos reais) e **L. CARLOS GOIS ME**, CNPJ: 13.165.893/0001-77 no valor total de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais) e determino que se tomem as devidas providências para assinatura dos respectivos contratos.

Nova Monte Verde-MT, 03 de junho de 2013.

**ARION SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Bazani  
**Código Identificador:**1B4AC0C7

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 107/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 30/2013** no dia **13/06/2013 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA RURAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site [www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br), no campo **Licitação-2013**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 03 de junho de 2013.

**WILDSON RODRIGUES BARACHO**  
Pregoeiro Oficial  
Decreto nº. 107/2013

**Publicado por:**  
Luciana Bazani  
**Código Identificador:**C138ED15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 014/2013 DECIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2013**

EDITAL 014/2013  
Décima Primeira Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 03 de fevereiro de 2013 e homologado

no dia 18 de fevereiro de 2013, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existente, conforme relação abaixo:

| CLASS. | NOME                         | LOTAÇÃO             | CARGO                 |
|--------|------------------------------|---------------------|-----------------------|
| 1º     | DANIELA BERNARDO COSTA SILVA | SECRETARIA DE SAÚDE | TECNICO EM ENFERMAGEM |

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS;  
CARTEIRA DE IDENTIDADE;  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);  
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;  
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;  
DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;  
CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;  
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;  
CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);  
PIS/PASEP;  
CPF;  
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS);  
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;  
COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;  
CARTEIRA DE TRABALHO;  
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);  
DECLARAÇÃO DE BENS;  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO;  
01 FOTO 3X4;  
C/C BANCO DO BRASIL  
A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 28 de maio de 2013.

**ARION SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- 1) Bem... Valor
- 2) Bem... Valor
- 3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano)

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possui bens a declarar".

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)Assinatura

**Publicado por:**  
Mirian Barbosa Camargo Maciel  
**Código Identificador:**147CEC0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 015/2013 DECIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2013**

EDITAL 015/2013

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 03 de fevereiro de 2013 e homologado no dia 18 de fevereiro de 2013, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existente, conforme relação abaixo:

| CLASS. | NOME                            | LOTAÇÃO                 | CARGO              |
|--------|---------------------------------|-------------------------|--------------------|
| 3º     | LILIAN MOCELIN<br>DENZER ALBACH | E.M. SÃO JOSÉ DO APUY   | PROFESSOR AUXILIAR |
| 18º    | ALINE HENRIQUE<br>FUZINATO      | CMEI REINO<br>ENCANTADO | PROFESSOR AUXILIAR |

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo. O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS;  
CARTEIRA DE IDENTIDADE;  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);  
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;  
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;  
DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;  
CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;  
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;  
CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);  
PIS/PASEP;  
CPF;  
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADORDE MÁQUINAS);  
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;  
COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;  
CARTEIRA DE TRABALHO;  
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);  
DECLARAÇÃO DE BENS;  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO;  
01 FOTO 3X4;  
C/C BANCO DO BRASIL

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 03 de junho de 2013.

**ARION SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- 1) Bem... Valor
- 2) Bem... Valor
- 3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).\_\_\_\_\_ (nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

Assinatura

**Publicado por:**  
Mirian Barbosa Camargo Maciel  
**Código Identificador:**459D4DDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº111/2013**

Data: 27 de Maio de 2013.

SÚMULA: FICA EXONERADO A PEDIDO O SR. SERGUE DAVID LECHINEWSKI DO CARGO DE MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido o sr. Sergue David Lechinewski do cargo de Médico do Programa de Saúde na Família lotado no USF III, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 27 de Maio de 2013.

**ARION SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela Schedler Citadin  
**Código Identificador:**DE640A6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 112/2013**

Data: 29 de maio de 2013.

SÚMULA: “Notifica o lançamento de ofício do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2013, dispõe sobre forma e os prazos de pagamentos do respectivo crédito tributário, determina o Calendário de Recolhimento para o exercício de 2013 e estabelece dedução de percentual nos casos de pagamento antecipado integral do total do Imposto”.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica notificado o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano da competência do Município para o exercício de 2013 os seus respectivos contribuintes.

Art. 2º - O pagamento do tributo mencionado no artigo anterior será efetuado através de guias de recolhimento emitidas de modo avulso ou agrupadas em carnês.

Art. 3º - A Fazenda Municipal enviará os carnês a que se refere o artigo 4º, deste decreto aos endereços para correspondência declarados pelos contribuintes dos respectivos tributos.

§1º - Se o contribuinte não declarar endereço para correspondência, o carnê será enviado para o local do Imóvel edificado a que se referem os créditos tributários descritos nas guias de recolhimento, no caso do carnê previsto no art. 4º;

§2º - No caso de não recebimento do carnê, o contribuinte deverá retirá-lo na repartição competente, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Mato Grosso s/n, Centro, mas precisamente no Departamento de Tributos;

§3º - Aos tributos referidos no art. 4º, relativo à imóvel não edificado deverá o contribuinte comparecer ao local mencionado no § 2º para retirar de forma avulsa as respectivas guias de recolhimento dos tributos.

Art. 4º - O Carnê de Tributos Imobiliários, que agrupará guias destinadas ao recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), de Taxa e Iluminação Pública para lotes territorial e de Taxa de Limpeza Pública para lotes predial, apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:

I - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 16/08/2013, descontando-se 20% (vinte por cento) do valor referente ao IPTU;

II - Pagamento sem desconto dividido em 03 (três) cotas iguais, com vencimentos para 16/08/2013; 16/09/2013 e 16/10/2013.

Art. 5º - A partir das datas acima especificadas fica instituído, o Calendário de Recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício de 2013, com as datas de vencimento dos pagamentos dos créditos tributários lançados no período mencionado.

Art. 6º - Após a data limite de pagamento estabelecido no Calendário de Recolhimento para o exercício de 2013, o contribuinte que não optar por nenhuma das formas de pagamentos mencionados, estará sujeito às cominações legais previstas no Código Tributário Municipal, inclusive multa, juros e correção monetária.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte Verde/MT, 29 de maio de 2013.

**ARION SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Schedler Citadin

**Código Identificador:**C53D767B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 113/2013.

Data: 03 de Junho de 2013.

Súmula: “Nomeia a Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências”.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 585/2013, de 23 de Maio de 2013.

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados (as) para fazer parte da Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Poder Executivo Municipal os (as) senhores (as):

PRESIDENTE:

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

SECRETÁRIO:

ILSON RODRIGUES DA CRUZ

MEMBRO:

FLÁVIA MARTINS CORREA

MEMBRO:

VANIA MARIA DOS SANTOS

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afiação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 03 de Junho de 2013

**ARION SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Schedler Citadin

**Código Identificador:**ABA3DD59

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 187/2013.

DE 03 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: “NOMEIA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR AS DENÚNCIAS OFERECIDAS CONTRA A SERVIDORA NEIDE DIAS DE MELO”.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO existir denúncia contra a Servidora Neide Dias de Melo que deve ser apurada pela administração pública;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia e a necessidade de sigilo durante o curso da sindicância.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear comissão de sindicância para investigar a denúncia recebida contra a servidora Neide Dias de Melo.

ARTIGO 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Domingos Carlos Perondi;

II – Wagner Oliveira Navarro;

ARTIGO 3º - O servidor Domingos Carlos Perondi será o presidente da comissão processante;

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afiação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 03 de junho de 2013.

**ARION SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Schedler Citadin

**Código Identificador:**1A2ABB15

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 190/2013.

Data: 03 de Junho de 2013.

SÚMULA: Convoca o I Fórum Municipal de Cultura de Nova Monte Verde – MT.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1º Convocar o I Fórum Municipal de Cultura de Nova Monte Verde – MT.

Parágrafo único. O I Fórum Municipal de Cultura de Nova Monte Verde será realizada em 07 de Junho de 2013 e terá como tema geral: Eleição do Conselho de Política Cultural.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo responsável pela realização do I Fórum Municipal de Cultura de Nova Monte Verde - MT.

Art. 3º O I Fórum Municipal de Cultura de Nova Monte Verde – MT, é etapa integrante a construção do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARION SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Schedler Citadin

**Código Identificador:**A005A69A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º186/2013

De 31 de Maio de 2013.

SÚMULA: FICA EXONERADA A PEDIDO, A SRA. DIONE EMILIA CORREA BOING, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DE Pedagogia, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica exonera, a pedido, a Sra. DIONE EMILIA CORREA BOING, do cargo efetivo de professora de Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 31 de Maio de 2013.

**ARION SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Schedler Citadin

**Código Identificador:**EBB5931C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a ABR/2013

LRF Cidadão 9.29 - 27/05/13

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I                                                            |                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                     | DESPESA LIQUIDADADA<br>Últimos 12 meses |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                           | 7.391.643,00                            |
| Pessoal Ativo                                                                                           | 7.391.643,00                            |
| Pessoal Inativo e Pensionista                                                                           | 0,00                                    |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)         | 0,00                                    |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II                                                       | 10.342,10                               |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                            | 0,00                                    |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                                         | 0,00                                    |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                       | 0,00                                    |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                         | 10.342,10                               |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹                                 | 0,00                                    |
| Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006                                       | 0,00                                    |
| <b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)</b>              | <b>7.381.300,90</b>                     |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>                                                               | <b>15.712.163,43</b>                    |
| <b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100</b> | <b>46,98</b>                            |
| <b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt; % &gt;</b>                                | <b>8.484.568,25</b>                     |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) &lt; % &gt;</b>                                     | <b>8.060.339,84</b>                     |

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

**Publicado por:**

Mirian Barbosa Camargo Maciel

**Código Identificador:**A0F6552F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a ABR/2013 LRF-Cidadão - 9.29 - 27/05/13

| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV |                      |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                                          | OPERAÇÕES REALIZADAS |

|                                                                                                         | Até o Quadrimestre |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                                                                                | 0,00               |
| Externas                                                                                                | 0,00               |
| Títulos Públicos                                                                                        | 0,00               |
| Contratos de Empréstimos                                                                                | 0,00               |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00               |
| Internas                                                                                                | 0,00               |
| Títulos Públicos                                                                                        | 0,00               |
| Contratos de Empréstimos                                                                                | 0,00               |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00               |
| POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)                                                                         | 0,00               |
| TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)                                                                 | 0,00               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                          | 15.712.163,43      |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL                                              | 0,00               |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL                                       | 0,00               |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS        | 16,00              |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 7,00               |

FONTE:

Nota:

**Publicado por:**

Mirian Barbosa Camargo Maciel

**Código Identificador:**B88E213B

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1.665, DE 3 DE JUNHO DE 2013.

“Inclui o § Único e altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.661 de 13 de maio de 2013 e dá outras providências.”

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Inclui o § Único e altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.661 de 13 de maio de 2013, que autoriza o Poder Executivo a contratar e garantir financiamento junto à Caixa Econômica Federal - CEF, voltado a custear as obras selecionadas pelo Ministério das Cidades no âmbito do PAC 2 Mobilidade Médias Cidades, Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o Artigo 159, Início I da Constituição Federal.

§ Único. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste Artigo fica Caixa Econômica Federal - CEF, autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados a conta e ordem da caixa, nos montantes necessários a amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em casos de vinculação.”

**Art. 2º.** As demais disposições desta Lei ficam devidamente ratificadas.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 3 de junho de 2013.

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Duarte Dutra  
**Código Identificador:**5645358E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**099/2013**

Objeto: aquisição de materiais de construção para execução de reparos em bocas de lobo no perímetro urbano do município e aquisição de portão de correr para o aeródromo municipal. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 14 de junho de 2013. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 03 de junho de 2013.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sergio Vitor Alves Rodrigues  
**Código Identificador:**1BE536D0

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**098/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: contratação de serviços para manutenção de equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde. Tipo: Menor preço por lote – Data de abertura: 14 de junho de 2013. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone \*\* 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 03 de junho de 2013.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sergio Vitor Alves Rodrigues  
**Código Identificador:**49A5C709

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013**  
**EDITAL Nº 003**

A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso torna público que foi realizada no dia 10 de abril de 2013, às 09 horas, na Sala de Sessões “Lamartin José da Silva”, sessão pública para abertura de envelopes e julgamento, referente a licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 002/2013 Processo Licitatório N.º 004/2013, do tipo MENOR PREÇO/POR ITEM, objetivando a **COMPRA DE COMBUSTÍVEIS [GASOLINA E DIESEL] A SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**. Pelo não comparecimento de empresas interessadas no certame, a sessão foi declarada DESERTA. Maiores informações no telefone 65 3332 1115 das 07 às 12 horas.

Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 11 de abril de 2013.

**JOSIMAR SILVA LIMA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Valdino Carlos Rodrigues  
**Código Identificador:**C29C25D6

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DA ELEIÇÃO PROCESSO ELETIVO – EDITAL**  
**Nº 001/2013.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – conforme Edital nº 001/2013 do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais determinadas, torna Público o nome dos candidatos eleitos ao cargo de Conselheiro Tutelar.

**NOME Nº VOTOS**

|                           |    |
|---------------------------|----|
| DANIEL CASSENOTE          | 33 |
| TCHARLLEN FERNANDO BONFIM | 23 |

Nova Santa Helena – MT, 03 JUNHO de 2013.

**CLEUSA MARIA DIAS PEREIRA MARCONDES**  
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente.

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:**A8770D69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº. 001/2013**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONAE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O senhor **DORIVAL LORCA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte-Matogrossense, Colíder Estado do Mato Grosso, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, tendo em vista a Resolução nº 005/2012 que dispõe do Plano de Aplicação para o Exercício de 2013, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Abre credito adicional suplementar ao orçamento programa do exercício de 2013 nos termos da Resolução 005/2012 e lei federal 4320/64, no Valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) a Ser Consignado na Seguinte Dotação:

**01.001-CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE SAÚDE**  
01.001.10.122.0009.2001.449052000000– Equipamentos e Material Permanente R\$ 92.000,00

**TOTAL GERAL: R\$ 92.000,00**

**Art. 2º** - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, Serão Utilizados os Recursos Provenientes de Anulação Parcial da Seguinte Dotação:

**01.001- CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE SAÚDE**

01.001.10.122.0009.2001.319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 92.000,00

**TOTAL GERAL: R\$ 92.000,00**

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, através de afixação em quadro de aviso, revogadas as disposições em contrário.

Colíder/MT, 21 de Maio de 2013.

**DORIVAL LORCA**  
Presidente do Cismm

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:**8E4B7D0E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 009/2013**

COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE.

Excelentíssimo Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, o **Sr. DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão presencial, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense, os servidores:

Nathally, matrícula 271  
Gicélia Lopes Carrara, matrícula 260  
Maria de Lourdes Alencar, matrícula 259

**Parágrafo único:** o Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Colider/MT, em 07 de Maio de 2013.

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.**

**Publicado e afixado no mural deste Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Norte Matogrossense no período de 07/05/2013 à 07/06/2013.**

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:**12F8BEAC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2013**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRN, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – GLOBAL”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 14 de Junho de 2013, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 14 de Junho de 2013 (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense, sito à Rua Machado de Assis, nº 731, Setor Norte, Bairro Nossa Senhora da Guia, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a Aquisição de (01) Veículo tipo/ modelo ônibus para o transporte intermunicipal de pacientes usuários, dos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRN, em tratamento de saúde na capital do estado de Mato Grosso, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS NO ANEXO VII – TERMO DE REFERENCIA. COLIDER/MT, 03 de Junho de 2013.

**FRACIANE PAULATTI DE SOUSA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Gilson Parron

**Código Identificador:**6C808201

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISTRATO Nº. 001/2013 DO CONTRATO Nº 010/2013**

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Exmo. Prefeito Municipal, e do outro lado o **Sr. PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, portador do RG. 2046415 SSP/MT, e do CPF nº: 023.199.291-26, Contratado na função de **OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA**, residente no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula oitava do Contrato de prestação de Serviço nº. 010/2013, datado de 18/02/2013, com término previsto para 30/12/2013, torna-se rescindido a pedido do Contratado, a partir desta data: **03/06/2013**.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 03 de junho de 2013.

**JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Contratado

**JESSICLEIDE AZEVEDO LIRA**  
Fiscal de Contratos  
Portaria 025/2013

**PATRÍCIA QUESSADA MILAN**  
Assessora Jurídica  
Oab 7131

**Publicado por:**  
Diego Rodrigues  
**Código Identificador:**57AB6196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2013****DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA Nº 001/2013 DE 03/02/2013**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos por Lei, de acordo com o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 realizado dia 03 de Fevereiro de 2013, resolve convocar os candidatos, abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, situada à Rua Augusto de Souza esquina com a Rua Ilga Maria Schuck, nº 171, no período de **04 de Junho a 21 de Junho de 2013** em horário de expediente, isto é, das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00 munidos de cópias de todos os documentos pessoais.

Informamos que o candidato que não comparecer no prazo e local determinado neste Edital, será considerado desistente e perderá o direito de ingresso no setor Público Municipal, obtido através da classificação no Processo Seletivo Simplificado.

| NOME           | CARGO              | CLASSIFICAÇÃO   | NOTA |
|----------------|--------------------|-----------------|------|
| DUCILEIA G. DE | TEC. DE ENFERMAGEM | 9ª CLASSIFICADA | 50,0 |

OLIVEIRA

Novo Horizonte do Norte, 03 de junho de 2013.

**JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Rodrigues

**Código Identificador:**71A5F4E7**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 039/2012, de 07/03/2012 e Portaria 162/2012, de 23/07/2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 20/07/2013, às 08H00, para **Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Creche Municipal Pró-Infância de Novo Mundo - MT**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min.

Novo Mundo, MT, 03 de junho de 2013.

**ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO**

Pregoeira Oficial

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberta Mezalira Venturoso

**Código Identificador:**5D945A82**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO****PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.**CONTRATADO:** F A E SOARES - ME, CNPJ: 01.851.632/0001-21**VALOR GLOBAL R\$:** 103.850,08 (cento e três mil oitocentos e cinquenta reais e oito centavos).**OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)**VIGÊNCIA:** 28/05/2013 a 28/08/2013.

Novo Santo Antonio – MT, em 28 de Maio de 2013.

**EDUARDO PENNO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos da Silva

**Código Identificador:**6326E7D5**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Convite nº 05/2013

**Tipo: Menor Preço**

A **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – MT**, torna público aos interessados que o **Convite nº 05/2013**, cuja abertura ocorreu às 08h00min do dia 27/05/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, s/nº, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é a **receber propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)**.

Sagrou - se vencedora do certame o licitante: F A E SOARES, CNPJ: 01.851.632/0001-21, com a proposta de R\$: 103.850,08 (cento e três mil oitocentos e cinquenta reais e oito centavos). Observando que os licitantes abriram mão do prazo para interposição de recursos conforme registrado em Ata.

Atendendo assim as normas do edital e os parâmetros legais da Lei em vigor.

Em 27 de Maio de 2013.

**MARCOS DA SILVA**

Presidente Cpl

**Publicado por:**

Marcos da Silva

**Código Identificador:**2EE4FC94**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.**CONTRATAD:** M. S. CLAUDIO – ME, CNPJ: 11.455.181/0001-37**VALOR GLOBAL R\$:** 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**OBJETO:** PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS REGIONAL PARA A REALIZAÇÃO DO 48º FESTEJO DE NOVO SANTO ANTONIO**VIGENCIA:** 04/06/2013 a 13/06/2013.

Novo Santo Antonio – MT, em 28 de Maio de 2013.

**EDUARDO PENNO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos da Silva

**Código Identificador:**A52FAC6A**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2013**

O Município de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **14 de Junho de 2013, às 9h00min (horário de Brasília)** no Endereço: Avenida 29 de Setembro, s/nº, centro, Novo Santo Antonio-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 23/2013 na Modalidade Pregão Presencial 12/2013, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço Global** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PROJETOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, SINALIZAÇÃO, REDE COLETORA DE ESGOTO, ESTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE. Poderão participar deste procedimento licitatório as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da

Prefeitura Municipal, sito à Avenida 29 de Setembro, s/nº, centro, Município de Novo Santo Antonio – MT, mais informações pelo telefone 66-3548-1140 das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Novo Santo Antonio-MT, 03 Junho de 2.013.

**MARCOS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos da Silva  
**Código Identificador:**3473F277

### **PREFEITURA MUNICIPAL AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2013**

O Município de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **14 de Junho de 2.013, às 14h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida29 de Setembro, s/nº, centro, Novo Santo Antonio-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 24/2013 na Modalidade Pregão Presencial 13/2013, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço Por Item** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AMBULÂNCIA 0 KM, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 29 de Setembro, s/nº, centro, Novo Santo Antonio-MT – MT, mais informações pelo telefone 66-3548-1140 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Novo Santo Antonio-MT, 03 de Junho de 2.013.

**Publicado por:**  
Marcos da Silva  
**Código Identificador:**5740076D

### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

#### **CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 016/GP/2013 EM 31 DE MAIO DE 2013.**

O Senhor **ROBSON CORREA FARIA**, Presidente da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 18, Inciso VIII, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR**, o senhor OUILIS JOSE DA SILVA, portador do RG Nº 1806590-2, SSP MT e do CPF Nº 009.551.951-36, do cargo de **TESOUREIRO** deste Poder.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições contrárias.  
**REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 31 DE MAIO DE 2013.

**ROBSON CORREA FARIA**  
Presidente  
Vereador – PR

**Publicado por:**  
Bel. Lucelma Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**A06060D0

#### **CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA**

PORTARIA Nº 017/2013  
de 03 de Junho de 2013.

O Vereador **ROBSON CORREA FARIA**, Presidente da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a aprovação em Concurso Público e o atendimento à convocação constante na Portaria 015/2013, com a apresentação dos documentos necessários, resolve:

N-O-M-E-A-R

**OUILIS JOSE DA SILVA**, portador (a) da Carteira de Identidade RG: 1806590-2, SSP/MT e CPF: 009.551.951-36, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devendo entrar em exercício no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir desta data, sob pena de perda do direito à referida vaga.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT, 03 de Junho de 2013.

**ROBSON CORREA FARIA**  
Presidente

**SILVESTRE PERIS DE AMORIN**  
Primeiro Secretário

**Publicado por:**  
Bel. Lucelma Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**5F50E9FE

#### **CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 018/GP/2013 EM 04 DE JUNHO DE 2013.**

O Senhor **ROBSON CORREA FARIA**, Presidente da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 18, Inciso VIII, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, o senhor OUILIS JOSE DA SILVA, portador do RG Nº 1806590-2, SSP MT e do CPF Nº 009.551.951-36, para o cargo de Tesoureiro, livre de ônus, deste Poder.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições contrárias.  
**REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 04 DE JUNHO DE 2013.

**ROBSON CORREA FARIA**  
Presidente

Vereador – PR

**Publicado por:**  
Bel. Lucelma Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**57568BC2

#### **CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE POSSE**

#### **TERMO DE POSSE E LOTACÃO 007/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, **Sr. ROBSON CORREA FARIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Dar posse ao Sr. **OUILIS JOSE DA SILVA**, portador (a) do RG: 1806590-2 SSP/MT e CPF: 009.551.951-36 para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, em caráter de estágio probatório, junto a Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT, conforme Concurso Público Nº. 001/2012 realizado em 02/12/2012, homologado pelo Edital Complementar nº 009/2012 e Portaria de convocação Nº. 015/2013 de 02/05/2013, respectivamente publicados no Mural Oficial e no Site Oficial da Câmara municipal de Novo São Joaquim-MT no dia 02/05/2013 e no Jornal **AMM** (Associação Mato Grossense dos Municípios) no dia 28/05/2013 páginas 127, 128.

**Art. 2º** - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo São Joaquim – MT, em 03 de Junho de 2013.

**ROBSON CORREA FARIA OUILIS JOSÉ DA SILVA**

Presidente da Câmara Empossado (a)

**Publicado por:**

Bel. Lucelma Carvalho da Silva

**Código Identificador:**B2F5D662

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 48/2013**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 48/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 24/2013.

CONVITE: nº 1/2013

Objeto: Contrato tem por objeto a contratação para **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS-JOQUIM RODRIGUES SOTO NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PLANO DE TRABALHO.**

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP.

Valor: R\$ 41.794,07 (quarenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

Período de vigência: 29/05/2013 à 29/09/2013.

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**Novo São Joaquim, 29 de Maio de 2013.**

**LEONARDO FARIA ZAMPA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

**Código Identificador:**EF0BD73E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 072/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA/MT

CONTRATADA: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA - EPP

DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta: prorroga o prazo vigência da obra em 30 (trinta) dias contados a partir do dia 30/05/2013 e Cláusula Quinta: prorroga o prazo vigência do contrato em 30 (trinta) dias contados a partir do dia 26/05/2013.

PARANÁITA/MT, 24/05/2013

**Publicado por:**

Luciane Raquel Brauwere

**Código Identificador:**971AA69B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**D E C R E T O Nº 0894/2013. FL. 01/02**

**DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO POR ANULAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1001/2013, de 24 de maio de 2013, de conformidade com o artigo 41, da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 361.371,00 ( Trezentos e Sessenta e Um Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais) por anulação parcial ou total de dotação orçamentária, **no Orçamento da Câmara Municipal - MT**, conforme segue abaixo.:

**Parágrafo I – Suplementação de :**

01.001.01.031.0001.2002.3390.93.00.....R\$ 238.100,00

01.001.01.031.0001.2002.3191.13.00.....R\$ 13.300,00

01.001.01.031.0001.2002.3190.11.00.....R\$ 109.971,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 361.371,00**

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

**Parágrafo II – Anulação de :**

03.002.04.123.0002.1026.3390.91.00.....R\$ 361.371,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 361.371,00**

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 03 de junho de 2013.

**VILSON PIRES**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM 03 / 06 / 2013.**

**Publicado por:**

Luciane m Thomas

**Código Identificador:**5E283499

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**DECRETO Nº 893/2013**

“Prorroga o prazo de vencimento do IPTU 2013 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:**

**Art.1º.** – Fica prorrogado o vencimento de IPTU do ano de 2013 para o dia **28 de junho de 2013.**

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto 866/2013.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 03 de junho de 2.013.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane m Thomas  
**Código Identificador:**7AAAF961

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002/2013**

**ALTERAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2013 -**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013**

A Comissão de Seleção de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Paranatinga, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, torna público que foi realizada a Alteração e Retificação do Edital nº 001/2013 supracitado

**Art 1º - Faz-se a Alteração item:**

**ONDE SE LÊ:**

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida no período compreendido entre 22 de maio de 2013 até o dia 06 de junho de 2013, 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na Prefeitura Municipal de Paranatinga situada Av. Brasil, 1.900, Centro – Paranatinga/MT. Onde o Candidato deverá comparecer munido das seguintes documentações:

1.1.1. Fotocópia legível de documento oficial de identificação com fotografia;

1.1.2. Considera-se documento oficial de identificação Registro Geral (RG), Carteira de Habilitação com foto ou Carteira de Trabalho.

1.1.3. Fotocópia legível do Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);

1.1.4. Fotocópia de comprovação do nível de escolaridade exigido;

1.1.5. Fotocópia dos títulos a serem entregues;

1.2. Só poderão inscrever-se os interessados que preencham os seguintes requisitos:

1.2.1. Ter idade igual ou superior a 18 anos;

1.2.2. Ter a escolaridade compatível com o cargo pretendido.

1.3. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

**LEIA-SE:**

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida no período compreendido entre 22 de maio de 2013 até o dia 06 de junho de 2013, 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na Prefeitura Municipal de Paranatinga situada Av. Brasil, 1.900, Centro – Paranatinga/MT. Onde o Candidato deverá comparecer munido das seguintes documentações:

1.1.1. Fotocópia legível de documento oficial de identificação com fotografia;

1.1.2. Considera-se documento oficial de identificação Registro Geral (RG), Carteira de Habilitação com foto ou Carteira de Trabalho.

1.1.3. Fotocópia legível do Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);

1.1.4. Fotocópia dos títulos a serem entregues;

1.2. Só poderão inscrever-se os interessados que preencham os seguintes requisitos:

1.2.1. Ter idade igual ou superior a 18 anos;

1.3. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

Paranatinga, 03 de Junho de 2013.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**ELSO PEREIRA MARTINS**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA 083 /2013**

**SINARA SILVA DE QUADROS CORREA**

Coordenadora Pedagógica e Presidente da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**  
Luciane m Thomas  
**Código Identificador:**656709D8

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**LEI Nº 998 DE 24 DE MAIO DE 2013**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO  
DA DESPESA VALOR

|  |                                                     |                       |
|--|-----------------------------------------------------|-----------------------|
|  | Fundo Mun. Prev. Social Serv. Paranatinga – P.PREV. |                       |
|  | Fundo Mun. Prev. Social Paranatinga – P.PREV.       |                       |
|  | <b>Manutenção e Encargos com o P. PREV.</b>         | R\$ 160.000,00        |
|  | 12.001.09.272.0019.2102.3190.01 (04).....           | R\$ 88.000,00         |
|  | 12.001.09.272.0019.2102.3190.03 (05).....           | R\$ 270.000,00        |
|  | 12.001.09.272.0019.2102.3190.08 (06).....           | R\$ 20.000,00         |
|  | 12.001.09.272.0019.2102.3190.09 (07).....           | R\$ 34.000,00         |
|  | 12.001.09.272.0019.2102.3190.11 (08).....           | R\$ 10.000,00         |
|  | 12.001.09.272.0019.2102.3390.36 (15).....           | R\$ 12.000,00         |
|  | 12.001.09.272.0019.2102.3390.39 (16).....           |                       |
|  | <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>                | <b>R\$ 594.000,00</b> |

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO  
DA DESPESA VALOR

|  |                                                        |                       |
|--|--------------------------------------------------------|-----------------------|
|  | Fundo Mun. Prev. Social Serv. Paranatinga – P.PREV.    |                       |
|  | Fundo Mun. Prev. Social Paranatinga – P.PREV.          |                       |
|  | <b>Superávit Orçamentário.</b>                         | R\$ 160.000,00        |
|  | 12.001.09.271.0019.1292.9999.99.00.00(02) p/ (04)..... | R\$ 88.000,00         |
|  | 12.001.09.271.0019.1292.9999.99.00.00(02) p/ (05)..... | R\$ 270.000,00        |
|  | 12.001.09.271.0019.1292.9999.99.00.00(02) p/ (06)..... | R\$ 20.000,00         |
|  | 12.001.09.271.0019.1292.9999.99.00.00(02) p/ (07)..... | R\$ 34.000,00         |
|  | 12.001.09.271.0019.1292.9999.99.00.00(02) p/ (08)..... | R\$ 10.000,00         |
|  | 12.001.09.271.0019.1292.9999.99.00.00(02) p/ (15)..... | R\$ 12.000,00         |
|  | 12.001.09.271.0019.1292.9999.99.00.00(02) p/ (16)..... |                       |
|  | <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>                        | <b>R\$ 594.000,00</b> |

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 30 de abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 24 de maio de 2013.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane m Thomas  
**Código Identificador:**B64D05E7

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**LEI Nº 999 DE 24 DE MAIO DE 2013**

“Altera o Artigo 42 da Lei 573/2009 – Estrutura Administrativa - e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar 01(um) cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer dentro da Secretaria de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - O artigo 9º, V, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:**

**5.1 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

5.5.1 Departamento de Esporte e Lazer

5.5.2 Chefe de Divisão de Esporte e Lazer

5.5.3 Instrutor Esportivo

**Art. 3º** - O artigo 42 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 42** - Ficam criados os seguintes cargos:

01(um) Cargo de Secretário (a) de Esporte e Lazer;

03(três) Cargos de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer;

05(cinco) Cargos de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer;

03(três) Cargos de Instrutor Esportivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 24 de maio de 2013.

**VILSON PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciane m Thomas

**Código Identificador:**4B4A9DAD

**ASSESSORIA JURÍDICA  
LEI Nº 1.000 DE 24 DE MAIO DE 2013**

“REVOGA AS LEIS DE Nº 777/2011 E 873/2012 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA DO ESTADO DE MATO GROSSO, VILSON PIRES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 777/2011, de 02 de junho de 2011, que transforma o cargo de Auxiliar de Enfermagem do quadro de Cargos Carreira e Vencimentos do Município de Paranatinga para Técnico em Enfermagem previsto na Lei municipal 035/2003.

**Art 2º** Fica revogada a Lei Municipal nº 873/2012, de 16 de março de 2012, que extingue o cargo de Agente Administrativo I do quadro de Plano de Cargos Carreira e Salários previsto na Lei 533/2008.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 24 de maio de 2013.

**VILSON PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciane m Thomas

**Código Identificador:**7563D2DB

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 175 DE 03 DE JUNHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, à servidora **Srª. HULDA SANTA DE LIMA**, inscrita no CPF nº 000.516.611-01 pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da presente data.

**II** – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IV** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 03 de junho de 2.013.

**VILSON PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciane m Thomas

**Código Identificador:**7D8F1DDB

**ASSESSORIA JURÍDICA  
LEI Nº 1.001 DE 24 DE MAIO DE 2013**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA VALOR

|    |                                             |                       |
|----|---------------------------------------------|-----------------------|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL.                           |                       |
|    | CÂMARA MUNICIPAL.                           |                       |
|    | Manutenção e Encargos com Câmara Municipal. |                       |
|    | 01.001.01.031.0001.2002.3390.93.00.00 ..... | R\$ 238.100,00        |
|    | 01.001.01.031.0001.2002.3191.13.00.00 ..... | R\$ 13.300,00         |
|    | 01.001.01.031.0001.2002.3190.11.00.00 ..... | R\$ 109.971,00        |
|    | <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>        | <b>R\$ 361.371,00</b> |

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA VALOR

|    |                                             |                       |
|----|---------------------------------------------|-----------------------|
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.           |                       |
|    | DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO.        |                       |
|    | Precatórios Judiciais.                      |                       |
|    | 03.002.04.123.0002.1026.3390.91.00.00 ..... | R\$ 361.371,00        |
|    | <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>             | <b>R\$ 361.371,00</b> |

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 24 de maio de 2013.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane m Thomas  
**Código Identificador:**FF0CF632

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2013**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, comunica que em despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2013, o Sr. Sinvaldo Santos Brito, Prefeito Municipal, RATIFICOU A DISPENSA DE LICITAÇÃO em epígrafe, para A locação pretendida refere-se a um imóvel urbano de propriedade da Senhora ALESSANDRA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO ANTUNES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 35.001.725-6 SSP/SP e do CPF n.º 569921811-49, localizado às margens da MT 322, Distrito União do Norte, neste Município, constituídos Imóvel urbano em União do Norte, distrito de PEIXOTO DE AZEVEDO – MT correspondente aos lotes n.01 a 16 (um ao lote dezesseis) da quadra n.54 (cinquenta e quatro) todos compreendidos no núcleo urbano e comunitário no Projeto de Assentamento “PA CACHIMBO, localizado no referido distrito”. Com área superficial de 6.000,00 m2 (seis mil metros quadrados). Devidamente escriturados no serviço Notarial e Registral Melo sob o livro n.E/038-AUX e folhas n. 079 e 080 e matriculado sob o n. 23.254 no 1º Serviço Registral de Colider. Contendo no imóvel acima mencionado 01 casa de alvenaria, com aproximadamente 110,00 m2 (cento e dez metros quadrados). 01 alojamento em madeira com aproximadamente 135,00 m2 (cento e trinta e cinco metros quadrados), com 08 quartos, 03 banheiros e 01 cozinha. 01 barracão em madeira para oficina, com aproximadamente 60,00 m2 (sessenta metros quadrados), 01 poço semi-artesiano, todo cercado com arame farpado, conforme escritura pública de Cessão de Direitos Possessórios, constante no processo em epígrafe, A qual será utilizado **para funcionamento da garagem da frota escolar municipal, no Distrito União do Norte, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** para atender as necessidades dessa administração; Valor – R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais); Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/1993. Peixoto de Azevedo-MT, 03 de Junho de 2013.

**EMERSON NUNES FREITAS**  
Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas  
**Código Identificador:**28F5603B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL N.º 007/2013/CMDCA**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR,** no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO a lei de Iniciativa do Legislativo municipal, lei n.º 853/2013, PROMULGADA pela Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo em 03 de maio de 2013,** que PRORROGA mandato dos atuais Conselheiros Tutelares e suplentes que foram eleitos em 2010 em seu artigo 1º,

**CONSIDERANDO** que o seguimento do Processo Eletivo consiste em afronta a lei municipal ora Promulgada em detrimento ao Princípio Constitucional da Legalidade dos atos Administrativos, disposto no artigo 37 *caput* da “Carta Magna”,

**CONSIDERANDO** deliberação do CMDCA lavrada em Ata n.º 03/2013, dia 28 de maio de 2013.

**RESOLVE**

**CANCELAR** o Edital n.º 02 e subsequentes, que dispõe sobre as inscrições para O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Peixoto de Azevedo – MT.

Em virtude do cancelamento, as novas inscrições para o Processo de escolha ocorrerá no ano de 2015, atendendo a Lei Federal n.º 12.696/12 e resolução CONANDA, privilegiando o Processo de escolha Unificado para posse em janeiro de 2016.

Peixoto de Azevedo, 29 de Maio de 2013.

**FRANCISCO DAS CHAGAS S. RODRIGUES**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**  
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas  
**Código Identificador:**24F96D27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO,** Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 181, de 16 de janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço por Item** ;: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA, TONNER E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAL (TINTA) PARA IMPRESSORAS A LASER, JATO DE TINTA E MATRÍCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS.** ”que será realizado às 13:30 horas do dia 17 de Junho de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 07h a 11h e 13:00h as 17:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 03 de Junho de 2013.

**VANILZA RIBEIRO CHAGAS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas  
**Código Identificador:**201DBFD0

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 014/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a **JOCENISIO MARCELINO DA SILVA,** funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período 2011/2012, a partir de 01 de junho de 2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE**

Câmara Municipal de Poconé/MT., 15 de maio de 2013.

**VEREADOR GONÇALO DE CAMPOS CURADO**  
**“GONÇALITO”, DO PR**  
 Presidente

**VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES, DO DEM**  
 1º Secretário

**Publicado por:**  
 Haroldo Gonçalves do Prado  
**Código Identificador:**A7A662E5

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 015/2013**

**PORTARIA Nº 015/2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **ZENILDE DA CONCEIÇÃO ARRUDA**, funcionária da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período 2012/2013, a partir de 01 de junho de 2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA – PUBLICADA – CUMpra-SE**

Câmara Municipal de Poconé/MT., 29 de maio de 2013.

Vereador Gonçalo de Campos Curado “Gonçalito”, do PR Presidente

**VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES, DO DEM**  
 1º Secretário

**Publicado por:**  
 Haroldo Gonçalves do Prado  
**Código Identificador:**67246D52

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2013 II RETIFICAÇÃO DO**  
**EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca o uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011, 463/2012, torna pública a Retificação do Edital nº 01/2013, de 22 de maio de 2013, conforme Lei Federal n.º 8.856, de 1.º de março de 1994, a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do Edital supracitado.

**Onde se lê!**

**7.0 – DA JORNADA SEMANAL E DO SALÁRIO**

7.20. Fisioterapeuta – 40 horas semanais – R\$ 2.000,00;

**Leia – sê!**

**7.20. Fisioterapeuta – 30 horas semanais – R\$ 2.000,00;**

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Edital.

Ponte Branca, 24 de maio de 2013.

**HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ednemilde Ferreira Costa  
**Código Identificador:**1F7E67E8

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**PORTARIA Nº. 031/2013**

“Nomeação de Cargo de Provimento Efetivo, bem como marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.”

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2011:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o **senhor Ivomar de Souza Reis**, portador do RG n.º 472051 SSP/MT e do CPF n.º 406.513.121-91, de acordo com constante no anexo para exercer o respectivo cargo que fora aprovado em Concurso Público, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo à ordem de classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2013.

**ROMES FERREIRA DE AMURIM**  
 Vereador Presidente

**ANEXO**

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

| Sonoplasta (Câmara Municipal) (203) |                      |               |
|-------------------------------------|----------------------|---------------|
| Inscrição                           | Nome                 | Classificação |
| 72298-3                             | IVOMAR DE SOUZA REIS | 3             |

**Publicado por:**  
 Tony-Hay-Nier Carlos Almeida  
**Código Identificador:**45EA8401

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 079/2.013**

“Dispõe sobre a Vigésima Quinta Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2011, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2011;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2011 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 012/2011 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 12 de setembro de 2011, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av.

Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

**Parágrafo Único** – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

#### Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

| Técnico Operacional Assistente Administrativo (129) |                           |               |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO                                           | NOME                      | CLASSIFICAÇÃO |
| 68687-3                                             | ARNALDO MINERVINO         | 16            |
| 68507-3                                             | RAUDINEI DE FREITAS SILVA | 17            |

| Engenheiro Florestal (150) |                             |               |
|----------------------------|-----------------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO                  | NOME                        | CLASSIFICAÇÃO |
| 69731-8                    | ROBERVANE DE OLIVEIRA COSTA | 3             |

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2013.

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**EC3DD33B

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 080/2.013

*“Dispõe sobre a Décima Sétima Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2012, para admissão ao Serviço Público Municipal”.*

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2012;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2012 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 013/2012 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 05 de julho de 2012, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

**Parágrafo Único** – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

#### Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

| Técnico Adm. Educ. – Técnico em Des. Infantil |                           |               |
|-----------------------------------------------|---------------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO                                     | NOME                      | CLASSIFICAÇÃO |
| 109970-4                                      | ANDREIA CRISTINA DE SOUZA | 32            |
| 115694-2                                      | GRACIELE SCHIAVO TIBURCIO | 33            |

| Auxiliar de Consultório Dentário |                      |               |
|----------------------------------|----------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO                        | NOME                 | CLASSIFICAÇÃO |
| 103399-2                         | ANDREZA SILVA SANTOS | 6             |

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2013.

#### Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**28898F4D

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 081/2.013

*“Dispõe sobre a Sétima Convocação de Candidatos Aprovados no Teste Seletivo 002/2013, para admissão ao Serviço Público Municipal”.*

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Teste Seletivo nº 002/2013;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Tendo em vista o resultado do Teste Seletivo nº 002/2013 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 011/2013 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 25 de março de 2013, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

**Parágrafo Único** – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

#### Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

| Psicólogo (124) |                                |               |
|-----------------|--------------------------------|---------------|
| Inscr.          | Nome                           | Classificação |
| 78393-6         | Katia Deise Moreira dos Santos | 11            |

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2013.

#### **DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO** Prefeito

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**C720D4FB

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREFEITURA/MAIO/2013

**Sexto Termo Aditivo ao contrato nº. 135/2010**

**Contratante:** Município de Pontes E Lacerda

**Contratada:** Empresa Rancho Fundo Terraplenagem e Pavimentação Ltda

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer ao objeto do Contrato nº. 135/2010, serviços complementares, consistentes em 193 metros de pavimentação asfáltica, sendo 93 metros entre as Ruas Maranhão e Sergipe, trecho da Avenida Mato Grosso e mais 100 metros na Rua Benedito Francisco da Silva, entre as Avenidas Joaquim Gomes de Souza e José Martins Monteiro, conforme descrito na planilhas orçamentárias e Parecer de Reprogramação do Setor de Engenharia da Caixa Econômica Federal, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição

**Disposições Legais:** Concorrência Pública nº. 001/2010, Contrato de Repasse nº. 312.924-63/2009 – Gestão da Política de Desenvolvimento, celebrado com a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.

**Valor: R\$ 64.006,66 (sessenta e quatro mil, seis reais e sessenta e seis centavos)**

**Data: 29/05/2013**

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**41097AF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA N.011/2013**

**(PROCESSO N.º083/2013)**

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviço de transporte escolar na linha Fazenda Reunidas à Escola Municipal São Gonçalo, com valor total de R\$51.963,00 (cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e três reais), visto a **VALDEMIR LACERDA MOREIRA-ME**, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94. Pontes e Lacerda/MT, 03 de junho de 2013.

**PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Lucelia Martos Alves

**Código Identificador:**CB0B33D2

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 2013**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2013**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial nº. 18/2013**, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cujas aberturas ocorreram às 14:00 horas do dia 29 de Maio de 2013, vencedora empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** inscrito no CNPJ: 15.984.883/0001-99 Para os itens 1 ao 41 totalizando montante de R\$ 180.753,70

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material de Elétricos para atender a sec. de ADM.**

Porto Alegre do Norte – MT, 03 de Junho de 2013.

**MÔNICA PEREIRA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Mônica Pereira da Silva

**Código Identificador:**39A8D547

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE  
LICITAÇÃO**

**Aviso de prorrogação de Licitação**

**Pregão Presencial Nº. 21/2013.**

**Registro de Preços**

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que prorrogará a data de abertura da licitação para o dia 19 de junho de 2013 às 14:00 horas, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Local: Na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TONER,**

**CARTUCHO original da marca e paralelos para atender às secretarias desta prefeitura, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.**

**Publicado por:**

Mônica Pereira da Silva

**Código Identificador:**EAE7BC69

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE  
LICITAÇÃO**

**Aviso de prorrogação de Licitação**

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 22/2013.**

**Registro de Preços**

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que prorrogará a data de abertura da licitação para o dia 20 de junho de 2013 às 14:00 horas, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Local: Na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços médicos ( em PSF – programa saúde da família e Plantão hospitalar) e outros profissionais de saúde (bioquímico e enfermeiros),** conforme constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital.

Os editais e as minutas da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 12:00 as 18:00 horas em dias úteis na prefeitura ou [www.portoalgreidonortemt.com.br](http://www.portoalgreidonortemt.com.br) Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 03 de junho de 2013.

**MONICA PEREIRA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Mônica Pereira da Silva

**Código Identificador:**E01B90E0

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Assessoria Jurídica desta Administração o Processo nº 028/2013 Carta Convite Nº 011/2013 cujo OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO, E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE PÚBLICA DOS GRUPOS A, A2, B e E, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT.** Foi **REVOGADO** com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, dadas as razões e o fato superveniente aqui apontado: Ocorre que, mesmo havendo ampla divulgação do referido certame licitatório, houve a presença de apenas 02 (duas) empresas na abertura e julgamentos de propostas comerciais, tornando-se, desta forma, impossibilitada de dar prosseguimento.

Poxoréu-MT, 03 Junho de 2013.

**JÚLIO CESAR P. CHAGAS**

Presidente da C.P.L

**Publicado por:**

Laura Leal da Silva

**Código Identificador:**186305EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 013/2013****Objeto: AQUISIÇÃO FUTURAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES****RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos ou licitantes que participaram do certame supramencionado as licitantes:

**1 - CUIABÁ PAPELARIA – Itens:** 01,04,07,08, 09,16,17,18,19,26,28,29,31,33,34,35,37,39,42,44,46,47,49,50,51,52,53, 54,58,59,62,64, 65, 68, 70, 71, 73, 74, 76, 77,79,80,81,83,84,90,93,94,95,98,101,102,105 e 107.

**2 – L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA – ME - Itens:** 02,03,05,06,10,11,12,13,14,15,20,21,22,23,24,25,27,30,32,36,38,40,41,43, 45,48,55,56,57 60,61,63,66,67,69,72,75,78,82,85,86,87,88,89,91,92,96,97,99,100,103,104, 106,108,109, 110,111,112,113 e 114.

Do resultado do Julgamento sagraram-se vencedoras por decisão unânime da Comissão de Pregão as Licitantes:

**CUIABÁ PAPELARIA**

**Proposta no valor total de R\$ 69.376,60 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**

**L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA – ME**

**Proposta no valor total de R\$ 103.159,55 (cento e três mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**

Informa ainda que o prazo de recurso fica declarado aberto a partir da data deste expediente, ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Poxoréu-MT, 03 junho de 2013

**JULIO CÉSAR P CHAGAS**

Presidente Cpl

**Publicado por:**

Laura Leal da Silva

**Código Identificador:**462BE3D7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº. 1.200/2013**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DO ISSQN-IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, A ESCRITURAÇÃO ECONÔMICO-FISCAL E A EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – DAM, POR MEIOS ELETRÔNICOS E ESTABELECE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS RELATIVAS AO ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Gilmar Reinoldo Wentz**, Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial pelo art. 49 da Lei Complementar nº 013, de 28 de outubro de 1998 – Código Tributário Municipal, alterada pela Lei complementar nº. 030 de 03 de dezembro de 2003.

**CONSIDERANDO** que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernizar a administração tributária do Município, em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** a implementação do sistema de nota fiscal eletrônica e a necessidade da Gestão Tributária Municipal atuar de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizarão maior controle fiscal e de arrecadação do ISSQN.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento rápido, personalizado ao contribuinte, utilizando técnica moderna de informatização, da integração do Fisco e do Contribuinte;

**CONSIDERANDO** que a instituição do ISSQN eletrônico trará substancial melhoria na Gestão de Tributos Municipais, além da melhoria no atendimento, bem como, no controle e na sua arrecadação.

**D E C R E T A:****DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** - Fica instituído no município de Querência, o Sistema Eletrônico de Gestão de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, através do programa de gerenciamento eletrônico dos dados econômico-fiscais, ferramenta digital “Livro Eletrônico e Fly e-Nota”.

**Art. 2º** - As Pessoas Jurídicas de direito público e privado, inclusive da Administração indireta da União, dos Estados e do Município, bem como as Fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas no município de Querência, devem adotar o programa de Gerenciamento Eletrônico dos dados Econômico-Fiscais, para declaração das operações de serviços tributáveis ou não tributáveis e consecutivamente ao processamento eletrônico de dados de suas declarações, apresentando mensalmente suas declarações e emitindo o **DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, para o devido recolhimento dos serviços contratados e/ou prestados.

**Parágrafo único** – Inclui-se nesta obrigação o estabelecimento equiparado à pessoa jurídica e física, desde que seja prestadora de serviço.

**Art. 3º** - Estão inseridos no rol para o cumprimento estabelecido neste regulamento, os contribuintes prestadores de serviços sob-regime “Por Homologação”, inclusive aqueles de apuração “por estimativa” e os contribuintes por substituição tributária e responsável tributários por serviços tomados.

**Art. 4º** - As declarações de dados econômico-fiscais e a declaração de arrecadação municipal do **ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza**, deverão ser geradas por programa específico, Livro Eletrônico e Fly e-Nota, disponibilizado gratuitamente:

**I** – via Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura, <http://www.querencia.mt.gov.br>, ou

**II** – na sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**CAPÍTULO I****DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****SEÇÃO I****DA DEFINIÇÃO DA NFS-e**

**Art. 5º** - Fica regulamentada a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, que é o documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças, de emissão obrigatória pelos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes ou com atividade econômica no território do Município, inclusive microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, optantes pelo Simples Nacional, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, com validade jurídica que deverá ser

garantida por assinatura digital do emitente e deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.

**§ 1º** - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e emitida, deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviços no ato de sua emissão, podendo também ser enviada por "e-mail" ao tomador de serviços, caso este a solicite.

**§ 2º** - A Secretaria Municipal de Finanças poderá criar outras formas de controle, documentos e declarações eletrônicas relativas à fiscalização dos contribuintes.

**Art. 6º**- Ficam dispensados da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, os contribuintes que seguem:

**I** – profissionais autônomos que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa anual;

**III** – contribuintes optantes pelo Regime Tributário do Simples Nacional qualificado como Micro Empreendedor Individual – MEI, quando prestar serviço para Pessoa Física;

**IV** – contribuintes pessoas jurídicas que explorem atividade exclusivamente mercantil, exceto nos casos em que houver prestação de serviço, quando a emissão será obrigatória.

## SEÇÃO II

### HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA, FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

#### SUBSEÇÃO I

##### HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

**Art. 7º** – A hipótese de incidência do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza é a prestação de serviço no Município, e tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissionais autônomos, com ou sem estabelecimento fixo, ainda que esse não se constitua como atividade preponderante do prestador constante da lista no Artigo 33, do Código Tributário Municipal.

**§ 1º** - A hipótese de incidência do Imposto se configura independentemente:

**a** - da existência de estabelecimento fixo;

**b** - do resultado financeiro do exercício da atividade;

**c** - do cumprimento de qualquer exigência legal ou regulamentar sem prejuízo das penalidades cabíveis aplicáveis pelo órgão competente para formular aquelas exigências;

**d** - do pagamento ou não do preço do serviço no mesmo mês ou exercício;

**e** - da habitualidade na prestação do serviço. *(Redação dada pelo Art. 31, da Lei Complementar Municipal nº. 030, de 03 de dezembro de 2003).*

#### SUBSEÇÃO II

##### DO CONTRIBUINTE

**Art. 8º** - Contribuinte é o prestador do serviço, pessoa física ou pessoa jurídica, com ou sem estabelecimento fixo no Município.

**Parágrafo único** - A fonte pagadora dará ao prestador do serviço o comprovante de retenção a que se refere este artigo, o qual lhe servirá de comprovante de pagamento do imposto.

#### SUBSEÇÃO III

##### RESPONSÁVEL POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 9º** - Os substitutos tributários assim nomeados pelo art. 35, da Lei Complementar nº 30 de 03 de dezembro de 2003, são responsáveis pelo pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN quando tomarem serviços de empresas sediadas ou não no Município de Querência.

**Art. 10** - A falta de recolhimento do ISSQN retido pelo tomador no prazo estabelecido neste Decreto constitui apropriação indébita, sujeitando-se o infrator à competente ação penal, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação tributária.

**§ 1º** - Os prestadores e tomadores dos serviços sujeitos ao regime de Substituição Tributária de que trata o artigo anterior, são responsáveis solidários pelo recolhimento do ISSQN.

**§ 2º** - A solidariedade não comporta benefício de ordem.

**§ 3º** - O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais.

**§ 4º** - A responsabilidade solidária é inerente a todas as pessoas físicas ou jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou isenção tributária.

**Art. 11** - A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa o tomador do serviço de proceder à retenção e o recolhimento do ISSQN e a emissão pelo contribuinte prestador da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, exceto os contribuintes sujeitos a tributação do ISSQN do Simples Nacional por valores Fixos Mensais.

**§ 1º** - A retenção e recolhimento do ISSQN dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional devem observar a alíquota indicada na Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

**§ 2º** - As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, quando prestarem serviços e não tiverem seu imposto retido, devem recolher o ISSQN com base na receita bruta, conforme determina a Lei Complementar n. 123/2006 e resolução específica do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, através de Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS.

**§ 3º** - A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, exceto os Micro empreendedores Individuais optantes pelo SIMEI, quando prestarem serviços para pessoas físicas.

## CAPÍTULO II

### DO ACESSO AO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-

#### SEÇÃO I

##### DO ACESSO PELO CONTRIBUINTE

**Art. 12** - O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, que conterá dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de senha de segurança.

**Art. 13** - As pessoas obrigadas e as facultadas, para obter acesso ao sistema de que trata este Decreto, deverão efetuar o cadastramento da solicitação de acesso, deverão efetuar o cadastramento da senha de sua escolha, por meio da rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico <http://www.querencia.mt.gov.br>

**Art. 14** - Após o cadastramento, tratado no artigo anterior, o interessado deverá imprimir o formulário “**SOLICITAÇÃO DE ACESSO**” e apresentá-lo a Secretaria Municipal de Finanças, direcionado ao Setor de Fiscalização de Tributos.

**§ 1º** - As pessoas jurídicas deverão encaminhar o formulário com firma reconhecida do representante legal da empresa, acompanhado do Contrato Social e sua última alteração, se houver.

**§ 2º** - O MEI – Micro Empreendedor Individual domiciliado em Querência, fica na obrigatoriedade, quando da solicitação e emissão da Nota Fiscal, apresentar ao Setor de Fiscalização de Tributos, o carnê do ISSQN com a regularidade de pagamento.

**§ 3º** - Os condomínios residenciais e comerciais deverão encaminhar o formulário com firma reconhecida do síndico ou responsável, acompanhado da cópia da ata da Assembléia que o elegeu.

**§ 4º** - Os órgãos da administração pública direta, autarquias e fundações da União, dos Estados e dos Municípios deverão encaminhar o formulário acompanhado da cópia do ato administrativo que nomeia e autoriza o servidor a representá-lo.

**§ 5º** - Para os casos em que o signatário do formulário “**SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE SENHA ELETRÔNICA À**

NFS-e”, for procurador, além da firma reconhecida é obrigatório anexar procuração pública, autorizando o procurador a representá-lo neste ato.

**Art. 15** - Após a solicitação de acesso, na conformidade do artigo 13 deste decreto e comprovado pela Secretaria Municipal de Finanças da regularidade das informações, proceder-se-á o desbloqueio do acesso e, em seguida será encaminhado, via correio eletrônico (e-mail), para o solicitante, a mensagem referente ao resultado da solicitação de acesso ao sistema da NFS-e.

**§ 1º** - No caso de se constatar qualquer inconsistência nas informações prestadas, a pessoa física ou jurídica interessada na obtenção da senha será informada, via correio eletrônico (e-mail) informado no cadastramento, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, tomar as providências necessárias ao seu desbloqueio.

**§ 2º** - Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que sejam tomadas as providências mencionadas, a pessoa física ou jurídica terá a solicitação de desbloqueio automaticamente rejeitada, caso em que o interessado deverá promover novo cadastramento.

**Art. 16** - A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.

**Art. 17** - Será cadastrada apenas uma senha de segurança para cada estabelecimento prestador, levando-se em consideração o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou cada número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF junto ao Ministério da Fazenda, desde que estejam em situação regular e ativa perante a Receita Federal, Estadual e Municipal.

**Parágrafo único** - A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica será concedida ao representante legal indicado no formulário “**SOLICITAÇÃO DE ACESSO**”, e conterá as seguintes funções:

**I** – habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;

**II** – gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outros.

**Art. 18** - A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da nota fiscal eletrônica, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

### SEÇÃO III DO ACESSO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Art. 19** - O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e que conterá dados fiscais de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, será realizado mediante a utilização de senha de acesso.

**Art. 20** - A senha de acesso prevista do artigo anterior será outorgada ao Chefe do Setor de Tributação ou a quem ele delegar por ato legal, a qual conterá as seguintes funções:

**I** – Habilitar e desabilitar usuários;

**II** – Criar ou modificar perfis de utilização do sistema;

**III** – Incluir e excluir informações de interesse do contribuinte e da Secretaria Municipal de Finanças no portal da NFS-e.

**Art. 21** - Aos funcionários da Secretaria Municipal de Finanças será permitido acesso ao sistema da NFS-e, conforme o perfil habilitado levando-se em consideração a função exercida.

### CAPÍTULO III SEÇÃO I DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

**Art. 22** - A NFS-e, deve conter as seguintes indicações:

**I** - número sequencial;

**II** - código de verificação de autenticidade;

**III** - data e hora da emissão;

**IV** - identificação do prestador de serviços, com:

**a)** nome ou razão social;

**b)** endereço;

**c)** “e-mail”;

**d)** inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

**e)** inscrição no Cadastro Mobiliário;

**V** - identificação do tomador de serviços, com:

**a)** nome ou razão social;

**b)** endereço;

**c)** “e-mail”;

**d)** inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

**VI** - discriminação do serviço;

**VII** - valor total da NFS-e;

**VIII** - valor da dedução na base de cálculo, se houver e na forma prevista na legislação municipal;

**IX** - valor da base de cálculo;

**X** - código do serviço – enquadramento do serviço prestado na lista de serviços constante do art. 33, da Lei Complementar nº 30/2003;

**XI** - alíquota e valor do ISS;

**XII** - indicação no corpo da NFS-e de:

**a)** isenção ou imunidade relativa ao ISSQN, quando for o caso;

**b)** serviço não tributável pelo município de Querência, nas hipóteses em que o imposto seja devido no local da prestação, em conformidade com a lei complementar federal, municipal e jurisprudências.

**c)** retenção de ISSQN na fonte;

**d)** empresas prestadoras de serviços com recolhimento mediante alíquota fixa, da expressão “empresa enquadrada no regime de alíquota fixa por profissional”;

**e)** empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;

**f)** existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do ISSQN;

**g)** número e data do Recibo Provisório de Serviços - RPS emitido nos casos de sua substituição.

**§ 1º** - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões “Município de Querência”, “Secretaria Municipal de Finanças”, “Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e” e o endereço eletrônico oficial do Município “[www.querencia.mt.gov.br](http://www.querencia.mt.gov.br)”.

**§ 2º** - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

**§ 3º** - O sistema da NFS-e permitirá o uso de logotipo da empresa prestadora dos serviços.

**§ 4º** - A NFS-e deverá ser assinada pelo emitente, com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil, contendo o CNPJ de qualquer estabelecimento do emitente ou o CPF do responsável.

**Art. 23** - A NFS-e deve ser emitida “on-line”, por meio da Internet, no endereço eletrônico, <http://www.querencia.mt.gov.br>, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no município de Querência, mediante a liberação de acesso.

**Parágrafo Único** - A NFS-e poderá ser impressa em tantas vias quantas se fizerem necessárias, podendo inclusive ser enviada por correio eletrônico (“e-mail”) ao tomador de serviços.

**Art. 24** - As notas fiscais eletrônicas emitidas poderão ser consultadas e impressas, mediante acesso a página oficial do Município “[www.querencia.mt.gov.br](http://www.querencia.mt.gov.br)”.

**Art. 25** - Todo estabelecimento prestador é obrigado a gerar notas fiscais para todos os serviços prestados.

**Art. 26** - Não incidirá nenhum ônus financeiro relativo às emissões de NFS-e quando forem geradas no domicílio ou estabelecimento do prestador.

### SEÇÃO II DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E POR PESSOA JURÍDICA QUE ADERIU E PESSOA JURÍDICA QUE NÃO ADERIU AO SIMPLES NACIONAL

**Art. 27** - A pessoa jurídica estabelecida ou não, que prestarem serviços no município de Querência e não aderiu ao Simples

Nacional, para o recolhimento do ISSQN, será aplicada a legislação tributária municipal.

**Art. 28** – O ISSQN relativo às NFS-e geradas nas instalações do Setor de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, deverá ser recolhido nos bancos credenciados mediante autenticação mecânica no Documento de Arrecadação Municipal eletrônico – DAM-e.

**§ 1º** - A NFS-e na forma do artigo anterior será gerada por intermédio da senha específica do funcionário do Setor de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças destacado para este fim.

**§ 2º** - A liberação da NFS-e, dar-se-á mediante comprovação do pagamento constando a autenticação mecânica do agente arrecadador no DAM-e.

**Art. 29** – A pessoa Jurídica estabelecida no município de Querência, que aderiu ao Simples Nacional, para o recolhimento do ISSQN, fica ao regimento da legislação do Simples Nacional.

**Art. 30** – A pessoa Jurídica que aderiu ao Simples Nacional, estabelecida em outro município e prestar serviço no município de Querência, ficam na obrigatoriedade da legislação do Simples Nacional, a retenção do ISSQN fundamentado no § 4º, do art. 21 da Lei Complementar nº 128, de dezembro de 2008, que segue:

#### LEI COMPLEMENTAR Nº. 128, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008:

Altera a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nº.s 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 202 – Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

**§ 6º** No caso dos serviços previstos no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº. 116, de 31 de julho de 2003, prestados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, o tomador do serviço deverá reter o montante correspondente na forma da legislação do município onde estiver localizado, observado o disposto no § 4º do art. 21 desta Lei Complementar.

Art. 21 .....

**§ 4º** A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas:

I - a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;

II - na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar;

III - na hipótese do inciso II deste parágrafo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;

IV - na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste parágrafo;

V - na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar;

VI - não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;

VII - o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de

serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional.

**§ 4º-A.** Na hipótese de que tratam os incisos I e II do § 4º, a falsidade na prestação dessas informações sujeitará o responsável, o titular, os sócios ou os administradores da microempresa e da empresa de pequeno porte, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.

**§ 1º** - A NFS-e na forma deste artigo será gerada por intermédio da senha específica do funcionário do Setor de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças destacado para este fim.

**§ 2º** - A liberação da NFS-e, dar-se-á mediante comprovação do pagamento constando a autenticação mecânica do agente arrecadador no DAM-e.

### **SEÇÃO III DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E POR PESSOA FÍSICA E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

**Art. 31** - É facultado às pessoas físicas enquadradas na base de cálculo fixa anual e ao micro empreendedor individual, já inscritas no Cadastro Mobiliário Municipal, solicitar a geração e a impressão da NFS-e na sede do Setor de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, caso em que não haverá a incidência tributária pelo conjunto de Nota Fiscal eletrônica.

**§ 1º** - Quanto ao micro empreendedor individual – MEI, domiciliado em Querência, fica na obrigatoriedade da apresentação da guia quitada do mês da solicitação da NF-e, de conformidade com o cálculo previsto na Lei Complementar n. 128/2008 e Resolução nº 58/2009 do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, através de Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS, a não apresentação, a Secretaria Municipal de Finanças emitirá o DAM-e com o valor do ISSQN, calculado com base no estabelecido pelo Código Tributário Municipal.

**§ 2º** - Quanto à pessoa física e o micro empreendedor individual – MEI, domiciliado em outra localidade, o Setor de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, emitirá o DAM-e com o valor do ISSQN, calculado com base no preço do serviço prestado e de conformidade com o estabelecido no Código Tributário Municipal.

**§ 3º** - O ISSQN relativo às NFS-e geradas nas instalações da Secretaria de Finanças, deverá ser recolhido na agência arrecadadora credenciada pela administração municipal, mediante autenticação mecânica no Documento Arrecadatório Municipal eletrônico – DAM-e.

**§ 4º** - A NFS-e na forma deste artigo, será gerado por intermédio da senha específica do funcionário do Setor de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, destacado para este fim.

**§ 5º** - A liberação da NFS-e, dar-se-á mediante comprovação do pagamento da autenticação mecânica no DAM-e.

### **SEÇÃO IV DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO MUNICIPAL – NFS-e POR BANCOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**Art. 32** - As instituições financeiras, bancos comerciais, estão dispensadas da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigados ao preenchimento da planilha de taxas e serviços, através da ferramenta Livro eletrônico, declarando a Receita Bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no plano de contas do Banco Central.

**§ 1º** - Os estabelecimentos mencionados no “caput” deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco, os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central.

**§ 2º** - Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de

inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.

## SEÇÃO V DO CANCELAMENTO DA NFS-e

**Art. 33** - A NFS-e poderá ser cancelada somente pelo Setor de Fiscalização, mediante solicitação do emitente no período de competência, antes do pagamento ou vencimento do imposto, seja ele por retenção ou não.

§ 1º - Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões que motivaram o pedido.

§ 2º - Havendo o cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço noticiando a operação.

§ 3º - O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema da NFS-e e sobre ele deverá ser inserida marca identificando a invalidade do mesmo.

**Art. 34** - Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço.

## SEÇÃO VI DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA - CC-e

**Art. 35** - Fica instituída no âmbito da legislação tributária municipal, a figura da “Carta de Correção”, destinada a corrigir erros de dados, de responsabilidade do emitente, sem implicar no cancelamento da NFS-e.

§ 1º - É permitida a utilização da carta de correção, para regularização de erro ocorrido na geração de NFS-e.

§ 2º - Não será admitida a regularização na forma deste artigo quando o erro for relativo à base de cálculo, a alíquota ou ao valor do imposto.

§ 3º - A Carta de Correção Eletrônica – CC-e deverá ser assinada digitalmente pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, contendo o nº. do CNPJ ou CPF, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 4º - Havendo mais de uma CC-e para a mesma NFS-e o emitente deverá consolidar na última todas as informações anteriormente retificadas.

§ 5º - Não produzirá efeitos a regularização efetuada após o início de qualquer procedimento fiscal.

## CAPÍTULO IV DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

**Art. 36** - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa – NFS-e Avulsa – deverá ser solicitada pelo contribuinte ou seu procurador ao Setor de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, que terá a responsabilidade de disponibilizá-la.

**Parágrafo único.** A Nota Fiscal Avulsa de Serviços destina-se a especificar os serviços e respectivos preços, quando prestados eventualmente por:

I – Empresas que prestam serviços sujeitos à incidência do imposto, sendo que nos seus atos constitutivos não consta a atividade de prestação de serviços como objeto social;

II – Pessoas físicas inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes na condição de profissionais autônomos ou profissionais liberais;

III – Pessoas físicas ou jurídicas que gozem de isenção, não incidência ou imunidade do imposto em atividade eventual,

destacando-se no corpo da nota fiscal a circunstância e o dispositivo legal pertinente;

IV – Pessoa jurídica dispensada da emissão obrigatória de documento fiscal; e,

V – Pessoa jurídica ou física com processo de inscrição, como prestador de serviços, em andamento no Município.

**Art. 37** - A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN, referente ao serviço que constará na Nota Fiscal, observando-se as alíquotas e demais definições contidas na legislação em vigor, relativas às operações realizadas.

**Art. 38** - Não será considerado prestador de serviço eventual, aquele que habitualmente solicitar Nota Fiscal Avulsa de Serviços, cuja descaracterização como prestador de serviço eventual será analisada pelo Setor de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças.

**Parágrafo único.** O contribuinte não cadastrado poderá solicitar no máximo 02 (duas) notas fiscais avulsas mensalmente.

## CAPÍTULO V DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – RPS SEÇÃO I DA DEFINIÇÃO DE RPS E SUA UTILIZAÇÃO

**Art. 39** - Nos casos previstos neste Decreto, a pessoa jurídica prestadora de serviços poderá emitir Recibo Provisório de Serviços – RPS, que posteriormente deverá ser substituído por NFS-e.

§ 1º - Entende-se por Recibo Provisório de Serviços – RPS, o documento fiscal impresso, manuscrito ou gerado eletronicamente, de cunho temporário, tendente a acobertar operações desprovidas da geração regular da NFS-e, o qual deverá conter:

I – identificação do prestador dos serviços, contendo:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) número do CPF ou CNPJ;

d) número no cadastro mobiliário municipal;

e) correio eletrônico (e-mail);

II - identificação do tomador dos serviços contendo:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) número do CPF ou CNPJ;

d) número no cadastro mobiliário municipal;

e) correio eletrônico (e-mail);

III – numeração sequencial;

IV – série;

V – a descrição:

a) dos serviços prestados;

b) preço do serviço;

c) enquadramento do serviço executado na lista de serviços (subitem);

d) alíquota aplicável;

e) valor do imposto e se for o caso, da retenção na fonte.

VI – valor da dedução, se houver;

VII – indicação de isenção ou imunidade reativa ao ISSQN, quando for o caso;

VIII – indicação de serviço não tributável pelo Município de Querência, quando for o caso;

IX – inserção no corpo do documento, da seguinte mensagem: **“A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE”.**

§ 2º - Todas as informações descritas no § 1º, deste artigo, deverão constar no RPS à exceção da alínea “e” do inciso II, o qual é facultado.

**Art. 40** - O Recibo Provisório de Serviços – RPS poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I – adoção pelo contribuinte de regimes especiais;

II – prestações de serviços efetuadas fora do estabelecimento prestador;

III – impossibilidade de acesso à página eletrônica da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

IV – prestadores de serviços que não disponham em seus estabelecimentos de acesso à rede mundial de computadores (internet), devidamente justificado.

**Art. 41** - O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, na forma e modelo de layout definido pelo Município, possuindo os dados previstos no § 1º do artigo 39 deste Decreto.

**§ 1º** - O RPS deverá ser emitido em 3 (três) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) entregue ao fisco e a 3ª (terceira) em poder do emitente.

**§ 2º** - O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços.

**§ 3º** - A numeração do RPS deverá iniciar a partir do número 01, quando o contribuinte iniciar suas atividades, após a implantação da NFS-e, sendo vedado repetir a numeração.

**§ 4º** - Para quem já é emitente de nota fiscal convencional, o RPS deverá manter a sequência numérica do último documento fiscal emitido.

**§ 5º** - O Recibo Provisório de Serviços – RPS, obrigatoriamente será registrado no Setor de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças para obter seus efeitos legais.

**§ 6º** - As notas fiscais convencionais já confeccionadas poderão ser utilizadas até o término dos blocos impressos ou inutilizadas pela unidade competente do Setor de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, a critério do contribuinte.

**§ 7º** - Caso o estabelecimento tenha mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS, a série deverá ser capaz de individualizar os equipamentos.

**§ 8º** - Para operacionalizar o disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Finanças disponibilizará o “layout” do sistema da NFS-e no portal eletrônico, <http://www.querencia.mt.gov.br>.

**Art. 42** – Cabe ao Setor de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças emitir Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF.

## SEÇÃO II DA CONVERSÃO DO RPS EM NFS-e

**Art. 43** - Emitido o RPS, este deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica até o 2º (segundo) dia subsequente ao de sua emissão.

**§ 1º** - Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação vigente, o prazo disposto no “caput” deste artigo não poderá ultrapassar o dia 12 (doze) do mês subsequente ao da prestação de serviços.

**§ 2º** - O prazo previsto no “caput” deste artigo inicia-se no dia útil seguinte ao da emissão do RPS, postergando-se para o próximo dia útil caso vença em dia não útil.

**§ 3º** - A não conversão ou conversão fora do prazo do RPS em NFS-e, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

**Art. 44** - Fica o prestador de serviço obrigado, após a conversão do RPS, de enviar a NFS-e impressa ou em meio magnético ao tomador dos serviços, disponibilizando-a ainda no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Finanças (“on-line”).

## SEÇÃO III DO SISTEMA DE “EMIÇÃO DE CUPOM FISCAL – ECF”

**Art. 45** – O Cupom Fiscal para os estabelecimentos que exerçam as atividades mistas de venda de mercadorias ou bens e prestação de serviços sujeita ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, enquadradas para utilização e emissão de seus documentos fiscais por equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, pela Legislação Estadual – RICMS/MT, deverá observar o seguinte:

**I** – a autorização para utilização e emissão de Cupom Fiscal – ECF será em regime especial, após comprovada a autorização de uso pelo Fisco Estadual;

**II** – as normas referentes ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF e sua emissão, serão observadas segundo os dispositivos definidos na Legislação Municipal do ISS e na Legislação Estadual vigente – RICMS/MT;

**III** – a autorização para adoção do Cupom Fiscal não dispensa o contribuinte das demais obrigações acessórias definidas na Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

**Art. 46** – As pessoas jurídicas que emitirem Cupom Fiscal não estão dispensadas de emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

## SEÇÃO IV DA NOTA FISCAL CONVENCIONAL

**Art. 47** - A partir da vigência deste Decreto, todas as notas fiscais de prestação de serviços convencionais, ou seja, impressa pela gráfica, serão substituídas pelos novos documentos fiscais e serão devolvidas até 02 de setembro de 2013, podendo ser prorrogada a critério da administração.

**§ 1º** - Para atendimento do caput deste artigo, o Contribuinte deverá devolver o Livro de Registro de Prestação de Serviços e das Notas Fiscais, utilizadas, canceladas e não utilizadas para aferição fiscal.

**Art. 48** – Os contribuintes que não tenham lançado e apurado o imposto devido, relativamente aos fatos geradores ocorridos até 02 de setembro de 2013, poderão apresentar denúncia espontânea, exclusivamente no período estabelecido para a substituição das Notas Fiscais de Serviços atualmente em uso, previsto no artigo anterior, e pagar o Imposto, com multas, acrescido dos juros moratórios, atualização do principal.

**§ 1º** – Os valores apurados de conformidade com o caput deste artigo, poderão ser parcelados nos termos da Lei Complementar nº 059 de 02 de maio de 2013.

**§ 2º** - Para a concessão do estabelecido no parágrafo anterior deste artigo, é obrigatória a assinatura do Termo de Parcelamento da dívida.

## CAPÍTULO VI SEÇÃO I DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE RELATIVO AO RPS NÃO CONVERTIDO “DECLARAÇÃO DENÚNCIA DE NÃO CONVERSÃO DE RPS – DDNC”.

**Art. 49** - Fica instituída a “Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS – DDNC”, de acordo com o disposto nesta Seção.

**Art. 50** - As pessoas jurídicas tomadoras de serviços que receberem Recibos Provisórios de Serviços (RPS), ficam obrigadas a gerar a DDNC, na hipótese do prestador de serviço não converter o referido documento em NFS-e, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de emissão do RPS.

**Art. 51** - A DDNC deverá ser gerada mensalmente, antes do pagamento do imposto retido.

**Parágrafo único** - O descumprimento ao disposto neste artigo implicará na incidência de multa prevista no Código Tributário Municipal.

**Art. 52** - A DDNC deverá conter todos os dados necessários para a identificação do prestador e do tomador dos serviços, tais como:

- I** – CPF/CNPJ do prestador;  
**II** – endereço do prestador e do tomador;  
**III** – CPF/CNPJ do tomador;  
**IV** – e-mail do tomador;  
**V** – o valor dos serviços prestados;  
**VI** – o enquadramento na lista de serviços; e  
**VII** – número do RPS não convertido e respectiva data de emissão.

## SEÇÃO II

### DAS INSUFICIÊNCIA OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN

**Art. 53** - A geração da NFS-e constitui declaração de confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente na operação, ficando a falta ou insuficiência de seu recolhimento sujeita à cobrança administrativa ou judicial.

## CAPÍTULO VII

### DAS PENALIDADES

**Art. 54** - Nas infrações relativas à NFS-e, aplicarão as penalidades conforme o caso estabelecido no Código Tributário Municipal.

**Art. 55** - Sem prejuízo de outras imputações fiscais e penais, configura crime de estelionato e outras fraudes, bem como de falsidade ideológica, o uso indevido do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, tendente a acobertar operações de prestação de serviços inexistentes, com o objetivo de:

- I** – aumentar a renda para efeito de financiamentos e congêneres;  
**II** – registrar despesas ou créditos indevidos a tributos federais, estaduais ou municipais.

**Parágrafo único** - A infração ao presente artigo será punida conforme o caso estabelecido no Código Tributário Municipal.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 56** - Para efeito deste Decreto, entende-se por processo administrativo regular, todo aquele instaurado via protocolo no Setor de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças pelo contribuinte mediante pedido formal e fundamentado, com o objetivo de corrigir erros nos dados lançados da NFS-e.

**Parágrafo único** - O processo administrativo referido neste artigo, somente se admite antes de instaurado processo regular de fiscalização.

**Art. 57** - A partir da vigência deste Decreto, tornam-se sem efeito todos os regimes especiais concedidos anteriormente, ressalvados os contribuintes que possuam autorização para utilização de “Emissor de Cupom Fiscal – ECF” ou recolham o ISSQN sob o regime de estimativa fixa mensal.

**Art. 58** - No ato da homologação do requerimento de senha para uso do sistema eletrônico da NFS-e, fica a Autoridade Fiscal obrigada a inserir de ofício no Cadastro Mobiliário Municipal, todas as informações incompletas, ressalvadas aquelas que dependam de expressa licença administrativa, tais como:

- I** – mudança de endereço; e  
**II** – mudança de ramo de atividade.

**Art. 59** – A data inicial para a utilização obrigatória do sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e os contribuintes abrangidos será definida em 03 de setembro de 2013, permitida a prorrogação a critério da administração.

**§ 1º** - Nos primeiros 30 (trinta) dias de uso obrigatório da NFS-e, não se aplica o disposto no art. 5º deste Decreto.

**§ 2º** - Durante o prazo previsto no § 1º anterior, os cadastros efetuados e respectivas senhas informadas serão habilitadas automaticamente, devendo o formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO" e demais documentos descritos no Capítulo II deste decreto, ser entregues ao Setor de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças

no prazo máximo até 30 (trinta) dias depois de esgotado o prazo previsto naquele parágrafo.

**§ 3º** - Os contribuintes que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior terão seu acesso suspenso enquanto não regularizarem sua situação.

**Art. 60** - Fica estabelecido um período de transição de 60 (sessenta) dias a contar da data da obrigatoriedade do uso da NFS-e, para os contribuintes utilizarem o sistema sem que as operações irregulares impliquem nas penalidades previstas na legislação municipal.

**Parágrafo único** - As irregularidades cometidas no decurso do período de transição deverão ser corrigidas pelo contribuinte em até 30 (trinta) dias após a data de sua ocorrência, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas neste Decreto.

**Art. 61** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Querência – MT., 09 de maio de 2013

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Matias Rodrigues

**Código Identificador:**F9050448

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 20 de Maio de 2013, às 9:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial com Registro de Preços **PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.** Tendo como vencedora a empresa **1 - MONTEBELO ESCAVAÇÕES TERRAPLENAGEM LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.148.305/0001.**

Reserva do Cabaçal-MT, 23 de Maio de 2013.

**JOSIANE DE SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

**Código Identificador:**A32D00CE

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 083 “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 142/2013”

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – Valderene Oliveira dos Santos**  
**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A **CONTRANTE** pagará á (o) **CONTRATADA** (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21 de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de **Professora Graduada**, tendo como salário inicial equivalente ao (Nível B/1 Anexo I) no valor de **R\$ 1602,30 (Um mil e seiscentos e dois reais e trinta centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2013

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz** - Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Valderene Oliveira dos Santos** (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**E305FABE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 084 “PRIMEIRO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 131/2013”**

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – Valflene Aparecida de Melo**  
**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e**  
**Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação:**  
**Cláusula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A **CONTRANTE** pagará á (o) **CONTRATADA** (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21 de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de **Professora Graduada**, tendo como salário inicial equivalente ao (Nível B/1 Anexo I) no valor de **R\$ 1602,30 (Um mil e seiscentos e dois reais e trinta centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2013

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz** - Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Valfliana Aparecida de Melo** (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**6DAAF077

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 085 “PRIMEIRO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 171/2013”**

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – Vicentina Pimentel dos Reis**  
**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e**  
**Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação:**  
**Cláusula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A **CONTRANTE** pagará á (o) **CONTRATADA** (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21 de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de **Professora Magisterio**, tendo como salário inicial equivalente ao (Nível A/1 Anexo I) no valor de **R\$ 1068,0 (Um mil e sessenta e oito reais e vinte centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2013

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz** - Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Vicentina Pimentel dos Reis** (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**A59CE508

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 086 “PRIMEIRO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 065/2013”**

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – Wagner da Silva Ferreira Filho**  
**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e**  
**Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação:**  
**Cláusula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A **CONTRANTE** pagará á (o) **CONTRATADA** (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21 de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de

**Professor Graduado**, tendo como salário inicial equivalente ao (Nível B/1 Anexo I) no valor de **R\$ 1068,20 (Um mil e sessenta e oito reais e vinte centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2013

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz** - Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Wagner da Silva Ferreira Filho** (CONTRATADO).

**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**EE959534

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 087 “PRIMEIRO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 200/2013”**

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – Wercilene Azevedo Martins**  
**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e**  
**Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação:**  
**Cláusula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A **CONTRANTE** pagará á (o) **CONTRATADA** (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21 de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de **Professora**, tendo como salário inicial equivalente no valor de **R\$ 854,56 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2013

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz** - Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Wercilene Azevedo Martins** (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**80EF6E59

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 088 “PRIMEIRO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 099/2013”**

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – Aldenice Gomes Aguiar**  
**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e**  
**Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação:**  
**Cláusula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A **CONTRANTE** pagará á (o) **CONTRATADA** (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21 de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de **Tecnico Educacional em Desenvolvimento Infantil** tendo como salário inicial equivalente ao (Nível A/1 Anexo I) no valor de **R\$ 854,56 ( Oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2013

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz** - Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Aldenice Gomes Aguiar** (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**DBC6899B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 089 “PRIMEIRO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 094/2013”**

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – Coraci da Luz Rezende Lira**  
**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e**  
**Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação:**  
**Cláusula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A **CONTRANTE** pagará á (o) **CONTRATADA** (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21 de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de **Tecnico Educacional em Desenvolvimento Infantil**, tendo como salário inicial equivalente ao ( Nível B/1 Anexo III) no valor de **R\$ 1281,84 (Um mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2013

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz** - Prefeito Municipal (**CONTRATANTE**) e **Coraci da Luz Rezende Lira** (**CONTRATADA**).

**Publicado por:**

Leticia Vieira Vida Feitosa

**Código Identificador:**3B15C4D8

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 090 “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 101/2013”

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – Edna Rodrigues de Siqueira Machado**

**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A **CONTRANTE** pagará á (o) **CONTRATADA** (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21 de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de **Tecnico Educacional em Desenvolvimento Infantil**, tendo como salário inicial equivalente ao ( Nível A/1 Anexo I) no valor de **R\$ 854,56 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2013

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz** - Prefeito Municipal (**CONTRATANTE**) e **Edna Rodrigues de Siqueira Machado** (**CONTRATADA**).

**Publicado por:**

Leticia Vieira Vida Feitosa

**Código Identificador:**10EF0C4A

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 091 “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 096/2013”

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – Lanucy Carneiro de Sousa**

**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A **CONTRANTE** pagará á (o) **CONTRATADA** (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21 de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de **Tecnico Educacional em Desenvolvimento Infantil**, tendo como salário inicial equivalente ao ( Nível A/1 Anexo III) no valor de **R\$ 854,56 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2013

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz** - Prefeito Municipal (**CONTRATANTE**) e **Lanucy Carneiro de Sousa** (**CONTRATADA**).

**Publicado por:**

Leticia Vieira Vida Feitosa

**Código Identificador:**19638048

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 092 “PRIMEIRO

##### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 102/2013”

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – Neuzirene Adorno Soares Souza**  
**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A **CONTRANTE** pagará á (o) **CONTRATADA** (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21 de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de **Tecnico Educacional em Desenvolvimento Infantil**, tendo como salário inicial equivalente ao ( Nível A/1 Anexo III) no valor de **R\$ 854,56 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2013

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz** - Prefeito Municipal (**CONTRATANTE**) e **Neuzirene Adorno Soares Souza** (**CONTRATADA**).

**Publicado por:**

Leticia Vieira Vida Feitosa

**Código Identificador:**B498944A

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 093 “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 097/2013”

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – Raimunda Pereira de Souza**

**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A **CONTRANTE** pagará á (o) **CONTRATADA** (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21 de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de **Tecnico Educacional em Desenvolvimento Infantil**, tendo como salário inicial equivalente ao ( Nível A/1 Anexo III) no valor de **R\$ 854,56 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2013

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz** - Prefeito Municipal (**CONTRATANTE**) e **Raimunda Pereira de Souza** (**CONTRATADA**).

**Publicado por:**

Leticia Vieira Vida Feitosa

**Código Identificador:**87F446B6

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 094 “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 098/2013”

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – Valquiria Silva dos Santos**

**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A **CONTRANTE** pagará á (o) **CONTRATADA** (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21 de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de **Tecnico Educacional em Desenvolvimento Infantil**, tendo como salário inicial equivalente ao ( Nível A/1 Anexo III) no valor de **R\$ 854,56 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2013

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz** - Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Valquiria Silva dos Santos** (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**4A5B116E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 095 “PRIMEIRO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 055/2013”**

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – Ana Carla Siqueira Barbosa**  
**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e**  
**Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação:**  
**Cláusula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A **CONTRANTE** pagará á (o) **CONTRATADA** (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21 de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de **Tecnico Administrativo Educacional**, tendo como salário inicial equivalente ao ( Nível A/1 Anexo III) no valor de **R\$ 854,56 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2013

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz** - Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Ana Carla Siqueira Barbosa** (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**0B920889

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 096 “PRIMEIRO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 167/2013”**

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – Deimacleim Coelho de Almeida**  
**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e**  
**Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação:**  
**Cláusula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A **CONTRANTE** pagará á (o) **CONTRATADA** (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21 de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de **Tecnico Educacional em Desenvolvimento Infantil**, tendo como salário inicial equivalente ao ( Nível A/1 Anexo III) no valor de **R\$ 854,56 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2013

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz** - Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Deimacleim Coelho de Almeida** (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**2DC2836B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 097 “PRIMEIRO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2013”**

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – Karielli Moraes de Abreu**  
**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e**  
**Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação:**  
**Cláusula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A **CONTRANTE** pagará á (o) **CONTRATADA** (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21

de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de **Tecnico Administrativo Educacional**, tendo como salário inicial equivalente ao ( Nível A/1 Anexo III) no valor de **R\$ 854,56 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2013

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz** - Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Karielli Moraes de Abreu** (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**962A0375

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 098 “PRIMEIRO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 069/2013”**

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – Valfliana Doralice Valdivina Melo**

**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e**  
**Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação:**  
**Cláusula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A **CONTRANTE** pagará á (o) **CONTRATADA** (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21 de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de **Tecnico Administrativo Educacional**, tendo como salário inicial equivalente ao ( Nível B/1 Anexo III) no valor de **R\$ 1281,84 (Um mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oitenta e quatro centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2013

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz** - Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Valfiana Doralice Valdivina Melo** (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**98171A68

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 099 “PRIMEIRO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 191/2013”**

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – Weslaine Silva de Carvalho**  
**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e**  
**Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação:**  
**Cláusula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A **CONTRANTE** pagará á (o) **CONTRATADA** (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21 de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de **Tecnico Administrativo Educacional**, tendo como salário inicial equivalente ao ( Nível A/1 Anexo III) no valor de **R\$ 854,56 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2013

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz** - Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Weslaine Silva de Carvalho** (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**BC896E6C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 100 “PRIMEIRO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 189/2013”**

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – Tiago Moreira Rocha Neto**

**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A **CONTRANTE** pagará á (o) **CONTRATADA** (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21 de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de **Apoio Administrativo Educacional- Motorista**, tendo como salário inicial equivalente ao ( Nível A/1 Anexo V) no valor de **R\$ 801,15 (Oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**

**DATA DA ASSINATURA: 21/05/2013**

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz - Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Tiago Moreira Rocha Neto (CONTRATADO).**

**Publicado por:**

Leticia Vieira Vida Feitosa

**Código Identificador:21054EF4**

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 101 “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 156/2013”

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – Antonio Gonçalves de Oliveira**

**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A **CONTRANTE** pagará á (o) **CONTRATADA** (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21 de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de **Apoio Administrativo Educacional- Motorista**, tendo como salário inicial equivalente ao ( Nível A/1 Anexo V) no valor de **R\$ 801,15 (Oitocentos e um reais e quinze centavos)**

**DATA DA ASSINATURA: 21/05/2013**

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz - Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Antonio Gonçalves de Oliveira (CONTRATADO).**

**Publicado por:**

Leticia Vieira Vida Feitosa

**Código Identificador:BC900F57**

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 102 “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 161/2013”

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – Cleytamar Alves Matos**

**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A **CONTRANTE** pagará á (o) **CONTRATADA** (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21 de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de **Apoio Administrativo Educacional- Motorista**, tendo como salário inicial equivalente ao ( Nível A/1 Anexo V) no valor de **R\$ 801,15 (Oitocentos e um reais e quinze centavos)**

**DATA DA ASSINATURA: 21/05/2013**

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz - Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Cleytamar Alves Matos (CONTRATADO).**

**Publicado por:**

Leticia Vieira Vida Feitosa

**Código Identificador:4CE64813**

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 103 “PRIMEIRO

##### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 159/2013”

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – Ernandes Alves dos Santos**

**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A **CONTRANTE** pagará á (o) **CONTRATADA** (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21 de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de **Apoio Administrativo Educacional- Motorista**, tendo como salário inicial equivalente ao ( Nível A/1 Anexo V) no valor de **R\$ 801,15 (Oitocentos e um reais e quinze centavos)**

**DATA DA ASSINATURA: 21/05/2013**

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz - Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Ernandes Alves dos Santos (CONTRATADO).**

**Publicado por:**

Leticia Vieira Vida Feitosa

**Código Identificador:395BDA2B**

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 104 “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 160/2013”

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – Francisco de Assis Nunes de Souza**

**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A **CONTRANTE** pagará á (o) **CONTRATADA** (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21 de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de **Apoio Administrativo Educacional- Motorista**, tendo como salário inicial equivalente ao ( Nível A/1 Anexo V) no valor de **R\$ 801,15 (Oitocentos e um reais e quinze centavos)**

**DATA DA ASSINATURA: 21/05/2013**

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz - Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Francisco de Assis Nunes de Souza (CONTRATADO).**

**Publicado por:**

Leticia Vieira Vida Feitosa

**Código Identificador:5E87A522**

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 105 “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 163/2013”

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – Helio Lacerda de Abreu**

**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A **CONTRANTE** pagará á (o) **CONTRATADA** (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21 de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de **Apoio Administrativo Educacional- Motorista**, tendo como salário inicial equivalente ao ( Nível A/1 Anexo V) no valor de **R\$ 801,15 (Oitocentos e um reais e quinze centavos)**

**DATA DA ASSINATURA: 21/05/2013**

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz - Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Helio Lacerda de Abreu (CONTRATADO).**

**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**10986F8B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 106 “PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 093/2013”**

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – João Amorim dos Santos**

**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A CONTRANTE pagará á (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21 de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de **Apoio Administrativo Educacional- Motorista**, tendo como salário inicial equivalente ao ( Nível A/1 Anexo V) no valor de **R\$ 801,15 (Oitocentos e um reais e quinze centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2013

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz - Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e João Amorim dos Santos (CONTRATADO).**

**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**9A7E5659

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 107 “PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 158/2013”**

**CONTRATANTE/ADITIVANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO/ADITIVADO – Jose Fernandes Barros**

**OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Clausula Sexta: Do valor e Forma de Pagamento que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta- Do valor e Forma De Pagamento:**

A CONTRANTE pagará á (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 651/2013 de 21 de Maio de 2013 “altera o Art. 47 da Lei Complementar nº 604/2011, revoga as Leis nº 615 e 618/2012, e da outras providencias” de **Apoio Administrativo Educacional- Motorista**, tendo como salário inicial equivalente ao ( Nível A/1 Anexo V) no valor de **R\$ 801,15 (Oitocentos e um reais e quinze centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2013

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz - Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Jose Fernandes Barros (CONTRATADO).**

**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**9A5D5762

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
176/2013**

**DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**DISTRATADO – Giselda Pereira dos Santos**

**CAUSA DA RESCISÃO: Terminou do contrato**

**DATA DA RESCISÃO – 01 de maio de 2013.**

**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**FD009E3F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
060/2013**

**DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**DISTRATADO – Gardenia Pereira Leite Medeiros**

**CAUSA DA RESCISÃO: Outros motivos**  
**DATA DA RESCISÃO – 01 de maio de 2013.**

**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**47B8EA2B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
057/2013**

**DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**DISTRATADO – Helene Aparecida Oliveira Queiroz**

**CAUSA DA RESCISÃO: Outros motivos**

**DATA DA RESCISÃO – 01 de maio de 2013.**

**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**38B5171B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
061/2013**

**DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**DISTRATADO – Isabel Oliveira Rodrigues**

**CAUSA DA RESCISÃO: Outros motivos**

**DATA DA RESCISÃO – 01 de maio de 2013.**

**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**A704BED4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
063/2013**

**DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**DISTRATADO – Lindalva Noleto Souza**

**CAUSA DA RESCISÃO: Outros motivos**

**DATA DA RESCISÃO – 01 de maio de 2013.**

**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**D5915277

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
057/2013**

**DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**DISTRATADO – Lucielli Corado da Silva**

**CAUSA DA RESCISÃO: Outros motivos**

**DATA DA RESCISÃO – 01 de maio de 2013.**

**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**135D76AA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
059/2013**

**DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**DISTRATADO – Aurenice Alves dos Santos**

**CAUSA DA RESCISÃO: Outros motivos**

**DATA DA RESCISÃO – 01 de maio de 2013.**

**Publicado por:**  
Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**6E174980

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
157/2013**

**DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**  
**DISTRATADO – João Nunes Moreira**  
**CAUSA DA RESCISÃO: A pedido do Servidor**  
**DATA DA RESCISÃO – 01 de maio de 2013.**

**Publicado por:**  
 Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**6EFCF4D6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
205/2013**

**DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**  
**DISTRATADO – Leidilene Parente da Silva**  
**CAUSA DA RESCISÃO: Termino do Contrato**  
**DATA DA RESCISÃO – 01 de maio de 2013.**

**Publicado por:**  
 Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**D1FB6E13

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CARGO ELETIVO**

**DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**  
**DISTRATADO – Viviane Feliciano de Amorim**  
**CAUSA DA RESCISÃO: A pedido do Servidor**  
**DATA DA RESCISÃO – 01 de maio de 2013.**

**Publicado por:**  
 Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**9ECDCC72

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CARGO EFETIVO**

**DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**  
**DISTRATADO – Isabel Dia Soares**  
**CAUSA DA RESCISÃO: Aposentadoria**  
**DATA DA RESCISÃO – 01 de maio de 2013.**

**Publicado por:**  
 Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**31198083

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
206/2013**

**DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**  
**DISTRATADO – Clemilda Moreira Gontinjo Oliveira**  
**CAUSA DA RESCISÃO: Termino do Contrato**  
**DATA DA RESCISÃO – 02 de maio de 2013.**

**Publicado por:**  
 Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**65041BD6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
210/2013**

**DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**  
**DISTRATADO – Luana Carneiro de Sousa**  
**CAUSA DA RESCISÃO: Termino do Contrato**  
**DATA DA RESCISÃO – 04 de maio de 2013.**

**Publicado por:**  
 Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**AC7AB481

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
162/2013**

**DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**  
**DISTRATADO – Edvar Felisberto de Assis**  
**CAUSA DA RESCISÃO: A pedido**  
**DATA DA RESCISÃO – 04 de maio de 2013.**

**Publicado por:**  
 Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**21DBEE27

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
185/2013**

**DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**  
**DISTRATADO – Bruna Cristina Oliveira**  
**CAUSA DA RESCISÃO: A pedido**  
**DATA DA RESCISÃO – 06 de maio de 2013.**

**Publicado por:**  
 Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**8FDCFF76

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CARGO EFETIVO**

**DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**  
**DISTRATADO – João Maria Alves Justino**  
**CAUSA DA RESCISÃO: A pedido**  
**DATA DA RESCISÃO – 06 de maio de 2013.**

**Publicado por:**  
 Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**52B2EE20

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CARGO  
COMISSIONADO**

**DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**  
**DISTRATADO – Sebastiana Coelho dos Santos**  
**CAUSA DA RESCISÃO: Exoneração**  
**DATA DA RESCISÃO – 06 de maio de 2013.**

**Publicado por:**  
 Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**0FB2E955

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CARGO  
COMISSIONADO**

**DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**  
**DISTRATADO – Silva Felipe da Silva**  
**CAUSA DA RESCISÃO: Exoneração**  
**DATA DA RESCISÃO – 07 de maio de 2013.**

**Publicado por:**  
 Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**31872210

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CARGO  
COMISSIONADO**

**DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**  
**DISTRATADO – João Carlos Pizzi**  
**CAUSA DA RESCISÃO: Exoneração**  
**DATA DA RESCISÃO – 07 de maio de 2013.**

**Publicado por:**  
 Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**A17F0E56

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 066/2013****DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT****DISTRATADO – Adão Noleto Costa****CAUSA DA RESCISÃO: Outros Casos****DATA DA RESCISÃO – 15 de maio de 2013.****Publicado por:**

Leticia Vieira Vida Feitosa

**Código Identificador:**21F125F4**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 068/2013****DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT****DISTRATADO – Pedro Henrique de Oliveira****CAUSA DA RESCISÃO: Outros Casos****DATA DA RESCISÃO – 15 de maio de 2013.****Publicado por:**

Leticia Vieira Vida Feitosa

**Código Identificador:**A7FA2631**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 046/2013****DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT****DISTRATADO – Rubirley Borges Machado****CAUSA DA RESCISÃO: A pedido****DATA DA RESCISÃO – 20 de maio de 2013.****Publicado por:**

Leticia Vieira Vida Feitosa

**Código Identificador:**5FE23B21**GABINETE DO PREFEITO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO****ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.**

LRF-Cidadão - 9.29 - 28/05/13

| RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,                  |                  |                     |                     |                |                |
|------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 | Jan a Abr 2012 |
| a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)    | 638.000,00       | 388.000,00          | 195.089,65          | 259.283,29     | 385.546,01     |
| RECEITAS CORRENTES                             | 638.000,00       | 388.000,00          | 195.089,65          | 259.283,29     | 385.546,01     |
| Receita de Contribuições                       | 207.000,00       | 207.000,00          | 150.056,14          | 202.312,08     | 184.311,37     |
| Pessoal Civil                                  | 207.000,00       | 50.000,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição de Servidor Ativo Civil           | 207.000,00       | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição de Servidor Inativo Civil         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição de Pensionista Civil              | 0,00             | 50.000,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições Previdenciárias           | 0,00             | 157.000,00          | 150.056,14          | 202.312,08     | 184.311,37     |
| Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                            | 181.000,00       | 181.000,00          | 45.033,51           | 56.971,21      | 201.234,64     |
| Receita Imobiliárias                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                   | 181.000,00       | 181.000,00          | 45.033,51           | 56.971,21      | 201.234,64     |
| Outras Receitas Correntes                      | 250.000,00       | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS DE CAPITAL                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | 0,00             | 250.000,00          | 99.025,91           | 175.938,76     | 0,00           |
| REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III) | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| OUTROS APORTES AO RPPS (IV)                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV) | 638.000,00       | 638.000,00          | 294.115,56          | 435.222,05     | 385.546,01     |

| DESPESA PREVIDENCIÁRIAS                        | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|----------------|
|                                                |                 |                    | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 | Jan a Abr 2012 |
| c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)    | 538.000,00      | 538.000,00         | 82.239,28           | 158.839,35     | 72.414,15      |
| ADMINISTRAÇÃO                                  | 88.500,00       | 88.500,00          | 11.394,95           | 23.002,62      | 19.193,60      |
| Despesas Correntes                             | 79.500,00       | 79.500,00          | 11.394,95           | 23.002,62      | 19.193,60      |
| Despesas de Capital                            | 9.000,00        | 9.000,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                             | 449.500,00      | 449.500,00         | 70.844,33           | 135.836,73     | 53.220,55      |
| Pessoal Civil                                  | 449.500,00      | 449.500,00         | 70.844,33           | 135.836,73     | 53.220,55      |
| Aposentadorias                                 | 290.000,00      | 290.000,00         | 51.842,36           | 99.461,93      | 23.719,24      |
| Pensões                                        | 59.000,00       | 59.000,00          | 9.893,97            | 18.749,95      | 13.993,92      |
| Outros Benefícios Previdenciários              | 100.500,00      | 100.500,00         | 9.108,00            | 17.624,85      | 15.507,39      |
| Outras Despesas Previdenciárias                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RESERVA DO RPPS(VIII)                          | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII) | 538.000,00      | 538.000,00         | 82.239,28           | 158.839,35     | 72.414,15      |
| RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)                      | 100.000,00      | 100.000,00         | 211.876,28          | 276.382,70     | 313.131,86     |

| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS | 1º BIM/2013  | PERÍODO REFERÊNCIA |              |
|----------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|--------------|
|                                                                |              | 2012               | 2013         |
| Caixa                                                          | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Bancos Conta Movimento                                         | 2.531.240,05 | 2.478.934,82       | 2.698.023,40 |
| Investimentos                                                  | 0,00         | 0,00               | 0,00         |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|-----------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
|                                                     |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 | Jan a Abr 2012 |
| RECEITAS CORRENTES                                  | 0,00             | 250.000,00          | 99.025,91           | 175.938,76     | 0,00           |
| Receita de Contribuições                            | 0,00             | 250.000,00          | 99.025,91           | 175.938,76     | 0,00           |
| Pessoal Civil                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições Previdenciárias                | 0,00             | 250.000,00          | 99.025,91           | 175.938,76     | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Imobiliárias                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Correntes                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS DE CAPITAL                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|-----------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
|                                                     |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 | Jan a Abr 2012 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.             | 0,00             | 250.000,00          | 99.025,91           | 175.938,76     | 0,00           |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                     |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 | Jan a Abr 2012 |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Correntes                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas de Capital                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |

**Publicado por:**

Ronaldo Martins Pinto

**Código Identificador:**26C28769**GABINETE DO PREFEITO****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A ABR/2013**

| PODER EXECUTIVO                              |                             |
|----------------------------------------------|-----------------------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                   |                             |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL         |                             |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL      |                             |
| JAN a ABR/2013                               | LRF Cidadão 9.29 - 28/05/13 |
| LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I |                             |
| DESPESA COM PESSOAL                          | DESPESA LIQUIDADADA         |

|                                                                                                     | Últimos 12 meses |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                       | 7.785.619,51     |
| Pessoal Ativo                                                                                       | 7.785.619,51     |
| Pessoal Inativo e Pensionista                                                                       | 0,00             |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)     | 0,00             |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II                                                   | 0,00             |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                        | 0,00             |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                                     | 0,00             |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                   | 0,00             |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                     | 0,00             |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹                             | 0,00             |
| Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006                                   | 0,00             |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)                 | 7.785.619,51     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                                  | 16.991.510,40    |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100    | 45,82            |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>                                           | 9.175.415,62     |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <=>                                                | 8.716.644,84     |
| ¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal. |                  |
| FONTE:                                                                                              |                  |
| Nota:                                                                                               |                  |

**Publicado por:**  
Ronaldo Martins Pinto  
**Código Identificador:**4BBB6745

## GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A AGO/2013

| PODER EXECUTIVO                                                |                          |                       |                                |                       |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                     |                          |                       |                                |                       |
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES       |                          |                       |                                |                       |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                        |                          |                       |                                |                       |
| JAN a AGO/2013                                                 |                          |                       | LRF-Cidadão<br>9,29 - 28/05/13 |                       |
| LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III |                          |                       |                                |                       |
| GARANTIAS                                                      | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                                |                       |
|                                                                |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre          | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS(I)                                                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| INTERNAS(II)                                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| TOTAL (I+II)                                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                 | 16.858.339,32            | 16.991.510,40         | 11.765.114,89                  | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                           | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO                                  |                          |                       |                                |                       |
| DO SENADO FEDERAL %                                            | 22,00                    | 22,00                 | 22,00                          | 22,00                 |
| CONTRAGARANTIAS                                                | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                                |                       |
|                                                                |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre          | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS(I)                                                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| INTERNAS(II)                                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| TOTAL (I+II)                                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| FONTE:                                                         |                          |                       |                                |                       |
| Nota:                                                          |                          |                       |                                |                       |

**Publicado por:**  
Ronaldo Martins Pinto  
**Código Identificador:**AAD7392A

## GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS

## OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A AGO/2013

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                                                              |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                  |                               |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                 |                               |
| JAN a AGO/2013                                                                                          | LRF-Cidadão - 9,29 - 28/05/13 |
| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV                                   |                               |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                                                                            | OPERAÇÕES REALIZADAS          |
|                                                                                                         | Até o Quadrimestre            |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                                                                                | 0,00                          |
| Externas                                                                                                | 0,00                          |
| Títulos Públicos                                                                                        | 0,00                          |
| Contratos de Empréstimos                                                                                | 0,00                          |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00                          |
| Internas                                                                                                | 0,00                          |
| Títulos Públicos                                                                                        | 0,00                          |
| Contratos de Empréstimos                                                                                | 0,00                          |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00                          |
| POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)                                                                         | 0,00                          |
| TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)                                                                 | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                          | 11.765.114,89                 |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL                                              | 0,00                          |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL                                       | 0,00                          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS        | 16,00                         |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 7,00                          |
| FONTE:                                                                                                  |                               |
| Nota:                                                                                                   |                               |

**Publicado por:**  
Ronaldo Martins Pinto  
**Código Identificador:**AD7D8C1E

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 507

*Lei Municipal nº. 507/2013.*  
Em, 28 de Maio de 2013.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), ao projeto que abaixo especifica inserido no orçamento vigente.

Órgão: 03 Secretaria Adm Geral

Unidade: 001 Secretaria Mun. de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Programa: 4020 Cidade Bonita

Atividade: 1014 Impl. de Pista para Passeio no Canteiro Central

Elemento da Despesa: 449051.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

**rt. 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, virão por ocasião do excesso de arrecadação pela fonte de recursos vinculados em virtude do **Termo de Convênio nº. 102/2012, no valor de R\$ 100.000,00, junto a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU**, do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** - Os decretos provenientes ao crédito suplementares objeto do presente, somente poderão ser abertos por ocasião da assinatura do convênio demonstrando a viabilidade econômica e financeira.

**Art. 4º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**0724184E

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL 508**

*Lei Municipal nº. 508/2012*

Em, 28 de Maio de 2013.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2010/2013, e LDO/2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho **Senhor Aparecido Marques Moreira, faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 489/2012, de 18 de Dezembro de 2012, para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 Secretaria de Administração Geral

Unidade: 002 Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 9220 Regularização Fundiária

Atividade: 2120 Execução do Convenio para Regularização Fundiária.

Elemento da Despesa: 339039.00.00.00 – Outros Serv. P JURIDICA R\$ 155.000,00

**Total R\$ 155.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, virão por ocasião do excesso de arrecadação de recursos vinculados em virtude do **Convênio nº. 082/2012, no valor de R\$ 150.000,00**, Recursos da Secretaria de Estado das Cidades - SECID. Para cobertura da **contrapartida no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão utilizados os recursos constantes do III, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64**, (por redução) previsão contida na Lei Municipal nº. 489/2012 – Lei Orçamentária Anual de 2013.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a providenciar a inclusão nos anexos da Lei Municipal nº. 388/2009 – Plano Plurianual, as seguintes ações:

**Atividade:** 2120 Execução do Convenio para Regularização Fundiária.

Elemento da Despesa: 339039.00.00.00 – Outros Serv. P JURIDICA R\$ 155.000,00

**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a providenciar a inclusão nos anexos da Lei Municipal nº. 480/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a seguinte ação:

**Atividade:** 2120 Execução do Convenio para Regularização Fundiária.

Elemento da Despesa: 339039.00.00.00 – Outros Serv. P JURIDICA R\$ 155.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**BD1B2BBE

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE ROSÁRIO  
OESTE  
ATA RP 001/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de R.P. nº 001/2013.**

**Pregão Presencial Nº 001/2013**

Aos Vinte e Nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze, a **FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no

CNPJ/MF 14.961.783/0001-84, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 533, Centro com sede na Cidade de Rosário Oeste - Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Presidente o Sr. **EDINALDO LIDIO FERREIRA LEMES**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº **1037256** SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº **63529669172**, residente e domiciliado à Avenida Coronel Arthur Borges, SN, Centro, no Município de Rosário Oeste/MT, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**,

**realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ERICA SALLAS LOPES - ME**, inscrita no CNPJ Nº 12.416.203/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Carmindo de Campos N.º 1.728-A, Jardim Paulista, Cuiabá, Estado de Mato Grosso neste ato representado pela sócia proprietária Sra. **ERICA SALLAS LOPES ME**, brasileira, solteira, comerciante, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços,

sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM MATERIAL INCLUSO E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE ROSARIO OESTE.**

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS:** Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 001/2013.

| ITEM | UNID | QTD   | DESCRIÇÃO           | MARCA     | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|------|-------|---------------------|-----------|-------------|-------------|
| 01   | UND  | 100   | CASCATA LUMINOSA    | IMPORTADA | 85,00       | 8.500,00    |
| 02   | UND  | 50    | VASOS COLORIDOS     | CIENFUEGO | 65,00       | 3.250,00    |
| 03   | UND  | 50    | REPUXOS COM EFEITOS | CIENFUEGO | 65,00       | 3.250,00    |
| 04   | UND  | 1.000 | MINI MORTEIRO 2,5"  | SATURNO   | 15,00       | 15.000,00   |
| 05   | UND  | 100   | FOGOS 19X4 C/6      | SATURNO   | 32,00       | 3.200,00    |
| 06   | UND  | 150   | FOGOS 12X1 C/6      | SATURNO   | 20,00       | 3.000,00    |
| 07   | UND  | 15    | BATERIA 468 TIROS   | SATURNO   | 130,00      | 1.950,00    |
| 08   | UND  | 45    | BATERIA 1.080 TIROS | SATURNO   | 260,00      | 11.700,00   |
| 09   | UND  | 60    | BATERIA 468 CORES   | SATURNO   | 150,00      | 9.000,00    |
| 10   | UND  | 45    | BATERIA 1.080 CORES | SATURNO   | 280,00      | 12.600,00   |
| 11   | UND  | 10    | KIT 06 TUBOS 3"     | SATURNO   | 260,00      | 2.600,00    |
| 12   | UND  | 10    | KIT 12 TUBOS 3"     | SATURNO   | 550,00      | 5.500,00    |
| 13   | UND  | 10    | KIT 9 TUBOS 4"      | SATURNO   | 720,00      | 7.200,00    |
| 14   | UND  | 10    | MORTEIRO 5"         | SATURNO   | 150,00      | 1.500,00    |
| 15   | UND  | 10    | MORTEIRO 6"         | SATURNO   | 200,00      | 2.000,00    |

|    |     |    |                       |           |              |                   |
|----|-----|----|-----------------------|-----------|--------------|-------------------|
| 16 | UND | 10 | MORTEIRO 7"           | SATURNO   | 300,00       | 3.000,00          |
| 17 | UND | 10 | MORTEIRO 8"           | SATURNO   | 350,00       | 3.500,00          |
| 18 | UND | 10 | MORTEIRO 10"          | CONFIANÇA | 600,00       | 6.000,00          |
| 19 | UND | 10 | TORTA 120 TUBOS CORES | piromax   | 1.400,00     | 14.000,00         |
| 20 | UND | 10 | TORTA 90 TUBO CORES   | piromax   | 600,00       | 6.000,00          |
| 21 | UND | 10 | TORTA 100 TUBOS CORES | piromax   | 950,00       | 9.500,00          |
|    |     |    |                       |           | <b>Total</b> | <b>132.250,00</b> |

**Publicado por:**Edinaldo Lidio Ferreira Lemes  
**Código Identificador:**271D27BF**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 129 - 2013**

de 03 de Junho de 2.013

*“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração pública municipal, e da outras providências”.*

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica nomeada a servidora **ADRIANA NASCIMENTO BRUST BORGES**, no cargo de Supervisor(a) do Departamento de Contabilidade, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a partir de **01.06.2013**.

**Artigo 3º.** Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 03 de Junho de 2013.

**Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**Dejair Roberto Iiu Junior  
**Código Identificador:**E1B99445**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 30 - 2013****DECRETO Nº 030/2013**  
de 03 de Junho de 2013

*“Dispõe sobre aprovação do loteamento denominado “Morro dos Ventos” e dá outras providências.”*

O **Prefeito do Município de Rosário Oeste - MT**, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a nota de aprovação de nº. 408, emitida por parte do Setor de Engenharia Municipal de Rosário Oeste – MT, após minuciosa análise projeto do loteamento denominado **Morro dos Ventos**;

Considerando que o Loteamento **Morro dos Ventos** veio a atender os requisitos essenciais, assim como, atendeu todos os tramites legais pertinentes e constantes no Código de Postura Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica devidamente aprovado o Loteamento denominado **“Morro dos Ventos”**, compreendendo uma área total de 5,35 hectares, localizado na Rua Nova Esperança, s/n. Bairro Serra Dourada, nesta

cidade, sendo parte da propriedade do Sr. Maximiano Candido dos Santos.

**Art. 2º** - Este Loteamento encontra-se localizado dentro do Perímetro Urbano deste Município de Rosário Oeste – MT.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Junho de 2013.

**Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**Dejair Roberto Iiu Junior  
**Código Identificador:**74050AF5**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 02/2013 – DIVULGA GABARITO DO TESTE  
SELETIVO 001/2013**

O Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo nº 01/2013, Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas do Teste Seletivo 01/2013.

**GABARITO PRELIMINAR**

|    | A | B | C | D |
|----|---|---|---|---|
| 1  |   |   |   | X |
| 2  |   |   | X |   |
| 3  |   | X |   |   |
| 4  |   | X |   |   |
| 5  | X |   |   |   |
| 6  | X |   |   |   |
| 7  |   | X |   |   |
| 8  |   | X |   |   |
| 9  |   |   | X |   |
| 10 |   |   |   | X |
| 11 | X |   |   |   |
| 12 |   | X |   |   |
| 13 | X |   |   |   |
| 14 |   | X |   |   |
| 15 | X |   |   |   |
| 16 |   |   |   | X |
| 17 |   |   | X |   |
| 18 |   |   |   | X |
| 19 |   |   | X |   |
| 20 |   |   |   | X |
| 21 | X |   |   |   |
| 22 | X |   |   |   |
| 23 |   | X |   |   |
| 24 |   |   | X |   |
| 25 |   |   |   | X |
| 26 | X |   |   |   |
| 27 |   | X |   |   |
| 28 |   |   | X |   |
| 29 |   |   |   | X |
| 30 |   |   |   | X |

**SALTO DO CÉU – MT, 03 DE JUNHO DE 2013.****MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado  
Nº 01/2013**Publicado por:**Myriam Mychelle Mantay de Oliveira  
**Código Identificador:**4F026412**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM****GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº504/2013****DATA: 31 DE MAIO DE 2013.**

Súmula: “Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais, 00480/2012 (LDO/2013), e 00491/2012 (LOA /2013) e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 798.736,00 (Setecentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e seis) no orçamento 2013, e dá outras providências.”

**OSMAR ALEXANDRE**, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 798.736,00 (Setecentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e seis)**, no Orçamento vigente do Município de Santa Carmem, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa e categoria econômica na seguinte fonte de recurso:

|                                         |              |                                                                         |
|-----------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:                                  | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| UNIDADE:                                | 07.001       | Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente                                |
| FUNÇÃO:                                 | 18           | Gestão Ambiental                                                        |
| SUBFUNÇÃO:                              | 541          | Preservação e Conservação Ambiental                                     |
| PROGRAMA:                               | 0030         | Preservação Ambiental                                                   |
| PROJ/ATIV:                              | 1068         | Construção do Aterro Sanitário                                          |
| NATUREZA DE DESPESA                     |              |                                                                         |
|                                         | 4.4.90.00.00 | Aplicação Direta                                                        |
| Fonte                                   | 301          | Rec. Conv. Prog. Outras Finalidades                                     |
| R\$ 700.000,00                          |              |                                                                         |
| 4.4.90.00.00 Aplicação Direta           |              |                                                                         |
| Fonte 999 Outros Recursos R\$ 98.736,00 |              |                                                                         |
| TOTAL: R\$ 798.736,00                   |              |                                                                         |

**Artigo 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso II, que trata do Excesso de Arrecadação referente ao Convenio nº 224/2010, firmado entre Prefeitura Municipal e Funasa no valor de **R\$ 700.000,00**, e inciso III da Lei Federal 4320/64, autorizando a anulação total ou parcial, dos saldos das seguintes dotações da Lei orçamentária nº 0491/2012 de 03 de Dezembro de 2012:

|                     |              |                                            |
|---------------------|--------------|--------------------------------------------|
| ÓRGÃO:              | 04           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| UNIDADE:            | 04.005       | Divisão de Cultura                         |
| FUNÇÃO:             | 13           | Cultura                                    |
| SUBFUNÇÃO:          | 392          | Difusão Cultural                           |
| PROGRAMA:           | 0021         | Promoção e Difusão Cultural                |
| PROJ/ATIV:          | 2077         | Manutenção da Divisão de Cultura           |
| NATUREZA DE DESPESA |              |                                            |
|                     | 3.3.90.00.00 | Aplicação Direta                           |
| Fonte               | 999          | Outros Recursos                            |
| R\$ 8.000,00        |              |                                            |

|                     |              |                                              |
|---------------------|--------------|----------------------------------------------|
| ÓRGÃO:              | 08           | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS     |
| UNIDADE:            | 08.002       | Diretoria de Serviços Urbanos e Rurais       |
| FUNÇÃO:             | 15           | Urbanismo                                    |
| SUBFUNÇÃO:          | 451          | Infra Estrutura Urbana                       |
| PROGRAMA:           | 0029         | Infra Estrutura Urbana e Rural               |
| PROJ/ATIV:          | 1073         | Pavimentação Asfáltica, Meio Fios e Sargetas |
| NATUREZA DE DESPESA |              |                                              |
|                     | 4.4.90.00.00 | Aplicação Direta                             |
| Fonte               | 999          | Outros Recursos                              |
| R\$ 45.000,00       |              |                                              |

|                     |              |                                                                         |
|---------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:              | 08           | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                       |
| UNIDADE:            | 08.002       | Diretoria de Serviços Urbanos e Rurais                                  |
| FUNÇÃO:             | 15           | Urbanismo                                                               |
| SUBFUNÇÃO:          | 451          | Infra Estrutura Urbana                                                  |
| PROGRAMA:           | 0029         | Infra Estrutura Urbana e Rural                                          |
| PROJ/ATIV:          | 1078         | Ampliação e Manutenção dos Canteiros de Ruas e Avenidas                 |
| NATUREZA DE DESPESA |              |                                                                         |
|                     | 3.3.90.00.00 | Aplicação Direta                                                        |
| Fonte               | 999          | Outros Recursos                                                         |
| R\$ 4.300,00        |              |                                                                         |
| ÓRGÃO:              | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| UNIDADE:            | 07.001       | Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente                                |
| FUNÇÃO:             | 20           | Agricultura                                                             |
| SUBFUNÇÃO:          | 122          | Administração Geral                                                     |
| PROGRAMA:           | 0031         | Gestão de Políticas Agropecuária e Agroecológica                        |
| PROJ/ATIV:          | 2087         | Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente       |
| NATUREZA DE DESPESA |              |                                                                         |
|                     | 3.3.90.00.00 | Aplicação Direta                                                        |

|            |        |                                                                         |               |
|------------|--------|-------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Fonte      | 999    | Outros Recursos                                                         | R\$ 15.000,00 |
| ÓRGÃO:     | 07     | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO |               |
| UNIDADE:   | 07.001 | Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente                                |               |
| FUNÇÃO:    | 20     | Agricultura                                                             |               |
| SUBFUNÇÃO: | 605    | Abastecimento                                                           |               |
| PROGRAMA:  | 0033   | Desenvolvimento Sustentável da Agricultura                              |               |
| PROJ/ATIV: | 1062   | Implantação / Manutenção da Feira de Hortifrutigranjeiros               |               |

|                     |              |                                                             |               |
|---------------------|--------------|-------------------------------------------------------------|---------------|
| NATUREZA DE DESPESA |              |                                                             |               |
|                     | 3.3.90.00.00 | Aplicação Direta                                            |               |
| Fonte               | 999          | Outros Recursos                                             | R\$ 15.075,00 |
| ÓRGÃO:              | 09           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE |               |
| UNIDADE:            | 09.001       | Coordenadoria de Esporte e Lazer                            |               |
| FUNÇÃO:             | 27           | Desporto e Lazer                                            |               |
| SUBFUNÇÃO:          | 812          | Desporto Comunitário                                        |               |
| PROGRAMA:           | 0022         | Desporto e Lazer – Vida e Saúde                             |               |
| PROJ/ATIV:          | 1104         | Manutenção das Escolinhas de Futebol                        |               |

|                     |              |                                                                                  |              |
|---------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| NATUREZA DE DESPESA |              |                                                                                  |              |
|                     | 4.4.90.00.00 | Aplicação Direta                                                                 |              |
| Fonte               | 999          | Outros Recursos                                                                  | R\$ 2.900,00 |
| ÓRGÃO:              | 09           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE                      |              |
| UNIDADE:            | 09.001       | Coordenadoria de Esporte e Lazer                                                 |              |
| FUNÇÃO:             | 27           | Desporto e Lazer                                                                 |              |
| SUBFUNÇÃO:          | 812          | Desporto Comunitário                                                             |              |
| PROGRAMA:           | 0022         | Desporto e Lazer – Vida e Saúde                                                  |              |
| PROJ/ATIV:          | 2107         | Reforma / Ampliação e Manutenção de Quadras e Campos Poliesportivos no Município |              |

|                     |              |                  |              |
|---------------------|--------------|------------------|--------------|
| NATUREZA DA DESPESA |              |                  |              |
|                     | 4.4.90.00.00 | Aplicação Direta |              |
| Fonte               | 999          | Outros Recursos  | R\$ 2.636,00 |

|            |        |                                                                         |
|------------|--------|-------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:     | 07     | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| UNIDADE:   | 07.001 | Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente                                |
| FUNÇÃO:    | 20     | Agricultura                                                             |
| SUBFUNÇÃO: | 602    | Promoção da Produção Animal                                             |
| PROGRAMA:  | 0032   | Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário                        |
| PROJ/ATIV: | 1057   | Associativismo para implantação do Laticínio Municipal                  |

|                                        |              |                  |              |
|----------------------------------------|--------------|------------------|--------------|
| NATUREZA DE DESPESA                    |              |                  |              |
|                                        | 3.3.90.00.00 | Aplicação Direta |              |
| Fonte                                  | 999          | Outros recursos  | R\$ 4.350,00 |
| 4.4.90.00.00 Aplicação Direta          |              |                  |              |
| Fonte 999 Outros Recursos R\$ 1.475,00 |              |                  |              |
| TOTAL: R\$ 98.736,00                   |              |                  |              |

**Artigo 3º** - Os créditos autorizados no artigo 1º deverão ser realizado por Decreto conforme disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

**Artigo 4º** - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a incorporar, através de créditos suplementares, à Ação constante no art. 1º, os recursos que se fizerem necessário para conclusão da ação proposta, mediante anulação de recursos das ações constantes no art. 2º da presente lei.

**Artigo 5º** - Autoriza a alteração das Leis Municipais 00387/2009 (PPA 2010/2013), 00480/2012 (LDO/2013) e 0491/2012 (LOA/2013), incluindo em seus anexos a dotação orçamentária com classificação funcional programática criada no artigo 1º desta Lei, incluindo no exercício 2013 a ação nº **1.068 – Construção do Aterro Sanitário** no programa de Governo Nº **0030 – Preservação Ambiental**.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SANTA CARMEM-MT  
Em, 31 de Maio de 2013.**

**OSMAR ALEXANDRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizete Terezinha Faia Welter  
**Código Identificador:**CCBD6419

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº505/2013**

**DATA: 31/05/2013**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências.

**OSMAR ALEXANDRE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica criada a Ouvidoria do Município de Santa Carmem-MT, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

**Art. 2º.** A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

**Art. 3º.** Compete à Ouvidoria do Município de Santa Carmem-MT:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, EM, 31 DE MAIO DE 2013.**

**OSMAR ALEXANDRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizete Terezinha Faita Welter  
**Código Identificador:**81C79619

## **GABINETE DO PREFEITO LEI Nº506/2013**

**DATA: 31/05/2013**

**SÚMULA:** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e dá outras providências.

**OSMAR ALEXANDRE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

**Art. 2º.** A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando este Município as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

### **CAPÍTULO II DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO**

**Art. 3º.** O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

**Art. 4º.** É dever do Município promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – registros de despesas;

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

**§ 2º** As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência do Município, no endereço eletrônico [www.santacarmem.mt.gov.br](http://www.santacarmem.mt.gov.br).

**Art. 5º.** O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I – criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do Município de Santa Carmem - MT, em local com condições apropriadas para:

- a) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- b) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

### CAPÍTULO III

#### DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

##### Seção I

###### Do Pedido de Acesso

**Art. 6º.** Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Município por qualquer meio legítimo.

**§ 1º.** O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:

I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria do Município;

II – conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;

III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do Município; e

IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

**§ 2º.** Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

**§ 3º.** São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

**Art. 7º.** O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

**§ 1º.** Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº. 12.527/ 2011.

**§ 2º.** A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

**§ 3º.** A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

**§ 4º.** Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

**Art. 8º.** Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados; ou

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

**Parágrafo único.** Na hipótese do inciso III do *caput*, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

##### Seção II

###### Da Tramitação Interna

**Art. 9º.** O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria do Município, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

##### Seção III

###### Dos Recursos

**Art. 10.** Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Controladoria Interna do Município, se:

I - o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

**§ 1º.** O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria Interna do Município depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

**§ 2º.** Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria Interna do Município determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

**Art. 11.** Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei no 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

### CAPÍTULO IV

#### DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

##### Seção I

###### Das Disposições Gerais

**Art. 12.** Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

**Parágrafo único.** As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

**Art. 13.** O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Município ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

##### Seção II

###### Das Informações Pessoais

**Art. 14.** O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

**§ 1º.** As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

**§ 2º.** Aquele que obtiver acesso as informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

**§ 3º.** O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.

**§ 4º.** Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

## **CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 15.** Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por quaisquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

**Art. 16.** Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 17.** No prazo de (60) sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

**Art. 18.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
EM, 31 DE MAIO DE 2013.**

**OSMAR ALEXANDRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizete Terezinha Fanta Welter  
**Código Identificador:**40D7EB35

## **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

### **PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO V RGF**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a AGO/2013 LRF-Cidadão - 9.31 - 15/05/13**

| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV                            |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                                                                     | OPERAÇÕES REALIZADAS |
|                                                                                                  | Até o Quadrimestre   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                                                                         | 0,00                 |
| Externas                                                                                         | 0,00                 |
| Títulos Públicos                                                                                 | 0,00                 |
| Contratos de Empréstimos                                                                         | 0,00                 |
| Financiamentos                                                                                   | 0,00                 |
| Internas                                                                                         | 0,00                 |
| Títulos Públicos                                                                                 | 0,00                 |
| Contratos de Empréstimos                                                                         | 0,00                 |
| Financiamentos                                                                                   | 0,00                 |
| POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)                                                                  | 0,00                 |
| TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)                                                          | 0,00                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                   | 7.889.722,80         |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL                                       | 0,00                 |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL                                | 0,00                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 16,00                |

|                                                                                                         |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 7,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

**Publicado por:**  
Jorcileia Vasconcelos Pinho  
**Código Identificador:**F6964AEF

## PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO VI RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.  
LRF-Cidadão - 9.31 - 15/05/13

| RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)  |                    |                   |                    |
|---------------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                               | SALDO              |                   |                    |
|                                             | Em 31 Dez 2012 (a) | Em 28Fev 2013 (b) | Em 30 Abr 2013 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                      | 0,00               | 0,00              | 0,00               |
| DEDUÇÕES (II)                               | -                  | -                 | -                  |
| Ativ o Disponív el                          | 0,00               | 0,00              | 0,00               |
| Hav eres Financeiros                        | 0,00               | 0,00              | 0,00               |
| (-) Restos a Pagar Processados              | 141.098,80         | 403.382,90        | 403.382,90         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00               | 0,00              | 0,00               |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)               | 0,00               | 0,00              | 0,00               |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                   | 0,00               | 0,00              | 0,00               |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 0,00               | 0,00              | 0,00               |

| ESPECIFICAÇÃO     | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                        |
|-------------------|-----------------------|------------------------|
|                   | No Bimestre (c - b)   | Jan a Abr 2013 (c - a) |
| RESULTADO NOMINAL | 0,00                  | 0,00                   |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                     | VALOR |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00  |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                       |                    |                   |                    |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                               | SALDO              |                   |                    |
|                                                             | Em 31 Dez 2012 (a) | Em 28Fev 2013 (b) | Em 30 Abr 2013 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                     | 0,00               | 0,00              | 0,00               |
| DEDUÇÕES (VIII)                                             | 0,00               | 0,00              | 0,00               |
| Ativ o Disponív el                                          | 0,00               | 0,00              | 0,00               |
| Inv estimentos                                              | 0,00               | 0,00              | 0,00               |
| Hav eres Financeiros                                        | 0,00               | 0,00              | 0,00               |
| (-) Restos a Pagar Processados                              | 0,00               | 0,00              | 0,00               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII) | 0,00               | 0,00              | 0,00               |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                   | 0,00               | 0,00              | 0,00               |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)     | 0,00               | 0,00              | 0,00               |

**Publicado por:**  
Jorcileia Vasconcelos Pinho  
**Código Identificador:**6316FB59

## PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO VII RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.  
LRF-Cidadão - 9.31 - 15/05/13

| RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III) |                     |                     |                |                |
|---------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                          | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                             |                     | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 | Jan a Abr 2012 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)            | 9.610.500,00        | 1.555.920,39        | 3.700.236,69   | 3.336.213,54   |
| Receita Tributária                          | 464.000,00          | 115.517,77          | 648.511,47     | 148.439,13     |
| IPTU                                        | 30.000,00           | 2.586,17            | 2.626,19       | 182,60         |
| ISS                                         | 0,00                | 0,00                | 10.836,80      | 25.861,83      |
| ITBI                                        | 80.000,00           | 49.920,23           | 536.163,11     | 7.835,16       |
| IRRF                                        | 205.000,00          | 35.549,50           | 64.242,64      | 86.716,13      |
| Taxas                                       | 29.000,00           | 11.518,74           | 18.699,60      | 27.843,41      |

| Contribuição de Melhoria                                     | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|----------------|----------------|
| Receitas de Contribuições                                    | 10.000,00          | 5.466,54            | 5.466,54       | 0,00           |
| Receita Prev idenciária                                      | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições                                         | 10.000,00          | 5.466,54            | 5.466,54       | 0,00           |
| Receita Patrimonial Líquida                                  | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                          | 13.000,00          | 6.705,91            | 10.681,40      | 1.274,85       |
| (-) Aplicações Financeiras                                   | 13.000,00          | 6.705,91            | 10.681,40      | 1.274,85       |
| Transf erências Correntes                                    | 9.093.500,00       | 1.422.363,89        | 3.028.422,42   | 3.179.421,96   |
| FPM                                                          | 3.840.000,00       | 555.248,42          | 1.366.009,13   | 1.315.700,59   |
| ICMS                                                         | 2.560.000,00       | 487.838,60          | 1.007.807,99   | 778.496,50     |
| Outras Transf erências Correntes                             | 2.693.500,00       | 379.276,87          | 654.605,30     | 1.085.224,87   |
| Demais Receitas Correntes                                    | 43.000,00          | 12.572,19           | 17.836,26      | 8.352,45       |
| Dív ida Ativ a                                               | 19.000,00          | 4.157,78            | 5.470,08       | 3.628,63       |
| Receitas Correntes Div ersas                                 | 24.000,00          | 8.414,41            | 12.366,18      | 4.723,82       |
| Operações de Crédito (III)                                   | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Amortização de Empréstimos (IV)                              | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens (V)                                        | 80.000,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Transf erências de Capital                                   | 1.100.000,00       | 57.578,62           | 57.578,62      | 2.111,83       |
| Conv ênios                                                   | 900.000,00         | 57.578,62           | 57.578,62      | 1.111,83       |
| Outras Transf erências de Capital                            | 200.000,00         | 0,00                | 0,00           | 1.000,00       |
| Outras Receitas de Capital                                   | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)     | 1.100.000,00       | 57.578,62           | 57.578,62      | 2.111,83       |
| RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)                       | 10.710.500,00      | 1.613.499,01        | 3.757.815,31   | 3.338.325,37   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                              |                    | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 | Jan a Abr 2012 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                    | 9.222.008,00       | 1.690.090,59        | 2.959.781,99   | 2.836.582,66   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 3.675.000,00       | 804.724,15          | 1.565.816,29   | 1.291.174,57   |
| Juros e Encargos da Dív ida (IX)                             | 3.000,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes                                    | 5.544.008,00       | 885.366,44          | 1.393.965,70   | 1.545.408,09   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)               | 9.219.008,00       | 1.690.090,59        | 2.959.781,99   | 2.836.582,66   |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                     | 1.463.600,00       | 75.823,26           | 137.761,03     | 165.867,60     |
| Inv estimentos                                               | 1.263.600,00       | 46.210,50           | 72.973,32      | 88.329,98      |
| Inv ersões Financeiras                                       | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos (XII)                               | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)       | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Demais Inv ersões Financeiras                                | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Amortização da Dív ida (XIV)                                 | 200.000,00         | 29.612,76           | 64.787,71      | 77.537,62      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 1.263.600,00       | 46.210,50           | 72.973,32      | 88.329,98      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                                | 129.392,00         | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                       | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)       | 10.612.000,00      | 1.736.301,09        | 3.032.755,31   | 2.924.912,64   |
| RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)                       | 98.500,00          | -122.802,08         | 725.060,00     | 413.412,73     |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               | -                  | -                   | 0,00           | -              |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                      | VALOR |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00  |

**Publicado por:**  
Jorcileia Vasconcelos Pinho  
**Código Identificador:**1F0D9474

## PREFEITURA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2013

**O prefeito municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, convoca a população do município para Audiência Pública sobre o 1º Quadrimestre de 2013, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a qual será realizada na Camara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no dia 05 de junho de 2013,(Quarta-Feira), às 20hr.**

Santa Cruz do Xingu, 29 de maio de 2013.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jorcileia Vasconcelos Pinho  
**Código Identificador:**19A917AA

## PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: MAR – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.670.182/0001-57.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 29 de Maio de 2013 até 30 de Agosto de 2013. DA ORIGEM: Contrato nº. 016/2012. DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2012. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Art. 57 § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 29 de Maio de 2013.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jorcileia Vasconcelos Pinho

**Código Identificador:**6EDA1022

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: MAR – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.670.182/0001-57.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 29 de Maio de 2013 até 25 de Junho de 2013. DA ORIGEM: Contrato nº. 022/2012. DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2012. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Art. 57 § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 29 de Maio de 2013.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jorcileia Vasconcelos Pinho

**Código Identificador:**1AE974CE

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2013

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, senhor **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assuntos referentes à elaboração do PPA para o quadriênio de 2014 a 2017 e da LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício Financeiro de 2014. Avaliação do primeiro trimestre de 2013.

• Sexta - feira (28/06/2013).

Horário: às 14:00 horas.

Local: Escola Maria Conceição Pereira – PA Santa Clara

• Sexta - feira (01/07/2013).

Horário: às 14:00 horas.

Local: Escola – PA Brasipaiva

Santa Cruz do Xingu - MT, 03 de Junho de 2013.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jorcileia Vasconcelos Pinho

**Código Identificador:**CB138247

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 016/2013, objeto: aquisição de cartucho de toner para atender as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação de Santa Cruz do Xingu – MT, publicada no Mural da Prefeitura Municipal, dia 20 de Maio de 2013, Diário Oficial do Estado, segunda-feira, 20 de Maio de 2013, página 158, bem como no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 21 de Maio de 2013 em meio eletrônico (site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>), foi prorrogada, marcando nova data para a realização do certame para o dia 14 de Junho de 2013 às 09h00 minutos, devido não haver interessados em apresentar propostas para o presente certame licitatório. Santa Cruz do Xingu/MT, 03 de Junho de 2013.

**WILSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Jorcileia Vasconcelos Pinho

**Código Identificador:**8FB06623

#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO

#### PORTARIA Nº 119/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (A PEDIDO) DO SERVIDOR JOÃO CARLOS PEREIRA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar (a pedido) o Sr. **JOÃO CARLOS PEREIRA**, inscrito no RG nº 13544955-3 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 921.303.211-00, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** - Revogam-se em especial a portaria nº055/2012 e as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 03 de junho de 2013.**

**HUGO GARCIA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Na data Supra**

**Oficial de Gabinete**

**Publicado por:**

Rosimeri Schaffler Terezio

**Código Identificador:**227A60D2

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO**  
**PORTARIA Nº 120/2013**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (A PEDIDO) DO SERVIDOR WILLITON MARTINELLI DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar (a pedido) o Sr. **WILLITON MARTINELLI**, inscrito no RG nº 1299541-0 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 353.218.678-01, do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** - Revogam-se em especial a portaria nº 038/2012 e as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 03 de junho de 2013.**

**HUGO GARCIA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
**Na data Supra**

**Oficial de Gabinete**

**Publicado por:**  
Rosimeri Schaffler Terezio  
**Código Identificador:**66A17069

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 002.001.2013**

Em cumprimento às determinações do Senhor Ezequiel da Silva Costa Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Rita do Trivelato/MT, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Eleitoral Organizadora, nomeada pela Portaria nº 107/2013 de 16 de maio de 2013 resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**

**A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS** no processo seletivo para Conselheiros Tutelares, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital 001/2013.

| CONSELHEIROS TUTELARES |                                     |
|------------------------|-------------------------------------|
| 001                    | VANESSA PAVAN LACERDA DA COSTA      |
| 002                    | BENEDITO RIBEIRO DA SILVA           |
| 003                    | ADINAI TEREZIO DA CRUZ              |
| 004                    | JOSÉ ANTÔNIO DE REZENDE             |
| 005                    | MAGALI DE CAMPOS FERREIRA           |
| 006                    | ROSE CLÉIA CAMARGO DE OLIVEIRA      |
| 007                    | CINTIA MILENE DA SILVA              |
| 008                    | ZENEIDE LOPES DE VARGAS             |
| 009                    | ANA LUCIA ALVES DA CUNHA BERNEGOZZI |
| 010                    | MAOEL BENEDITO DA SILOVA NETO       |
| 011                    | ZENILDA DA COSTA E SILVA            |
| 012                    | THIAGO GORATO NEVES                 |
| 013                    | ENEIDE LEMES E SILVA                |
| 014                    | GILBENE AUXILIADORA DOS SANTOS      |
| 015                    | ERINEIA MENDES DA CONCEIÇÃO         |
| 016                    | VIVIANE DA SILVA VARGAS             |
| 017                    | PATRICIA DE OLIVEIRA BITENCOURT     |
| 018                    | LUCINETE DA SILVA                   |
| 019                    | KEILA TEREZINHA DA SILVA TAPANOTTI  |
| 020                    | TEODOZIA KOSS                       |
| 021                    | ANA PAULA DE MORAES                 |

Os candidatos acima relacionados deverão apresentar-se no Centro de Eventos, localizado na Av 28 de Dezembro no dia 09 de Junho de

2013, às 08h00min às 10h30min para participarem da realização da prova.

O candidato que não comparecer ou chegar depois do horário acima mencionado estará automaticamente desclassificado.

Santa Rita do Trivelato, 03 de Junho de 2013.

**EZEQUIEL DA SILVA COSTA**  
Presidente do Cmdca

**ARTEMIO SYPERRCK**  
Presidente da Comissão Eleitoral do Cmdca

**Publicado por:**  
Moniqui Emanuella Marcanzoni  
**Código Identificador:**1CF2462B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0118/2013**

**DE 03 DE JUNHO DE 2013**

**SÚMULA** “NOMEIA E CONSTITUI CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O QUADRIÊNIO 2013 Á 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e.

A presente eleição reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas constantes na Lei Municipal n.º 237/2007 de 06 de março de 2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes membros que farão a composição do Conselho de Alimentação Escolar:

**Representante do Poder Executivo:**

**Titular:** Joice Suaely Afonso Barbosa – CPF: 973.994.771-91

**Suplente:** Arlito Francisco da Silva – CPF: 023.113.731-10

**Representante do Segmento dos Professores:**

**Titular:** Ângela Maria Soares – CPF: 926.197.970-04

**Suplente:** Aniceta de Arruda – CPF: 362.366.751-04

**Titular:** Leani Inácio de Souza – CPF: 471.968.589-72

**Suplente:** Giselda Aparecida Ribeiro Pereira – CPF: 567.969.001-20

**Representante do Segmento da Sociedade Civil:**

**Titular:** Andrea Elizabete Pereira – CPF: 649.974.301-10

**Suplente:** Creunice da Silva Costa – CPF: n000.539.001-03

**Titular:** Janaina Velasques Dichoff – CPF: 828.274.191-49

**Suplente:** Rosa Lina Tavernelli – CPF: 022.767.778-18

**Representante do Segmento dos Pais de Alunos:**

**Titular:** Ana Paula de Moraes – CPF: 735.7408.181-87

**Suplente:** Wanderléia Pereira da Cruz – CPF: 000.164.601-03

**Titular:** Eva Beatriz Pereira – CPF: 571.622.201-34

**Suplente:** Ilma de Souza – CPF: 974.987.501-04

**Art. 2º** - Compondo a Presidência:

**PRESIDENTE:** Ângela Maria Soares – CPF: 926.197.970-04

**VICE-PRESIDENTE:** Ana Paula de Moraes – CPF: 735.708.181-87

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2013.

**HUGO GARCIA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e  
Afixe-se na data supra  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Moniqui Emanuella Marcanzoni  
**Código Identificador:**8FB9C692

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 012-2013**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**  
Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT  
CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1160

**EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVA JATO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA**

**Dia:** 12/06/2013. **Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas, do dia 12/06/2013. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.santoafonso.mt.gov.br](http://www.santoafonso.mt.gov.br). **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 12 de junho de 2013, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Santo Afonso- MT, 03 de junho de 2013.

**ELISANGELA MOURA DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Fábia Neves Brito  
**Código Identificador:**B2711305

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 042/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: SOLANGE DUARTE DE AMORIM

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, na EMPG Barreirinho, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 801,85, (oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**0810AA6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 043/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: TATIANE APARECIDA VIDIGAL

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, na EMPG José Ferreira da Silva, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 801,85, (oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**50027C93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 044/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: TEREZINHA DE FÁTIMA GAMA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, na EMPG Vale Abençoado, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal base de R\$ 1.069,12 (Hum mil e sessenta e nove reais e doze centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**6F32986A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 045/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: VALNI PAULINA KAYSER

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, na EMPG Moquem, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 801,85, (oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**D1EA01CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 046/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: ATALIA BICUDO DORNELA DOS REIS

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Pedagoga, na Creche Pingo de Ouro, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o contratado, receberá o pagamento mensal base de R\$ 1.237,94, (Hum mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**49910A5B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**047/2013**

---

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: CLEIDE KUOGOYTOUDO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, na Aldeia indígena Cadete Adugo Kuiare, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**9F8FA229

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**048/2013**

---

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: EDINA MARIA DOS SANTOS

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, na Creche Cisne Azul, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 1.069,12 (Hum mil e sessenta e nove reais e doze centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**5D90505B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**049/2013**

---

**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**049/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: ELIETH ARUA BORORO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, na Aldeia Indígena Piebaga, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 801,85, (oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**54C8379D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**050/2013**

---

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: FABIOLA RAMOS DE SOUZA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, na EMPG Residencial Nova Esperança, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 801,85, (oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**33628FFF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**051/2013**

---

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: FÁTIMA DIAS DA COSTA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, na Creche Pingo de Ouro, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 1.069,12 (Hum mil e sessenta e nove reais e doze centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**4D54EC45

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**052/2013**

---

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: FRANCIS AUXILIADORA CARVALHO E SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, na Creche Municipal Pombinha Branca, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o contratado receberá o pagamento mensal de R\$ 1.069,12 (Hum mil e sessenta e nove reais e doze centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**C37A049B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
053/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: JANUARIA MAGALHÃES DE MELLO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, na Creche Municipal Pombinha Branca, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o contratado receberá o pagamento mensal de R\$ 801,85, (oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**99FD0B80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
054/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, na EMPG Córrego do Ouro, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 801,85, (oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**B38A17D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
055/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: JOELMA DE MELLO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, na Creche Pombinha Branca, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 801,85, (oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**E927BCDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
056/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: JUCIMEIRE DA SILVA MELO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, na EMPG Mimoso, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 1.069,12 (hum mil e sessenta e nove reais e doze centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**B9B6F7E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
057/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: LEALE RODRIGUES DA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, na EMPG Residencial Nova Esperança, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 801,85, (oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**606E1CB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
058/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: MARIA JOANA DE PINHO ALVARENGA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 801,85, (oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 04/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**3F1014E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
059/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: NATALIA BOM DESPACHO SILVA ALBUQUERQUE

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, na EMPG Maria de Arruda Muller, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 1.069,12 (Hum mil e sessenta e nove reais e doze centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**B5C4A3F9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**060/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: PAULA DOLARES MARQUES DE SOUZA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, na Creche Municipal Pombinha Branca, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o(a) contratado(a) receberá o pagamento mensal de R\$ 801,85, (oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**A4161F12

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**061/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: POLIANE PEDROSO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, na Creche Municipal Pombinha Branca, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o contratado receberá o pagamento mensal de R\$ 801,85, (oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**9F7AC241

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**062/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: RITA DE CASSIA BASTOS DA CRUZ OLIVEIRA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, na EMPG Assentamento N. Sra. Aparecida, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o contratado receberá o pagamento mensal de R\$ 801,85, (oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**5067025F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**063/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: SILVIA MARIA VALENTIM PINHEIRO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, na Aldeia Indígena Cadete Adugo Kuiare, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o contratado receberá o pagamento mensal de R\$ 801,85, (oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**461E9C6D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**064/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: SIMARIA RODRIGUES GUIMARÃES PINTO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, na Creche Municipal Cisne Azul, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o contratado receberá o pagamento mensal de R\$ 1.069,12 (Hum mil e sessenta e nove reais e doze centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**F85F9674

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**065/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: AILZA BENEDITA DE ARRUDA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Merendeira, na Creche Municipal Cisne Azul, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o contratado receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 01/03/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**90D939D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**066/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: BERENICE DE MORAIS ARAUJO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na EMPG Mocotéia, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**4C02D217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**067/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: DIVA GONÇALVES DE QUEIROZ

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na EMPG Manquinho, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o contratado receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**8DA77DD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**068/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: GONÇALINA BARROS DE MOURA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Merendeira, na EMPG Moquem, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal base de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**CA7A6596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**069/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: IRENE FERREIRA DE MORAES

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Merendeira, na EMPG Caeté, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**42461313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**071/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: JOANIL PEREIRA PADILHA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Merendeira, na EMPG Luiza Mª. Pinto/Bocaiuva, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**B65E0732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**072/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: JOZIANE DELGADO DE CARVALHO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Merendeira, na EMPG Manoel C. de Carvalho, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**0616E8C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**073/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: JUCELIA TEREZINHA GONÇALVES

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Merendeira, na EMPG Haidee Arruda Pinto, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**AA193C7D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**074/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: JUCIMARA DE SOUZA NEVES

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Merendeira, na EMPG Barreiro Grande, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**63DF55E3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**075/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: LAURA DA SILVA SELESTRINO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Merendeira, na EMPG Perdição, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**FD30AF39

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**076/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: MARA LUCIA DA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Merendeira, na EMPG Mocotéia, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer..

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**48A37882

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**077/2013**

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: MARE MARCIA MENDES SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na EMPG Valo Verde, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**2320F6E9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**078/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Merendeira, na Creche Pingo de Ouro, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**956A18C4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**079/2013**

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: MARIA HELENA DA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Merendeira, na EMPG José Ferreira da Silva, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**7ECFF0C3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**080/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: MARIA LINDALVA DE ALMEIDA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Merendeira, na EMPG Vale Abençoado, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

**Código Identificador:**F31AD3E2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
097/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: MARIA SANTINA MOURA DE QUEIROZ

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na EMPG Água Branca, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

**Código Identificador:**9079B3CC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
081/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: MARLI PEREIRA DUTRA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Merendeira, na EMPG Pontal do Glória, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

**Código Identificador:**98459483

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
082/2013**

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: MARTA SONIA DO NASCIMENTO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Merendeira, na EMPG Bartolomeu Gonçalves de Queiroz, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

**Publicado por:**

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

**Código Identificador:**F672CC56

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
083/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: MAURA MARINA DA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Merendeira, na EMPG Poço, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

**Código Identificador:**D4C1E86C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
084/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: PATRICIA MONTEIRO SANTOS LOPES

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na EMPG Assentamento N. Sra. Aparecida, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

**Código Identificador:**6143AACC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
085/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: SEBASTIANA RODRIGUES DE QUEIROZ

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Merendeira, na EMPG Brejinho, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

**Código Identificador:**C73D949F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
098/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: SUELY RIBEIRO DE QUEIROZ

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Merendeira, na EMPG Água Branca, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**A43EEC5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
087/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: CLARA ANTONIA DE ARRUDA DE SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Recepcionista, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 731,52, (setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**8B3A4F13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
088/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: GLAUCIA VERGINIA PEREIRA DE LIMA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Recepcionista, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 731,52, (setecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**DDDF59F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
089/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: SILVANA RODRIGUES DE SOUZA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Recepcionista, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 731,52, (setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**5165D249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
090/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: AGOSTINHO SILVA DE SOUZA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista I, na EMPG Manoel Carlos de Carvalho, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**4A11FD03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
091/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: ALAN RANGEL RIBEIRO DE ALMEIDA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista I, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 731,52, (setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**E797421C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
092/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: EMERSON FERNANDES DE SOUZA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista I, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**6B5073CF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**093/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: JOABE TAVARES DUARTE

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista I, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**3E52C56C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**094/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: ORNERINDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista I, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**4901F4F2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**095/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: PAULO ROBERTO FERNANDES

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista I, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 731,52, (setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**15F523CB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**096/2013**

**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**096/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: SUZANA FERREIRA BRANDÃO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista I, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 731,52, (setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**57B35B30

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**200/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: SIMONE DE ALMEIDA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**46C56E72

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**099/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: ALESSANDRO NUNES DE ASSIS

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Guarda de Segurança, no PSF Olho D'água, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**90052E15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
100/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: ALEX FERREIRA BARBOSA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Guarda de Segurança, no PSF Olho D'água, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**4D28E2C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
101/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: DORINIL BENEDITA DE ARRUDA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Recepcionista, no PSF Olho D'água, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**E1A87E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
102/2013**

Prazo: 21/02/2013 a 31/12/2013.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA SOARES

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de técnica de Enfermagem, no PSF Olho D'água, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 764,84, (setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**627F91FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
103/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: ZULENIL DE ARRUDA SANTOS

Objeto O (a) (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Recepcionista, no PSF Olho D'água, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**21E97118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
104/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: REVANILDES BRAGA DA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Recepcionista, na Unidade Descentralizada de Reabilitação, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**3EF247B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
105/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: ROSELI SOARES CINTRA DELGADO DA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Fisioterapeuta, na Unidade Descentralizada de Reabilitação, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 1.237,94, (um mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 14/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**4467D89E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
106/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: ALUISIO CLAUDIO VIEIRA DOS ANJOS

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Odontólogo, no PSF Agrovila das Palmeiras, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 1.237,94, (um mil duzentos e

trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 26/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**FC9B8FCA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**107/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: CLARICE PEREIRA DE LARA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no PSF Agrovila das Palmeiras, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 02/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**83B44CD4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**108/2013**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 108/2013  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: DALVA BENEDITA GUIMARÃES PELLUZI

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Médica do PSF, no PSF Agrovila das Palmeiras, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 1.237,94 (hum mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), + Verba indenizatória equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 04/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**5A0504D3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**109/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: IDELFONSO EVANGELISTA MORAES

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Guarda de Segurança, no PSF Agrovila das Palmeiras, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 14/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**5775FD6A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**110/2013**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 110/2013  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: JOSE MARIANO DA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista I, no PSF de Agrovila das Palmeiras, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 18/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**42322895

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**111/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: MARIA ISABEL SONAQUE SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no PSF Agrovila das Palmeiras, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 22/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**E650EAF6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº**  
**112/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: ALEX ADAM DE MAGALHÃES CUNHA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Fiscal Sanitário, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 753,46, (setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 07/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**04FB0AE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
113/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: ANA PAULA PINTO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Assistente Social, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 1.237,94 (Hum mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**528BD673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
114/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: BRIGIDA SANTANA DO NASCIMENTO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**1B5D60B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
115/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: CINTIA CRISTIAN DA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Assistente Administrativo, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 731,52, (setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 14/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**A9B28DF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
116/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: GLÓRIA VANESSA FERREIRA DA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**367B6371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
117/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: KAIO ALEX DA CUNHA CARVALHO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Enfermeiro, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 1.237,94 (Hum mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**006E5BDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
118/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: MARCELLE MAYRA CAMPOS MAGALHÃES

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Técnica de Laboratório, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 764,84, (setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**F86F922B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
120/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: MARCIA BENEDITA DE PAULA LEITE

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**8C8FD556

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
122/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: ZENILDA MARIA FATIMA DE ARRUDA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Técnica de vigilância Epidemiológica, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 764, 84, (Setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 07/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**40F0CFE5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
119/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: ALYNE ANGELICA DOS SANTOS MARQUES

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 21/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**FAA08493

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
121/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: ANA BEATRIZ MARQUES DE MIRANDA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Assistente Administrativo, no Hospital Municipal, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 731,52, (setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**9AB35FB7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
123/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: CHIARA APARECIDA BORGES TIAGO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Médica, no Hospital Municipal, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), portadora do CRM – MT 007127 receberá pagamento em regime de plantão conforme Lei Municipal nº.1.076/GP/2012.

Prazo: 01/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**FD4AEAD9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
124/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: ERANICE DOMINGAS DE SOUZA COSTA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**43507388

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
126/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
CNPJ: 03.507.555/0001-12  
Contratado: FERMADA KAROLINE ALVES GARCIA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Médica, no Hospital Municipal, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), portadora do CRM – BA 19739 receberá pagamento em regime de plantão conforme Lei Municipal nº.1.076/GP/2012.

Prazo: 01/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**3E73CA02

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
127/2013**

Prazo: 21/02/2013 a 31/12/2013.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: FILINTO FRANCISCO DA COSTA FILHO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista I, no Hospital Municipal, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

**Publicado por:**

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

**Código Identificador:**6F3B3733

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
165/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: KEILA CRISTINA RIBEIRO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Técnica de Laboratório, no Hospital Municipal, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 764,84, (Setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

**Código Identificador:**324E61F9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
166/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: LARISSA CRISTINE TAQUES T. SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Enfermeira, no Hospital Municipal, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 1.237,94 (Hum mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

**Código Identificador:**663674E2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
128/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: LUCIANA VALÉRIA DA COSTA BULHÕES

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Recepcionista, no Hospital Municipal, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

**Publicado por:**

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

**Código Identificador:**6696BAC0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
129/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: MICHELLY DE SOUZA MORAES COSTA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Médica, no Hospital Municipal, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde..

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), portadora do CRM – MT 7164 receberá pagamento em regime de plantão conforme Lei Municipal nº.1.076/GP/2012.

Prazo: 01/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

**Código Identificador:**0075C571

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
130/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: PAULO RICARDO DA FONSECA RIBEIRO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Assistente Administrativo, no Hospital Municipal, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 731,52, (setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

**Código Identificador:**34602943

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº  
131/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA PINTO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, no Hospital Municipal, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal de R\$ 731,52, (setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves  
**Código Identificador:**2AFEF76F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE**

**AVISO DE RESULTADO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO SANTO ANTONIO DO LESTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Primavera 979, Jardim Bem Viver, Santo Antonio do Leste MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2013 que trata da prestação de serviços Técnicos Especializado na Área Jurídica Administrativa, credenciam-se o Dr. Ronan de Oliveira Souza, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-MT sob o nº 4.099, portador da cédula de identidade nº 786.806 SSP/DF e do CPF nº 313.531.341-72, com endereço profissional, Rua das Pérolas, 55, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78050-090, Cuiabá/MT.

Santo Antonio do Leste - MT, 01 de Junho de 2013.

**JOSÉ MARCIO THOMAZ**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
José Marcio Thomaz  
**Código Identificador:**637368C5

**LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2013**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 040/2013/CPL/PP/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a **Pregão Presencial modelo Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Exames Laboratoriais em laboratório a ser contratado na cidade de Primavera do Leste, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação.**

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **09:00 horas do dia 13 de Junho de 2013**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 15:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881380 ou pelo Email: **(licitação.pmsal@gmail.com)**..

Santo Antonio do Leste – MT, 03 de Junho de 2013.

**JOSE MARCIO THOMAZ**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Marcio Thomaz  
**Código Identificador:**E45E9125

**LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2013**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 041/2013/CPL/PP/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a **Pregão Presencial modelo Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para todas as secretarias desta Prefeitura, conforme solicitação.**

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **14:00 horas do dia 13 de Junho de 2013**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 15:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881380 ou pelo Email: **(licitação.pmsal@gmail.com)**..

Santo Antonio do Leste – MT, 03 de Junho de 2013.

**JOSE MARCIO THOMAZ**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Marcio Thomaz  
**Código Identificador:**504FF879

**LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2013**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 042/2013/CPL/PP/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a **Pregão Presencial modelo Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços Médicos (Plantão), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação.**

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **16:00 horas do dia 13 de Junho de 2013**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 15:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881380 ou pelo Email: **(licitação.pmsal@gmail.com)**..

Santo Antonio do Leste – MT, 03 de Junho de 2013.

**JOSE MARCIO THOMAZ**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Marcio Thomaz  
**Código Identificador:**39EE562A

**LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2013**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 043/2013/CPL/PP/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a **Pregão Presencial modelo**

**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Marcenaria, para todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme solicitação.**

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **09:00 horas do dia 14 de Junho de 2013**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 15:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881380 ou pelo Email: **(licitação.pmsal@gmail.com)**..

Santo Antonio do Leste – MT, 03 de Junho de 2013.

**JOSE MARCIO THOMAZ**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Marcio Thomaz

**Código Identificador:**5C4D4714

**LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2013  
REGISTRO DE PREÇOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 044/2013/CPL/PP/RP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a **Pregão Presencial modelo Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços Gráficos, para todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme solicitação.**

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **10:00 horas do dia 14 de Junho de 2013**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 15:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881380 ou pelo Email: **(licitação.pmsal@gmail.com)**..

Santo Antonio do Leste – MT, 03 de Junho de 2013.

**JOSE MARCIO THOMAZ**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Marcio Thomaz

**Código Identificador:**47E53503

**LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2013  
REGISTRO DE PREÇOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 045/2013/CPL/PP/RP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a **Pregão Presencial modelo Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços com Borracharia, para Veículos e Maquinas das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme solicitação.**

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **13:00 horas do dia 14 de Junho de 2013**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 15:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881380 ou pelo Email: **(licitação.pmsal@gmail.com)**..

Santo Antonio do Leste – MT, 03 de Junho de 2013.

**JOSE MARCIO THOMAZ**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Marcio Thomaz

**Código Identificador:**DBF9DF67

**LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2013  
REGISTRO DE PREÇOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 046/2013/CPL/PP/RP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a **Pregão Presencial modelo Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços com recarga de cartuchos para impressoras das Secretarias desta Prefeitura, conforme solicitação.**

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **14:00 horas do dia 14 de Junho de 2013**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 15:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881380 ou pelo Email: **(licitação.pmsal@gmail.com)**..

Santo Antonio do Leste – MT, 03 de Junho de 2013.

**JOSE MARCIO THOMAZ**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Marcio Thomaz

**Código Identificador:**4BF14FEA

**LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2013  
REGISTRO DE PREÇOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 047/2013/CPL/PP/RP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a **Pregão Presencial modelo Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços com Fretes, Encomendas e Passagens, para as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme solicitação.**

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **15:00 horas do dia 14 de Junho de 2013**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 15:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a

rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881380 ou pelo Email: **(licitação.pmsal@gmail.com)**..

Santo Antonio do Leste – MT, 03 de Junho de 2013.

**JOSE MARCIO THOMAZ**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Marcio Thomaz

**Código Identificador:**444E0A5F

### LICITAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2013**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 048/2013/CPL/PP/RP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a **Pregão Presencial modelo Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços Hidráulicos para Veículos e Maquinas das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme solicitação.**

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **16:00 horas do dia 14 de Junho de 2013**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 15:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881380 ou pelo Email: **(licitação.pmsal@gmail.com)**..

Santo Antonio do Leste – MT, 03 de Junho de 2013.

**JOSE MARCIO THOMAZ**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Marcio Thomaz

**Código Identificador:**CB2F7118

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

#### CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 031/2013

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **IVALDO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor HILAN DE MENEZES DIAS, portador da CFP sob nº 333.774.558-09 e RG sob nº 2179939-0 para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Imprensa, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Gabinete do Presidente,  
São José do Rio Claro-MT, em 28 de maio de 2013.

**IVALDO DE CASTRO**

Presidente

**Publicado por:**

José Xavier Filho

**Código Identificador:**320B22C8

### CÂMARA MUNICIPAL EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2013

SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XV DO ARTIGO 47 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, MT, Vereador **IVALDO DE CASTRO**, Faz saber que a Câmara Municipal de São José do Rio Claro, MT, **APROVOU** e a Mesa nos termos do Artigo 29 “caput” da constituição Federal, **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de São José do Rio Claro, MT:

**Art. 1º** - O Inciso XV do Artigo 47 da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Claro-MT, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 47 – Compete, privativamente ao Prefeito:**

**XV – Responder no prazo de dez (10) dias aos pedidos enviados pela Mesa da Câmara Municipal.”**

**Art. 2º** - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 27 de março de 2013.

**IVALDO DE CASTRO**

Presidente

**Publicado por:**

José Xavier Filho

**Código Identificador:**D7D9C50E

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca a pessoa da Sra. **ELIZANGELA IZIDORIO SOARES**, RG. 15849465 SSP/MT, CPF. 006.726.931-19 Rua C, 934 JARDIM UNIVERSITÁRIO – NESTA, a comparecer na sala desta secretaria, sito a Avenida Doutor Guilherme Pinto Cardoso n. 539, centro, munidos de seus documentos pessoais, num prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto de seu interesse, relacionado ao Conjunto Habitacional To Feliz “Residencial Canaã”.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em sua desistência, podendo acarretar a posterior substituição da família beneficiada em questão, por outra família vulnerável do município.

São José dos Quatro Marcos/MT, 03 de junho de 2013.

**MARA CRISTINA RAMOS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Meirivania Alves de Souza

**Código Identificador:**8937119B

### SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 04/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **04/2013**, teve a empresa

vencedora: **JUSSEMAR REBULI PINTO**, perfazendo o valor total de **R\$ 178.024,80** (Cento e Setenta e Oito Mil e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos). Objeto: **Locação do Sistema em Gestão Pública.**

**CLAUDECIR ALVES FEITOSA**,  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Meirivania Alves de Souza  
**Código Identificador:**B957BDCF

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO: Nº 014/2013  
PARTES: Câmara Municipal de Sinop e S F Severo  
OBJETO: Prestação de Serviços de publicidade e propaganda para divulgação dos trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Sinop-MT.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 330.000,00  
VIGENCIA: 17.05.2013 A 31.12.2013  
NOTA DE EMPENHO Nº 0206/2013 -3  
COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2002 - 33.90.39.00  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2013  
TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor Técnica e Preço.

**DALTON MARTINI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Bruno Jivago Budny  
**Código Identificador:**3F675F3B

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO  
TERMO DE CONTRATO: Nº 015/2013  
PARTES: Câmara Municipal de Sinop e F.A de Oliveira & Santos Ltda  
OBJETO: Fabricação de Toldos para Estacionamento Interno da Câmara Municipal de Sinop-MT.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00  
VIGENCIA: 17.05.2013 A 01.06.2013  
NOTA DE EMPENHO Nº 0207/2013 -1  
COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.1002 - 44.90.52.00  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 004/2013  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

**DALTON MARTINI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Bruno Jivago Budny  
**Código Identificador:**3254275C

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 065/2013 - SRP 063/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013 - SRP 063/2013**  
A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 065/2013 – SRP 063/2013, referente ao registro de preços para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário - Locação de veículos do tipo Micro-ônibus, com capacidade de 27 ou mais, passageiros sentados, para transporte de pacientes em tratamento médico em**

**Sorriso, itinerário: Sinop/Sorriso/Sinop, atendendo Secretaria Municipal de Saúde.** Empresa Vencedora: **PETRAZZINI TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, CNPJ/MF 10.528.515/0001-12, item 01. Homologado em 03 de junho de 2013. **Adriano dos Santos Pregoeiro – Portaria 372/2013**

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**841BE067

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 078/2013 - SRP 077/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 078/2013 – SRP 077/2013, referente ao registro de preços para **Locação de Maquinário atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.** Empresa Vencedora: **S A RODRIGUES & CIA LTDA**, CNPJ/MF10.312.534/0001-07, itens 03, 04. Homologado em 03 de junho de 2013.

**ADRIANO DOS SANTOS**  
Pregoeiro – Portaria 372/2013

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**C62D1ED1

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 079/2013 - SRP 078/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 079/2013 – SRP 078/2013, referente ao registro de preços para **Aquisição e Plantio de Grama Esmeralda para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresa Vencedora: **GRAMEIRA SINOP LTDA ME**, CNPJ/MF 04.778.991/0001-99, itens 01, 02. Homologado em 03 de junho de 2013.

**ADRIANO DOS SANTOS**  
Pregoeiro – Portaria 372/2013

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**4DB1942B

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 076/2013 - SRP 074/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 076/2013 – SRP 074/2013, referente ao registro de preços para **de Passagens Rodoviárias/Ônibus para transporte de passageiros (pessoas carentes e funcionários municipais) da cidade de Sinop/Cuiabá – Cuiabá/Sinop, destinadas as Secretarias Municipais.** Empresa Vencedora: **ORION TURISMO LTDA**, CNPJ/MF 03.898.324/0001-87, item 01. Homologado em 03 de junho de 2013.

**ADRIANO DOS SANTOS**  
Pregoeiro – Portaria 372/2013

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**600E7D8F

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 084/2013 SRP 083/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 084/2013 – SRP 083/2013, referente ao Registro de Preço para: **Aquisição de Tábuas, Caibros e Vigas atendendo à**

**solicitação das Secretarias Municipais. NÃO COMPARECERAM** interessados para participar do certame, sendo o processo **DECLARADO DESERTO**. Sinop 03 de Junho de 2013.

**ADRIANO DOS SANTOS-**  
Pregoeiro – Portaria 372/2013.

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**3AC36D91

#### **PREFEITURA MUNICIPAL ABANDONO DE EMPREGO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Av. das Embaúbas 1386, Centro, Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, solicita o comparecimento em seu local de trabalho, no endereço acima, da servidora **SIDNEIA STESKI** – CTPS nº 44495-00016/MT, PASEP nº 12777909409, no prazo de 30 (trinta) dias, caso contrário será caracterizado abandono de cargo conforme Art. 204 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993.

Sinop-MT, 28 de maio de 2013.

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**EAE6ABC2

#### **PREVI SINOP ATO RATIFICATÓRIO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013**

A Assessoria Jurídica do PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT reconhece a Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93, para Contratação de empresa para desenvolvimento do programa de estágio e concessão de bolsa aos estudantes para o PreviSinop, visando sempre atender melhor os segurados do instituto. Valor Total R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, CNPJ sob nº **61.600.839/0001-55**.

De acordo com as justificativas e parecer da assessoria jurídica desta Autarquia, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a Dispensa de Licitação para a contratação mencionada.

SINOP-MT, 03 de Maio de 2013.  
Publique-se.

**JHONI HELEN CRESTANI**  
Diretora Executiva

**Publicado por:**  
Flaviane Pauli Gonçalves  
**Código Identificador:**7FF0771C

#### **SAAES**

#### **AVISO DE PP 001/2013 DESERTA TUBO CALANDRADO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

#### **DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013 – SRP N.º 0010/2013**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, através de sua equipe de Pregão, torna público que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente ao Pregão Presencial n.º 011/2013, cujo OBJETO é o registro de preços para futura e eventual aquisição de tubo calandrado em forma de L nas dimensões de 1,82m x 7,00m para instalação nas saídas dos reservatórios de água tratada dos sistemas localizados nos bairros: Jardim Pérola, Jardim Umuarama e Jardim Boa Esperança do SAAES em Sinop/MT, conforme especificação constante no Anexo I, resolve declarar a LICITAÇÃO DESERTA. Sinop – MT, 03/06/2013.

**EDNA MACIEL ESCOBAR**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Edna Maciel Escobar  
**Código Identificador:**AAA9647E

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013**

**O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **COOPERATIVA DOS VIGILANTES DE SORRISO - COOPERVISO**, CNPJ N.º **07.976.192/0001-15**; Valor Total R\$ **2.664.200,00**.  
Sinop - MT, 03 de junho de 2013.

**DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Marisete Marchioro Barbieri  
**Código Identificador:**7D3A514F

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2013**

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 01 de Julho de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 066/2013**. O “julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Por Item** objetivando o” **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Uniformes, Lençóis e Fronhas Destinados às Diversas Secretarias Municipais**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

**DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON**  
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

**Publicado por:**  
Marisete Marchioro Barbieri  
**Código Identificador:**B8A88785

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2013**

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 27 de Junho de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 067/2013**. O “julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Por Lote** objetivando o” **Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Refeições E Outros, Para Atender Aos Eventos, Palestras, Treinamentos, Capacitações, Encontros, Seminários Promovidos Pela Administração Municipal Bem Como Para Atender Servidores Das Demais Secretarias Municipais Quando No Desempenho Do Trabalho Fora Do Perímetro Urbano Ou De Plantão**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

**DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON**

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

**Publicado por:**

Marisete Marchioro Barbieri

**Código Identificador:**E9842B29**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/2013****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -  
APAE****FUNDAMENTO LEGAL:** 2.165/2013**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas com manutenção da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE.**VALOR TOTAL:** R\$ 650.000,00**VIGÊNCIA:** 05/03/2013 a 31/12/2013**DATA DE ASSINATURA:** 05/03/2013**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**15091295**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 045/2013****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 045/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES  
- CIDESA****FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 2.170/2013.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Convênio a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados prevista na Lei Municipal nº 1.603 de 26 de Abril de 2007 que autorizou o ingresso no Consórcio.**VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00**VIGÊNCIA:** 11/03/2013 a 31/12/2013**DATA DE ASSINATURA:** 11/03/2013**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**041077E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/2013****LIONS CLUB DE SORRISO****FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 2.188/2013.**OBJETO:** Custear despesas para atender a manutenção e apoio aos serviços de consulta, tratamento cirúrgico oftalmológico e demais despesas do Lions Club de Sorriso.**VALOR TOTAL:** R\$ 70.000,00**VIGÊNCIA:** 02/05/2013 a 31/12/2013**DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2013**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**41787D2E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 238, DE 28 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Comissão para apurar possíveis irregularidades decorrentes de processo licitatório e dá outras providências.

**DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:**R E S O L V E:****Art. 1º** Nomear Comissão composta pelos servidores Ivania Stramari Barden, Alair Alves de Oliveira e Silvia Falleiros Fleming, para, sob a presidência da primeira, apurar possíveis irregularidades com relação ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 014/2011, constante do Processo Administrativo nº 001/2013.**Art. 2º** Dar a Comissão o prazo de 90 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 234/2013.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2013.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**BA89AC99**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 239, DE 28 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Comissão para apurar possíveis irregularidades decorrentes de processo licitatório e dá outras providências.

**DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:**R E S O L V E:****Art. 1º** Nomear Comissão composta pelos servidores Marisete Marchioro Barbieri, Ivania Stramari Barden e Luciano Clebert Scaburi, para, sob a presidência da primeira, apurar possíveis irregularidades com relação ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 014/2011, constante do Processo Administrativo nº 002/2013.**Art. 2º** Dar a Comissão o prazo de 90 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 235/2013.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2013.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**589C32AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 240, DE 28 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Comissão para apurar possíveis irregularidades decorrentes de processo licitatório e dá outras providências.

**DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear Comissão composta pelos servidores Marisete Marchioro Barbieri, Ivania Stramari Barden e Luciano Clebert Scaburi, para, sob a presidência da primeira, apurar possíveis irregularidades com relação ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2012, constante do Processo Administrativo nº 003/2013.

**Art. 2º** Dar a Comissão o prazo de 90 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 236/2013.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2013.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**85DA4E18**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2.194, DE 27 DE MAIO DE 2013**

Cria Parágrafo Único a artigo da Lei Municipal nº 1282/2004 e dá outras providências.

**DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o parágrafo único no artigo 22 da Lei Municipal 1282/2004, com a seguinte redação:

**“Art. 22 ...**

**Parágrafo único.** Entende-se por materiais e suprimentos, mencionados neste artigo, todo e qualquer bem de consumo, durável ou não, essencial para o pleno exercício das atividades de segurança pública, tais como mobiliário, materiais de informática, eletroeletrônicos, tecnológicos, de escritório, de limpeza e alimentação durante o efetivo exercício das funções dos servidores, bem como a manutenção dos equipamentos de informática, ar condicionado, eletrônicos, tecnológicos e instalações da sede da 10ª Companhia Independente de Bombeiros Militar.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2013.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**10C5782B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 27 DE MAIO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município de Sorriso, e dá outras providências.

**DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Sorriso, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos tributários do município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos municipais, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de Dezembro de 2012, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou retido.

**Art. 2º** A administração do REFIS será desempenhada pela Secretaria Municipal Fazenda a quem compete implementar os procedimentos necessários à Execução do Programa, observado o disposto no decreto regulamentar desta Lei.

**Art. 3º** O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte ou responsável, pessoa física ou jurídica, a qual fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa.

**§ 1º** O ingresso no REFIS implica na dos débitos vencidos até 31 de Dezembro de 2012, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, exceto aqueles demandados judicialmente e com exigibilidade suspensa e que, por opção do contribuinte ou responsável, venham a permanecer nessa situação.

**§ 2º** Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

**§ 3º** Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, a inclusão no REFIS dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

**§ 4º** Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os eventuais depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS de eventual saldo devedor.

**Art. 4º** O REFIS abrangerá todos os débitos lançados ou denunciados espontaneamente pelo contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, juros, atualização monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, os decorrentes de obrigações acessórias, os parcelamentos em curso relativos as parcelas vincendas e os débitos inscritos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial.

**Parágrafo único.** Este programa não gera crédito para contribuintes ou responsáveis que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais.

**Art. 5º** A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até o dia 22 de julho de 2013.

**Art. 6º** O parcelamento não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º O débito consolidado na forma desta Lei Complementar poderá ser parcelado, respeitado o valor mínimo de cada parcela em 03 VR (três valores de referência), para pessoa física e 06 VR (seis valores de referência) para pessoa jurídica.

§ 2º O crédito fiscal objeto de parcelamento, depois de consolidado, sujeitar-se-á à variação mensal de Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, vedado qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.

§ 3º A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará o acréscimo de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) e os juros serão calculados com base na taxa SELIC, a partir do mês subsequente ao do vencimento.

§ 4º Na hipótese do contribuinte ou responsável ser excluído do REFIS, enquadrado nas condutas tipificadas pelo art. 11, desta Lei, a disposição do parágrafo anterior, será aplicada ao débito até o momento da exclusão e a partir desta, incidirá o disposto no § 4º, do art. 11, desta Lei.

**Art. 7º** Será concedida anistia sobre os encargos previstos no artigo 4º desta Lei Complementar, observadas as seguintes condições: I - anistia de 100% (cem por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e optar pelo pagamento em parcela única no ato do requerimento; II - anistia de 50% (cinquenta por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 6 (seis) parcelas, sendo a primeira no ato do requerimento e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente; III - anistia de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 12 (doze) parcelas, sendo a primeira no ato do requerimento e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente. IV - não terá anistia dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 24 (vinte e quatro) parcelas, sendo a primeira no ato do requerimento e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente.

§ 2º Os créditos tributários constituídos em decorrência do descumprimento de obrigação acessória serão remidos nos mesmos percentuais e condições estabelecidos nos incisos I a VII.

**Art. 8º** A opção pelo REFIS sujeita, o contribuinte ou responsável a: I - aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos. II - pagamento regular das parcelas do débito consolidado; III - pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a 31 de Dezembro de 2012.

**Parágrafo Único.** A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos referidos no art. 1º.

**Art. 9º** São requisitos indispensáveis à formalização do pedido: I - requerimento assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento; II - documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nos casos de débitos relativos à pessoa jurídica; III - cópia de documentos de identificação, nos casos de débitos relativos a pessoa física.

**Art. 10.** Para implementação do disposto nesta Lei, pode ser exigido do contribuinte ou responsável o oferecimento de garantias, ou o arrolamento dos bens na forma do art. 64 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

**Parágrafo Único.** São dispensados da exigência referida no caput os contribuintes ou responsáveis inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município cujos créditos fiscais consolidados sejam inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 11.** O contribuinte ou responsável optante pelo REFIS será dele excluído, mediante ato do Secretário de Fazenda, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses: I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei; II - inadimplência, por 2 (dois)

meses consecutivos ou 3 (três) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a tributo abrangido pelo REFIS, inclusive aqueles vencíveis após 31 de Dezembro de 2012. III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta (30) dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial; IV - compensação ou utilização indevida de créditos; V - decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica; VI - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Sorriso e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS; VII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato.

§ 1º O contribuinte ou responsável deverá ser notificado da decisão que o excluiu do REFIS.

§ 2º A notificação far-se-á: I - de regra, via postal, com aviso de recebimento; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o contribuinte ou responsável se encontrar, por edital, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

§ 3º A notificação via postal consuma-se com a simples entrega regular no endereço do contribuinte ou responsável.

§ 4º A exclusão do contribuinte ou responsável do REFIS acarretará o restabelecimento das condições originais do crédito, com todos os encargos, ensejando ainda a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a propositura da execução, caso já esteja ali inscrito; ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

§ 5º O valor das parcelas quitadas até a exclusão do REFIS, será utilizado para amortização da dívida, considerando-se as datas dos respectivos pagamentos.

§ 6º Realizada a exclusão, por qualquer dos motivos supra referidos, esta produzirá seus efeitos trinta (30) dias após a data de cientificação do contribuinte ou responsável, prazo em que poderá regularizar sua situação perante a Fazenda Municipal, ou no mesmo prazo, ofertar recurso, sem efeito suspensivo para o Secretário Municipal de Fazenda, de cuja decisão não caberá recurso.

**Art. 12.** A inclusão no REFIS fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte ou responsável, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

§ 1º Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte ou responsável suportar as custas judiciais.

§ 2º O Secretário Municipal de Fazenda em despacho, a requerimento do contribuinte ou responsável, que faça prova do preenchimento das condições e requisitos previstos nesta Lei, deferirá anistia de 100% dos honorários advocatícios fixados judicialmente, respeitado os termos do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei Federal n. 8.906/94).

**Art. 13.** O contribuinte ou responsável poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos e certos que possua contra o Município, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§ 1º Valores ilíquidos a que, eventualmente, o contribuinte ou responsável possa ter direito, não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2º O contribuinte ou responsável que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva.

§ 3º Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação, a compensação será considerada tacitamente homologada se a Fazenda Municipal não a impugnar no prazo de 60 (sessenta) dias do protocolo da opção.

**Art. 14.** Os efeitos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual e o Anexo de Metas Fiscais, no que tange a renúncia de

receitas e despesas obrigatórias de caráter continuado, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013.

**Art. 15.** As despesas decorrentes desta Lei serão levadas à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 16.** Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo.

**Art. 17.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2013.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretária de Administração

## ANEXO I

### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Para fazer face à Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no seu artigo 14 que dispõe:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

O então projeto de Lei Complementar, em seu artigo 7º estabelece uma redução nos valores de multas, juros e atualização monetária de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, inscritos em dívida ativa, relacionados com Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização e Demais Tributos Municipais.

Em cumprimento ao artigo acima citado da Lei de Responsabilidade Fiscal, expomos abaixo a estimativa de impacto orçamentário e financeiro de tal renúncia:

| Exercício | Saldo Anterior | Inscrição    | Recebimento  | Cancelamento/Prescrição | Saldo p/Exer Seguinte |
|-----------|----------------|--------------|--------------|-------------------------|-----------------------|
| 2007      | 9.088.711,07   | 1.476.783,22 | 1.584.004,73 | 0                       | 8.981.489,56          |
| 2008      | 8.981.489,56   | 1.841.033,95 | 1.727.875,78 | 163.354,90              | 8.931.292,83          |
| 2009      | 8.931.292,83   | 2.390.535,79 | 1.372.855,81 | 1.502,96                | 9.947.469,85          |
| 2010      | 9.947.469,85   | 2.452.730,51 | 1.130.626,65 |                         | 11.269.573,71         |
| 2011      | 11.269.573,71  | 2.067.256,46 | 1.921.661,63 | 120.954,14              | 11.294.214,40         |
| 2012      | 11.294.214,40  | 2.345.787,66 | 1.392.725,94 | 451.283,89              | 11.795.992,20         |

Cabe ressaltar que os valores aqui expressos estão ausentes de multas, juros e correção monetária.

Para identificarmos o valor que o município deixará de arrecadar em função do benefício concedido através do projeto de lei complementar, fez-se algumas projeções de acordo com o orçamento para 2013 e nos dois exercícios seguintes, conforme segue:

| EXERCÍCIO | PREVISÃO DE RECTO JUROS, MULTAS E CORREÇÃO MONETÁRIA | ABATIMENTOS S/ JUROS, MULTAS E CORREÇÃO MONETÁRIA | LIQUIDO RECEBER |
|-----------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------|
| 2013      | 564.000,00                                           | 366.600,00                                        | 197.400,00      |
| 2014      | 589.380,00                                           | 471.504,00                                        | 117.876,00      |
| 2015      | 615.902,10                                           | 492.721,68                                        | 123.180,42      |

Mesmo considerando uma redução de 65% no exercício de 2013, haja visto que estamos no mês de Maio, portanto parte deste montante previsto já foi arrecadado, e nos exercícios de 2014 e 2015 considerou-se 80% de redução, o evento não trará um impacto negativo na previsão orçamentária tendo em vista que o benefício concedido é apenas em relação a multas e juros e não em relação aos tributos, cuja

arrecadação sempre supera os índices previstos quando realizada através de Refis.

Abaixo demonstramos o montante previsto através do orçamento para a receita de dívida ativa tributária para o exercício de 2013 e a previsão para os dois exercícios seguintes:

| EXERCÍCIO | CODIGO           | DESCRIÇÃO               | VALOR        |
|-----------|------------------|-------------------------|--------------|
| 2013      | 1931.00.00.00.00 | Dívida Ativa Tributária | 1.262.500,00 |
| 2014      | 1931.00.00.00.00 | Dívida Ativa Tributária | 1.515.000,00 |
| 2015      | 1931.00.00.00.00 | Dívida Ativa Tributária | 1.772.550,00 |

Obtem-se pelo quadro acima uma média de arrecadação da dívida ativa de R\$ 1.516.666,66, enquanto que esta arrecadação nos últimos 03 anos demonstrou uma média de R\$ 1.481.671,00, embora historicamente a tendência seja ainda maior, pois no exercício de 2011 quando foi efetuado o refis a arrecadação atingiu o patamar de R\$ 1.921.661,63, portanto bem acima da meta prevista.

Percebe-se que após a adoção de medidas de cobrança da dívida ativa, quer seja judicial, por protesto ou incentivo fiscal, tem reduzido sensivelmente o volume da dívida inscrita. Também em cumprimento a Instrução Normativa nº 39 de 30 de maio de 2012 do Controle Interno, que dispõe sobre Cronograma de Ações para Implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público adequada a Portaria STN 406 de 20 de junho de 2011 e Portaria STN 828 de 14 de setembro de 2011, faz-se necessário a adequação, incentivo e redução do valor inscrito em dívida ativa, ajustando o montante registrado no Crédito Tributário a valores com liquidez de curto prazo.

Deste modo, cabe-nos tomar atitudes que venham melhorar a arrecadação municipal com intuito de diminuir o montante da dívida ativa inscrita e aumentar a receita. Os benefícios instituídos através deste projeto, conforme esclarecemos acima, não terão reflexos negativos na arrecadação nos valores de juros, multas e correção, pois o montante torna-se pequeno em função do maior número de contribuintes que buscarão o presente benefício para saldarem seus compromissos para com a Fazenda Municipal.

Sendo este também um período oportuno para tal projeto, devido ao Lançamento do IPTU do exercício de 2013, onde a população estará recebendo seus carnês de IPTU do ano e estará procurando o Setor de Tributação/Instituições bancárias para quitar seus débitos, o que torna o momento propício para efetuar o parcelamento/quitação dos débitos em atraso.

Por todo o exposto, fica demonstrando, com o presente estudo de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro que o erário não será afetado negativamente, o que justifica a compensação de renúncia da receita que este projeto representa, conforme Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**6940AD54

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 20/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, nomeada pela portaria nº 084/2013, comunica aos interessados que, o edital acima cuja abertura seria em 04/06/2013 às 09.00 horas locais, em razão de não ter havido nenhum interessado na retirada do edital até a presente data, por conveniência administrativa fica prorrogado o edital com nova data de abertura, para dia 07/06/2013, demais cláusulas do edital permanece inalteradas.

Tabapora - MT 03 de Junho de 2013

**ANTÔNIO B MOTA PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Pregoeiro Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Batista da Mota

**Código Identificador:**1BCC3B0A**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ  
EDITAL DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Tabaporã-Mt, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 23/2013, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 17 de Junho de 2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal na Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: é Aquisição de material hidrômetro para manutenção e instalação na rede de água do Município. Edital com maiores esclarecimento deverá ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15.00hs local, duvidas contato pelos fone (0xx66) 3557.1415. Ramal 39 ou no site. [www.tabapora.mt.gov.br](http://www.tabapora.mt.gov.br).

Tabapora/MT, 03 de Junho de 2013-

**ANTONIO BATISTA MOTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Antonio Batista da Mota

**Código Identificador:**7B9344B2**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: CONVITE Nº 14/2013****TIPO: MENOR PREÇO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, torna público aos interessados que o processo licitatório de Convite nº 14/2013, objeto é Contratar empresa para prestar serviços de publicações de matérias atos administrativos e aviso de editais de licitações, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação. Cuja abertura se deu às 10.00 horas do dia 24/05/2013, e sagrou-se vencedor do certame, a empresa, L R B NEVES GRAFICA EDITORA E PUBLICAÇÕES -ME, inscrita no CNPJ nº 16.465.373/0001-78, com sede na Rua dos Umaris, nº 214, CEP: 78.550-550, Cidade de Sinop/MT. Proposta valor global de **R\$ 19.917,00** - Tabapora - MT, 24 de Maio de 2013.

**EDISON DA SILVA PONCIANO**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**

Antonio Batista da Mota

**Código Identificador:**41F3589E**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ALTERAÇÃO**

**Primeiro Termo de Alteração ARP- 053/2012- Pregão Presencial nº 070/2012- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO CORRETIVA E CONGÊNERES DE FROTA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO CORRETIVA E CONGÊNERES DE FROTA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS; FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, A GASOLINA, DIESEL E ÁLCOOL, INDEPENDENTE DE MARCA, MODELO E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO para**

atender as Unidades Administrativas, conforme especificações constantes do anexo I- Termo de Referência do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que alterou o preço do fornecedor registrado no Lote 26 (PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS-MARCA FIAT) referente à peça CJ CAMBIO/DIFER (manutenção do veículo Van Placa NTZ -9157), após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, consoante pesquisa de mercado, fica caracterizado que o preço a ser contratado para aquisição da peça é de R\$ 9.841,17- nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos, menor e compatível com o mercado nacional. Tangará da Serra- MT, 03 de Junho de 2013.

**TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI.**

Pregoeira

**Publicado por:**

Tatiana Ávila Grigoletti

**Código Identificador:**C39104CB**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL 352/2013****Contrato de Pessoal Nº. 352/2013**

Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 352/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra**Contratado:** Aline Cristina de Oliveira Okazaki**Objeto:** Atender a necessidade temporária da Unidade de saúde da família.**Cargo:** Médico Clínico geral**Carga Horária:** 40 horas semanais de acordo com a Lei Nº 3973/2013**Dotação:** 030312310301000923103190040200201**Data Da Assinatura:** 02/05/2013**Vigência:** 02/05/2013 à 31/10/2013**Secretaria:** Saúde**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavallini Soares; Aline Cristina de Oliveira Okazaki.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**3B7E3310**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL 353/2013****Contrato de Pessoal Nº. 353/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 353/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra**Contratado:** Soiara de Araujo de Oliveira**Objeto:** para cobrir a falta de servidores efetivos no quadro do CME Jesu Pimenta**Cargo:** ADI – AUX. DESEN. INFANTIL**Carga Horária:** 40 Horas de acordo com a Lei complementar Nº 159/2011.**Dotação:** 020240012365001722223190049900101**Data Da Assinatura:** 02/05/2013**Vigência:** 02/05/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Soiara de Araujo de Oliveira.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**EF6DB5D8**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL 354/2013****Contrato de Pessoal Nº. 354/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 354/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

**Contratado:** Daiane Pereira da Silva Souza**Objeto:** substituição a professora Flaviana (rescisão), sendo 20 h/a no CME Antenor Soares e 10 h/a no CME José Nodari**Cargo:** PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL**Carga Horária:** 30 Horas de acordo com a Lei complementar Nº 159/2011.**Dotação:** 020260012361001922303190049900103**Data Da Assinatura:** 02/05/2013**Vigência:** 02/05/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Daiane Pereira da Silva Souza.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**26BDCB9B**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL 355/2013****Contrato de Pessoal Nº. 355/2013**

Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 355/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra**Contratado:** Sofia Nemesia Torrico Mendez Dutra**Objeto:** Atender a necessidade temporária da Unidade Mista de Saúde.**Cargo:** Médico Plantonista**Carga Horária:** Plantão de 12 Horas de acordo com a Lei Nº 3973/2013**Dotação:** 030312610302000823173190040200201**Data Da Assinatura:** 03/05/2013**Vigência:** 03/05/2013 à 02/11/2013**Secretaria:** Saúde**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavallini Soares; Sofia Nemesia Torrico Mendez Dutra.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**4CB1091A**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL 356/2013****Contrato de Pessoal Nº. 356/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 356/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra**Contratado:** Luciana Aparecida Andrade Fenili Gazda**Objeto:** em substituição a professora Jaqueline da Silva (rescisão) no CME Silvio Paternez**Cargo:** PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA**Carga Horária:** 15 Horas de acordo com a Lei complementar Nº 159/2011.**Dotação:** 020260012361001922303190049900103**Data Da Assinatura:** 09/05/2013**Vigência:** 09/05/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Luciana Aparecida Andrade Fenili Gazda.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**1732F276**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL 357/2013****Contrato de Pessoal Nº. 357/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 357/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra**Contratado:** Aline Regina dos Reis**Objeto:** em substituição a professora Ednalva de Jesus (rescisão), sendo 18 h/a no CME Antenor Soares e 08 h/a no CMEA Ulisses Guimarães**Cargo:** PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL**Carga Horária:** 26 Horas de acordo com a Lei complementar Nº 159/2011.**Dotação:** 020260012361001922303190049900103**Data Da Assinatura:** 15/05/2013**Vigência:** 15/05/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Aline Regina dos Reis.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**1CE15C58**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL 358/2013****Contrato de Pessoal Nº. 358/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 358/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra**Contratado:** Tamires Schneider**Objeto:** em substituição a professora Daiane Pereira (rescisão) no CME Antenor Soares**Cargo:** PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL **Carga Horária:** 20 Horas de acordo com a Lei complementar Nº 159/2011.**Dotação:** 020260012361001922303190049900103**Data Da Assinatura:** 17/05/2013**Vigência:** 17/05/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Tamires Schneider.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**B3FDC7E8**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL 359/2013****Contrato de Pessoal Nº. 359/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 359/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra**Contratado:** Ana Clea Silva dos Santos de Paula**Objeto:** em substituição ao professor Antonio Carlos (licença médica) no CME Silvio Paternez**Cargo:** PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA**Carga Horária:** 15 Horas de acordo com a Lei complementar Nº 159/2011.**Dotação:** 020260012361001922303190049900103**Data Da Assinatura:** 21/05/2013**Vigência:** 21/05/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Ana Clea Silva dos Santos de Paula.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**225FA150**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DO DISTRATO 068/2013****EXTRATO DE DISTRATO DE MAIO DE 2013****DISTRATO Nº 068/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 284/2011

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Jessica Cristina Michelin

**Objeto:** Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito va

**Cargo:** Enfermeira Samu

**Data da Rescisão:** 01/05/2013

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Jessica Cristina Michelon.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**00C51FCD

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EXTRATO DO DISTRATO 069/2013**

**DISTRATO Nº 069/2013**

Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 336/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Amauri Inácio Leonardo

**Objeto:** Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito

**Cargo:** Médico plantonista

**Data da Rescisão:** 01/05/2013

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Amauri Inácio Leonardo.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**957D7744

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EXTRATO DO DISTRATO 070/2013**

**DISTRATO Nº 070/2013**

Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 301/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Aline Cristina de Oliveira Okazaki

**Objeto:** Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito

**Cargo:** Médico plantonista

**Data da Rescisão:** 02/05/2013

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Aline Cristina de Oliveira Okazaki.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**735E5D03

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EXTRATO DO DISTRATO 071/2013**

**DISTRATO Nº 071/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 074/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Flaviana Ferreira Braz

**Objeto:** Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito

**Cargo:** Professor Língua Portuguesa e estrangeira – Zona Urbana

**Data da Rescisão:** 02/04/2013

**Secretaria:** Educação

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Flaviana Ferreira Braz.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**7F2C3CC1

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EXTRATO DO DISTRATO 072/2013**

**DISTRATO Nº 072/2013**

Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 316/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Renato Gonçalves Vaccari

**Objeto:** Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito

**Cargo:** Médico 40 horas

**Data da Rescisão:** 02/05/2013

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Renato Gonçalves Vaccari.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**7DFB4F51

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EXTRATO DO DISTRATO 073/2013**

**DISTRATO Nº 073/2013**

Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 327/2012

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Sofia Nemesia Torrico Mendes

**Objeto:** Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito

**Cargo:** Médico plantonista

**Data da Rescisão:** 02/05/2013

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Sofia Nemesia Torrico Mendes.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**39967CB2

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EXTRATO DO DISTRATO 074/2013**

**DISTRATO Nº 074/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 319/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Ana Tereza Gouvea Moleiro

**Objeto:** Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito

**Cargo:** Médico plantonista

**Data da Rescisão:** 02/05/2013

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Ana Tereza Gouvea Moleiro.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**7323D3BF

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EXTRATO DO DISTRATO 075/2013**

**DISTRATO Nº 075/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 156/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Maria das Graças Pinho Costa

**Objeto:** Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito

**Cargo:** Professor series iniciais e finais do EF indigena

**Data da Rescisão:** 08/05/2013

**Secretaria:** Educação

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Maria das Graças Pinho Costa.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**311CD684

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EXTRATO DO DISTRATO 076/2013**

**DISTRATO Nº 076/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 060/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Jaqueline da Silva Dias

**Objeto:** Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito

**Cargo:** Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana

**Data da Rescisão:** 09/05/2013

**Secretaria:** Educação

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Jaqueline da Silva Dias.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**83CB2356

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EXTRATO DO DISTRATO 077/2013**

**DISTRATO Nº 077/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 017/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Edinalva de Jesus Silva

**Objeto:** Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito

**Cargo:** Professor ciências naturais – zona urbana e rural

**Data da Rescisão:** 10/05/2013

**Secretaria:** Educação

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Edinalva de Jesus Silva.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**5CDB24C2

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EXTRATO DO DISTRATO 078/2013**

**DISTRATO Nº 078/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 354/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Daiane Pereira da Silva Souza

**Objeto:** Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito

**Cargo:** Professor língua portuguesa e estrangeira – zona urbana

**Data da Rescisão:** 16/05/2013

**Secretaria:** Educação

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Daiane Pereira da Silva Souza.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**C76C7511

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EXTRATO DO DISTRATO 079/2013**

**DISTRATO Nº 079/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 263/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Conceição Aparecida Alquaz Matias

**Objeto:** Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito

**Cargo:** Ajudante de serviços gerais semec

**Data da Rescisão:** 21/05/2013

**Secretaria:** Educação

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Conceição Aparecida Alquaz Matias.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**84898BA5

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EXTRATO DO DISTRATO 080/2013**

**DISTRATO Nº 080/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 221/2011

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Fabiana Cristina Furquim

**Objeto:** Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito

**Cargo:** Farmaceutica – farmácia popular

**Data da Rescisão:** 30/05/2013

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Fabiana Cristina Furquim.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**BA2007BA

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 081/2013**

**TERMO ADITIVO 081/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 235/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Alice Maria Rodrigues Serafini

**Objeto:** A alteração justificam-se pelo fato de que deixou 15 h/a que estava substituindo a professora Luciene Alves (lic. Médica) no CMEA Ulysses Guimarães e assumiu 15 h/a em substituição a professora Rute Candida (Coordenação Pedagógica) no CME Silvio Paternez

**Cargo:** Professor Anos Iniciais de 1º ao 5º – Zona Urbana

**Carga Horária:** 30 horas aulas semanais à partir de 02 de Maio de 2013

**Dotação:** 020260012361001922303190049900103

**Data da Assinatura:** 02/05/2013

**Vigência:** 02/05/2013 à 13/12/2013

**Secretaria:** Educação

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Alice Maria Rodrigues Serafini.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**9791C77E

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 082/2013**

**TERMO ADITIVO 082/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 233/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Alzira de Brito da Cruz

**Objeto:** A alteração justificam-se pelo fato de que do término da licença prêmio da servidora Isold Kempf no CME Tia Lina e início da licença prêmio da Ivanilde Alves CME Tia Lina à partir de 02/05/2013;

**Cargo:** Ajudante de serviços gerais

**Carga Horária:** 40 horas aulas semanais à partir de 02 de maio de 2013

**Dotação:** 020240012365001722223190049900101

**Data da Assinatura:** 02/05/2013

**Vigência:** 02/05/2013 à 13/12/2013

**Secretaria:** Educação

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Alzira de Brito da Cruz.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**7DC46FFC

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 083/2013**

**TERMO ADITIVO 083/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 158/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Anacy Zozomazore Duarte**Objeto:** A alteração justificam-se pelo fato de que deixou 20 h/a na extensão da EMI Ney Braga em virtude do número de alunos matriculados;**Cargo:** Professor series iniciais e finais do EF indígena**Carga Horária:** 20 horas aulas semanais à partir de 02 de maio de 2013**Dotação:** 020230012361001922093190049900101**Data da Assinatura:** 02/05/2013**Vigência:** 02/05/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Anacy Zozomazore Duarte.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**0F3C1BA8

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 084/2013****TERMO ADITIVO 084/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 163/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Flavina Farias Enore**Objeto:** A alteração justificam-se pelo fato de que deixou 20 h/a no EMI Sacre Zero em virtude do número de alunos matriculados;**Cargo:** Professor series iniciais e finais do EF indígena**Carga Horária:** 20 horas aulas semanais à partir de 02 de maio de 2013**Dotação:** 020230012361001922093190049900101**Data da Assinatura:** 02/05/2013**Vigência:** 02/05/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Flavina Farias Enore.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**DF01F1CF

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 085/2013****TERMO ADITIVO 085/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 299/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Glória Custodia Pinto São Marcos**Objeto:** A alteração justificam-se pelo fato de que deixou 15 h/a que estava substituindo a professora Luciene Alves (licença médica) no CMEA Ulisses Guimarães e assumiu 15 h/a em substituição à professora Rute Candida (coordenação pedagógica) no CME Silvio Paternez à partir de 02/05/2013**Cargo:** Professor Anos Iniciais de 1º ao 5º– Zona Urbana**Carga Horária:** 30 horas aulas semanais à partir de 02 de Maio de 2013**Dotação:** 020260012361001922303190049900103**Data da Assinatura:** 02/05/2013**Vigência:** 02/05/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Glória Custodia Pinto São Marcos.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**97A4D02E

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 086/2013****TERMO ADITIVO 086/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 156/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Helen Cristina Ladeia**Objeto:** A alteração justificam-se pelo fato de que deixou 20 h/a no EMI Sacre Zero em virtude do número de alunos matriculados;**Cargo:** Professor series iniciais e finais do EF indígena**Carga Horária:** 20 horas aulas semanais à partir de 02 de maio de 2013**Dotação:** 020230012361001922093190049900101**Data da Assinatura:** 02/05/2013**Vigência:** 02/05/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Helen Cristina Ladeia.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**8549F20F

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 087/2013****TERMO ADITIVO 087/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 151/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Iracema Aparecida Caieiro**Objeto:** A alteração justificam-se pelo fato de que deixou 20 h/a no EMI Juba em virtude do número de alunos matriculados;**Cargo:** Professor series iniciais e finais do EF indígena**Carga Horária:** 20 horas aulas semanais à partir de 02 de maio de 2013**Dotação:** 020230012361001922093190049900101**Data da Assinatura:** 02/05/2013**Vigência:** 02/05/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Iracema Aparecida Caieiro.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**22745A95

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 088/2013****TERMO ADITIVO 088/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 331/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Nelson Gruhn**Objeto:** A alteração justificam-se pelo fato de que deixou 03 h/a no CME João Maria à partir de 02/05/2013**Cargo:** PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA**Carga Horária:** 33 horas aulas semanais à partir de 02 de Maio de 2013**Dotação:** 02024001236500172223190049900101**Data da Assinatura:** 02/05/2013**Vigência:** 02/05/2013 à 10/07/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Nelson Gruhn.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**8AF0372C

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 089/2013****TERMO ADITIVO 089/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 165/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Lindomar Gomes Ledo**Objeto:** A alteração justificam-se pelo fato de que deixou 20 h/a no EMI Iliocce em virtude do número de alunos matriculados;**Cargo:** Professor series iniciais e finais do EF indígena**Carga Horária:** 20 horas aulas semanais à partir de 02 de maio de 2013

**Dotação:** 020230012361001922093190049900101**Data da Assinatura:** 02/05/2013**Vigência:** 02/05/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Lindomar Gomes Ledo.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**22675964

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 090/2013****TERMO ADITIVO 090/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 004/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Iracilda Ventura**Objeto:** A alteração justificam-se pelo fato do término da licença prêmio da servidora Rosane Maria (CME Dom Bosco) e início da licença prêmio da Inês Pereira no CME José Nodari, à partir de 06/05/2013;**Cargo:** Ajudante de serviços gerais**Carga Horária:** 40 horas aulas semanais à partir de 06 de maio de 2013**Dotação:** 020260012361001922303190049900103**Data da Assinatura:** 06/05/2013**Vigência:** 06/05/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Iracilda Ventura.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**B40B4A9A

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 091/2013****TERMO ADITIVO 091/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 005/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Joana dos Santos Barros Abelha**Objeto:** A alteração justificam-se pelo fato do término da licença prêmio da servidora Rita Pereira (CME Jesu Pimenta) e início da licença prêmio da Solange Martins no CME Antenor Soares, à partir de 06/05/2013;**Cargo:** Ajudante de serviços gerais**Carga Horária:** 40 horas aulas semanais à partir de 06 de maio de 2013**Dotação:** 020260012361001922303190049900103**Data da Assinatura:** 06/05/2013**Vigência:** 06/05/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Joana dos Santos Barros Abelha.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**B133E4A5

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 092/2013****TERMO ADITIVO 092/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 006/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Johnny Vieira de Araujo**Objeto:** A alteração justificam-se pelo fato do término da licença prêmio do servidor Antonio de Oliveira (CME Fabio Diniz) e início da licença prêmio do servidor Dirceu da Silva (CME José Nodari), à partir de 06/05/2013;**Cargo:** Ajudante de serviços gerais**Carga Horária:** 40 horas aulas semanais à partir de 06 de maio de 2013**Dotação:** 020260012361001922303190049900103**Data da Assinatura:** 06/05/2013**Vigência:** 06/05/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Johnny Vieira de Araujo.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**F1DB457C

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 093/2013****TERMO ADITIVO 093/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 261/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Monica Bernardo Rosa**Objeto:** A alteração justificam-se pelo fato do término da licença prêmio da servidora Elzi Figueiredo (CME João Maria) e início da licença prêmio da Marlene de Fátima no CME Joana Dárc, à partir de 06/05/2013;**Cargo:** Ajudante de serviços gerais**Carga Horária:** 40 horas aulas semanais à partir de 06 de maio de 2013**Dotação:** 020260012361001922303190049900103**Data da Assinatura:** 06/05/2013**Vigência:** 06/05/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Monica Bernardo Rosa.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**D0AD62BE

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 094/2013****TERMO ADITIVO 094/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 001/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Sandra dos Anjos**Objeto:** A alteração justificam-se pelo fato do término da licença prêmio da servidora Neide Fernandes (CME I. Maris Stella) e início da licença prêmio da Ioni Barbosa no CME Fabio Diniz à partir de 06/05/2013;**Cargo:** Ajudante de serviços gerais**Carga Horária:** 40 horas aulas semanais à partir de 06 de maio de 2013**Dotação:** 020260012361001922303190049900103**Data da Assinatura:** 06/05/2013**Vigência:** 06/05/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Sandra dos Anjos.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**DBA49A09

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 095/2013****TERMO ADITIVO 095/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 288/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Juarez Neres de Miranda**Objeto:** A alteração justificam-se pelo fato que deixou 25 h/a que estava substituindo a professora Edilza Rosa (licença médica) no CME Decio Burali e assumiu 35 h/a em substituição à professora

Nídia Francisca (licença maternidade) no CME José Nodari, à partir de 09/05/2013;

**Cargo:** PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL

**Carga Horária:** 35 horas aulas semanais à partir de 09 de maio de 2013

**Dotação:** 020260012361001922303190049900103

**Data da Assinatura:** 09/05/2013

**Vigência:** 09/05/2013 à 13/12/2013

**Secretaria:** Educação

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Juarez Neres de Miranda.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**8EC8630A

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 096/2013**

**TERMO ADITIVO 096/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 350/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Heloízia Souza Moreira Silva

**Objeto:** A alteração justificam-se pelo fato que assumiu 15 h/a que eram da professora Jaqueline (demissão) no CME Silvio Paternez à partir de 14/05/2013;

**Cargo:** PROFESSOR ANOS INICIAS 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA

**Carga Horária:** 30 horas aulas semanais à partir de 14 de maio de 2013

**Dotação:** 020260012361001922303190049900103

**Data da Assinatura:** 14/05/2013

**Vigência:** 14/05/2013 à 13/12/2013

**Secretaria:** Educação

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Heloízia Souza Moreira Silva.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**16853B26

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 097/2013**

**TERMO ADITIVO 097/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 307/2011

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Rodrigo Raison Lemes de Queiroz

**Objeto:** continuidade do Programa, conforme a Lei Municipal Complementar nº. 0139/2009 e 3320/2010 de 31/03/2010, sendo que o servidor já foi capacitado para atuar na Farmácia Popular do Brasil, que visa atender o Programa criado pelo Governo Federal em oferecer o acesso aos medicamentos para as doenças mais comuns entre os cidadãos, com preços mais acessíveis;

**Cargo:** Farmaceutico – farmacia popular

**Carga Horária:** 40 horas aulas semanais de acordo com a lei 3320/2010

**Dotação:** 030312510303001223313190049900201

**Data da Assinatura:** 16/05/2013

**Vigência:** 16/05/2013 à 15/07/2013

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Rodrigo Raison Lemes de Queiroz.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**5EA9A3A1

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 098/2013**

**TERMO ADITIVO 098/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 292/2011

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Miria Cordeiro dos Santos Mendes

**Objeto:** continuidade aos serviços que são de relevante interesse público, conforme **Parecer Jurídico nº 172/2011**;

**Cargo:** Agente de saúde ambiental

**Carga Horária:** 40 horas aulas semanais de acordo com a lei 3471/2010

**Dotação:** 030312410305001123263190049900201

**Data da Assinatura:** 16/05/2013

**Vigência:** 16/05/2013 à 15/05/2014

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Miria Cordeiro dos Santos Mendes.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**C0A9791B

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 099/2013**

**TERMO ADITIVO 099/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 289/2011

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Ilda Rodrigues da Silva Franke

**Objeto:** continuidade aos serviços que são de relevante interesse público, conforme **Parecer Jurídico nº 172/2011**;

**Cargo:** Agente de saúde ambiental

**Carga Horária:** 40 horas aulas semanais de acordo com a lei 3471/2010

**Dotação:** 030312410305001123263190049900201

**Data da Assinatura:** 16/05/2013

**Vigência:** 16/05/2013 à 15/05/2014

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Ilda Rodrigues da Silva Franke.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**F7947D2F

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 100/2013**

**TERMO ADITIVO 100/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 293/2011

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Elaine Marinho da Silva

**Objeto:** continuidade aos serviços que são de relevante interesse público, conforme **Parecer Jurídico nº 172/2011**;

**Cargo:** Agente de saúde ambiental

**Carga Horária:** 40 horas aulas semanais de acordo com a lei 3471/2010

**Dotação:** 030312410305001123263190049900201

**Data da Assinatura:** 16/05/2013

**Vigência:** 16/05/2013 à 15/05/2014

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Elaine Marinho da Silva.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**433FA884

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 101/2013**

**TERMO ADITIVO 101/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 291/2011

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Luciane Pereira de Barros

**Objeto:** continuidade aos serviços que são de relevante interesse público, conforme **Parecer Jurídico nº 172/2011**;

**Cargo:** Agente de saúde ambiental

**Carga Horária:** 40 horas aulas semanais de acordo com a lei 3471/2010

**Dotação:** 030312410305001123263190049900201

**Data da Assinatura:** 16/05/2013

**Vigência:** 16/05/2013 à 15/05/2014

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Luciane Pereira de Barros.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**5C382819

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO 102/2013

##### TERMO ADITIVO 102/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 303/2011

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Edna Maria Gomes Pereira Granville

**Objeto:** continuidade aos serviços que são de relevante interesse público, conforme **Parecer Jurídico nº 172/2011**;

**Cargo:** Agente de saúde ambiental

**Carga Horária:** 40 horas aulas semanais de acordo com a lei 3471/2010

**Dotação:** 030312410305001123263190049900201

**Data da Assinatura:** 16/05/2013

**Vigência:** 16/05/2013 à 15/05/2014

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Edna Maria Gomes Pereira Granville.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**731C066E

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO 103/2013

##### TERMO ADITIVO 103/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 296/2011

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Vanusa Cardoso Araujo

**Objeto:** continuidade aos serviços que são de relevante interesse público, conforme **Parecer Jurídico nº 172/2011**;

**Cargo:** Agente de saúde ambiental

**Carga Horária:** 40 horas aulas semanais de acordo com a lei 3471/2010

**Dotação:** 030312410305001123263190049900201

**Data da Assinatura:** 16/05/2013

**Vigência:** 16/05/2013 à 15/05/2014

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Vanusa Cardoso Araujo.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**B54A1BD1

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO 104/2013

##### TERMO ADITIVO 104/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 304/2011

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Flavia Christiane de Melo Silva Rodrigues

**Objeto:** continuidade aos serviços que são de relevante interesse público, conforme **Parecer Jurídico nº 172/2011**;

**Cargo:** Agente de saúde ambiental

**Carga Horária:** 40 horas aulas semanais de acordo com a lei 3471/2010

**Dotação:** 030312410305001123263190049900201

**Data da Assinatura:** 16/05/2013

**Vigência:** 16/05/2013 à 15/05/2014

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Flavia Christiane de Melo Silva Rodrigues.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**2AD75C45

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO 105/2013

##### TERMO ADITIVO 105/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 297/2011

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Rosiane da Cruz Almeida

**Objeto:** continuidade aos serviços que são de relevante interesse público, conforme **Parecer Jurídico nº 172/2011**;

**Cargo:** Agente de saúde ambiental

**Carga Horária:** 40 horas aulas semanais de acordo com a lei 3471/2010

**Dotação:** 030312410305001123263190049900201

**Data da Assinatura:** 16/05/2013

**Vigência:** 16/05/2013 à 15/05/2014

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Rosiane da Cruz Almeida.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**813B79AA

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO 106/2013

##### TERMO ADITIVO 106/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 305/2011

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Queila Ramos Batista Scalco

**Objeto:** continuidade aos serviços que são de relevante interesse público, conforme **Parecer Jurídico nº 172/2011**;

**Cargo:** Agente de saúde ambiental

**Carga Horária:** 40 horas aulas semanais de acordo com a lei 3471/2010

**Dotação:** 030312410305001123263190049900201

**Data da Assinatura:** 16/05/2013

**Vigência:** 16/05/2013 à 15/05/2014

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Queila Ramos Batista Scalco.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**62733E40

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO 107/2013

##### TERMO ADITIVO 107/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 298/2011

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Claudedir Aparecido dos Santos

**Objeto:** continuidade aos serviços que são de relevante interesse público, conforme **Parecer Jurídico nº 172/2011**;

**Cargo:** Agente de saúde ambiental

**Carga Horária:** 40 horas aulas semanais de acordo com a lei 3471/2010

**Dotação:** 030312410305001123263190049900201

**Data da Assinatura:** 16/05/2013

**Vigência:** 16/05/2013 à 15/05/2014

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Claudedir Aparecido dos Santos.

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**334633DB

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 108/2013**

**TERMO ADITIVO 108/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 299/2011

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Mauricio da Silva

**Objeto:** continuidade aos serviços que são de relevante interesse público, conforme **Parecer Jurídico nº 172/2011**;

**Cargo:** Agente de saúde ambiental

**Carga Horária:** 40 horas aulas semanais de acordo com a lei 3471/2010

**Dotação:** 030312410305001123263190049900201

**Data da Assinatura:** 16/05/2013

**Vigência:** 16/05/2013 à 15/05/2014

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavallini Soares; Mauricio da Silva.

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**3C367734

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 109/2013**

**TERMO ADITIVO 109/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 301/2011

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Clarinda Matos Herrera Nascimento

**Objeto:** continuidade aos serviços que são de relevante interesse público, conforme **Parecer Jurídico nº 172/2011**;

**Cargo:** Agente de saúde ambiental

**Carga Horária:** 40 horas aulas semanais de acordo com a lei 3471/2010

**Dotação:** 030312410305001123263190049900201

**Data da Assinatura:** 16/05/2013

**Vigência:** 16/05/2013 à 15/05/2014

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavallini Soares; Clarinda Matos Herrera Nascimento.

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**61676A8B

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 110/2013**

**TERMO ADITIVO 110/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 300/2011

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Valquiria Silirio dos Santos

**Objeto:** continuidade aos serviços que são de relevante interesse público, conforme **Parecer Jurídico nº 172/2011**;

**Cargo:** Agente de saúde ambiental

**Carga Horária:** 40 horas aulas semanais de acordo com a lei 3471/2010

**Dotação:** 030312410305001123263190049900201

**Data da Assinatura:** 16/05/2013

**Vigência:** 16/05/2013 à 15/05/2014

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavallini Soares; Valquiria Silirio dos Santos.

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**E0B52D2C

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 111/2013**

**TERMO ADITIVO 111/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 302/2011

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Marlene Gonçalves Souza

**Objeto:** continuidade aos serviços que são de relevante interesse público, conforme **Parecer Jurídico nº 172/2011**;

**Cargo:** Agente de saúde ambiental

**Carga Horária:** 40 horas aulas semanais de acordo com a lei 3471/2010

**Dotação:** 030312410305001123263190049900201

**Data da Assinatura:** 16/05/2013

**Vigência:** 16/05/2013 à 15/05/2014

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavallini Soares; Marlene Gonçalves Souza.

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**36E3DC10

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 112/2013**

**TERMO ADITIVO 112/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 258/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Thabatha Ferreira dos Santos

**Objeto:** A alteração justificam-se pelo fato que deixou 14 h/a que estava substituindo o professor Sideni Boz (licença qualificação) no CME Antenor Soares e assumiu 10 h/a em substituição à professora Daiane Pereira (demissão) no CME José Nodari à partir de 16/05/2013;

**Cargo:** PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL

**Carga Horária:** 28 horas aulas semanais à partir de 16 de maio de 2013

**Dotação:** 020260012361001922303190049900103

**Data da Assinatura:** 16/05/2013

**Vigência:** 16/05/2013 à 13/12/2013

**Secretaria:** Educação

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Thabatha Ferreira dos Santos.

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**EC465120

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 113/2013**

**TERMO ADITIVO 113/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 321/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Andreia Patricia de Almeida

**Objeto:** A alteração justificam-se pelo fato que assumiu 20 h/a em substituição ao professor Charles Hofmann (licença médica) no CMEA Ulisses Guimarães à partir de 17/05/2013;

**Cargo:** PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA

**Carga Horária:** 35 horas aulas semanais à partir de 17 de maio de 2013

**Dotação:** 020260012361001922303190049900103

**Data da Assinatura:** 17/05/2013

**Vigência:** 17/05/2013 à 13/12/2013

**Secretaria:** Educação

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Andreia Patricia de Almeida.

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**B4C5DE4C

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 114/2013**

**TERMO ADITIVO 114/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 356/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Luciana Aparecida Andrade Fenili Gazda

**Objeto:** A alteração justificam-se pelo fato que assumiu 15 h/a em substituição ao professor Antonio Carlos (licença médica) no CME Silvio Paternez à partir de 20/05/2013;

**Cargo:** PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

**Carga Horária:** 35 horas aulas semanais à partir de 20 de maio de 2013

**Dotação:** 020260012361001922303190049900103

**Data da Assinatura:** 20/05/2013

**Vigência:** 20/05/2013 à 13/12/2013

**Secretaria:** Educação

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Luciana Aparecida Andrade Fenili Gazda.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**98D36DD5

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EDITAL COMPLEMENTAR 044/2013 P S 003/2013**  
**CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2012**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados do Processo Seletivo n.º. 003/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 376-E Centro, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

**I - Dia 04/06 às 7h30:**

| CARGO: 792-VIGIA SEMEC |           |                          |                |       |              |
|------------------------|-----------|--------------------------|----------------|-------|--------------|
| N.º                    | INSC. N.º | NOME                     | PROVA OBJETIVA | TOTAL | RESULTADO    |
| 4                      | 198391    | REINALDO GONÇALVES PIANA | 65,00          | 65,00 | CLASSIFICADO |
| 5                      | 198237    | ALESSANDRO PEGO DA SILVA | 65,00          | 65,00 | CLASSIFICADO |

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Gestão de Pessoas situado à Avenida Brasil nº 376-E - Centro, nos dias 05/06/2013 e 06/06/2013 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade;

Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;

Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

Comprovante de residência;

Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;

Declaração de não acúmulo de cargo público;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

CPF dos filhos maiores de 14 anos;

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);

Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

Declaração de bens;

Declaração de parentesco conforme emenda a Lei Orgânica nº 068/2012;

Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que o candidato não foi penalizado pela prática de qualquer ato de inexecução contratual com o município, no ano letivo de 2012, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 007/2011.

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 03 de Junho de 2013.

**PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**

Prefeito Municipal

**JOSÉ PEREIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração

**PROF.ª IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura em Substituição

Portaria Nº 233/gp/2013

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**D7F7545B

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**ATO Nº 231/GP/2013**

**ATO Nº 231/GP/2013 DE 03/06/2013**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE**

**1º- EXONERAR**, a pedido, a senhora **Maria Helena Lima Lacerda** portadora do RG nº 01058517 SSP/MT, aprovada em concurso Público edição 2010, Nomeada através do Ato nº 147/GP/2011, datado em 10/06/2011 para o cargo de **Agente Administrativo II**, de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, alterado pela Lei nº 3453/2010 de 18 de novembro de 2.010.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, 37º aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

**PROF. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ME. JOSÉ PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**AC64E34A

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**009/2013/SAMAE**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 009/2013/SAMAE**, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SAMAE E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS**, a empresa **A. PIVA & PIVA LTDA., CNPJ: 00.117.080/0002-40**, vencedora dos Itens 01, 02 e 03.

Tangará da Serra/MT, 03 de junho de 2013.

**PABLO RODRIGO PEREZ SELLE**  
Pregoeiro do Samae

**Publicado por:**  
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida  
**Código Identificador:**6006150B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA 2014/2017 E LDO PARA EXERCÍCIO 2014**

Os Poderes Executivo e Legislativo, através da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Tangará da Serra, representados pelo Senhor Prefeito Municipal FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, e Presidente da Câmara Municipal LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convidam os cidadãos tangaraenses para participarem da Audiência Pública referente ao PPA – Plano Plurianual 2014/2017 e LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2014, a ser realizada nas dependências do Auditório do Centro Cultural “Pedro Alberto Tayano”, Av. Brasil, 636-E, **no dia 05 de Junho do corrente, com início às 19:00 horas.**  
Tangará da Serra 27 de Maio de 2013-05-23

**FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Mara Lucia Boligon Medeiros  
**Código Identificador:**12A084E8

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 060.2013/SMAPF/PMT**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013**

**PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de serviços para a manutenção da Patrola Volvo G-930 ano 2009 da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Obras do Município de Tapurah – MT.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CONTRATADA:** Tecnoeste Maquinas e Equipamentos LTDA, CNPJ Nº 03.795.465/0001-74

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.865,80 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

Tapurah – MT, 03 de junho de 2013.

**LUIZ UMBERTO EICKHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudio do Nascimento  
**Código Identificador:**567BED28

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110.2013**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 110/2011  
**NÚMERO DO TERMO ADITIVO:** 3º **TIPO DE ADITIVO:** Renovação  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT  
**CONTRATADO:** SOLUTIONS CORP. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
**OBJETO:** “Subcláusula Terceira – A vigência do contrato de execução de obra nº. 110.2011 de 28/05/2013 para 24/11/2013.  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 28/05/2013  
**DATA DE VENCIMENTO DO ADITIVO:** 24/11/2013  
**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos  
**Código Identificador:**6DD8763A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**REFERENTE: CONVITE Nº. 010/2013**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação na modalidade convite supracitada, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra para efetuar serviços de manutenção, reparos mecânicos, reforma e manutenção de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Tesouro (MT), com data de abertura para dia 29/05/2013, foi considerada deserta, a partir das 10h00minh, face à ausência total de interessados, assim sendo, por meio de repetição do convite, a mesma foi prorrogada, com data de abertura para o dia 17/06/2013, as 10h00minh, em virtude da ausência de interessados do procedimento licitatório na modalidade Convite nº. 010/2013.

Tesouro, 29 de maio de 2013.

**RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**

Ricardo Vinícius Silva Costa

**Código Identificador:**30F5BCBF

## PREFEITURA MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 011/2013

**Av. Humberto Marcílio, Nº 173 – Centro – Fones (0\*\*66) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**

**CNPJ: 03.543.303/0001-49**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação modalidade CARTA CONVITE Nº011/2013, que trata da **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUCAO DE AREA DE VIVENCIA E ESPACO EXTERNO COMPOSTO DE AREA MULTIUSO COM EQUIPAMENTOS PARA ALONGAMENTO, CONFORME PROJETO BASICO. A favor da Empresa ORIZEVALDO ALVES QUIRINO - ME, no Valor de R\$ 87.980,00 (OITENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).**

Tesouro, 29 de maio de 2013.

**ILTON FERREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Vinícius Silva Costa

**Código Identificador:**5D9574E6

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA N.º 025/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - REVOGAR a portaria n.º 15/2013, que nomeou PAMELA CASTROÑON SOUSA para fiscalizar o Contrato n.º 01/13, objeto: Locação de Impressoras, da empresa TARCILA ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA-ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 07 de maio de 2013.

**VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA**

Presidente

**VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA**

2º Secretário

**Publicado por:**

Nirley da Silva Cavalcanti

**Código Identificador:**9AD2B861

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA N.º 026/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR NINA LYSSENKO DADALT para fiscalizar o Contrato n.º 01/13, objeto: Locação de Impressoras, da empresa TARCILA ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA-ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 07 de maio de 2013.

**VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA**

Presidente

**VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA**

2º Secretário

**Publicado por:**

Nirley da Silva Cavalcanti

**Código Identificador:**83EE039D

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATO Nº 148/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Assistente de Gabinete, no Gabinete do Ver. Ivan dos Santos Oliveira.

Art. 2º - Este Ato tem seus efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2013.

**VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA**

Presidente

**VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA**

2º Secretário

**Publicado por:**

Nirley da Silva Cavalcanti

**Código Identificador:**A0D47FE5

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATO Nº 149/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão, CELMA RITA DE SIQUEIRA MORAES, Assistente de Gabinete, no Gabinete do Ver. Ivan dos Santos Oliveira.

Art. 2º - Este Ato tem seus efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2013.

**VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA**

Presidente

**VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA**

2º Secretário

**Publicado por:**

Nirley da Silva Cavalcanti

**Código Identificador:**E0BD3763

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATO Nº 150/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão LAURINDO ROSALIA DA SILVA JUNIOR, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Ver. Hilton Gusmão Alves.

Art. 2º - Este Ato tem seus efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2013.

**VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA**  
Presidente

**VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Nirley da Silva Cavalcanti  
**Código Identificador:**C3359435

---

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATO Nº 151/2013**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão DAVID ROCHA ALVES, Coordenador Geral de Gabinete, do Gabinete do Ver. Pery Tadorelli da Silva Filho.

Art. 2º - Este Ato tem seus efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2013.

**VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA**  
Presidente

**VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Nirley da Silva Cavalcanti  
**Código Identificador:**FB3569DA

---

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATO Nº 152/2013**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão LAURINDO ROSALIA DA SILVA JUNIOR, Coordenador Geral de Gabinete, no Gabinete do Ver. Pery Tadorelli da Silva Filho.

Art. 2º - Este Ato tem seus efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2013.

**VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA**  
Presidente

**VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Nirley da Silva Cavalcanti  
**Código Identificador:**CAE83CC7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO – AGC Nº.10/2013**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

TELÉGRAFOS. Fundamentação Legal: xxx. Objeto: Proporcionar ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS à população da localidade de BONSUCESSO, através de Agência de Correios Comunitária (doravante denominada simplesmente AGC), mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos oferecidos pela ECT (doravante denominados simplesmente “Serviços”), na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho parte integrante do Presente Instrumento, de acordo com as orientações que forem fornecidas e sob a supervisão da ECT. Vigência: 05 (cinco) anos, com início em 03/06/2013 e término em 02/06/2018. Data de Assinatura: 20/05/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal - Conveniente / NILTON DO NASCIMENTO – Diretor Regional DR/MT – ECT / SEBASTIÃO JERÔNIMO DE OLIVEIRA – REVEN-01/DR/MT – Testemunha / EDILSON FRANCISCO DA SILVA – GERAT/DR/MT – Testemunha.

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**7DBAF464

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO – AGC Nº.11/2013**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Fundamentação Legal: xxx. Objeto: Proporcionar ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS à população da localidade de PASSAGEM DA CONCEIÇÃO, através de Agência de Correios Comunitária (doravante denominada simplesmente AGC), mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos oferecidos pela ECT (doravante denominados simplesmente “Serviços”), na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho parte integrante do Presente Instrumento, de acordo com as orientações que forem fornecidas e sob a supervisão da ECT. Vigência: 05 (cinco) anos, com início em 03/06/2013 e término em 02/06/2018. Data de Assinatura: 20/05/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal - Conveniente / NILTON DO NASCIMENTO – Diretor Regional DR/MT – ECT / SEBASTIÃO JERÔNIMO DE OLIVEIRA – REVEN-01/DR/MT – Testemunha / EDILSON FRANCISCO DA SILVA – GERAT/DR/MT – Testemunha.

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**B45534D9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO – AGC Nº.12/2013**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Fundamentação Legal: xxx. Objeto: Proporcionar ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS à população da localidade de CAPÃO GRANDE, através de Agência de Correios Comunitária (doravante denominada simplesmente AGC), mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos oferecidos pela ECT (doravante denominados simplesmente “Serviços”), na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho parte integrante do Presente Instrumento, de acordo com as orientações que forem fornecidas e sob a supervisão da ECT. Vigência: 05 (cinco) anos, com início em 03/06/2013 e término em 02/06/2018. Data de Assinatura: 20/05/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal - Conveniente / NILTON DO NASCIMENTO – Diretor Regional DR/MT – ECT / SEBASTIÃO JERÔNIMO DE OLIVEIRA – REVEN-01/DR/MT – Testemunha / EDILSON FRANCISCO DA SILVA – GERAT/DR/MT – Testemunha.

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**1BB1389B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RETIFICAÇÃO AVISO DE RESULTADO**

Pregão presencial n. 07/2013-SRP

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), em rede de postos credenciados, com a implantação e a operação de sistema informatizado e integrado, via internet, e tecnologia de pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético), visando à gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, para atender a frota de veículos e máquinas do município de Várzea Grande e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados, publicado no dia 31/05/2013 no Jornal Oficial Eletrônico - AMM, na página 155, passando a ter o seguinte teor: procede a seguinte RETIFICAÇÃO: **ONDE SE LÊ:** Jaqueline Bebbler Guimarães – Secretária de Saúde. **LEIA-SE:** Edson Vieira – Sub-Secretário de Saúde. Várzea Grande/MT, 03 de junho de 2013.

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**FD81C14A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.**  
**02/2013**

O Município de Várzea Grande, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **SUSPENDER** Concorrência Pública n. 02/2013, cuja abertura estava prevista para **04/06/2013** as **09h30min**, que tem por objeto é a contratação de empresa para execução de 8.616,57 metros lineares de obra de pavimentação e drenagem a ser realizadas nas ruas 05, 06, 07, 08, 09, 09c, 10, 11, 11c, 12, 12c, 13, 13c, 14, 30, 31, 32, 33, 35 e Avenida Filinto Muller (ambos os lados) no bairro São Mateus (acesso ao Distrito de Limpo Grande e ruas do bairro São Mateus), inclusive limpa rodas - objeto do contrato de repasse n. 0340467-28/2010/ministério das cidades/caixa cujas extensões foram obtidas via do relatório de projeto de execução para pavimentação de rodovias, para adequações no edital e seus anexos, reabrindo - se posteriormente novo prazo nos moldes do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93. Várzea Grande-MT, 03 de junho de 2013.

**GONÇALO APARECIDO DE BARROS -**  
Secretário de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**64DFBC4E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013 PREGÃO: Nº 02/2010 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº 022/2013**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, a Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3920, no Centro Político Administrativo, CNPJ 00.234.260/0001-21 neste ato representado por seu Presidente **Waldecir Luiz Colle**, RESOLVE registrar os preços das empresas **EVA TUR TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ 05.511.956/0001-71**, representante legal Mário Celso F. Xavier, CPF: 626.851.801-25, **GONÇALO DE SOUZA E MARQUES DE SOUZA LTDA EPP (AUTO & CIA RENT A CAR) CNPJ 13.843.787/0001-03**, representante legal André Luis Marques de Souza – RG 2120388-1 SSP-MT, **RF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP (PRIME RENT A CAR) CNPJ 06.309.998/0001-97**, representante legal Silvio Clecio de Sales – RG 5189038 SSP-PE, **MM DA SILVA ME (JR LOCAÇÕES) CNPJ 13.965.556/0001-64**, representante legal Izaia Pires Junior – RG 1041085-6 SSP-MT, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

**. DO OBJETO**

**1.1.** O presente tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação para locação de veículos de diversas categorias, devendo conter no máximo 01 (um) ano de fabricação ou ser zero quilometro, ar condicionado, automático, direção elétrica ou hidráulica, seguro total, franquia livre, toca cd, sem motorista, manutenção corretiva e preventiva a cargo da contratada.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços possui validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a AMM, através da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Equipamentos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID. DIÁRIA OU MENSAL | MARCA/MODEL                                            | VALOR UNITÁRIO POR VEÍCULO                        | EMPRESA VENCEDORA                |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------|
| 01   | Locação de veículo a diesel, tipo VAN, com mínima de 10 (dez) passageiros, máximo 01 (um) ano de fabricação, com seguro total incluso, direção hidráulica, ar condicionado, franquia livre, toca CD, <b>com motorista a disposição durante 08 horas, com possibilidade de ser entregue em Cuiabá, Várzea Grande e interior do Estado de Mato Grosso</b> , manutenção e insumos a cargo da contratada, exceto combustível;                       | 200 Diárias            | FIAT DUCATO<br>RENAULT MASTER/<br>MERCEDES<br>SPRINTER | R\$ 491,00<br>(quatrocentos e noventa e um reais) | EVA TUR<br>TRANSPORTES LTDA - ME |
| 02   | Locação de veículo a diesel, tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros, máximo 01 (um) ano de fabricação, com seguro total incluso, direção hidráulica, ar condicionado, franquia livre, toca CD, <b>com motorista a disposição durante 08 horas, com possibilidade de ser entregue em Cuiabá, Várzea Grande e interior do Estado de Mato Grosso</b> , manutenção e insumos a cargo da contratada, exceto combustível; | 200 (Duzentas Diárias) | MARCOPOLO VOLARE<br>W8E W9                             | R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)           | EVA TUR<br>TRANSPORTES LTDA - ME |
| 03   | Locação de veículo a diesel tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros, executivo, toaleta, DVD, com ar condicionado, direção hidráulica, com seguro dos total, <b>com motorista a disposição durante 08 horas</b> ao dia, seguro total e franquia livre, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, <b>com possibilidade de ser entregue em Cuiabá, Várzea Grande e interior do Estado de Mato</b>                          | 200 (Duzentas Diárias) | MARCOPOLO G7 MODELO<br>1050                            | R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais)  | EVA TUR<br>TRANSPORTES LTDA - ME |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                                                         |                                                          |                                                                               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
|    | <b>Grosso</b> , manutenção e insumos a cargo da contratada, exceto combustível;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                                                         |                                                          |                                                                               |
| 04 | Locação de veículo leve tipo popular 1.0, com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, com 04 (quatro) portas, direção hidráulica, toca CD, capacidade do motor de no mínimo 65 CV, com ar condicionado, bicombustível, quilometragem livre, seguro total, <b>com motorista, com possibilidade de ser entregue em Cuiabá, Várzea Grande, interior do Estado de Mato Grosso e Distrito Federal</b> , manutenção e insumos a cargo da contratada, exceto combustível;                                                                                            | 800 Diárias                                    | VW GOL<br>FIAT PALIO<br>FIAT UNO<br>CELTA GM            | R\$ 352,00<br>(Trezentos e cinquenta<br>dois reais)      | RF LOCADORA DE<br>VEÍCULOS LTDA – EPP<br>(PRIME RENT A CAR)                   |
| 05 | Locação de veículo tipo executivo, automático, motorização mínima de 1.8, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, retrovisores elétricos, airbag, freios ABS, rodas liga leve, som MP3, computador de bordo, câmbio automático, zero quilometro, seguro total, franquia km livre, <b>com motorista, para ser entregue em Cuiabá, Várzea Grande e interior do Estado de Mato Grosso</b> , manutenção preventiva, corretiva e insumos a cargo da contratada, exceto combustível; | Mensal (30 dias) – 01 à 08<br>veículos por mês | HONDA/CIVIC LXS 1.8 16V<br>SOHC I-<br>VTEC FLEX, 139 CV | R\$ 6.690,00 (seis mil<br>seiscentos e noventa<br>reais) | GONÇALO DE SOUZA E<br>MARQUES DE SOUZA<br>LTDA EPP (AUTO & CIA<br>RENT A CAR) |
| 06 | Locação de veículo tipo executivo, automático, motorização mínima de 1.8, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, retrovisores elétricos, airbag, freios ABS, rodas liga leve, som MP3, computador de bordo, câmbio automático, zero quilometro, seguro total, franquia km livre, <b>com motorista, para ser entregue em Brasília – DE</b> , manutenção preventiva, corretiva e insumos a cargo da contratada, exceto combustível;                                             | Mensal (30 dias) – 01 à 02<br>veiculos por mês | TOYOTA/COROLLA GLI                                      | R\$ 8.400,00 (oito mil e<br>quatrocentos reais)          | M.M DA SILVA ME (JR<br>LOCAÇÕES                                               |
| 07 | Locação de veículo diesel tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, no mínimo 120 CV, 04 (quatro) portas, com no máximo 01 (um) anos de fabricação, capacidade mínima carga 500 kg, mínimo 04 passageiro, seguro total incluso, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, franquia livre, toca CD, <b>com motorista, com possibilidade de ser entregue em Cuiabá, Várzea Grande, interior do Estado de Mato Grosso e Distrito Federal</b> , manutenção e insumos a cargo da contratada, exceto combustível;                                                                 | 300 (trezentas) diárias.                       | TOYOTA HILUX, VW<br>AMAROK                              | R\$ 760,00 (setecentos e<br>sessenta reais)              | RF LOCADORA DE<br>VEÍCULOS LTDA – EPP<br>(PRIME RENT A CAR)                   |

Original devidamente assinado nos autos do processo nº022/2013

**VALDECIR LUIZ COLLE**

Presidente da Amm

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**8E7FF752

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL COMPLEMENTAR 12

003/2013/PMAT

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO.

| Colocação | Candidato(a)                     | Avaliação Psicológica | Prova Escrita | Convocados(as)<br>para Prova de<br>Aptidão Física | Prova de<br>Aptidão Física | Pontuação<br>Final | RESULTADO<br>FINAL |
|-----------|----------------------------------|-----------------------|---------------|---------------------------------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|
| 1         | NILVANY DE FREITAS LOPES         | APTO                  | 4,5           | CL                                                | 5,0                        | 9,5                | AP                 |
| 2         | CRISTIANE DE SOUZA               | APTO                  | 5,0           | CL                                                | 4,5                        | 9,5                | AP                 |
| 3         | SONIA MARIA DE OLIVEIRA          | APTO                  | 5,0           | CL                                                | 4,2                        | 9,2                | AP                 |
| 4         | IRONI DOS SANTOS                 | APTO                  | 4,0           | CL                                                | 5,0                        | 9                  | AP                 |
| 5         | GIZANE DE PAULA MARTINS          | APTO                  | 5,0           | CL                                                | 3,7                        | 8,7                | AP                 |
| 6         | CLEUDICE PEREIRA DA SILVA HUBNER | APTO                  | 4,0           | CL                                                | 4,6                        | 8,6                | AP                 |
| 7         | JOSENITA OLIVEIRA DE LIMA        | APTO                  | 5,0           | CL                                                | 3,6                        | 8,6                | AP                 |
| 8         | VANUSA FERREIRA BARBOSA          | APTO                  | 3,5           | CL                                                | 5,0                        | 8,5                | AP                 |
| 9         | NILSINEY MUNDIM MORAES           | APTO                  | 5,0           | CL                                                | 3,5                        | 8,5                | AP                 |
| 10        | ROSIMEIRE NAZARÉ DIAS            | APTO                  | 4,5           | CL                                                | 4,0                        | 8,5                | AP                 |
| 11        | MARIA ISABEL INÁCIO              | APTO                  | 4,5           | CL                                                | 3,8                        | 8,3                | AP                 |
| 12        | JOELMA ROCHA DE AMORIM           | APTO                  | 4,5           | CL                                                | 3,7                        | 8,2                | AP                 |
| 13        | ADRIANA PEREIRA DE ALMEIDA       | APTO                  | 4,5           | CL                                                | 3,6                        | 8,1                | AP                 |
| 14        | MARIA CELIA SILVA DE OLIVEIRA    | APTO                  | 5,0           | CL                                                | 2,9                        | 7,9                | AP                 |
| 15        | EDNA GOMES DA ROCHA EDUARDO      | APTO                  | 4,0           | CL                                                | 3,8                        | 7,8                | AP                 |
| 16        | ELIZAURA NUNES DE ALMEIDA        | APTO                  | 3,5           | CL                                                | 4,3                        | 7,8                | AP                 |
| 17        | RAIMUNDA NONATA BOTELHO VIANA    | APTO                  | 4,0           | CL                                                | 3,8                        | 7,8                | AP                 |
| 18        | ESTER BARBOZA VIEIRA             | APTO                  | 4,0           | CL                                                | 3,6                        | 7,6                | AP                 |
| 19        | IRANÚSIA ROQUE DA SILVA ANDRADE  | APTO                  | 3,0           | CL                                                | 4,6                        | 7,6                | AP                 |
| 20        | LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA      | APTO                  | 4,0           | CL                                                | 3,6                        | 7,6                | AP                 |
| 21        | ESTEFÂNIA SOARDI DOS SANTOS      | APTO                  | 5,0           | CL                                                | 2,6                        | 7,6                | AP                 |
| 22        | MARIA JOSELANE PESSOA COSTA      | APTO                  | 3,0           | CL                                                | 4,2                        | 7,2                | AP                 |
| 23        | MARIA NILDA PEREIRA              | APTO                  | 3,5           | CL                                                | 3,6                        | 7,1                | AP                 |
| 24        | ANTONIO ALVES DIAS               | APTO                  | 2,5           | CL                                                | 4,6                        | 7,1                | AP                 |
| 25        | MARIA ANGELINA DE ALMEIDA MOTA   | APTO                  | 3,0           | CL                                                | 4,0                        | 7                  | AP                 |
| 26        | LUZIMAR BARBOSA                  | APTO                  | 2,5           | CL                                                | 4,4                        | 6,9                | AP                 |
| 27        | LEDIANE DA SILVA GALVÃO          | APTO                  | 3,0           | CL                                                | 3,9                        | 6,9                | AP                 |
| 28        | IZABEL DO CARMO FERNANDES        | APTO                  | 3,0           | CL                                                | 3,7                        | 6,7                | AP                 |
| 29        | JOSE FAGUNDES DE OLIVEIRA        | APTO                  | 3,0           | CL                                                | 3,5                        | 6,5                | AP                 |
| 30        | JUSCILÂNIA TAVARES DA SILVA      | APTO                  | 3,0           | CL                                                | 3,4                        | 6,4                | AP                 |

|    |                                     |        |        |      |        |      |     |
|----|-------------------------------------|--------|--------|------|--------|------|-----|
| 31 | CLOVIS AUGUSTO MENDONÇA             | APTO   | 1,5    | CL   | 4,8    | 6,3  | AP  |
| 32 | LINDACI GALDINO DOS SANTOS          | APTO   | 2,5    | CL   | 3,7    | 6,2  | AP  |
| 33 | LUCIANA RODRIGUES DE JESUS          | APTO   | 2,0    | CL   | 4,2    | 6,2  | AP  |
| 34 | ODAIR BRAZ BATISTA                  | APTO   | 2,0    | CL   | 4,1    | 6,1  | AP  |
| 35 | NEUZA MARIA DA CRUZ BEZERRA         | APTO   | 3,5    | CL   | 2,5    | 6    | AP  |
| 36 | IRISMAR BARROS MONTELA              | APTO   | 3,0    | CL   | 3,0    | 6    | AP  |
| 37 | RAMILO BORGES GONÇALVES             | APTO   | 1,5    | CL   | 4,4    | 5,9  | AP  |
| 38 | SANDRA REGINA BATISTA FERREIRA      | APTO   | 3,0    | CL   | 2,8    | 5,8  | AP  |
| 39 | DULCILENE PEDRO DOS SANTOS          | APTO   | 1,5    | CL   | 4,2    | 5,7  | AP  |
| 40 | JOSE AUGUSTO DE SOUZA               | APTO   | 1,0    | CL   | 4,6    | 5,6  | CL  |
| 41 | EDILANI GOULART DA SILVA            | APTO   | 2,0    | CL   | 3,6    | 5,6  | CL  |
| 42 | MARIA ROSILENE DA SILVA             | APTO   | 4,0    | CL   | 1,4    | 5,4  | CL  |
| 43 | MARIA ELIANE DOS SANTOS PEREIRA     | APTO   | 2,0    | CL   | 3,3    | 5,3  | CL  |
| 44 | NEURIMAR MARIANO MATOS              | APTO   | 2,0    | CL   | 3,2    | 5,2  | CL  |
| 45 | ATAÍDE JOAQUIM DE SOUZA             | APTO   | 0,5    | CL   | 4,6    | 5,1  | CL  |
| 46 | ROSILENE LIMA DA SILVA              | APTO   | 2,0    | CL   | 3,1    | 5,1  | CL  |
| 47 | ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA       | APTO   | 1,0    | CL   | 4,1    | 5,1  | CL  |
| 48 | CARLOS PIRES DA SILVA               | APTO   | 1,0    | CL   | 4,1    | 5,1  | CL  |
| 49 | MARIA FREITAS DOS SANTOS            | APTO   | 0,5    | CL   | 4,5    | 5    | CL  |
| 50 | ERLY APARECIDO BARBOSA DE SOUZA     | APTO   | 4,0    | CL   | 1,0    | 5    | CL  |
| 51 | SILVIO AUGUSTO DE SOUZA             | APTO   | 1,0    | CL   | 3,8    | 4,8  | CL  |
| 52 | MARIA DE FÁTIMA DE SALES DOS SANTOS | APTO   | 0,5    | CL   | 3,6    | 4,1  | CL  |
| 53 | MARIA DO AMPARO CARVALHO DE MORAIS  | APTO   | 0,5    | CL   | 3,5    | 4    | CL  |
| 54 | SONIA MARIA GONÇALVES DE ANCHIETA   | APTO   | 0,5    | CL   | 3,4    | 3,9  | CL  |
| 55 | HEROTIDES BARBOSA DE OLIVEIRA       | APTO   | 0,5    | CL   | 2,9    | 3,4  | CL  |
| 56 | MARIA EUCIONE BEZERRA NERES         | APTO   | 0,5    | CL   | 2,8    | 3,3  | CL  |
| 57 | MARIA BORGES DA SILVA               | APTO   | 0,5    | CL   | 0,0    | 0,5  | CL  |
| 58 | DAILA CRISTINA ALVES ANDRE          | APTO   | 4,5    | CL   | FALTOU | DESC | REP |
| 59 | TIAGO DE MELO ANDRADE               | APTO   | 4,5    | CL   | FALTOU | DESC | REP |
| 60 | LUCINEIDE ARAGÃO RODRIGUES          | APTO   | 4,0    | CL   | FALTOU | DESC | REP |
| 61 | LEIDIANE OLIVEIRA MOURAO            | APTO   | 3,5    | CL   | FALTOU | DESC | REP |
| 62 | RAQUEL CORREIA COSTA                | APTO   | 3,5    | CL   | FALTOU | DESC | REP |
| 63 | ANA MARIA DE OLIVEIRA DUTRA         | APTO   | 1,5    | CL   | FALTOU | DESC | REP |
| 64 | SAMUEL FERREIRA DA SILVA            | APTO   | 1,5    | CL   | FALTOU | DESC | REP |
| 65 | ALINE MARIA DE SOUSA MATOS          | APTO   | 0,0    | DESC | DESC   | DESC | REP |
| 66 | JOAO OLICIO DOS SANTOS              | APTO   | 0,0    | DESC | DESC   | DESC | REP |
| 67 | LUZIA FRANCISCA DE SOUZA            | APTO   | 0,0    | DESC | DESC   | DESC | REP |
| 68 | MARIA JOSEFA DA SILVA               | APTO   | 0,0    | DESC | DESC   | DESC | REP |
| 69 | RONALDO JOSE DOS SANTOS             | APTO   | 0,0    | DESC | DESC   | DESC | REP |
| 70 | SEBASTIAO FILHO DE SOUZA            | APTO   | 0,0    | DESC | DESC   | DESC | REP |
| 71 | WILSON LOPES FERREIRA               | APTO   | 0,0    | DESC | DESC   | DESC | REP |
| 72 | ADAUTO FERNANDES LEO                | FALTOU | FALTOU | DESC | DESC   | DESC | REP |
| 73 | FAUSTER SILVA FONTOURA              | FALTOU | FALTOU | DESC | DESC   | DESC | REP |
| 74 | IRACEMA DE SOUZA VIANA              | FALTOU | FALTOU | DESC | DESC   | DESC | REP |
| 75 | IRANEIDE PEREIRA SILVA              | FALTOU | FALTOU | DESC | DESC   | DESC | REP |
| 76 | JOSE VALENTIM DE ASSIS              | FALTOU | FALTOU | DESC | DESC   | DESC | REP |
| 77 | MARILEIDE DIONÍSIO DOS SANTOS       | FALTOU | FALTOU | DESC | DESC   | DESC | REP |
| 78 | MARLENE DE SIQUEIRA                 | FALTOU | FALTOU | DESC | DESC   | DESC | REP |
| 79 | RAULINA ALVES DE MELLO              | FALTOU | FALTOU | DESC | DESC   | DESC | REP |
| 80 | ROSA MARIA GOMES DA ROCHA           | FALTOU | FALTOU | DESC | DESC   | DESC | REP |
| 81 | VANDERLEIA DA SILVA                 | FALTOU | FALTOU | DESC | DESC   | DESC | REP |
|    |                                     |        |        |      |        |      |     |
|    | <b>Legenda:</b>                     |        |        |      |        |      |     |
|    | AP - Aprovado(a)                    |        |        |      |        |      |     |
|    | CL - Classificado(a)                |        |        |      |        |      |     |
|    | DESC - Desclassificado(a)           |        |        |      |        |      |     |
|    | REP - Reprovado(a)                  |        |        |      |        |      |     |

**MAURÍCIO JOEL DE SÁ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jusineia Menezes de Carvalho  
**Código Identificador:**0AC8326E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT  
**FORNECEDOR:** PATRICIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP  
**VIGÊNCIA:** 02/05/2013 à 01/05/2014

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição                                               | Marca         | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------------|---------|---------------------------------------------------------|---------------|--------------------|-----------------|
| 1    | 20         | unid.   | adesivo plastificante concentrado para argamassa 3,6 lt | OTTO          | 34,00              | 680,00          |
| 4    | 2400       | m3      | areia fina lavada (m³)                                  | RIO DO SANGUE | 49,00              | 117.600,00      |
| 8    | 120        | unid.   | botina de couro solado de pneu diversos tamanhos        | GEDORA        | 29,95              | 3.594,00        |
| 9    | 100        | unid.   | cal com fixador embalagem com 08 kilos                  | USICAL        | 9,95               | 950,00          |
| 10   | 1100       | unid.   | cal hidratado saco de 20 kg                             | USICAL        | 11,10              | 12.210,00       |
| 19   | 60         | grupo   | cola silicone vermelha 506                              | SILOC         | 5,00               | 300,00          |
| 25   | 220        | unid.   | fita isolante 20 mts                                    | AMANCO        | 4,48               | 985,60          |

|    |       |       |                                                                                                                              |             |        |           |
|----|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|-----------|
| 29 | 10    | unid. | guarda chuva grande                                                                                                          | MOR         | 27,00  | 270,00    |
| 30 | 130   | unid. | intercap embalagem de 50 litros ( composição 1 litro para 10 litros de agua)                                                 | STRAT       | 114,00 | 14.820,00 |
| 31 | 20    | unid. | luva 40mm pvc                                                                                                                | TUBOZAN     | 1,30   | 26,00     |
| 32 | 10    | unid. | luva de borracha grande                                                                                                      | KALIPSO     | 4,00   | 40,00     |
| 33 | 300   | unid. | luva de borracha nitrilica com palma áspera antiderrapante, interior liso ou revestido com flocos de algodão. tamanho grande | PRONIT      | 5,50   | 1.100,00  |
| 34 | 200   | unid. | luva de borracha nitrilica com palma áspera antiderrapante, interior liso ou revestido com flocos de algodão. tamanho médio  | PRONIT      | 6,00   | 1.800,00  |
| 45 | 60    | unid. | respirador cg 306 c/ cartucho p/ gás e poeira                                                                                | CARBOGRAFIT | 42,00  | 2.520,00  |
| 47 | 140   | unid. | solupan embalado em tambores de 50 litros (composição 1 litro por 10 litros de agua)                                         | START       | 165,00 | 23.100,00 |
| 48 | 50    | kg.   | solvente 5 lt                                                                                                                | REDCOR      | 35,00  | 1.750,00  |
| 53 | 30000 | unid. | tijolo maciço                                                                                                                | CABAÇAL     | 0,34   | 10.200,00 |

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**25AFCD4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

**FORNECEDOR:** MOREIRA & CIA LTDA-EPP

**VIGÊNCIA:** 02/05/2013 à 01/05/2014

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca           | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 2    | 22         | unid.   | aditivo para dar liga a argamassa 18l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MAXTON          | 67,00              | 1.474,00        |
| 3    | 14         | unid.   | aditivo plastificante concentrado para argamassas de assentamento e reboco 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MAXTON          | 5,00               | 70,00           |
| 5    | 1000       | m3      | areia grossa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ÁGUA VERDE      | 82,00              | 82.000,00       |
| 6    | 70         | unid.   | argamassa tipo c1 saca de 20kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUARTZONORTH    | 8,95               | 626,50          |
| 7    | 20         | unid.   | argamassa tipo c2 saca de 20 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUARTZONORTH    | 17,00              | 340,00          |
| 11   | 12         | unid.   | calçado de segurança de uso profissional,diversos tamanhos tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueira de aço, solado em poliuretano bidensidade injeção direta, resistente a óleo combustível, para uso eletricista. aplicação: proteção dos pés do usuário contra objetos cortantes, perfurantes, contundentes, abrasivos, produtos químicos, agentes térmicos (frio e calor), compressões, escorregões em superfícies lisas, umidade, oleosidade, ataque de animais peçonhentos e contra choques elétricos. cor do couro: preto cor do solado: preto tipo de solado: bidensidade certificado de aprovação 26511 norma técnica: abnt nbr 12594:1992 abnt nbr iso 20347:2008 | CARBOGRAFITE    | 66,00              | 792,00          |
| 13   | 15         | unid.   | capa de chuva pvc amarela ou transparente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ORION           | 14,20              | 213,00          |
| 14   | 50         | unid.   | chapa de madeirit 10 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CASA DAS PORTAS | 19,90              | 995,00          |
| 15   | 50         | unid.   | chapa de madeirite 12mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CASA DAS PORTAS | 26,00              | 1.300,00        |
| 16   | 50         | unid.   | chapa de maderit 6mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CASA DAS PORTAS | 17,00              | 850,00          |
| 18   | 130        | unid.   | cola adesiva pvc bisng 175gr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BRP             | 9,50               | 1.235,00        |
| 21   | 120        | unid.   | cumeeira 15°6mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ISDRALIT        | 24,50              | 2.940,00        |
| 24   | 80         | unid.   | filtro p/ respirador rc206 caixa com 6 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CARBOGRAFITE    | 23,30              | 1.864,00        |
| 26   | 20         | unid.   | fitas veda rosca 12mm x 10m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DURIN           | 1,00               | 20,00           |
| 27   | 130        | unid.   | fitas veda rosca 25m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DURIN           | 3,10               | 403,00          |
| 28   | 1000       | m2      | forro de pvc branco 200x8mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BRP             | 13,14              | 13.140,00       |
| 35   | 50         | unid.   | luva de raspa c/ reforço 20cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MELETO          | 9,95               | 497,50          |
| 36   | 100        | unid.   | luva de raspa c/reforço 15cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MELETO          | 8,90               | 890,00          |
| 37   | 30         | unid.   | luva de raspa s/ reforço 20cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MELETO          | 9,95               | 298,50          |
| 38   | 200        | m.      | mangueira cristal 3/4x2.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | OLICAR          | 2,60               | 520,00          |
| 39   | 20         | unid.   | massa acrílica lata de 18l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | IQUINE          | 94,80              | 1.896,00        |
| 43   | 200        | m3      | pedra brita nro. 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BASALTICA       | 101,00             | 20.200,00       |
| 44   | 90         | unid.   | reajunte saco de 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUARTZONRTH     | 3,00               | 270,00          |
| 46   | 500        | unid.   | respirador descartavel pff1-p1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CARBOGRAFITE    | 1,95               | 975,00          |
| 49   | 20         | lt.     | solvente removedor p/ piso paviflex                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ROYAL           | 9,50               | 190,00          |
| 50   | 160        | unid.   | telha de fibrocimento ondulada 2,44m 6mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ISDRALIT        | 34,70              | 5.552,00        |
| 51   | 160        | unid.   | telha de fibrocimento ondulada 3,05x1,10x6m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ISDRALIT        | 57,75              | 9.240,00        |
| 52   | 30000      | unid.   | tijolo 8 furos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NOVA OLIMPIA    | 0,54               | 16.200,00       |
| 54   | 60         | unid.   | tubo de cola de 75 mg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BRP             | 3,00               | 180,00          |

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**EEFC9B1D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO I (LRF 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                            |                  |                |                     |         |                    |         |                               |  |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------------|---------|--------------------|---------|-------------------------------|--|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                   |                  |                |                     |         |                    |         |                               |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                |                  |                |                     |         |                    |         |                               |  |
| JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.                             |                  |                |                     |         |                    |         |                               |  |
| RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                  |                |                     |         |                    |         | LRF-Cidadão - 9.29 - 29/05/13 |  |
| RECEITAS                                                               | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO A REALIZAR (a-c)        |  |
|                                                                        |                  |                | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Jan a Abr 2013 (c) | % (c/a) |                               |  |
| A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)                            | 41.904.826,40    | 40.994.626,40  | 6.526.176,78        | 15,92   | 12.980.830,77      | 31,66   | 28.013.795,63                 |  |
| 1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES                                     | 39.329.977,70    | 38.419.777,70  | 6.131.708,27        | 15,96   | 12.326.897,17      | 32,08   | 26.092.880,53                 |  |
| 1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA                                     | 7.244.413,43     | 7.244.413,43   | 859.283,32          | 11,86   | 1.853.731,15       | 25,59   | 5.390.682,28                  |  |
| 1.1.1.0.00.00 - Impostos                                               | 6.393.306,30     | 6.393.306,30   | 697.745,40          | 10,91   | 1.567.616,49       | 24,52   | 4.825.689,81                  |  |
| 1.1.2.0.00.00 - Taxas                                                  | 627.975,13       | 627.975,13     | 153.673,21          | 24,47   | 269.869,01         | 42,97   | 358.106,12                    |  |

|                                       |                                                    |               |               |              |        |              |        |               |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------|--------------|--------|---------------|
| 1.1.3.0.00.00 -                       | Contribuição De Melhoria                           | 223.132,00    | 223.132,00    | 7.864,71     | 3,52   | 16.245,65    | 7,28   | 206.886,35    |
| 1.2.0.0.00.00 -                       | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                          | 2.122.642,00  | 1.212.442,00  | 170.181,49   | 14,04  | 495.335,56   | 40,85  | 717.106,44    |
| 1.2.1.0.00.00 -                       | Contribuições Sociais                              | 1.445.200,00  | 535.000,00    | 71.611,69    | 13,39  | 202.801,40   | 37,91  | 332.198,60    |
| 1.2.2.0.00.00 -                       | Contribuições Econômicas                           | 677.442,00    | 677.442,00    | 98.569,80    | 14,55  | 292.534,16   | 43,18  | 384.907,84    |
| 1.3.0.0.00.00 -                       | RECEITA PATRIMONIAL                                | 1.524.826,00  | 1.524.826,00  | 144.263,39   | 9,46   | 186.953,32   | 12,26  | 1.337.872,68  |
| 1.3.1.0.00.00 -                       | Receitas Imobiliárias                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 1.3.2.0.00.00 -                       | Receitas De Valores Mobiliários                    | 1.524.826,00  | 1.524.826,00  | 144.263,39   | 9,46   | 186.953,32   | 12,26  | 1.337.872,68  |
| 1.3.3.0.00.00 -                       | Receita De Concessões E Permissões                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 1.3.9.0.00.00 -                       | Outras Receitas Patrimoniais                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 1.4.0.0.00.00 -                       | RECEITA AGROPECUÁRIA                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 1.4.1.0.00.00 -                       | Receita Da Produção Vegetal                        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 1.4.2.0.00.00 -                       | Receita Da Produção Animal E Derivados             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 1.4.9.0.00.00 -                       | Outras Receitas Agropecuárias                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 1.5.0.0.00.00 -                       | RECEITA INDUSTRIAL                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 1.5.2.0.00.00 -                       | Receita Da Indústria De Transformação              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 1.5.3.0.00.00 -                       | Receita Da Indústria De Construção                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 1.5.9.0.00.00 -                       | Outras Receitas Industriais                        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 1.6.0.0.00.00 -                       | RECEITA DE SERVIÇOS                                | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 1.7.0.0.00.00 -                       | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                           | 27.545.266,19 | 27.545.266,19 | 4.787.520,96 | 17,38  | 9.495.348,10 | 34,47  | 18.049.918,09 |
| 1.7.2.0.00.00 -                       | Transferências Intergovernamentais                 | 27.160.740,19 | 27.160.740,19 | 4.644.112,28 | 17,10  | 9.351.939,42 | 34,43  | 17.808.800,77 |
| 1.7.3.0.00.00 -                       | Transferências De Instituições Privadas            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 1.7.4.0.00.00 -                       | Transferências Do Exterior                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 1.7.5.0.00.00 -                       | Transferências De Pessoas                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 1.7.6.0.00.00 -                       | Transferências De Convênios                        | 384.526,00    | 384.526,00    | 143.408,68   | 37,29  | 143.408,68   | 37,29  | 241.117,32    |
| 1.7.7.0.00.00 -                       | Transferências para combate à fome                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 1.9.0.0.00.00 -                       | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          | 892.830,08    | 892.830,08    | 170.459,11   | 19,09  | 295.529,04   | 33,10  | 597.301,04    |
| 1.9.1.0.00.00 -                       | Multas E Juros De Mora                             | 155.355,23    | 155.355,23    | 19.114,21    | 12,30  | 45.944,87    | 29,57  | 109.410,36    |
| 1.9.2.0.00.00 -                       | Indenizações E Restituições                        | 5.330,57      | 5.330,57      | 16.270,36    | 305,23 | 17.402,56    | 326,47 | -12.071,99    |
| 1.9.3.0.00.00 -                       | Receita Da Dívida Ativa                            | 710.822,00    | 710.822,00    | 76.030,46    | 10,70  | 131.900,55   | 18,56  | 578.921,45    |
| 1.9.9.0.00.00 -                       | Receitas Correntes Diversas                        | 21.322,28     | 21.322,28     | 59.044,08    | 276,91 | 100.281,06   | 470,31 | -78.958,78    |
| 2.0.0.0.00.00 -                       | RECEITAS DE CAPITAL                                | 2.574.848,70  | 2.574.848,70  | 394.468,51   | 15,32  | 653.933,60   | 25,40  | 1.920.915,10  |
| 2.1.0.0.00.00 -                       | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 2.1.1.0.00.00 -                       | Operações De Crédito Internas                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 2.1.2.0.00.00 -                       | Operações De Crédito Externas                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 2.2.0.0.00.00 -                       | ALIENAÇÃO DE BENS                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 2.2.1.0.00.00 -                       | Alienação De Bens Móveis                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 2.2.2.0.00.00 -                       | Alienação De Bens Imóveis                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 2.3.0.0.00.00 -                       | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 2.3.0.0.10.00 -                       | Amortização De Empréstimos                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 2.4.0.0.00.00 -                       | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                          | 2.574.848,70  | 2.574.848,70  | 394.468,51   | 15,32  | 653.933,60   | 25,40  | 1.920.915,10  |
| 2.4.2.0.00.00 -                       | Transferências Intergovernamentais                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 2.4.3.0.00.00 -                       | Transferências De Instituições Privadas            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 2.4.4.0.00.00 -                       | Transferências Do Exterior                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 2.4.5.0.00.00 -                       | Transferências De Pessoas                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 2.4.6.0.00.00 -                       | Transferências de outras instituições públicas     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 2.4.7.0.00.00 -                       | Transferências De Convênios                        | 2.574.848,70  | 2.574.848,70  | 394.468,51   | 15,32  | 653.933,60   | 25,40  | 1.920.915,10  |
| 2.4.8.0.00.00 -                       | Transferências para combate à fome                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 2.5.0.0.00.00 -                       | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 2.5.2.0.00.00 -                       | Integralização Do Capital Social                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 2.5.4.0.00.00 -                       | Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 2.5.5.0.00.00 -                       | Receita da dívida ativa proveniente da amortização | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 2.5.6.0.00.00 -                       | Restituições                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| 2.5.9.0.00.00 -                       | Receita De Capital Diversas                        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) |                                                    | 0,00          | 910.200,00    | 148.577,20   | 16,32  | 387.268,78   | 42,55  | 522.931,22    |

|                                             |               |               |              |       |               |       |               |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|---------------|
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)     | 41.904.826,40 | 41.904.826,40 | 6.674.753,98 | 15,93 | 13.368.099,55 | 31,90 | 28.536.726,85 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito Internas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito Externas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV) | 41.904.826,40 | 41.904.826,40 | 6.674.753,98 | 15,93 | 13.368.099,55 | 31,90 | 28.536.726,85 |
| DÉFICIT(VI)                                 | -             | -             | -            | -     | -             | -     | -             |
| TOTAL(VII) = (V+VI)                         | 41.904.826,40 | 41.904.826,40 | 6.674.753,98 | 15,93 | 13.368.099,55 | 31,90 | 28.536.726,85 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | -             | -             | -            | -     | 46.632.455,07 | -     | -             |

| DESPESAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL (a) | CRÉDITOS ADICIONAIS (b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         | SALDO (c-g)   |
|-------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------|---------------|
|                                                 |                     |                         |                              | No Bimestre (d)     | Jan a Abr 2013 (e) | No Bimestre (f)     | Jan a Abr 2013 (g) | % (g/c) |               |
| C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 40.294.600,00       | 8.000,00                | 40.302.600,00                | 5.824.196,17        | 11.871.158,18      | 5.890.675,09        | 10.926.162,75      | 27,11   | 29.376.437,25 |
| DESPESAS CORRENTES                              | 33.230.657,85       | -340.500,00             | 32.890.157,85                | 5.282.471,36        | 10.656.698,37      | 5.348.045,28        | 9.712.560,94       | 29,53   | 23.177.596,91 |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 15.401.024,40       | 48.000,00               | 15.449.024,40                | 3.544.167,18        | 6.628.327,72       | 3.542.791,58        | 6.626.952,12       | 42,90   | 8.822.072,28  |
| Juros e Encargos da Dívida                      | 30.000,00           | 0,00                    | 30.000,00                    | 16.203,42           | 16.203,42          | 1.259,55            | 1.259,55           | 4,20    | 28.740,45     |
| Outras Despesas Correntes                       | 17.799.633,45       | -388.500,00             | 17.411.133,45                | 1.722.100,76        | 4.012.167,23       | 1.803.994,15        | 3.084.349,27       | 17,71   | 14.326.784,18 |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | 5.543.142,15        | 348.500,00              | 5.891.642,15                 | 541.724,81          | 1.214.459,81       | 542.629,81          | 1.213.601,81       | 20,60   | 4.678.040,34  |
| Investimentos                                   | 5.265.042,15        | 348.500,00              | 5.613.542,15                 | 541.724,81          | 1.214.459,81       | 542.629,81          | 1.213.601,81       | 21,62   | 4.399.940,34  |
| Inversões Financeiras                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Amortização da Dívida                           | 278.100,00          | 0,00                    | 278.100,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 278.100,00    |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA                          | 800.000,00          | 0,00                    | 800.000,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 800.000,00    |
| RESERVA DO RPPS                                 | 720.800,00          | 0,00                    | 720.800,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 720.800,00    |
| D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 1.514.200,00        | -8.000,00               | 1.506.200,00                 | 237.455,51          | 461.783,25         | 237.455,51          | 461.783,25         | 30,66   | 1.044.416,75  |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)             | 41.808.800,00       | 0,00                    | 41.808.800,00                | 6.061.651,68        | 12.332.941,43      | 6.128.130,60        | 11.387.946,00      | 27,24   | 30.420.854,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)       | 82.000,00           | 0,00                    | 82.000,00                    | 0,00                | 278.000,00         | 73.064,13           | 133.115,51         | 162,34  | -51.115,51    |
| Amortização da Dívida Interna                   | 82.000,00           | 0,00                    | 82.000,00                    | 0,00                | 278.000,00         | 73.064,13           | 133.115,51         | 162,34  | -51.115,51    |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00          |

|                                             |               |      |               |              |               |              |               |        |               |
|---------------------------------------------|---------------|------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------|---------------|
| Outras Dívidas                              | 82.000,00     | 0,00 | 82.000,00     | 0,00         | 278.000,00    | 73.064,13    | 133.115,51    | 162,34 | -51.115,51    |
| Amortização da Dívida Externa               | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Dívida Mobiliária                           | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Outras Dívidas                              | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI) | 41.890.800,00 | 0,00 | 41.890.800,00 | 6.061.651,68 | 12.610.941,43 | 6.201.194,73 | 11.521.061,51 | 27,50  | 30.369.738,49 |
| SUPERAVIT(XIII)                             | -             | -    | -             | -            | -             | -            | 1.847.038,04  | -      | -             |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                  | 41.890.800,00 | 0,00 | 41.890.800,00 | 6.061.651,68 | 12.610.941,43 | 6.201.194,73 | 13.368.099,55 | 31,91  | 28.522.700,45 |

FONTE:

Publicado por:  
Nilce Ledi Koester  
Código Identificador:D72819CF

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C" - ANEXO II

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                 |                        |                     |               |                     |                               |               |         |               |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|-------------------------------|---------------|---------|---------------|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                 |                        |                     |               |                     |                               |               |         |               |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                    |                 |                        |                     |               |                     |                               |               |         |               |
| JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.                  |                 |                        |                     |               |                     | LRF-Cidadão - 9.29 - 29/05/13 |               |         |               |
| LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II              |                 |                        |                     |               |                     |                               |               |         |               |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                            | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |                               |               |         | SALDO (a-e)   |
|                                                             |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Abr (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Abr (e)                 | (e/total e) % | % (e/a) |               |
| a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)                           | 41.890.800,00   | 41.890.800,00          | 6.061.651,68        | 12.610.941,43 | 6.201.194,73        | 11.521.061,51                 | 100,00        | 27,50   | 30.369.738,49 |
| LEGISLATIVA                                                 | 1.800.000,00    | 1.800.000,00           | 224.033,66          | 478.245,15    | 220.053,86          | 430.756,66                    | 3,74          | 23,93   | 1.369.243,34  |
| Ação Legislativa                                            | 1.800.000,00    | 1.800.000,00           | 224.033,66          | 478.245,15    | 220.053,86          | 430.756,66                    | 3,74          | 23,93   | 1.369.243,34  |
| JUDICIÁRIA                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| ADMINISTRAÇÃO                                               | 10.725.660,72   | 10.252.160,72          | 1.366.544,15        | 3.013.735,10  | 1.540.668,78        | 2.723.164,04                  | 23,64         | 26,56   | 7.528.996,68  |
| Administração Geral                                         | 10.425.660,72   | 9.952.160,72           | 1.366.544,15        | 2.763.735,10  | 1.467.604,65        | 2.594.552,15                  | 22,52         | 26,07   | 7.357.608,57  |
| Refinanciamento da Dívida Interna                           | 300.000,00      | 300.000,00             | 0,00                | 250.000,00    | 73.064,13           | 128.611,89                    | 1,12          | 42,87   | 171.388,11    |
| DEFESA NACIONAL                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| RELAÇÕES EXTERIORES                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          | 982.100,00      | 977.100,00             | 45.731,00           | 101.485,95    | 39.204,00           | 72.316,95                     | 0,63          | 7,40    | 904.783,05    |
| Assistência ao Idoso                                        | 95.000,00       | 95.000,00              | 10.228,00           | 14.345,41     | 5.178,00            | 5.720,41                      | 0,05          | 6,02    | 89.279,59     |
| Assistência à Criança e ao Adolescente                      | 165.500,00      | 165.500,00             | 19.420,00           | 40.728,29     | 19.420,00           | 40.728,29                     | 0,35          | 24,61   | 124.771,71    |
| Assistência Comunitária                                     | 721.600,00      | 716.600,00             | 16.083,00           | 46.412,25     | 14.606,00           | 25.868,25                     | 0,22          | 3,61    | 690.731,75    |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                          | 1.890.800,00    | 1.890.800,00           | 230.661,01          | 496.403,92    | 236.170,41          | 474.062,91                    | 4,11          | 25,07   | 1.416.737,09  |
| Previdência do Regime Estatutário                           | 1.170.000,00    | 1.170.000,00           | 230.661,01          | 496.403,92    | 236.170,41          | 474.062,91                    | 4,11          | 40,52   | 695.937,09    |
| Reserva de Contingência                                     | 720.800,00      | 720.800,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 720.800,00    |
| SAÚDE                                                       | 9.606.171,76    | 9.606.171,76           | 2.151.860,11        | 4.380.869,77  | 2.121.676,99        | 3.746.452,57                  | 32,52         | 39,00   | 5.859.719,19  |
| Atenção Básica                                              | 7.914.451,76    | 8.074.451,76           | 1.974.085,38        | 3.803.937,76  | 1.874.816,65        | 3.281.130,56                  | 28,48         | 40,64   | 4.793.321,20  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                       | 786.000,00      | 626.000,00             | 45.986,65           | 322.916,29    | 115.072,26          | 211.306,29                    | 1,83          | 33,76   | 414.693,71    |
| Suporte Profilático e Terapêutico                           | 250.000,00      | 250.000,00             | 4.526,62            | 8.116,71      | 4.526,62            | 8.116,71                      | 0,07          | 3,25    | 241.883,29    |
| Vigilância Sanitária                                        | 120.000,00      | 120.000,00             | 35.357,84           | 68.737,86     | 35.357,84           | 68.737,86                     | 0,60          | 57,28   | 51.262,14     |
| Vigilância Epidemiológica                                   | 535.720,00      | 535.720,00             | 91.903,62           | 177.161,15    | 91.903,62           | 177.161,15                    | 1,54          | 33,07   | 358.558,85    |
| TRABALHO                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| EDUCAÇÃO                                                    | 11.596.691,79   | 11.596.691,79          | 1.554.004,73        | 3.262.772,81  | 1.538.478,67        | 3.204.079,65                  | 27,81         | 27,63   | 8.392.612,14  |
| Alimentação e Nutrição                                      | 515.000,00      | 515.000,00             | 95.297,19           | 124.293,49    | 78.022,44           | 99.836,94                     | 0,87          | 19,39   | 415.163,06    |
| Ensino Fundamental                                          | 10.070.967,39   | 10.070.967,39          | 1.251.255,05        | 2.735.058,90  | 1.253.003,74        | 2.700.822,29                  | 23,44         | 26,82   | 7.370.145,10  |
| Educação Infantil                                           | 1.010.724,40    | 1.010.724,40           | 207.452,49          | 403.420,42    | 207.452,49          | 403.420,42                    | 3,50          | 39,91   | 607.303,98    |
| CULTURA                                                     | 366.000,00      | 366.000,00             | 1.200,00            | 168.684,00    | 14.450,00           | 161.484,00                    | 1,40          | 44,12   | 204.516,00    |
| Difusão Cultural                                            | 366.000,00      | 366.000,00             | 1.200,00            | 168.684,00    | 14.450,00           | 161.484,00                    | 1,40          | 44,12   | 204.516,00    |
| DIREITOS DA CIDADANIA                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| URBANISMO                                                   | 1.143.200,00    | 1.122.900,00           | 89.021,22           | 89.021,22     | 89.021,22           | 89.021,22                     | 0,77          | 7,93    | 1.033.878,78  |
| Serviços Urbanos                                            | 1.143.200,00    | 1.122.900,00           | 89.021,22           | 89.021,22     | 89.021,22           | 89.021,22                     | 0,77          | 7,93    | 1.033.878,78  |
| HABITAÇÃO                                                   | 1.090.000,00    | 1.090.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 1.090.000,00  |
| Habitação Urbana                                            | 1.090.000,00    | 1.090.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 1.090.000,00  |
| SANEAMENTO                                                  | 291.675,73      | 291.675,73             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 291.675,73    |
| Saneamento Básico Urbano                                    | 291.675,73      | 291.675,73             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 291.675,73    |
| GESTÃO AMBIENTAL                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| AGRICULTURA                                                 | 58.000,00       | 58.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 58.000,00     |
| Promoção da Produção Vegetal                                | 58.000,00       | 58.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 58.000,00     |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| INDÚSTRIA                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                                         | 0,00            | 289.800,00             | 79.000,00           | 79.000,00     | 79.000,00           | 79.000,00                     | 0,69          | 27,26   | 210.800,00    |
| Administração Geral                                         | 0,00            | 289.800,00             | 79.000,00           | 79.000,00     | 79.000,00           | 79.000,00                     | 0,69          | 27,26   | 210.800,00    |
| COMUNICAÇÕES                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| ENERGIA                                                     | 966.000,00      | 966.000,00             | 16.297,48           | 131.831,10    | 16.297,48           | 131.831,10                    | 1,14          | 13,65   | 834.168,90    |
| Energia Elétrica                                            | 966.000,00      | 966.000,00             | 16.297,48           | 131.831,10    | 16.297,48           | 131.831,10                    | 1,14          | 13,65   | 834.168,90    |
| TRANSPORTE                                                  | 50.500,00       | 259.500,00             | 208.240,00          | 208.240,00    | 208.240,00          | 208.240,00                    | 1,81          | 80,25   | 51.260,00     |
| Transporte Rodoviário                                       | 50.500,00       | 259.500,00             | 208.240,00          | 208.240,00    | 208.240,00          | 208.240,00                    | 1,81          | 80,25   | 51.260,00     |
| DESPORTO E LAZER                                            | 524.000,00      | 524.000,00             | 95.058,32           | 200.652,41    | 97.933,32           | 200.652,41                    | 1,74          | 38,29   | 323.347,59    |
| Desporto Comunitário                                        | 524.000,00      | 524.000,00             | 95.058,32           | 200.652,41    | 97.933,32           | 200.652,41                    | 1,74          | 38,29   | 323.347,59    |
| ENCARGOS ESPECIAIS                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| RESERVA DO RPPS                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                     | 800.000,00      | 800.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 800.000,00    |
| Reserva de Contingência                                     | 800.000,00      | 800.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 800.000,00    |
| b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| TOTAL                                                       | 41.890.800,00   | 41.890.800,00          | 6.061.651,68        | 12.610.941,43 | 6.201.194,73        | 11.521.061,51                 | 100,0001      | 27,5026 | 30.369.738,49 |
| FONTE:                                                      |                 |                        |                     |               |                     |                               |               |         |               |

FONTE:

**Publicado por:**  
Nilce Ledi Koester  
**Código Identificador:**F7B0B525

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**BALANCETE FINANCEIRO MES ABRIL**

|                                                                                                                                 |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA</b><br>Balanco Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta | Exercício de 2013        |
|                                                                                                                                 | Anexo - 13               |
|                                                                                                                                 | Período: Janeiro à Abril |

| RECEITAS                                |               | DESPESAS                                   |               |
|-----------------------------------------|---------------|--------------------------------------------|---------------|
| Títulos                                 | R\$           | Títulos                                    | R\$           |
| ORÇAMENTÁRIAS                           | 16.209.982,57 | ORÇAMENTÁRIAS                              | 15.720.887,36 |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                  | 16.209.982,57 | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                     | 15.720.887,36 |
| RECEITAS CORRENTES                      | 13.075.881,93 | Administração                              | 2.128.692,09  |
| Receitas Tributárias                    | 1.142.579,76  | Assistência Social                         | 635.045,37    |
| Receitas de Contribuições               | 182.637,87    | Saúde                                      | 5.152.598,70  |
| Receitas Patrimoniais                   | 67.896,70     | Educação                                   | 3.911.024,33  |
| Receitas de Serviços                    | 175.609,76    | Cultura                                    | 126.569,03    |
| Transferências Correntes                | 12.431.984,50 | Urbanismo                                  | 1.514.298,38  |
| Outras Receitas Correntes               | 296.758,69    | Saneamento                                 | 503.030,56    |
| Dedução da Receita Corrente             | -1.221.585,35 | Gestão Ambiental                           | 535.699,13    |
| RECEITAS DE CAPITAL                     | 3.134.100,64  | Agricultura                                | 306.269,17    |
| Transferências de Capital               | 3.134.100,64  | Transporte                                 | 802.978,98    |
|                                         |               | Desporto e Lazer                           | 50.712,26     |
|                                         |               | Encargos Especiais                         | 53.969,36     |
|                                         |               | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS         | 508.717,16    |
|                                         |               | Repasse Concedido                          | 508.717,16    |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS                     | 5.102.325,81  | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS                        | 3.014.536,72  |
| CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO               | 1.431.878,89  | Consignações Pagas no Exercício            | 951.245,03    |
| DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR             | 3.668.333,29  | RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO        | 2.063.291,69  |
|                                         |               | Restos a Pagar Processados                 | 2.016.224,54  |
| RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO | 2.113,63      | Restos a Pagar não Processados             | 27.750,99     |
| Consignações a Pagar                    | 2.113,63      | Serviços da Dívida a Pagar                 | 19.316,16     |
| SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR  | 5.126.937,04  | SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 7.195.104,18  |
| Bancos Conta Movimento                  | 5.126.937,04  | Bancos Conta Movimento                     | 7.195.104,18  |
| TOTAL                                   | 26.439.245,42 | TOTAL                                      | 26.439.245,42 |

CONFRESA, 30/04/2013

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**ELIETE JULIANA LAZZARI**  
Secretaria de Finanças

**MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ**  
Crc-mt- 009136/o-2

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Costa  
**Código Identificador:**8D8F994C

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**BALANCETE ORÇAMENTARIO MES ABRIL**

| Balanco Orçamentário - Administração Direta |                      |               |                |                                      |                      |               | Período: Janeiro à Abril |
|---------------------------------------------|----------------------|---------------|----------------|--------------------------------------|----------------------|---------------|--------------------------|
|                                             |                      |               |                |                                      |                      |               | Página 1                 |
| RECEITA                                     |                      |               |                | DESPESA                              |                      |               |                          |
| Títulos                                     | Previsão/Fixação R\$ | Execução R\$  | Diferenças R\$ | Títulos                              | Previsão/Fixação R\$ | Execução R\$  | Diferenças R\$           |
| RECEITAS CORRENTES                          | 40.250.772,53        | 14.297.467,28 | 25.953.305,25  | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES | 59.364.077,59        | 20.424.676,84 | -38.939.400,75           |
| RECEITA TRIBUTARIA                          | 3.591.084,91         | 1.142.579,76  | -2.448.505,15  | CRÉDITOS ESPECIAIS                   | 3.911.158,35         | 3.723.257,48  | -187.900,87              |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                   | 1.033.178,53         | 182.637,87    | -850.540,66    | CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS             | 0,00                 | 0,00          | 0,00                     |
| RECEITA PATRIMONIAL                         | 424.414,33           | 67.896,70     | -356.517,63    | INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS  | 0,00                 | 508.717,16    | 508.717,16               |
| RECEITA DE SERVIÇOS                         | 1.365.839,50         | 175.609,76    | -1.190.229,74  | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS     | 0,00                 | 508.717,16    | 508.717,16               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | 33.568.144,48        | 12.431.984,50 | 21.136.159,98  |                                      |                      |               |                          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   | 268.110,78           | 296.758,69    | 28.647,91      |                                      |                      |               |                          |
| RECEITAS DE CAPITAL                         | 15.614.304,40        | 3.134.100,64  | 12.480.203,76  |                                      |                      |               |                          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                   | 15.614.304,40        | 3.134.100,64  | 12.480.203,76  |                                      |                      |               |                          |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS      | 883.178,53           | 0,00          | -883.178,53    |                                      |                      |               |                          |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                   | 867.294,61           | 0,00          | -867.294,61    |                                      |                      |               |                          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAAS      | 15.883,92            | 0,00          | -15.883,92     |                                      |                      |               |                          |
| DEDUÇÕES DA RECEITA                         | -3.248.255,46        | -1.221.585,35 | 2.026.670,11   |                                      |                      |               |                          |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRE-           | 3.248.255,46         | -1.221.585,35 | 2.026.670,11   |                                      |                      |               |                          |

|                                   |               |               |               |            |               |               |
|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|---------------|
| INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS | 0,00          | 0,00          | 0,00          |            |               |               |
| Soma                              | 53.500.000,00 | 16.209.982,57 | 37.290.017,43 | Soma       | 63.275.235,94 | 24.656.651,48 |
| Déficits                          | 9.775.235,94  | 8.446.668,91  | -1.328.567,03 | Superávits | 0,00          | 0,00          |
| TOTAL                             | 63.275.235,94 | 24.656.651,48 | 38.618.584,46 | TOTAL      | 63.275.235,94 | 24.656.651,48 |

CONFRESA, 30/04/2013

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ**

CRC-MT- 009136/O-2

**Publicado por:**  
**Marcia Aparecida Costa**  
**Código Identificador:92E412D8**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### BALANÇO ORÇAMENTARIO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                            |                                                    |                  |                |                     |         |                               |         |                        |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------------|---------|-------------------------------|---------|------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                   |                                                    |                  |                |                     |         |                               |         |                        |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                |                                                    |                  |                |                     |         |                               |         |                        |
| JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL..                            |                                                    |                  |                |                     |         | LRF-Cidadão - 9.29 - 31/05/13 |         |                        |
| RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                                                    |                  |                |                     |         |                               |         |                        |
| RECEITAS                                                               |                                                    | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                               |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|                                                                        |                                                    |                  |                | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Jan a Abr 2013 (c)            | % (c/a) |                        |
| A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)                            |                                                    | 42.178.127,92    | 55.903.893,74  | 10.091.811,33       | 18,05   | 17.003.370,11                 | 30,42   | 38.900.523,63          |
| 1.0.0.0.00.00 -                                                        | RECEITAS CORRENTES                                 | 38.513.823,52    | 40.289.589,34  | 7.652.293,81        | 18,99   | 13.869.269,47                 | 34,42   | 26.420.319,87          |
| 1.1.0.0.00.00 -                                                        | RECEITA TRIBUTÁRIA                                 | 5.591.084,86     | 3.608.084,91   | 562.191,51          | 15,58   | 1.211.513,45                  | 33,58   | 2.396.571,46           |
| 1.1.1.0.00.00 -                                                        | Impostos                                           | 5.451.084,86     | 3.468.084,91   | 481.705,48          | 13,89   | 1.060.889,46                  | 30,59   | 2.407.195,45           |
| 1.1.2.0.00.00 -                                                        | Taxas                                              | 140.000,00       | 140.000,00     | 80.486,03           | 57,49   | 150.623,99                    | 107,59  | -10.623,99             |
| 1.1.3.0.00.00 -                                                        | Contribuição De Melhoria                           | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 1.2.0.0.00.00 -                                                        | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                          | 1.033.178,53     | 1.916.357,06   | 191.824,72          | 10,01   | 283.045,91                    | 14,77   | 1.633.311,15           |
| 1.2.1.0.00.00 -                                                        | Contribuições Sociais                              | 883.178,53       | 1.766.357,06   | 95.632,23           | 5,41    | 100.408,04                    | 5,68    | 1.665.949,02           |
| 1.2.2.0.00.00 -                                                        | Contribuições Econômicas                           | 150.000,00       | 150.000,00     | 96.192,49           | 64,13   | 182.637,87                    | 121,76  | -32.637,87             |
| 1.3.0.0.00.00 -                                                        | RECEITA PATRIMONIAL                                | 424.414,33       | 771.414,33     | 118.956,14          | 15,42   | 196.807,73                    | 25,51   | 574.606,60             |
| 1.3.1.0.00.00 -                                                        | Receitas Imobiliárias                              | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 1.3.2.0.00.00 -                                                        | Receitas De Valores Mobiliários                    | 409.031,46       | 755.031,46     | 118.956,14          | 15,76   | 196.807,73                    | 26,07   | 558.223,73             |
| 1.3.3.0.00.00 -                                                        | Receita De Concessões E Permissões                 | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 1.3.9.0.00.00 -                                                        | Outras Receitas Patrimoniais                       | 15.382,87        | 16.382,87      | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 16.382,87              |
| 1.4.0.0.00.00 -                                                        | RECEITA AGROPECUÁRIA                               | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.1.0.00.00 -                                                        | Receita Da Produção Vegetal                        | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.2.0.00.00 -                                                        | Receita Da Produção Animal E Derivados             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.9.0.00.00 -                                                        | Outras Receitas Agropecuárias                      | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.0.0.00.00 -                                                        | RECEITA INDUSTRIAL                                 | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.2.0.00.00 -                                                        | Receita Da Indústria De Transformação              | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.3.0.00.00 -                                                        | Receita Da Indústria De Construção                 | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.9.0.00.00 -                                                        | Outras Receitas Industriais                        | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 1.6.0.0.00.00 -                                                        | RECEITA DE SERVIÇOS                                | 1.365.839,50     | 1.365.839,50   | 71.021,13           | 5,20    | 175.609,76                    | 12,86   | 1.190.229,74           |
| 1.7.0.0.00.00 -                                                        | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                           | 29.894.195,52    | 32.306.555,90  | 6.454.554,59        | 19,98   | 11.608.953,29                 | 35,93   | 20.697.602,61          |
| 1.7.2.0.00.00 -                                                        | Transferências Intergovernamentais                 | 29.468.195,52    | 31.726.555,90  | 6.361.241,17        | 20,05   | 11.515.639,87                 | 36,30   | 20.210.916,03          |
| 1.7.3.0.00.00 -                                                        | Transferências De Instituições Privadas            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 1.7.4.0.00.00 -                                                        | Transferências Do Exterior                         | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 1.7.5.0.00.00 -                                                        | Transferências De Pessoas                          | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 1.7.6.0.00.00 -                                                        | Transferências De Convênios                        | 426.000,00       | 580.000,00     | 93.313,42           | 16,09   | 93.313,42                     | 16,09   | 486.686,58             |
| 1.7.7.0.00.00 -                                                        | Transferências para combate à fome                 | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 1.9.0.0.00.00 -                                                        | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          | 205.110,78       | 321.337,64     | 253.745,72          | 78,97   | 393.339,33                    | 122,41  | -72.001,69             |
| 1.9.1.0.00.00 -                                                        | Multas E Juros De Mora                             | 21.883,92        | 21.883,92      | 11.889,89           | 54,33   | 21.466,79                     | 98,09   | 417,13                 |
| 1.9.2.0.00.00 -                                                        | Indenizações E Restituições                        | 28.000,00        | 29.000,00      | 126.109,91          | 434,86  | 133.742,24                    | 461,18  | -104.742,24            |
| 1.9.3.0.00.00 -                                                        | Receita Da Dívida Ativa                            | 155.226,86       | 208.453,72     | 58.807,43           | 28,21   | 177.608,33                    | 85,20   | 30.845,39              |
| 1.9.9.0.00.00 -                                                        | Receitas Correntes Diversas                        | 0,00             | 62.000,00      | 56.938,49           | 91,84   | 60.521,97                     | 97,62   | 1.478,03               |
| 2.0.0.0.00.00 -                                                        | RECEITAS DE CAPITAL                                | 3.664.304,40     | 15.614.304,40  | 2.439.517,52        | 15,62   | 3.134.100,64                  | 20,07   | 12.480.203,76          |
| 2.1.0.0.00.00 -                                                        | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                               | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 2.1.1.0.00.00 -                                                        | Operações De Crédito Internas                      | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 2.1.2.0.00.00 -                                                        | Operações De Crédito Externas                      | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 2.2.0.0.00.00 -                                                        | ALIENAÇÃO DE BENS                                  | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 2.2.1.0.00.00 -                                                        | Alienação De Bens Móveis                           | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 2.2.2.0.00.00 -                                                        | Alienação De Bens Imóveis                          | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 2.3.0.0.00.00 -                                                        | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                         | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 2.3.0.0.10.00 -                                                        | Amortização De Empréstimos                         | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 2.4.0.0.00.00 -                                                        | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                          | 3.664.304,40     | 15.614.304,40  | 2.439.517,52        | 15,62   | 3.134.100,64                  | 20,07   | 12.480.203,76          |
| 2.4.2.0.00.00 -                                                        | Transferências Intergovernamentais                 | 15.000,00        | 15.000,00      | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 15.000,00              |
| 2.4.3.0.00.00 -                                                        | Transferências De Instituições Privadas            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 2.4.4.0.00.00 -                                                        | Transferências Do Exterior                         | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 2.4.5.0.00.00 -                                                        | Transferências De Pessoas                          | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 2.4.6.0.00.00 -                                                        | Transferências de outras instituições públicas     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 2.4.7.0.00.00 -                                                        | Transferências De Convênios                        | 3.649.304,40     | 15.599.304,40  | 2.439.517,52        | 15,64   | 3.134.100,64                  | 20,09   | 12.465.203,76          |
| 2.4.8.0.00.00 -                                                        | Transferências para combate à fome                 | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 2.5.0.0.00.00 -                                                        | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 2.5.2.0.00.00 -                                                        | Integralização Do Capital Social                   | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 2.5.4.0.00.00 -                                                        | Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro        | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 2.5.5.0.00.00 -                                                        | Receita da dívida ativa proveniente da amortização | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |
| 2.5.6.0.00.00 -                                                        | Restituições                                       | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                   |

|                                       |                             |           |              |            |      |            |      |              |
|---------------------------------------|-----------------------------|-----------|--------------|------------|------|------------|------|--------------|
| 2.5.9.0.00.00 -                       | Receita De Capital Diversas | 0,00      | 0,00         | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00         |
| B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) |                             | 15.883,92 | 1.750.473,14 | 106.008,10 | 6,06 | 110.783,81 | 6,33 | 1.639.689,33 |

|                                             |               |               |               |       |               |       |               |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)     | 42.194.011,84 | 57.654.366,88 | 10.197.819,43 | 17,69 | 17.114.153,92 | 29,68 | 40.540.212,96 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito Internas               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito Externas               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV) | 42.194.011,84 | 57.654.366,88 | 10.197.819,43 | 17,69 | 17.114.153,92 | 29,68 | 40.540.212,96 |
| DÉFICIT(VI)                                 | -             | -             | -             | -     | -             | -     | -             |
| TOTAL(VII) = (V+VI)                         | 42.194.011,84 | 57.654.366,88 | 10.197.819,43 | 17,69 | 17.114.153,92 | 29,68 | 40.540.212,96 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | -             | -             | -             | -     | 3.584.343,41  | -     | -             |

| DESPESAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL (a) | CRÉDITOS ADICIONAIS (b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         | SALDO (c-g)   |
|-------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------|---------------|
|                                                 |                     |                         |                              | No Bimestre (d)     | Jan a Abr 2013 (e) | No Bimestre (f)     | Jan a Abr 2013 (g) | % (g/c) |               |
| C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 56.141.158,00       | 10.714.782,51           | 66.855.940,51                | 10.655.907,02       | 25.223.317,86      | 8.210.976,68        | 16.502.643,72      | 24,68   | 50.353.296,79 |
| DESPESAS CORRENTES                              | 38.191.061,05       | 79.260,86               | 38.270.321,91                | 6.512.706,40        | 16.292.762,75      | 6.587.164,45        | 13.699.140,81      | 35,80   | 24.571.181,10 |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 17.058.516,76       | -8.622,81               | 17.049.893,95                | 3.240.235,47        | 7.060.457,76       | 3.241.015,17        | 7.059.835,76       | 41,41   | 9.990.058,19  |
| Juros e Encargos da Dívida                      | 53.000,00           | 0,00                    | 53.000,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 53.000,00     |
| Outras Despesas Correntes                       | 21.079.544,29       | 87.883,67               | 21.167.427,96                | 3.272.470,93        | 9.232.304,99       | 3.346.149,28        | 6.639.305,05       | 31,37   | 14.528.122,91 |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | 15.929.834,40       | 10.635.521,65           | 26.565.356,05                | 4.143.200,62        | 8.930.555,11       | 1.623.812,23        | 2.803.502,91       | 10,55   | 23.761.853,14 |
| Investimentos                                   | 15.436.234,40       | 10.635.521,65           | 26.071.756,05                | 4.021.386,75        | 8.734.211,95       | 1.501.998,36        | 2.607.159,75       | 10,00   | 23.464.596,30 |
| Inversões Financeiras                           | 50.000,00           | 0,00                    | 50.000,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 50.000,00     |
| Amortização da Dívida                           | 443.600,00          | 0,00                    | 443.600,00                   | 121.813,87          | 196.343,16         | 121.813,87          | 196.343,16         | 44,26   | 247.256,84    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                         | 420.262,55          | 0,00                    | 420.262,55                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 420.262,55    |
| RESERVA DO RPPS                                 | 1.600.000,00        | 0,00                    | 1.600.000,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 1.600.000,00  |
| D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 725.407,00          | 1.174,95                | 726.581,95                   | 153.745,73          | 350.712,04         | 153.745,73          | 350.712,04         | 48,27   | 375.869,91    |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)             | 56.866.565,00       | 10.715.957,46           | 67.582.522,46                | 10.809.652,75       | 25.574.029,90      | 8.364.722,41        | 16.853.355,76      | 24,94   | 50.729.166,70 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Amortização da Dívida Interna                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Outras Dívidas                                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Amortização da Dívida Externa                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Outras Dívidas                                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)     | 56.866.565,00       | 10.715.957,46           | 67.582.522,46                | 10.809.652,75       | 25.574.029,90      | 8.364.722,41        | 16.853.355,76      | 24,94   | 50.729.166,70 |
| SUPERAVIT(XIII)                                 | -                   | -                       | -                            | -                   | -                  | -                   | 260.798,16         | -       | -             |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                      | 56.866.565,00       | 10.715.957,46           | 67.582.522,46                | 10.809.652,75       | 25.574.029,90      | 8.364.722,41        | 17.114.153,92      | 25,32   | 50.468.368,54 |
| FONTE:                                          |                     |                         |                              |                     |                    |                     |                    |         |               |

**Publicado por:**  
Amilton Pereira Rodrigues  
**Código Identificador:**EAC95BB6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                 |                        |                     |               |                     |               |                               |         |               |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------------------|---------|---------------|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                 |                        |                     |               |                     |               |                               |         |               |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                    |                 |                        |                     |               |                     |               |                               |         |               |
| JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL                   |                 |                        |                     |               |                     |               | LRF-Cidadão - 9.29 - 31/05/13 |         |               |
| LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II              |                 |                        |                     |               |                     |               |                               |         |               |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                            | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |                               |         | SALDO (a-e)   |
|                                                             |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Abr (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Abr (e) | % (e/total e)                 | % (e/a) |               |
| a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)                           | 55.500.000,00   | 67.582.522,46          | 10.809.652,75       | 25.574.029,90 | 8.364.722,41        | 16.853.355,76 | 100,00                        | 24,94   | 50.729.166,70 |
| LEGISLATIVA                                                 | 1.366.565,00    | 1.526.151,52           | 223.927,55          | 543.563,14    | 236.401,48          | 478.526,38    | 2,84                          | 31,36   | 1.047.625,14  |
| Ação Legislativa                                            | 1.366.565,00    | 1.526.151,52           | 223.927,55          | 543.563,14    | 236.401,48          | 478.526,38    | 2,84                          | 31,36   | 1.047.625,14  |
| JUDICIÁRIA                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                          | 0,00    | 0,00          |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                          | 0,00    | 0,00          |
| ADMINISTRAÇÃO                                               | 5.398.183,36    | 5.398.183,36           | 852.043,38          | 2.824.080,42  | 904.214,78          | 2.128.692,09  | 12,63                         | 39,43   | 3.269.491,27  |
| Administração Geral                                         | 3.460.026,00    | 3.460.026,00           | 601.307,19          | 1.697.739,70  | 637.295,34          | 1.438.144,51  | 8,53                          | 41,56   | 2.021.881,49  |
| Administração Financeira                                    | 1.363.157,36    | 1.363.157,36           | 171.060,63          | 822.824,74    | 170.471,64          | 463.936,36    | 2,75                          | 34,03   | 899.221,00    |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador                        | 535.000,00      | 535.000,00             | 79.675,56           | 303.515,98    | 96.447,80           | 226.611,22    | 1,34                          | 42,36   | 308.388,78    |
| Outros Encargos Especiais                                   | 40.000,00       | 40.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                          | 0,00    | 40.000,00     |
| DEFESA NACIONAL                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                          | 0,00    | 0,00          |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                          | 0,00    | 0,00          |
| RELAÇÕES EXTERIORES                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                          | 0,00    | 0,00          |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          | 1.785.465,62    | 1.673.734,33           | 324.279,48          | 752.851,31    | 301.796,81          | 635.045,37    | 3,77                          | 37,94   | 1.038.688,96  |
| Assistência ao Idoso                                        | 346.100,00      | 221.577,95             | 4.485,90            | 11.987,87     | 4.253,90            | 11.755,87     | 0,07                          | 5,31    | 209.822,08    |
| Assistência ao Portador de Deficiência                      | 111.000,00      | 58.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                          | 0,00    | 58.000,00     |
| Assistência à Criança e ao Adolescente                      | 266.600,00      | 267.217,65             | 20.831,96           | 123.197,54    | 41.851,55           | 91.242,44     | 0,54                          | 34,15   | 175.975,21    |
| Assistência Comunitária                                     | 1.061.765,62    | 1.126.938,73           | 298.961,62          | 617.665,90    | 255.691,36          | 532.047,06    | 3,16                          | 47,21   | 594.891,67    |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                          | 2.147.700,00    | 4.295.400,00           | 39.513,73           | 82.990,56     | 39.513,73           | 82.990,56     | 0,49                          | 1,93    | 4.212.409,44  |
| Previdência do Regime Estatutário                           | 2.147.700,00    | 4.295.400,00           | 39.513,73           | 82.990,56     | 39.513,73           | 82.990,56     | 0,49                          | 1,93    | 4.212.409,44  |
| SAÚDE                                                       | 14.381.610,00   | 15.846.281,56          | 4.295.315,32        | 8.257.242,06  | 2.693.831,64        | 5.714.716,85  | 33,91                         | 36,06   | 10.131.564,71 |
| Administração Geral                                         | 1.530.695,60    | 1.483.140,60           | 190.823,89          | 538.382,85    | 216.660,75          | 469.140,66    | 2,78                          | 31,63   | 1.013.999,94  |
| Atenção Básica                                              | 5.232.564,40    | 5.400.269,97           | 1.143.681,21        | 2.659.195,26  | 930.688,78          | 2.196.384,87  | 13,03                         | 40,67   | 3.203.885,10  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                       | 7.618.350,00    | 8.962.870,99           | 2.960.810,22        | 5.059.663,95  | 1.546.482,11        | 3.049.191,32  | 18,09                         | 34,02   | 5.913.679,67  |
| TRABALHO                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                          | 0,00    | 0,00          |
| EDUCAÇÃO                                                    | 14.454.573,74   | 17.357.151,33          | 1.894.698,64        | 6.396.302,36  | 2.460.049,92        | 3.911.024,33  | 23,21                         | 22,53   | 13.446.127,00 |
| Ensino Fundamental                                          | 12.909.170,74   | 14.521.984,11          | 1.877.375,03        | 4.908.519,93  | 1.740.661,86        | 3.048.585,82  | 18,09                         | 20,99   | 11.473.398,29 |
| Ensino Superior                                             | 298.000,00      | 253.000,00             | 8.598,00            | 8.598,00      | 8.598,00            | 8.598,00      | 0,05                          | 3,40    | 244.402,00    |
| Educação Infantil                                           | 1.174.500,00    | 2.509.264,22           | 8.725,61            | 1.479.184,43  | 710.790,06          | 853.840,51    | 5,07                          | 34,03   | 1.655.423,71  |

|                                   |              |               |              |              |            |              |      |       |               |
|-----------------------------------|--------------|---------------|--------------|--------------|------------|--------------|------|-------|---------------|
| Educação Especial                 | 72.903,00    | 72.903,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 72.903,00     |
| CULTURA                           | 235.800,00   | 235.800,00    | 13.235,81    | 128.098,03   | 11.706,81  | 126.569,03   | 0,75 | 53,68 | 109.230,97    |
| Difusão Cultural                  | 235.800,00   | 235.800,00    | 13.235,81    | 128.098,03   | 11.706,81  | 126.569,03   | 0,75 | 53,68 | 109.230,97    |
| DIREITOS DA CIDADANIA             | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00          |
| URBANISMO                         | 7.887.362,92 | 12.219.836,54 | 1.603.779,35 | 3.429.617,05 | 783.347,55 | 1.514.298,38 | 8,99 | 12,39 | 10.705.538,16 |
| Infra-estrutura Urbana            | 4.557.142,79 | 5.216.042,04  | 630.448,23   | 2.332.335,90 | 743.583,78 | 1.474.534,61 | 8,75 | 28,27 | 3.741.507,43  |
| Serviços Urbanos                  | 3.330.220,13 | 7.003.794,50  | 973.331,12   | 1.097.281,15 | 39.763,77  | 39.763,77    | 0,24 | 0,57  | 6.964.030,73  |
| HABITAÇÃO                         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00          |
| SANEAMENTO                        | 416.000,00   | 719.030,56    | 0,00         | 503.030,56   | 0,00       | 503.030,56   | 2,98 | 69,96 | 216.000,00    |
| Infra-estrutura Urbana            | 166.000,00   | 166.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 166.000,00    |
| Saneamento Básico Urbano          | 250.000,00   | 553.030,56    | 0,00         | 503.030,56   | 0,00       | 503.030,56   | 2,98 | 90,96 | 50.000,00     |
| GESTÃO AMBIENTAL                  | 100.890,00   | 1.586.545,40  | 1.062.736,79 | 1.360.200,09 | 238.235,83 | 535.699,13   | 3,18 | 33,77 | 1.050.846,27  |
| Recuperação de Áreas Degradadas   | 85.890,00    | 82.804,00     | 11.356,36    | 30.145,29    | 11.356,36  | 30.145,29    | 0,18 | 36,41 | 52.658,71     |
| Promoção Industrial               | 15.000,00    | 1.503.741,40  | 1.051.380,43 | 1.330.054,80 | 226.879,47 | 505.553,84   | 3,00 | 33,62 | 998.187,56    |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA              | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00          |
| AGRICULTURA                       | 1.201.021,00 | 1.176.838,29  | 71.792,26    | 322.728,97   | 212.665,50 | 306.269,17   | 1,82 | 26,02 | 870.569,12    |
| Abastecimento                     | 1.201.021,00 | 1.176.838,29  | 71.792,26    | 322.728,97   | 212.665,50 | 306.269,17   | 1,82 | 26,02 | 870.569,12    |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA               | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00          |
| INDÚSTRIA                         | 17.000,00    | 17.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 17.000,00     |
| Administração Geral               | 17.000,00    | 17.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 17.000,00     |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS               | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00          |
| COMUNICAÇÕES                      | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00          |
| ENERGIA                           | 95.252,55    | 95.252,55     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 95.252,55     |
| Energia Elétrica                  | 95.252,55    | 95.252,55     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 95.252,55     |
| TRANSPORTE                        | 4.842.553,26 | 4.265.294,47  | 404.476,60   | 803.779,78   | 430.329,60 | 802.978,98   | 4,76 | 18,83 | 3.462.315,49  |
| Infra-estrutura Urbana            | 200.000,00   | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 200.000,00    |
| Transportes Coletivos e Urbanos   | 1.230.000,00 | 1.230.000,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 1.230.000,00  |
| Transporte Rodoviário             | 3.412.553,26 | 2.835.294,47  | 404.476,60   | 803.779,78   | 430.329,60 | 802.978,98   | 4,76 | 28,32 | 2.032.315,49  |
| DESPORTO E LAZER                  | 606.760,00   | 606.760,00    | 19.417,95    | 50.712,26    | 22.001,80  | 50.712,26    | 0,30 | 8,36  | 556.047,74    |
| Desporto Comunitário              | 606.760,00   | 606.760,00    | 19.417,95    | 50.712,26    | 22.001,80  | 50.712,26    | 0,30 | 8,36  | 556.047,74    |
| ENCARGOS ESPECIAIS                | 143.000,00   | 143.000,00    | 4.435,89     | 118.833,31   | 30.626,96  | 62.802,67    | 0,37 | 43,92 | 80.197,33     |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 33.000,00    | 33.000,00     | 4.435,89     | 8.833,31     | 4.435,89   | 8.833,31     | 0,05 | 26,77 | 24.166,69     |
| Outros Encargos Especiais         | 110.000,00   | 110.000,00    | 0,00         | 110.000,00   | 26.191,07  | 53.969,36    | 0,32 | 49,06 | 56.030,64     |
| RESERVA DO RPPS                   | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA           | 420.262,55   | 420.262,55    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 420.262,55    |
| Reserva de Contingência           | 420.262,55   | 420.262,55    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 420.262,55    |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL..

LRF-Cidadão - 9.29 - 31/05/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)   |
|------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|---------------|
|                                    |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Abr (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Abr (e) | % (e/total e) | % (e/a) |               |
| b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| TOTAL                              | 55.500.000,00   | 67.582.522,46          | 10.809.652,75       | 25.574.029,90 | 8.364.722,41        | 16.853.355,76 | 100,0001      | 24,9374 | 50.729.166,70 |

FONTE:

**Publicado por:**  
Amilton Pereira Rodrigues  
**Código Identificador:**63F2E9AC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

|                                             |
|---------------------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA   |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |
| JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.. |
| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)   |
| LRF-Cidadão - 9.29 - 31/05/13               |

| ESPECIFICAÇÃO                                   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |            |            |            |            |            |            |            |              |              |              |              | TOTAL (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2013 |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------|--------------------------|
|                                                 | Mai/ 12                                            | Jun/ 12    | Jul/ 12    | Ago/ 12    | Set/ 12    | Out/ 12    | Nov/ 12    | Dez/ 12    | Jan/ 13      | Fev/ 13      | Mar/ 13      | Abr/ 13      |                    |                          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                          | 264.878,74                                         | 161.489,76 | 363.153,17 | 296.472,62 | 157.214,27 | 441.179,68 | 117.920,71 | 268.466,34 | 3.110.170,87 | 3.795.399,90 | 4.173.395,50 | 4.009.640,14 | 17.159.381,70      | 43.531.177,92            |
| Receitas Tributária                             | 7.476,99                                           | 10.842,89  | 10.112,36  | 18.499,45  | 3.606,19   | 11.808,39  | 11.880,16  | 20.040,17  | 349.460,63   | 299.861,31   | 299.005,51   | 263.186,00   | 1.305.780,05       | 3.608.084,91             |
| Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 340,28       | 0,00         | 21.000,00    | 43,56        | 21.383,84          | 331.084,91               |
| Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens   | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 12.707,16    | 24.606,56    | 0,00         | 13.000,00    | 50.313,72          | 120.000,00               |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza     | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 157.047,81   | 111.756,05   | 107.584,05   | 117.761,76   | 494.149,67         | 2.000.000,00             |
| Outras Receitas Tributárias                     | 7.476,99                                           | 10.842,89  | 10.112,36  | 18.499,45  | 3.606,19   | 11.808,39  | 11.880,16  | 20.040,17  | 179.365,38   | 163.498,70   | 170.421,46   | 132.380,68   | 739.932,82         | 1.157.000,00             |
| Receitas de Contribuições                       | 37.455,04                                          | 2.417,70   | 2.323,65   | 2.361,63   | 2.387,43   | 2.475,12   | 4.270,07   | 2.629,97   | 30.990,39    | 60.230,80    | 56.534,22    | 135.290,50   | 339.366,52         | 1.916.357,06             |
| Receita Patrimonial                             | 139.332,71                                         | 2.789,93   | 188.736,43 | 154.539,78 | 117.106,65 | 336.475,17 | 45.770,48  | 173.138,20 | 62.575,96    | 15.275,63    | 25.528,58    | 93.427,56    | 1.354.697,08       | 771.414,33               |
| Receita Agropecuária                            | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                     |
| Receita Industrial                              | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                     |
| Receita de Serviços                             | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 44.594,92    | 59.993,71    | 29.559,25    | 41.461,88    | 175.609,76         | 1.365.839,50             |
| Transferências Correntes                        | 80.614,00                                          | 106.807,00 | 140.223,23 | 101.755,64 | 34.114,00  | 90.421,00  | 56.000,00  | 72.658,00  | 2.597.594,77 | 3.245.399,04 | 3.728.870,22 | 3.256.426,20 | 13.510.883,10      | 35.548.144,48            |
| Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios   | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 1.008.239,82 | 1.356.478,83 | 781.231,05   | 838.243,31   | 3.984.193,01       | 11.579.166,45            |
| Cota Parte do ICMS                              | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 489.119,14   | 436.078,67   | 412.758,80   | 462.008,75   | 1.799.965,36       | 4.300.000,00             |
| Cota Parte do IPVA                              | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 72.503,23    | 52.424,70    | 86.239,80    | 211.167,73         | 255.000,00               |
| Transferências de Recursos do FUNDEB            | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 441.080,42   | 685.180,86   | 820.099,19   | 661.479,27   | 2.607.839,74       | 7.190.446,74             |
| Outras Transferências Correntes                 | 80.614,00                                          | 106.807,00 | 140.223,23 | 101.755,64 | 34.114,00  | 90.421,00  | 56.000,00  | 72.658,00  | 659.155,39   | 695.157,45   | 1.662.356,48 | 1.208.455,07 | 4.907.717,26       | 12.223.531,29            |
| Outras Receitas Correntes                       | 0,00                                               | 38.632,24  | 21.757,50  | 19.316,12  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 24.954,20    | 114.639,41   | 33.897,72    | 219.848,00   | 473.045,19         | 321.337,64               |
| DEDUÇÕES (II)                                   | 37.455,04                                          | 2.417,70   | 2.323,65   | 2.361,63   | 2.387,43   | 2.475,12   | 4.270,07   | 2.629,97   | 306.134,82   | 387.236,10   | 255.178,69   | 371.195,37   | 1.376.065,59       | 4.942.190,35             |
| Contribuição Plano Seg. Social                  | 37.455,04                                          | 2.417,70   | 2.323,65   | 2.361,63   | 2.387,43   | 2.475,12   | 4.270,07   | 2.629,97   | 2.352,32     | 2.423,49     | 2.359,63     | 93.272,60    | 156.728,65         | 1.766.357,06             |

|                                                   |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |              |              |               |               |  |
|---------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|--|
| do Servidor                                       |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |              |              |               |               |  |
| Servidor                                          | 37.455,04  | 2.417,70   | 2.323,65   | 2.361,63   | 2.387,43   | 2.475,12   | 4.270,07   | 2.629,97   | 2.352,32     | 2.423,49     | 2.359,63     | 93.272,60    | 156.728,65    | 1.766.357,06  |  |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |  |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 303.782,50   | 384.812,61   | 252.819,06   | 277.922,77   | 1.219.336,94  | 3.175.833,29  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)         | 227.423,70 | 159.072,06 | 360.829,52 | 294.110,99 | 154.826,84 | 438.704,56 | 113.650,64 | 265.836,37 | 2.804.036,05 | 3.408.163,80 | 3.918.216,81 | 3.638.444,77 | 15.783.316,11 | 38.588.987,57 |  |
| FONTE:                                            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |              |              |              |               |               |  |

**Publicado por:**  
Amilton Pereira Rodrigues  
**Código Identificador:**77DB473C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                      |                  |                         |                     |                    |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |                  |                         |                     |                    |                               |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL                                                   |                  |                         |                     |                    |                               |
| JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL                                        |                  |                         |                     |                    |                               |
| RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)                                            |                  |                         |                     |                    | LRF-Cidadão - 9.29 - 31/05/13 |
| RECEITAS                                                                         | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |                               |
|                                                                                  |                  |                         | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 (b) | % (b/a)                       |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)                                               | 20.824.902,79    | 18.824.902,84           | 2.947.011,57        | 6.726.465,98       | 35,73                         |
| Receitas de Impostos                                                             | 4.566.084,86     | 2.566.084,91            | 293.301,13          | 629.779,29         | 24,54                         |
| Impostos                                                                         | 4.451.084,86     | 2.451.084,91            | 259.389,37          | 565.847,23         | 23,09                         |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                        | 107.000,00       | 107.000,00              | 23.812,84           | 45.209,10          | 42,25                         |
| Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de                     | 8.000,00         | 8.000,00                | 10.098,92           | 18.722,96          | 234,04                        |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais                              | 16.258.817,93    | 16.258.817,93           | 2.653.710,44        | 6.096.686,69       | 37,5                          |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios                               | 9.263.333,16     | 9.263.333,16            | 1.295.579,53        | 3.187.354,49       | 34,41                         |
| Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0                             |
| Cota-Parte ICMS                                                                  | 3.440.000,00     | 3.440.000,00            | 699.814,09          | 1.439.972,38       | 41,86                         |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação                                               | 50.875,04        | 50.875,04               | 0,00                | 0,00               | 0                             |
| Cota-Parte ITR                                                                   | 59.021,15        | 59.021,15               | 16.643,24           | 81.088,51          | 137,39                        |
| Cota-Parte IPVA                                                                  | 204.000,00       | 204.000,00              | 110.931,75          | 168.934,37         | 82,81                         |
| Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)                  | 3.241.588,58     | 3.241.588,58            | 530.741,83          | 1.219.336,94       | 37,62                         |
| Cota-Parte IOF-OURO                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0                             |
| RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)                                              | 10.713.597,61    | 22.908.623,61           | 4.181.015,61        | 5.780.995,89       | 25,24                         |
| Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)                                | 7.190.446,74     | 7.190.446,74            | 1.481.578,46        | 2.607.839,74       | 36,27                         |
| Transferências de Recursos do FUNDEB (V)                                         | 7.190.446,74     | 7.190.446,74            | 1.481.578,46        | 2.607.839,74       | 36,27                         |
| Complementação da União ao FUNDEB                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0                             |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento                  | 622.846,47       | 867.872,47              | 166.606,21          | 271.238,09         | 31,25                         |
| Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação                          | 2.885.304,40     | 14.835.304,40           | 2.532.830,94        | 2.901.918,06       | 19,56                         |
| Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0                             |
| Outras Receitas Vinculadas à Educação                                            | 15.000,00        | 15.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0                             |
| TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)                                         | 28.296.911,82    | 38.491.937,87           | 6.597.285,35        | 11.288.124,93      | 29,33                         |

| DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------|
|                                                                |                 |                        | No Bimestre         | Jan a Jun 2012 (d) | % (d/c) |
| VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS                   | 7.179.127,00    | 10.356.704,59          | 1.401.407,25        | 1.860.618,71       | 17,97   |
| Despesa com Ensino Fundamental (VII)                           | 7.179.127,00    | 7.489.343,03           | 682.019,19          | 998.180,20         | 13,33   |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII) | 0,00            | 2.509.984,22           | 710.790,06          | 853.840,51         | 34,02   |
| Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)                      | 0,00            | 357.377,34             | 8.598,00            | 8.598,00           | 2,41    |
| DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)               | 7.190.446,74    | 7.000.446,74           | 1.058.642,67        | 1.945.773,74       | 27,79   |
| Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)                   | 4.315.446,76    | 4.315.446,76           | 646.573,60          | 1.007.290,11       | 23,34   |
| Outras Despesas no Ensino Básico                               | 2.874.999,98    | 2.684.999,98           | 412.069,07          | 938.483,63         | 34,95   |
| VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 104.631,88         | 0       |
| FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0       |
| FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0       |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)                            | 14.369.573,74   | 17.357.151,33          | 2.460.049,92        | 3.911.024,33       | 22,53   |

|                                                                                                           |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| [se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)                                                     | --           |
| [se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                                                         | 1.388.502,80 |
| DEDUÇÕES DA DESPESA                                                                                       |              |
| PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)                                     | 1.388.502,80 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV) | 0,00         |
| Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)                                                                     | 0,00         |
| Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas                                                   | 0,00         |
| DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)      | 0,00         |
| TOTAL (XVIII)                                                                                             | 1.388.502,80 |

| SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB<br>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO<br>ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS<br>COM DISPONIBILIDADE<br>FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                                                                                                    | Inscritos em Exercícios Anteriores                                                            | Cancelados em |
| RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                          | -                                                                                             | 0,00          |
| RP de despesas com Ensino Básico                                                                                   | -                                                                                             | -             |

|                                                                                                                                               |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)                                                                           | 2.417.889,65 |
| TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS                                                                                             | %            |
| MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88 | 35,95        |
| MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [XI / IV] * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT                                    | 38,63        |

|                            |                           |  |                |
|----------------------------|---------------------------|--|----------------|
| SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB | Em 31 de Dezembro de 2012 |  | Jan a Abr 2013 |
|                            | 0.00                      |  | 0.00           |

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                      |                    |                              |                     |                               |            |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|---------------------|-------------------------------|------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |                    |                              |                     |                               |            |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL                                                   |                    |                              |                     |                               |            |
| JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL                                        |                    |                              |                     | LRF-Cidadão - 9.29 - 31/05/13 |            |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO<br>POR SUBFUNÇÃO             | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS LIQUIDADAS |                               |            |
|                                                                                  |                    |                              | No Bimestre         | Jan a Abr 2013<br>(f)         | %<br>(f/e) |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                                               | 12.909.170,74      | 14.521.984,11                | 1.740.661,86        | 3.048.585,82                  | 20,99      |
| ENSINO SUPERIOR                                                                  | 298.000,00         | 253.000,00                   | 8.598,00            | 8.598,00                      | 3,4        |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                | 1.174.500,00       | 2.509.264,22                 | 710.790,06          | 853.840,51                    | 34,03      |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                | 72.903,00          | 72.903,00                    | 0,00                | 0,00                          | 0          |
| TOTAL DAS DESPESAS                                                               | 14.454.573,74      | 17.357.151,33                | 2.460.049,92        | 3.911.024,33                  | 22,53      |
| FONTE:                                                                           |                    |                              |                     |                               |            |

**Publicado por:**  
Amilton Pereira Rodrigues  
**Código Identificador:**EE22DD81

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.  
LRF-Cidadão - 9.29 - 31/05/13

| RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V) |                          |              |            |              |                    |           |            |       |         |
|-----------------------------------------|--------------------------|--------------|------------|--------------|--------------------|-----------|------------|-------|---------|
| PODER/ ÓRGÃO                            | RP PROCESSADOS           |              |            |              | RP NÃO-PROCESSADOS |           |            |       |         |
|                                         | Inscritos                |              | Cancelados | Pagos        | A Pagar            | Inscritos | Cancelados | Pagos | A Pagar |
|                                         | Exercícios<br>Anteriores | 2012         |            |              |                    |           |            |       |         |
| a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)     | 196.519,25               | 4.461.215,64 | 0,00       | 1.693.705,89 | 2.964.029,00       | 44,00     | 0,00       | 0,00  | 44,00   |
| EXECUTIVO                               | 196.519,25               | 4.461.215,64 | 0,00       | 1.693.705,89 | 2.964.029,00       | 44,00     | 0,00       | 0,00  | 44,00   |
| Administração Direta                    | 0,00                     | 4.271.915,63 | 0,00       | 1.621.153,09 | 2.650.762,54       | 0,00      | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                     | 712.533,06   | 0,00       | 354.275,55   | 358.257,51         | 0,00      | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                     | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Outras Despesas Correntes               | 0,00                     | 3.091.564,10 | 0,00       | 1.179.595,03 | 1.911.969,07       | 0,00      | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Investimentos                           | 0,00                     | 371.237,83   | 0,00       | 72.434,65    | 298.803,18         | 0,00      | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Inversões Financeiras                   | 0,00                     | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Amortização da Dívida                   | 0,00                     | 96.580,64    | 0,00       | 14.847,86    | 81.732,78          | 0,00      | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Administração Indireta                  | 196.519,25               | 189.300,01   | 0,00       | 72.552,80    | 313.266,46         | 44,00     | 0,00       | 0,00  | 44,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                     | 101.075,68   | 0,00       | 46.482,90    | 54.592,78          | 44,00     | 0,00       | 0,00  | 44,00   |
| Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                     | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Outras Despesas Correntes               | 196.249,47               | 87.799,33    | 0,00       | 26.069,90    | 257.978,90         | 0,00      | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Investimentos                           | 269,78                   | 425,00       | 0,00       | 0,00         | 694,78             | 0,00      | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Inversões Financeiras                   | 0,00                     | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Amortização da Dívida                   | 0,00                     | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| LEGISLATIVO                             | 0,00                     | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                     | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                     | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Outras Despesas Correntes               | 0,00                     | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Investimentos                           | 0,00                     | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Inversões Financeiras                   | 0,00                     | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Amortização da Dívida                   | 0,00                     | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)          | 0,00                     | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária       | 0,00                     | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)        | 0,00                     | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária       | 0,00                     | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)           | 0,00                     | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| TOTAL (III) = (I + II)                  | 196.519,25               | 4.461.215,64 | 0,00       | 1.693.705,89 | 2.964.029,00       | 44,00     | 0,00       | 0,00  | 44,00   |

**Publicado por:**  
Amilton Pereira Rodrigues  
**Código Identificador:**6430696E

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

## CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

|                                                  |          |          |           |                                        |            |                        |
|--------------------------------------------------|----------|----------|-----------|----------------------------------------|------------|------------------------|
| ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 |          |          |           |                                        |            |                        |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                             |          |          |           |                                        |            |                        |
| Abril/2013                                       |          |          |           |                                        |            |                        |
| (art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)                 |          |          |           |                                        |            | em R\$ - P. Contas TCE |
| RECEITA                                          |          |          |           | DESPESA                                |            |                        |
| Títulos                                          | Previsão | Execução | Diferença | Títulos                                | Fixação    | Diferença              |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                             |          |          |           | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                   | 598.950,00 | 186.608,18             |
|                                                  |          |          |           | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 598.950,00 | 186.608,18             |
|                                                  |          |          |           | DESPESAS CORRENTES                     | 583.950,00 | 180.927,28             |
|                                                  |          |          |           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             | 301.000,00 | 101.566,45             |

|                       |            |            |             |                            |            |            |             |
|-----------------------|------------|------------|-------------|----------------------------|------------|------------|-------------|
|                       |            |            |             | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA |            |            |             |
|                       |            |            |             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 282.950,00 | 79.360,83  | -203.589,17 |
|                       |            |            |             | DESPESAS DE CAPITAL        | 15.000,00  | 5.680,90   | -9.319,10   |
|                       |            |            |             | INVESTIMENTOS              | 15.000,00  | 5.680,90   | -9.319,10   |
|                       |            |            |             | INVERSOES FINANCEIRAS      |            |            |             |
|                       |            |            |             | AMORTIZACAO DA DIVIDA      |            |            |             |
|                       |            |            |             | CRÉDITOS ESPECIAIS         |            |            |             |
|                       |            |            |             | DESPESAS CORRENTES         |            |            |             |
|                       |            |            |             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |            |            |             |
|                       |            |            |             | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA |            |            |             |
|                       |            |            |             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |            |            |             |
|                       |            |            |             | DESPESAS DE CAPITAL        |            |            |             |
|                       |            |            |             | INVESTIMENTOS              |            |            |             |
|                       |            |            |             | INVERSOES FINANCEIRAS      |            |            |             |
|                       |            |            |             | AMORTIZACAO DA DIVIDA      |            |            |             |
|                       |            |            |             | CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS   |            |            |             |
|                       |            |            |             | DESPESAS CORRENTES         |            |            |             |
|                       |            |            |             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |            |            |             |
|                       |            |            |             | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA |            |            |             |
|                       |            |            |             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |            |            |             |
|                       |            |            |             | DESPESAS DE CAPITAL        |            |            |             |
|                       |            |            |             | INVESTIMENTOS              |            |            |             |
|                       |            |            |             | INVERSOES FINANCEIRAS      |            |            |             |
|                       |            |            |             | AMORTIZACAO DA DIVIDA      |            |            |             |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS |            | 188.104,23 | 188.104,23  |                            |            |            |             |
| REPASSE DE DUODECIMO  |            | 188.104,23 | 188.104,23  |                            |            |            |             |
| SubTotal              |            | 188.104,23 | 188.104,23  | SubTotal                   | 598.950,00 | 186.608,18 | -412.341,82 |
| Déficit Total         | 598.950,00 |            | -598.950,00 | Superávit Total            |            | 1.496,05   | 1.496,05    |
| Total                 | 598.950,00 | 188.104,23 | -410.845,77 | Total                      | 598.950,00 | 188.104,23 | -410.845,77 |

**FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON**  
Presidente

**PEDRO HEMING DOS SANTOS**  
CRC-MT 007244/O-0

**Publicado por:**  
Eliete Marina da Cunha  
**Código Identificador:**5EC38A94

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

|                                                  |            |            |            |                                          |          |                        |            |
|--------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------------------------------------|----------|------------------------|------------|
| ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 |            |            |            |                                          |          |                        |            |
| BALANÇO FINANCEIRO                               |            |            |            |                                          |          |                        |            |
| Abril/2013                                       |            |            |            |                                          |          |                        |            |
| (art. 103 da Lei nº 4.320/1964)                  |            |            |            |                                          |          | em R\$ - P. Contas TCE |            |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                             |            |            |            | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                     |          |                        |            |
| Títulos                                          | R\$        | R\$        | R\$        | Títulos                                  | R\$      | R\$                    | R\$        |
|                                                  |            |            |            | DESPESA                                  |          |                        | 186.608,18 |
|                                                  |            |            |            | LEGISLATIVA                              |          | 186.608,18             |            |
| Total da Receita Orçamentária                    |            |            | 0,00       | Total da Despesa Orçamentária            |          |                        | 186.608,18 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS                       |            |            |            | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS               |          |                        |            |
| Títulos                                          | R\$        | R\$        | R\$        | Títulos                                  | R\$      | R\$                    | R\$        |
| INTERFERENCIAS ATIVAS                            |            |            | 188.104,23 |                                          |          |                        |            |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS             |            | 188.104,23 |            |                                          |          |                        |            |
| REPASSES ATIVOS                                  | 188.104,23 |            |            |                                          |          |                        |            |
| Total de Transf. Financeiras Recebidas           |            |            | 188.104,23 | Total de Transf. Financeiras Concedidas  |          |                        | 0,00       |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                               |            |            |            | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                       |          |                        |            |
| Títulos                                          | R\$        | R\$        | R\$        | Títulos                                  | R\$      | R\$                    | R\$        |
| CREDITOS A RECEBER                               |            |            | 518,48     | CREDITOS A RECEBER                       |          |                        | 518,48     |
| CREDITOS DIVERSOS A RECEBER                      |            | 518,48     |            | CREDITOS DIVERSOS A RECEBER              |          | 518,48                 |            |
| SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)                    | 518,48     |            |            | SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)            | 518,48   |                        |            |
| CONSIGNACOES                                     |            |            | 19.780,51  | CONSIGNACOES                             |          |                        | 19.255,17  |
| INSS                                             |            | 9.416,08   |            | INSS                                     |          | 9.300,58               |            |
| DEMAIS SEGURADOS                                 | 9.416,08   |            |            | DEMAIS SEGURADOS                         | 9.300,58 |                        |            |
| IRRF DE SERVIDORES                               |            | 1.057,36   |            | IRRF DE SERVIDORES                       |          | 793,02                 |            |
| IRRF                                             | 1.057,36   |            |            | IRRF                                     | 793,02   |                        |            |
| ISS                                              |            | 608,95     |            | ISS                                      |          | 463,45                 |            |
| ISSQN                                            | 608,95     |            |            | ISSQN                                    | 463,45   |                        |            |
| OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS                 |            | 8.698,12   |            | OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS         |          | 8.698,12               |            |
| EMPRESTIMO CEF                                   | 7.436,68   |            |            | EMPRESTIMO CEF                           | 7.436,68 |                        |            |
| EMPRESTIMO BRADESCO                              | 1.261,44   |            |            | EMPRESTIMO BRADESCO                      | 1.261,44 |                        |            |
| Total da Receita Extra-Orçamentária              |            |            | 20.298,99  | Total da Despesa Extra-Orçamentária      |          |                        | 19.773,65  |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                      |            |            |            | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE          |          |                        |            |
| Títulos                                          | R\$        | R\$        | R\$        | Títulos                                  | R\$      | R\$                    | R\$        |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                           |            |            |            | BANCOS CONTA MOVIMENTO                   |          |                        | 2.021,39   |
| Total do Saldo do Exercício Anterior             |            |            | 0,00       | Total do Saldo para o Exercício Seguinte |          |                        | 2.021,39   |
| Total da Receita                                 |            |            | 208.403,22 | Total da Despesa                         |          |                        | 208.403,22 |

**FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON**  
Presidente

**PEDRO HEMING DOS SANTOS**  
Crc-mt 007244/o-0

**Publicado por:**  
**Eliete Marina da Cunha**  
**Código Identificador:**654933EA

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

|                                                   |           |           |            |                                              |        |                        |            |
|---------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|----------------------------------------------|--------|------------------------|------------|
| ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  |           |           |            |                                              |        |                        |            |
| BALANÇO PATRIMONIAL                               |           |           |            |                                              |        |                        |            |
| Abril/2013                                        |           |           |            |                                              |        |                        |            |
| (art. 105 da Lei nº 4.320/1964)                   |           |           |            |                                              |        | em R\$ - P. Contas TCE |            |
| ATIVO                                             |           |           |            | PASSIVO                                      |        |                        |            |
| ATIVO FINANCEIRO                                  |           |           |            | PASSIVO FINANCEIRO                           |        |                        |            |
| Títulos                                           | R\$       | R\$       | R\$        | Títulos                                      | R\$    | R\$                    | R\$        |
| DISPONIVEL                                        |           |           | 2.021,39   | DEPOSITOS                                    |        |                        | 525,34     |
| DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL                      |           | 2.021,39  |            | CONSIGNACOES                                 |        | 525,34                 |            |
| DISPONIVEL EM BANCOS                              | 2.021,39  |           |            | DE TERCEIROS                                 | 115,50 |                        |            |
| CREDITOS EM CIRCULACAO                            |           |           |            | DO TESOIRO MUNICIPAL                         | 409,84 |                        |            |
| INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA |           |           |            | DEBITO DE TESOURARIA                         |        |                        |            |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO                   |           |           |            | OBRIGACOES EM CIRCULACAO                     |        |                        |            |
|                                                   |           |           |            | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO              |        |                        |            |
| TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO                         |           |           | 2.021,39   | TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO                  |        |                        | 525,34     |
| ATIVO PERMANENTE                                  |           |           |            | PASSIVO PERMANENTE                           |        |                        |            |
| Títulos                                           | R\$       | R\$       | R\$        | Títulos                                      | R\$    | R\$                    | R\$        |
| CIRCULANTE                                        |           |           |            | OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS              |        |                        |            |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO                          |           |           |            | PROVISOS MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS         |        |                        |            |
| INVESTIMENTOS                                     |           |           |            | DIVIDA FUNDADA                               |        |                        |            |
| PERMANENTE                                        |           |           | 88.667,31  |                                              |        |                        |            |
| BENS MOVEIS E IMOVEIS                             |           | 88.667,31 |            |                                              |        |                        |            |
| BENS MOVEIS                                       | 88.667,31 |           |            |                                              |        |                        |            |
| TOTAL DO ATIVO PERMANENTE                         |           |           | 88.667,31  | TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE                  |        |                        |            |
| ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)              |           |           | 90.688,70  | PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)       |        |                        | 525,34     |
| SALDO PATRIMONIAL                                 |           |           |            | SALDO PATRIMONIAL                            |        |                        |            |
|                                                   |           |           |            | ATIVO REAL LIQUIDO                           |        |                        | 90.163,36  |
| ATIVO COMPENSADO                                  |           |           |            | PASSIVO COMPENSADO                           |        |                        |            |
| Títulos                                           | R\$       | R\$       | R\$        | Títulos                                      | R\$    | R\$                    | R\$        |
| SISTEMA DE COMPENSACAO                            |           |           | 43.118,28  | SISTEMA DE COMPENSACAO                       |        |                        | 43.118,28  |
| RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS      |           | 392,00    |            | TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE |        | 392,00                 |            |
| CONCEDIDOS                                        | 392,00    |           |            | DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS            |        | 42.726,28              |            |
| DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS                 |           | 42.726,28 |            |                                              |        |                        |            |
| DE DESPESAS                                       | 42.726,28 |           |            |                                              |        |                        |            |
| TOTAL DO ATIVO COMPENSADO                         |           |           | 43.118,28  | TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO                  |        |                        | 43.118,28  |
| TOTAL DO ATIVO                                    |           |           | 133.806,98 | TOTAL DO PASSIVO                             |        |                        | 133.806,98 |

**FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON**  
 Presidente

**PEDRO HEMING DOS SANTOS**  
 Crc-mt 007244/o-0

**Publicado por:**  
**Eliete Marina da Cunha**  
**Código Identificador:**B4F1EED0

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATORIO DE GESTÃO FISCAL II**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO a ABRIL/2013 LRF Cidadão 9.29 - 27/05/13

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II |                          |                       |                       |                       |
|-----------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                 | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|                                               |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)</b>             | 88.096,36                | 70.867,54             | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive) | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Operações de Crédito inferiores a 12 meses    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento de Dívidas                       | 88.096,36                | 70.867,54             | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Sociais                      | 88.096,36                | 70.867,54             | 0,00                  | 0,00                  |
| Previdenciárias                               | 88.096,36                | 70.867,54             | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Contribuições Sociais                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS                                       | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Provisões de PPPs                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívida                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DEDUÇÕES (II)¹</b>                         | 4.818.165,44             | 4.687.493,52          | -                     | -                     |
| Ativo Disponível                              | 4.818.165,44             | 5.467.765,10          | 0,00                  | 0,00                  |
| Haveres Financeiros                           | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |

|                                                                      |               |               |        |        |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------|--------|
| (-) Restos a Pagar Processados                                       | 0,00          | 780.271,58    | 0,00   | 0,00   |
| <b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)</b>                   | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                | 15.389.999,02 | 15.712.163,43 | 0,00   | 0,00   |
| <b>% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]</b>                               | 0,57          | 0,45          | 0,00   | 0,00   |
| <b>% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]</b>                            | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00   |
| <b>% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b> | 120,00        | 120,00        | 120,00 | 120,00 |

FONTE:

Nota:

**Publicado por:**  
Mirian Barbosa Camargo Maciel  
**Código Identificador:**528EE3D9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL III

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a ABR/2013 LRF-Cidadão - 9.29 - 27/05/13

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III |                          |                       |                       |                       |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| GARANTIAS                                                      | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|                                                                |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>EXTERNAS(I)</b>                                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>INTERNAS(II)</b>                                            | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL (I+II)</b>                                            | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                          | 15.389.999,02            | 15.712.163,43         | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %</b>       | 22,00                    | 22,00                 | 22,00                 | 22,00                 |
| CONTRAGARANTIAS                                                | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|                                                                |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>EXTERNAS(I)</b>                                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>INTERNAS(II)</b>                                            | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL (I+II)</b>                                            | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |

FONTE:

Nota:

**Publicado por:**  
Mirian Barbosa Camargo Maciel  
**Código Identificador:**556A78BB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA I

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.29 - 27/05/13

| RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                  |                |                     |         |                    |         |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------------|---------|--------------------|---------|
| RECEITAS                                                               | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         |
|                                                                        |                  |                | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Jan a Abr 2013 (c) | % (c/a) |
| <b>A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>                     | 17.650.000,00    | 17.650.000,00  | 2.571.999,25        | 14,57   | 5.146.318,95       | 29,16   |
| 1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES                                     | 15.400.000,00    | 15.400.000,00  | 2.501.999,25        | 16,25   | 4.930.068,95       | 32,01   |
| 1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA                                     | 517.000,00       | 517.000,00     | 192.109,79          | 37,16   | 283.884,15         | 54,91   |
| 1.1.1.0.00.00 - Impostos                                               | 390.000,00       | 390.000,00     | 67.930,75           | 17,42   | 121.479,43         | 31,15   |
| 1.1.2.0.00.00 - Taxas                                                  | 127.000,00       | 127.000,00     | 124.179,04          | 97,78   | 162.404,72         | 127,88  |
| 1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria                               | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    |
| 1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                              | 350.000,00       | 350.000,00     | 52.458,75           | 14,99   | 98.683,75          | 28,20   |
| 1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais                                  | 310.000,00       | 310.000,00     | 52.458,75           | 16,92   | 98.683,75          | 31,83   |
| 1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas                               | 40.000,00        | 40.000,00      | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    |
| 1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL                                    | 428.000,00       | 428.000,00     | 47.458,76           | 11,09   | 61.421,25          | 14,35   |
| 1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias                                  | 2.000,00         | 2.000,00       | 760,00              | 38,00   | 940,00             | 47,00   |
| 1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários                        | 115.000,00       | 115.000,00     | 14.442,90           | 12,56   | 27.650,68          | 24,04   |
| 1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    |
| 1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais                           | 5.000,00         | 5.000,00       | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    |
| 1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA                                   | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    |
| 1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal                            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    |
| 1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados                 | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    |
| 1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias                          | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    |
| 1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL                                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    |

|                                                                    |               |               |              |        |              |        |              |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|
| 1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais                        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS                                | 14.000,00     | 14.000,00     | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 14.000,00    |
| 1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                           | 13.956.000,00 | 13.956.000,00 | 2.171.432,13 | 15,56  | 4.424.101,92 | 31,70  | 9.531.898,08 |
| 1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais                 | 13.491.000,00 | 13.491.000,00 | 2.169.962,13 | 16,08  | 4.421.161,92 | 32,77  | 9.069.838,08 |
| 1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios                        | 465.000,00    | 465.000,00    | 1.470,00     | 0,32   | 2.940,00     | 0,63   | 462.060,00   |
| 1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          | 135.000,00    | 135.000,00    | 38.539,82    | 28,55  | 61.977,88    | 45,91  | 73.022,12    |
| 1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora                             | 54.000,00     | 54.000,00     | 15.163,52    | 28,08  | 20.582,75    | 38,12  | 33.417,25    |
| 1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições                        | 9.000,00      | 9.000,00      | 1.894,66     | 21,05  | 3.362,49     | 37,36  | 5.637,51     |
| 1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa                            | 67.000,00     | 67.000,00     | 14.747,43    | 22,01  | 21.538,43    | 32,15  | 45.461,57    |
| 1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas                        | 5.000,00      | 5.000,00      | 6.734,21     | 134,68 | 16.494,21    | 329,88 | -11.494,21   |
| 2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL                                | 2.250.000,00  | 2.250.000,00  | 70.000,00    | 3,11   | 216.250,00   | 9,61   | 2.033.750,00 |
| 2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS                                  | 40.000,00     | 40.000,00     | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 40.000,00    |
| 2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis                          | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 20.000,00    |
| 2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                          | 2.200.000,00  | 2.200.000,00  | 70.000,00    | 3,18   | 216.250,00   | 9,83   | 1.983.750,00 |
| 2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais                 | 90.000,00     | 90.000,00     | 70.000,00    | 77,78  | 70.000,00    | 77,78  | 20.000,00    |
| 2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios                        | 2.110.000,00  | 2.110.000,00  | 0,00         | 0,00   | 146.250,00   | 6,93   | 1.963.750,00 |
| 2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                         | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 10.000,00    |
| 2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.5.6.0.00.00 - Restituições                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas                        | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 10.000,00    |
| B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)                              | 350.000,00    | 350.000,00    | 68.272,63    | 19,51  | 132.458,68   | 37,85  | 217.541,32   |

|                                             |               |               |              |       |               |       |               |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|---------------|
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)     | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | 2.640.271,88 | 14,67 | 5.278.777,63  | 29,33 | 12.721.222,37 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito Internas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito Externas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV) | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | 2.640.271,88 | 14,67 | 5.278.777,63  | 29,33 | 12.721.222,37 |
| DÉFICIT(VI)                                 | -             | -             | -            | -     | -             | -     | -             |
| TOTAL(VII) = (V+VI)                         | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | 2.640.271,88 | 14,67 | 5.278.777,63  | 29,33 | 12.721.222,37 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | -             | -             | -            | -     | 17.607.019,95 | -     | -             |

| DESPESAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL (a) | CRÉDITOS ADICIONAIS (b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         | SALDO (c-g)   |
|-------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------|---------------|
|                                                 |                     |                         |                              | No Bimestre (d)     | Jan a Abr 2013 (e) | No Bimestre (f)     | Jan a Abr 2013 (g) | % (g/c) |               |
| C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 17.515.500,00       | 0,00                    | 17.515.500,00                | 2.540.966,18        | 5.322.158,51       | 2.445.527,28        | 4.240.494,01       | 24,21   | 13.275.005,99 |
| DESPESAS CORRENTES                              | 14.944.690,00       | 112.000,00              | 15.056.690,00                | 2.407.343,82        | 5.108.878,71       | 2.370.138,00        | 4.085.447,29       | 27,13   | 10.971.242,71 |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 7.263.500,00        | 6.500,00                | 7.270.000,00                 | 1.387.206,33        | 2.461.947,58       | 1.387.206,33        | 2.461.947,58       | 33,86   | 4.808.052,42  |
| Juros e Encargos da Dívida                      | 5.000,00            | -5.000,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Outras Despesas Correntes                       | 7.676.190,00        | 110.500,00              | 7.786.690,00                 | 1.020.137,49        | 2.646.931,13       | 982.931,67          | 1.623.499,71       | 20,85   | 6.163.190,29  |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | 2.175.000,00        | -112.000,00             | 2.063.000,00                 | 133.622,36          | 213.279,80         | 75.389,28           | 155.046,72         | 7,52    | 1.907.953,28  |
| Investimentos                                   | 2.175.000,00        | -112.000,00             | 2.063.000,00                 | 133.622,36          | 213.279,80         | 75.389,28           | 155.046,72         | 7,52    | 1.907.953,28  |
| Inversões Financeiras                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Amortização da Dívida                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                         | 50.000,00           | 0,00                    | 50.000,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 50.000,00     |
| RESERVA DO RPPS                                 | 345.810,00          | 0,00                    | 345.810,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 345.810,00    |
| D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 409.500,00          | 0,00                    | 409.500,00                   | 68.780,17           | 135.773,94         | 68.780,17           | 135.773,94         | 33,16   | 273.726,06    |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)             | 17.925.000,00       | 0,00                    | 17.925.000,00                | 2.609.746,35        | 5.457.932,45       | 2.514.307,45        | 4.376.267,95       | 24,41   | 13.548.732,05 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)       | 75.000,00           | 0,00                    | 75.000,00                    | 0,00                | 68.915,28          | 11.485,88           | 17.228,82          | 22,97   | 57.771,18     |
| Amortização da Dívida Interna                   | 75.000,00           | 0,00                    | 75.000,00                    | 0,00                | 68.915,28          | 11.485,88           | 17.228,82          | 22,97   | 57.771,18     |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Outras Dívidas                                  | 75.000,00           | 0,00                    | 75.000,00                    | 0,00                | 68.915,28          | 11.485,88           | 17.228,82          | 22,97   | 57.771,18     |
| Amortização da Dívida Externa                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Outras Dívidas                                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)     | 18.000.000,00       | 0,00                    | 18.000.000,00                | 2.609.746,35        | 5.526.847,73       | 2.525.793,33        | 4.393.496,77       | 24,41   | 13.606.503,23 |
| SUPERAVIT(XIII)                                 | -                   | -                       | -                            | -                   | -                  | -                   | 885.280,86         | -       | -             |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                      | 18.000.000,00       | 0,00                    | 18.000.000,00                | 2.609.746,35        | 5.526.847,73       | 2.525.793,33        | 5.278.777,63       | 29,33   | 12.721.222,37 |

FONTE:

**Publicado por:**  
**Mirian Barbosa Camargo Maciel**  
**Código Identificador:38A53EAB**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA II

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.29 - 27/05/13**

| LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         |               |  |
|------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|---------------|--|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)   |  |
|                                                |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Abr (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Abr (e) | % (e/total e) | % (e/a) |               |  |
| a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)              | 18.000.000,00   | 18.000.000,00          | 2.609.746,35        | 5.526.847,73  | 2.525.793,33        | 4.393.496,77  | 100,00        | 24,41   | 13.606.503,23 |  |
| LEGISLATIVA                                    | 700.000,00      | 700.000,00             | 139.926,19          | 261.168,43    | 124.794,74          | 233.754,71    | 5,32          | 33,39   | 466.245,29    |  |
| Ação Legislativa                               | 700.000,00      | 700.000,00             | 139.926,19          | 261.168,43    | 124.794,74          | 233.754,71    | 5,32          | 33,39   | 466.245,29    |  |
| JUDICIÁRIA                                     | 77.000,00       | 77.000,00              | 15.329,16           | 29.083,74     | 15.329,16           | 29.083,74     | 0,66          | 37,77   | 47.916,26     |  |
| Defesa do Interesse Público no Processo        | 77.000,00       | 77.000,00              | 15.329,16           | 29.083,74     | 15.329,16           | 29.083,74     | 0,66          | 37,77   | 47.916,26     |  |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |  |
| ADMINISTRAÇÃO                                  | 2.036.690,00    | 2.143.890,00           | 405.680,93          | 1.101.592,60  | 326.962,33          | 662.015,51    | 15,07         | 30,88   | 1.481.874,49  |  |
| Administração Geral                            | 1.924.690,00    | 2.041.890,00           | 395.984,11          | 1.079.906,80  | 317.066,51          | 640.329,71    | 14,57         | 31,36   | 1.401.560,29  |  |
| Controle Interno                               | 79.000,00       | 79.000,00              | 7.000,00            | 18.988,98     | 7.199,00            | 18.988,98     | 0,43          | 24,04   | 60.011,02     |  |
| Formação de Recursos Humanos                   | 8.000,00        | 8.000,00               | 250,00              | 250,00        | 250,00              | 250,00        | 0,01          | 3,13    | 7.750,00      |  |
| Comunicação Social                             | 25.000,00       | 15.000,00              | 2.446,82            | 2.446,82      | 2.446,82            | 2.446,82      | 0,06          | 16,31   | 12.553,18     |  |
| DEFESA NACIONAL                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |  |
| SEGURANÇA PÚBLICA                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |  |
| RELAÇÕES EXTERIORES                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |  |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                             | 1.217.000,00    | 1.250.800,00           | 148.624,00          | 308.505,33    | 125.211,17          | 205.854,56    | 4,69          | 16,46   | 1.044.945,44  |  |
| Assistência ao Idoso                           | 37.000,00       | 37.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 37.000,00     |  |
| Assistência à Criança e ao Adolescente         | 335.000,00      | 364.800,00             | 45.411,57           | 104.500,80    | 37.098,75           | 57.409,21     | 1,31          | 15,74   | 307.390,79    |  |
| Assistência Comunitária                        | 845.000,00      | 849.000,00             | 103.212,43          | 204.004,53    | 88.112,42           | 148.445,35    | 3,38          | 17,48   | 700.554,65    |  |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                             | 969.000,00      | 969.000,00             | 38.320,26           | 102.567,17    | 42.810,76           | 82.337,17     | 1,87          | 8,50    | 886.662,83    |  |
| Previdência do Regime Estatutário              | 969.000,00      | 969.000,00             | 38.320,26           | 102.567,17    | 42.810,76           | 82.337,17     | 1,87          | 8,50    | 886.662,83    |  |
| SAÚDE                                          | 3.539.000,00    | 3.557.000,00           | 631.701,25          | 1.374.907,39  | 672.398,58          | 1.164.892,87  | 26,51         | 32,75   | 2.392.107,13  |  |
| Atenção Básica                                 | 1.901.000,00    | 1.913.000,00           | 318.833,50          | 675.559,20    | 317.185,89          | 606.152,26    | 13,80         | 31,69   | 1.306.847,74  |  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial          | 1.439.000,00    | 1.445.000,00           | 277.489,01          | 637.653,44    | 320.264,25          | 499.291,16    | 11,36         | 34,55   | 945.708,84    |  |
| Vigilância Epidemiológica                      | 199.000,00      | 199.000,00             | 35.378,74           | 61.694,75     | 34.948,44           | 59.449,45     | 1,35          | 29,87   | 139.550,55    |  |
| TRABALHO                                       | 172.310,00      | 172.310,00             | 0,00                | 90.000,00     | 22.019,98           | 40.620,14     | 0,92          | 23,57   | 131.689,86    |  |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador           | 170.310,00      | 170.310,00             | 0,00                | 90.000,00     | 22.019,98           | 40.620,14     | 0,92          | 23,85   | 129.689,86    |  |
| Empregabilidade                                | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 2.000,00      |  |
| EDUCAÇÃO                                       | 5.194.000,00    | 5.205.000,00           | 773.617,77          | 1.374.256,48  | 753.870,34          | 1.252.620,54  | 28,51         | 24,07   | 3.952.379,46  |  |
| Ensino Fundamental                             | 4.119.500,00    | 4.059.500,00           | 556.119,06          | 1.018.278,29  | 536.371,63          | 896.642,35    | 20,41         | 22,09   | 3.162.857,65  |  |
| Ensino Superior                                | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 10.000,00     |  |
| Educação Infantil                              | 1.030.500,00    | 1.101.500,00           | 217.498,71          | 355.978,19    | 217.498,71          | 355.978,19    | 8,10          | 32,32   | 745.521,81    |  |
| Educação de Jovens e Adultos                   | 34.000,00       | 34.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 34.000,00     |  |
| CULTURA                                        | 100.500,00      | 132.000,00             | 9.992,49            | 9.992,49      | 9.946,79            | 9.946,79      | 0,23          | 7,54    | 122.053,21    |  |
| Difusão Cultural                               | 100.500,00      | 132.000,00             | 9.992,49            | 9.992,49      | 9.946,79            | 9.946,79      | 0,23          | 7,54    | 122.053,21    |  |
| DIREITOS DA CIDADANIA                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |  |
| URBANISMO                                      | 963.500,00      | 795.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 795.000,00    |  |
| Infra-estrutura Urbana                         | 913.500,00      | 745.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 745.000,00    |  |
| Serviços Urbanos                               | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 50.000,00     |  |
| HABITAÇÃO                                      | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 10.000,00     |  |
| Habitação Urbana                               | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 10.000,00     |  |
| SANEAMENTO                                     | 67.000,00       | 50.500,00              | 3.990,00            | 3.990,00      | 3.000,00            | 3.000,00      | 0,07          | 5,94    | 47.500,00     |  |
| Saneamento Básico Urbano                       | 67.000,00       | 50.500,00              | 3.990,00            | 3.990,00      | 3.000,00            | 3.000,00      | 0,07          | 5,94    | 47.500,00     |  |
| GESTÃO AMBIENTAL                               | 24.000,00       | 24.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 24.000,00     |  |
| Preservação e Conservação Ambiental            | 19.000,00       | 19.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 19.000,00     |  |
| Recuperação de Áreas Degradadas                | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 5.000,00      |  |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |  |
| AGRICULTURA                                    | 496.000,00      | 514.000,00             | 94.644,23           | 186.737,92    | 87.681,67           | 133.993,40    | 3,05          | 26,07   | 380.006,60    |  |
| Promoção da Produção Vegetal                   | 28.000,00       | 28.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 28.000,00     |  |
| Promoção da Produção Animal                    | 16.000,00       | 16.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 16.000,00     |  |
| Extensão Rural                                 | 452.000,00      | 470.000,00             | 94.644,23           | 186.737,92    | 87.681,67           | 133.993,40    | 3,05          | 28,51   | 336.006,60    |  |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |  |
| INDÚSTRIA                                      | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 10.000,00     |  |
| Promoção Industrial                            | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 10.000,00     |  |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |  |
| COMUNICAÇÕES                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |  |
| ENERGIA                                        | 75.000,00       | 75.000,00              | 0,00                | 7.328,88      | 4.754,68            | 7.328,88      | 0,17          | 9,77    | 67.671,12     |  |
| Energia Elétrica                               | 75.000,00       | 75.000,00              | 0,00                | 7.328,88      | 4.754,68            | 7.328,88      | 0,17          | 9,77    | 67.671,12     |  |
| TRANSPORTE                                     | 1.964.000,00    | 1.936.300,00           | 290.454,09          | 518.872,49    | 276.878,32          | 474.548,36    | 10,80         | 24,51   | 1.461.751,64  |  |
| Transporte Rodoviário                          | 1.964.000,00    | 1.936.300,00           | 290.454,09          | 518.872,49    | 276.878,32          | 474.548,36    | 10,80         | 24,51   | 1.461.751,64  |  |
| DESPORTO E LAZER                               | 255.000,00      | 253.200,00             | 57.465,98           | 88.929,53     | 48.648,93           | 76.271,28     | 1,74          | 30,12   | 176.928,72    |  |
| Desporto Comunitário                           | 70.000,00       | 53.200,00              | 384,00              | 384,00        | 384,00              | 384,00        | 0,01          | 0,72    | 52.816,00     |  |
| Lazer                                          | 185.000,00      | 200.000,00             | 57.081,98           | 88.545,53     | 48.264,93           | 75.887,28     | 1,73          | 37,94   | 124.112,72    |  |
| ENCARGOS ESPECIAIS                             | 80.000,00       | 75.000,00              | 0,00                | 68.915,28     | 11.485,88           | 17.228,82     | 0,39          | 22,97   | 57.771,18     |  |
| Serviço da Dívida Interna                      | 80.000,00       | 75.000,00              | 0,00                | 68.915,28     | 11.485,88           | 17.228,82     | 0,39          | 22,97   | 57.771,18     |  |
| RESERVA DO RPPS                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |  |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)   |  |
|                                                |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Abr (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Abr (e) | % (e/total e) | % (e/a) |               |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 50.000,00     |  |
| Reserva de Contingência                        | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 50.000,00     |  |
| b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |  |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |  |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |  |
| TOTAL                                          | 18.000.000,00   | 18.000.000,00          | 2.609.746,35        | 5.526.847,73  | 2.525.793,33        | 4.393.496,77  | 100,0001      | 24,4083 | 13.606.503,23 |  |
| FONTE:                                         |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         |               |  |

**Publicado por:**  
**Mirian Barbosa Camargo Maciel**  
**Código Identificador:875E4ED3**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA III

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.29 - 27/05/13

| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)         |                                                    |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                                     |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                     | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | TOTAL<br>(ÚLT. 12<br>M.) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>A<br>2013 |
|                                                   | Mai/ 12                                            | Jun/ 12             | Jul/ 12             | Ago/ 12             | Set/ 12             | Out/ 12             | Nov/ 12             | Dez/ 12             | Jan/ 13             | Fev/ 13             | Mar/ 13             | Abr/ 13             |                          |                                     |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                     | 1.513.093,68                                       | 1.372.655,33        | 1.322.007,27        | 1.229.786,75        | 1.205.556,30        | 1.626.798,45        | 1.537.408,27        | 2.559.652,70        | 1.323.881,98        | 1.474.717,97        | 1.438.762,85        | 1.365.415,80        | 17.969.737,35            | 17.298.000,00                       |
| Receitas Tributárias                              | 53.080,66                                          | 67.472,61           | 51.717,82           | 94.190,82           | 143.004,06          | 51.485,62           | 107.080,38          | 91.406,12           | 39.314,20           | 52.460,16           | 133.973,54          | 58.136,25           | 943.322,24               | 517.000,00                          |
| Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial   | 0,00                                               | 0,00                | 3.181,11            | 19.253,10           | 44.238,00           | 2.733,17            | 1.976,04            | 1.459,40            | 644,60              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 73.485,42                | 85.000,00                           |
| Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens     | 2.042,00                                           | 25.785,00           | 13.228,20           | 12.489,60           | 11.590,42           | 3.506,12            | 64.266,60           | 3.028,76            | 8.604,30            | 2.279,60            | 1.370,50            | 2.355,08            | 150.546,18               | 70.000,00                           |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza       | 34.837,08                                          | 29.658,63           | 21.204,58           | 30.005,82           | 19.565,59           | 30.925,30           | 27.326,12           | 60.547,64           | 13.831,26           | 14.963,88           | 16.547,24           | 13.421,80           | 312.834,94               | 170.000,00                          |
| Outras Receitas Tributárias                       | 16.201,58                                          | 12.028,98           | 14.103,93           | 32.442,30           | 67.610,05           | 14.321,03           | 13.511,62           | 26.370,32           | 16.234,04           | 35.216,68           | 116.055,80          | 42.359,37           | 406.455,70               | 192.000,00                          |
| Receitas de Contribuições                         | 27.648,96                                          | 27.156,41           | 1.265,20            | 1.121,92            | 1.121,41            | 36.768,42           | 5.273,73            | 128.947,84          | 19.232,85           | 26.992,15           | 26.070,94           | 26.387,81           | 327.987,64               | 350.000,00                          |
| Receita Patrimonial                               | 41.032,97                                          | 35.138,68           | 57.470,54           | 27.926,48           | 22.943,14           | 49.816,58           | 16.794,52           | 22.203,70           | 6.754,52            | 7.207,97            | 10.840,20           | 36.618,56           | 334.747,86               | 428.000,00                          |
| Receita Agropecuária                              | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                                |
| Receita Industrial                                | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                                |
| Receita de Serviços                               | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 14.000,00                           |
| Transferências Correntes                          | 1.385.534,32                                       | 1.238.263,32        | 1.207.097,50        | 1.100.132,41        | 1.029.134,87        | 1.480.144,15        | 1.397.072,61        | 1.897.641,29        | 1.246.502,25        | 1.376.697,79        | 1.250.453,69        | 1.223.157,84        | 15.831.832,04            | 15.854.000,00                       |
| Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios     | 468.336,68                                         | 399.654,59          | 298.448,68          | 329.331,87          | 288.160,56          | 305.895,43          | 254.716,86          | 830.891,32          | 432.102,78          | 581.348,06          | 334.813,31          | 359.247,15          | 4.882.947,29             | 5.000.000,00                        |
| Cota Parte do ICMS                                | 385.709,86                                         | 342.714,52          | 348.186,84          | 328.733,23          | 335.008,57          | 447.736,95          | 414.640,11          | 350.969,61          | 408.496,60          | 354.037,66          | 335.105,03          | 375.886,48          | 4.427.225,46             | 4.000.000,00                        |
| Cota Parte do IPVA                                | 35.470,50                                          | 35.045,28           | 23.217,60           | 18.840,39           | 9.972,13            | 4.092,95            | 7.809,74            | 2.987,14            | 0,00                | 42.458,29           | 41.843,02           | 53.639,87           | 275.376,91               | 250.000,00                          |
| Transferências de Recursos do FUNDEB              | 276.650,85                                         | 236.644,77          | 219.523,35          | 213.296,17          | 200.683,10          | 271.503,34          | 261.289,92          | 236.172,28          | 157.688,65          | 242.026,91          | 289.684,20          | 233.766,84          | 2.838.930,38             | 3.100.000,00                        |
| Outras Transferências Correntes                   | 219.366,43                                         | 224.204,16          | 317.721,03          | 209.930,75          | 195.310,51          | 450.915,48          | 458.615,98          | 476.620,94          | 248.214,22          | 156.826,87          | 249.008,13          | 200.617,50          | 3.407.352,00             | 3.504.000,00                        |
| Outras Receitas Correntes                         | 5.796,77                                           | 4.624,31            | 4.456,21            | 6.415,12            | 9.352,82            | 8.583,68            | 11.187,03           | 419.453,75          | 12.078,16           | 11.359,90           | 17.424,48           | 21.115,34           | 531.847,57               | 135.000,00                          |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                              | 206.555,05                                         | 184.087,46          | 135.886,42          | 137.710,70          | 129.480,35          | 210.264,46          | 149.438,74          | 332.757,34          | 194.182,56          | 222.572,69          | 168.652,20          | 185.985,95          | 2.257.573,92             | 2.116.000,00                        |
| Contribuição Plano Seg. Social do Servidor        | 27.648,96                                          | 27.156,41           | 1.265,20            | 1.121,92            | 1.121,41            | 36.768,42           | 5.273,73            | 128.947,84          | 19.232,85           | 26.992,15           | 26.070,94           | 26.387,81           | 327.987,64               | 310.000,00                          |
| Servidor                                          | 27.648,96                                          | 27.156,41           | 1.265,20            | 1.121,92            | 1.121,41            | 36.768,42           | 5.273,73            | 128.947,84          | 19.232,85           | 26.992,15           | 26.070,94           | 26.387,81           | 327.987,64               | 310.000,00                          |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                                |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB      | 178.906,09                                         | 156.931,05          | 134.621,22          | 136.588,78          | 128.358,94          | 173.496,04          | 144.165,01          | 203.809,50          | 174.949,71          | 195.580,54          | 142.581,26          | 159.598,14          | 1.929.586,28             | 1.806.000,00                        |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>  | <b>1.306.538,63</b>                                | <b>1.188.567,87</b> | <b>1.186.120,85</b> | <b>1.092.076,05</b> | <b>1.076.075,95</b> | <b>1.416.533,99</b> | <b>1.387.969,53</b> | <b>2.226.895,36</b> | <b>1.129.699,42</b> | <b>1.252.145,28</b> | <b>1.270.110,65</b> | <b>1.179.429,85</b> | <b>15.712.163,43</b>     | <b>15.182.000,00</b>                |

FONTE:

**Publicado por:**  
Mirian Barbosa Camargo Maciel  
**Código Identificador:**08E41369

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA V

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

#### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.29 - 27/05/13

| RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,               |  |                  |                     |                     |                |
|---------------------------------------------|--|------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                    |  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |
|                                             |  |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 |
| a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I) |  | 619.000,00       | 619.000,00          | 84.714,61           | 131.514,32     |
| RECEITAS CORRENTES                          |  | 619.000,00       | 619.000,00          | 84.714,61           | 131.514,32     |
| Receita de Contribuições                    |  | 310.000,00       | 310.000,00          | 52.458,75           | 98.683,75      |
| Pessoal Civil                               |  | 310.000,00       | 310.000,00          | 52.458,75           | 98.683,75      |
| Contribuição de Servidor Ativo Civil        |  | 303.000,00       | 303.000,00          | 52.458,75           | 98.683,75      |
| Contribuição de Servidor Inativo Civil      |  | 5.000,00         | 5.000,00            | 0,00                | 0,00           |
| Contribuição de Pensionista Civil           |  | 2.000,00         | 2.000,00            | 0,00                | 0,00           |
| Outras Contribuições Previdenciárias        |  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS     |  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Receita Patrimonial                         |  | 305.000,00       | 305.000,00          | 32.255,86           | 32.830,57      |

|                                                                |                  |                     |                     |                |                |
|----------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| Receita Imobiliárias                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 305.000,00       | 305.000,00          | 32.255,86           | 32.830,57      | 124.892,36     |
| Outras Receitas Correntes                                      | 4.000,00         | 4.000,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS DE CAPITAL                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)                 | 350.000,00       | 350.000,00          | 68.272,63           | 132.458,68     | 96.795,68      |
| REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| OUTROS APORTES AO RPPS (IV)                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)                 | 969.000,00       | 969.000,00          | 152.987,24          | 263.973,00     | 305.158,96     |
| DESPESA PREVIDENCIÁRIAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 | Jan a Abr 2012 |
| c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)                    | 618.190,00       | 618.190,00          | 42.590,96           | 81.897,57      | 81.711,12      |
| ADMINISTRAÇÃO                                                  | 217.190,00       | 217.190,00          | 9.919,78            | 17.928,28      | 22.640,58      |
| Despesas Correntes                                             | 202.190,00       | 202.190,00          | 9.919,78            | 17.928,28      | 22.640,58      |
| Despesas de Capital                                            | 15.000,00        | 15.000,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                             | 401.000,00       | 401.000,00          | 32.671,18           | 63.969,29      | 59.070,54      |
| Pessoal Civil                                                  | 401.000,00       | 401.000,00          | 32.671,18           | 63.969,29      | 59.070,54      |
| Aposentadorias                                                 | 100.000,00       | 100.000,00          | 14.120,40           | 26.911,06      | 15.673,56      |
| Pensões                                                        | 50.000,00        | 50.000,00           | 1.010,43            | 1.010,43       | 0,00           |
| Outros Benefícios Previdenciários                              | 251.000,00       | 251.000,00          | 17.540,35           | 36.047,80      | 43.396,98      |
| Outras Despesas Previdenciárias                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)                   | 5.000,00         | 5.000,00            | 219,80              | 439,60         | 413,60         |
| RESERVA DO RPPS(VIII)                                          | 345.810,00       | 345.810,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)                 | 969.000,00       | 969.000,00          | 42.810,76           | 82.337,17      | 82.124,72      |
| RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)                                      | 0,00             | 0,00                | 110.176,48          | 181.635,83     | 223.034,24     |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS | 1º BIM/2013      |                     | PERÍODO REFERÊNCIA  |                |                |
|                                                                |                  |                     | 2012                |                | 2013           |
| Caixa                                                          | 0,00             |                     | 0,00                |                | 0,00           |
| Bancos Conta Movimento                                         | 1.546,24         |                     | 10.457,03           |                | 1.790,30       |
| Investimentos                                                  | 2.317.886,40     |                     | 2.962.502,55        |                | 3.153.717,12   |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 | Jan a Abr 2012 |
| RECEITAS CORRENTES                                             | 350.000,00       | 350.000,00          | 68.272,63           | 132.458,68     | 96.795,68      |
| Receita de Contribuições                                       | 350.000,00       | 350.000,00          | 68.272,63           | 132.458,68     | 96.795,68      |
| Pessoal Civil                                                  | 350.000,00       | 350.000,00          | 68.272,63           | 132.458,68     | 96.795,68      |
| Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil                  | 347.000,00       | 347.000,00          | 68.272,63           | 132.458,68     | 96.795,68      |
| Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil                | 2.000,00         | 2.000,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil                     | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições Previdenciárias                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Imobiliárias                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Correntes                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS DE CAPITAL                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 | Jan a Abr 2012 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.                        | 350.000,00       | 350.000,00          | 68.272,63           | 132.458,68     | 96.795,68      |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS            | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 | Jan a Abr 2012 |
| ADMINISTRAÇÃO                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Correntes                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas de Capital                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |

FONTE:

Publicado por:  
Mirian Barbosa Camargo Maciel  
Código Identificador:631E5EA4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.  
LRF-Cidadão - 9.29 - 27/05/13

| RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)  |                       |                      |                       |  |
|---------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO                               | SALDO                 |                      |                       |  |
|                                             | Em 31 Dez 2012<br>(a) | Em 28Fev 2013<br>(b) | Em 30 Abr 2013<br>(c) |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                      | 88.096,36             | 82.353,42            | 70.867,54             |  |
| DEDUÇÕES (II)                               | 4.118.621,14          | 5.215.685,59         | 4.687.493,52          |  |
| Ativo Disponível                            | 4.818.165,44          | 6.026.687,02         | 5.467.765,10          |  |
| Haveres Financeiros                         | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  |  |
| (-) Restos a Pagar Processados              | 699.544,30            | 811.001,43           | 780.271,58            |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -4.030.524,78         | -5.133.332,17        | -4.616.625,98         |  |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  |  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                   | 88.096,36             | 82.353,42            | 70.867,54             |  |

|                                                                                                         |                                |                                   |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|
| <b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>                                                      | <b>-4.118.621,14</b>           | <b>-5.215.685,59</b>              | <b>-4.687.493,52</b>          |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                    | <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>   |                                   |                               |
|                                                                                                         | <b>No Bimestre<br/>(c - b)</b> | <b>Jan a Abr 2013<br/>(c - a)</b> |                               |
| <b>RESULTADO NOMINAL</b>                                                                                |                                | 528.192,07                        | -568.872,38                   |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>                                                                     |                                |                                   | <b>VALOR</b>                  |
| <b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b> |                                |                                   | 0,00                          |
| <b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>                                                                            |                                |                                   |                               |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                    | <b>SALDO</b>                   |                                   |                               |
|                                                                                                         | <b>Em 31 Dez 2012<br/>(a)</b>  | <b>Em 28Fev 2013<br/>(b)</b>      | <b>Em 30 Abr 2013<br/>(c)</b> |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                                                                 | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                          |
| DEDUÇÕES (VIII)                                                                                         | 2.971.397,58                   | 3.043.007,50                      | 3.155.507,42                  |
| Ativo Disponível                                                                                        | 2.972.959,58                   | 3.043.007,50                      | 3.155.507,42                  |
| Investimentos                                                                                           | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                          |
| Haveres Financeiros                                                                                     | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                          |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                          | 1.562,00                       | 0,00                              | 0,00                          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)                                             | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                          |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                                                               | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                          |
| <b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)</b>                                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                   |

FONTE:

**Publicado por:**  
Mirian Barbosa Camargo Maciel  
**Código Identificador:**D3676D37

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.29 - 27/05/13

| RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)                   |                      |                     |                     |                     |
|---------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                            | PREVISÃO ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS |                     |                     |
|                                                               |                      | No Bimestre         | Jan a Abr 2013      | Jan a Abr 2012      |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                              | 15.635.000,00        | 2.575.172,67        | 5.069.553,93        | 5.233.633,32        |
| Receita Tributária                                            | 517.000,00           | 192.109,79          | 283.884,15          | 250.432,85          |
| IPTU                                                          | 85.000,00            | 0,00                | 644,60              | 204,09              |
| ISS                                                           | 170.000,00           | 29.969,04           | 58.764,18           | 82.937,30           |
| ITBI                                                          | 70.000,00            | 3.725,58            | 14.609,48           | 43.452,16           |
| IRRF                                                          | 65.000,00            | 34.236,13           | 47.461,17           | 25.038,69           |
| Taxas                                                         | 127.000,00           | 124.179,04          | 162.404,72          | 98.800,61           |
| Contribuição de Melhoria                                      | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receitas de Contribuições                                     | 700.000,00           | 120.731,38          | 231.142,43          | 180.266,60          |
| Receita Previdenciária                                        | 660.000,00           | 120.731,38          | 231.142,43          | 180.266,60          |
| Outras Contribuições                                          | 40.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receita Patrimonial Líquida                                   | 313.000,00           | 33.015,86           | 33.770,57           | 125.952,36          |
| Receita Patrimonial                                           | 428.000,00           | 47.458,76           | 61.421,25           | 180.736,54          |
| (-) Aplicações Financeiras                                    | 115.000,00           | 14.442,90           | 27.650,68           | 54.784,18           |
| Transferências Correntes                                      | 13.956.000,00        | 2.190.775,82        | 4.458.778,90        | 4.652.010,00        |
| FPM                                                           | 4.000.000,00         | 555.248,42          | 1.366.009,13        | 1.315.700,59        |
| ICMS                                                          | 3.200.000,00         | 568.793,25          | 1.178.820,68        | 973.229,66          |
| Outras Transferências Correntes                               | 6.756.000,00         | 1.066.734,15        | 1.913.949,09        | 2.363.079,75        |
| Demais Receitas Correntes                                     | 149.000,00           | 38.539,82           | 61.977,88           | 24.971,51           |
| Dívida Ativa                                                  | 67.000,00            | 14.747,43           | 21.538,43           | 14.048,33           |
| Receitas Correntes Diversas                                   | 82.000,00            | 23.792,39           | 40.439,45           | 10.923,18           |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                      | 2.250.000,00         | 70.000,00           | 216.250,00          | 547.880,00          |
| Operações de Crédito (III)                                    | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos (IV)                               | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens (V)                                         | 40.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Capital                                     | 2.200.000,00         | 70.000,00           | 216.250,00          | 547.880,00          |
| Convênios                                                     | 2.110.000,00         | 0,00                | 146.250,00          | 547.880,00          |
| Outras Transferências de Capital                              | 90.000,00            | 70.000,00           | 70.000,00           | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital                                    | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)      | 2.210.000,00         | 70.000,00           | 216.250,00          | 547.880,00          |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>                | <b>17.845.000,00</b> | <b>2.645.172,67</b> | <b>5.285.803,93</b> | <b>5.781.513,32</b> |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                            | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |                     |
|                                                               |                      | No Bimestre         | Jan a Abr 2013      | Jan a Abr 2012      |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                     | 15.466.190,00        | 2.438.918,17        | 4.221.221,23        | 4.189.834,10        |
| Pessoal e Encargos Sociais                                    | 7.679.500,00         | 1.455.986,50        | 2.597.721,52        | 2.399.651,81        |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                               | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Despesas Correntes                                     | 7.786.690,00         | 982.931,67          | 1.623.499,71        | 1.790.182,29        |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)                | 15.466.190,00        | 2.438.918,17        | 4.221.221,23        | 4.189.834,10        |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                      | 2.138.000,00         | 86.875,16           | 172.275,54          | 652.807,68          |
| Investimentos                                                 | 2.063.000,00         | 75.389,28           | 155.046,72          | 629.835,92          |
| Inversões Financeiras                                         | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)        | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Demais Inversões Financeiras                                  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Amortização da Dívida (XIV)                                   | 75.000,00            | 11.485,88           | 17.228,82           | 22.971,76           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -       | 2.063.000,00         | 75.389,28           | 155.046,72          | 629.835,92          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                                 | 50.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                        | 345.810,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b> | <b>17.925.000,00</b> | <b>2.514.307,45</b> | <b>4.376.267,95</b> | <b>4.819.670,02</b> |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)</b>                 | <b>-80.000,00</b>    | <b>130.865,22</b>   | <b>3.437.679,34</b> | <b>961.843,30</b>   |
| <b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                         | -                    | -                   | 2.528.143,36        | -                   |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                      | VALOR |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00  |

FONTE:

**Publicado por:**  
Mirian Barbosa Camargo Maciel  
**Código Identificador:**12F28014

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.29 - 27/05/13

| RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V) |                       |            |            |           |            |                    |            |          |            |
|-----------------------------------------|-----------------------|------------|------------|-----------|------------|--------------------|------------|----------|------------|
| PODER/ ÓRGÃO                            | RP PROCESSADOS        |            |            |           |            | RP NÃO-PROCESSADOS |            |          |            |
|                                         | Inscritos             |            | Cancelados | Pagos     | A Pagar    | Inscritos          | Cancelados | Pagos    | A Pagar    |
|                                         | Exercícios Anteriores | 2012       |            |           |            |                    |            |          |            |
| a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)     | 158.268,76            | 699.544,30 | 0,00       | 77.541,48 | 780.271,58 | 356.918,96         | 0,00       | 5.742,94 | 351.176,02 |
| EXECUTIVO                               | 158.268,76            | 699.544,30 | 0,00       | 77.541,48 | 780.271,58 | 356.918,96         | 0,00       | 5.742,94 | 351.176,02 |
| Administração Direta                    | 158.268,76            | 697.982,30 | 0,00       | 75.979,48 | 780.271,58 | 356.918,96         | 0,00       | 5.742,94 | 351.176,02 |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                  | 302.048,97 | 0,00       | 45.676,06 | 256.372,91 | 0,00               | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                  | 274.919,05 | 0,00       | 0,00      | 274.919,05 | 0,00               | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes               | 12.750,00             | 121.014,28 | 0,00       | 17.481,43 | 116.282,85 | 0,00               | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| Investimentos                           | 145.518,76            | 0,00       | 0,00       | 12.821,99 | 132.696,77 | 351.176,02         | 0,00       | 0,00     | 351.176,02 |
| Inversões Financeiras                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| Amortização da Dívida                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 5.742,94           | 0,00       | 5.742,94 | 0,00       |
| Administração Indireta                  | 0,00                  | 1.562,00   | 0,00       | 1.562,00  | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes               | 0,00                  | 1.562,00   | 0,00       | 1.562,00  | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| Investimentos                           | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| Inversões Financeiras                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| Amortização da Dívida                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| LEGISLATIVO                             | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes               | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| Investimentos                           | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| Inversões Financeiras                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| Amortização da Dívida                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)          | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária       | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)        | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária       | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)           | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>           | 158.268,76            | 699.544,30 | 0,00       | 77.541,48 | 780.271,58 | 356.918,96         | 0,00       | 5.742,94 | 351.176,02 |

FONTE:

**Publicado por:**  
Mirian Barbosa Camargo Maciel  
**Código Identificador:**31CFD758

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.29 - 27/05/13

| RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)                           |                  |                         |                     |                    |         |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|---------|
| RECEITAS                                                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |         |
|                                                                 |                  |                         | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 (b) | % (b/a) |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)                              | 9.884.000,00     | 9.884.000,00            | 1.559.654,21        | 3.460.264,14       | 35,01   |
| Receitas de Impostos                                            | 416.000,00       | 416.000,00              | 57.882,77           | 105.347,85         | 25,32   |
| Impostos                                                        | 325.000,00       | 325.000,00              | 33.694,62           | 74.018,26          | 22,77   |
| Dívida Ativa dos Impostos                                       | 57.000,00        | 57.000,00               | 11.455,95           | 15.071,74          | 26,44   |
| Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de    | 34.000,00        | 34.000,00               | 12.732,20           | 16.257,85          | 47,82   |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais             | 9.468.000,00     | 9.468.000,00            | 1.501.771,44        | 3.354.916,29       | 35,43   |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios              | 4.000.000,00     | 4.000.000,00            | 555.248,42          | 1.366.009,13       | 34,15   |
| Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96      | -6.000,00        | -6.000,00               | -1.825,41           | -1.825,41          | 30,42   |
| Cota-Parte ICMS                                                 | 3.200.000,00     | 3.200.000,00            | 568.793,25          | 1.178.820,68       | 36,84   |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação                              | 30.000,00        | 30.000,00               | 0,00                | 493,07             | 1,64    |
| Cota-Parte ITR                                                  | 144.000,00       | 144.000,00              | 989,28              | 28.356,01          | 19,69   |
| Cota-Parte IPVA                                                 | 200.000,00       | 200.000,00              | 76.386,50           | 110.353,16         | 55,18   |
| Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II) | 1.898.000,00     | 1.898.000,00            | 302.179,40          | 672.709,65         | 35,44   |
| Cota-Parte IOF-OURO                                             | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00               | 0       |
| RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)                             | 4.200.000,00     | 4.200.000,00            | 579.605,85          | 1.017.098,68       | 24,22   |
| Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)               | 3.100.000,00     | 3.100.000,00            | 523.451,04          | 923.166,60         | 29,78   |
| Transferências de Recursos do FUNDEB (V)                        | 3.100.000,00     | 3.100.000,00            | 523.451,04          | 923.166,60         | 29,78   |
| Complementação da União ao FUNDEB                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |

|                                                                 |                      |                      |                     |                     |              |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento | 400.000,00           | 400.000,00           | 56.154,81           | 93.932,08           | 23,48        |
| Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação         | 690.000,00           | 690.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0            |
| Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0            |
| Outras Receitas Vinculadas à Educação                           | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)</b>                 | <b>12.186.000,00</b> | <b>12.186.000,00</b> | <b>1.837.080,66</b> | <b>3.804.653,17</b> | <b>31,22</b> |

| DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO                            | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA(c) | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |              |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|--------------|
|                                                               |                     |                       | No Bimestre         | Jan a Abr 2013(d)   | %(d/c)       |
| VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS                 | 1.947.000,00        | 1.972.000,00          | 397.327,67          | 625.524,10          | 31,72        |
| Despesas com Ensino Fundamental(VII)                          | 846.500,00          | 826.500,00            | 179.828,96          | 269.545,91          | 32,61        |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII) | 1.066.500,00        | 1.101.500,00          | 217.498,71          | 355.978,19          | 32,32        |
| Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)                     | 34.000,00           | 44.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0            |
| DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)              | 3.100.000,00        | 3.060.000,00          | 356.542,67          | 627.096,44          | 20,49        |
| Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)                  | 1.860.000,00        | 1.860.000,00          | 278.600,90          | 522.864,49          | 28,11        |
| Outras Despesas no Ensino Básico                              | 1.240.000,00        | 1.200.000,00          | 77.941,77           | 104.231,95          | 8,69         |
| VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO          | 173.000,00          | 173.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0            |
| FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO              | 0,00                | 0,00                  | <b>0,00</b>         | 0,00                | 0            |
| FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO             | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XIII)</b>                   | <b>5.220.000,00</b> | <b>5.205.000,00</b>   | <b>753.870,34</b>   | <b>1.252.620,54</b> | <b>24,07</b> |
| [se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)          |                     |                       |                     |                     | -            |
| [se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB             |                     |                       |                     |                     | 250.456,95   |

| DEDUÇÕES DA DESPESA                                                                                       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)                                     | 250.456,95        |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV) | 0,00              |
| Despesas com Ensino Fundamental (XVI)                                                                     | 0,00              |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas                                                   | 0,00              |
| DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)      | 0,00              |
| <b>TOTAL (XVIII)</b>                                                                                      | <b>250.456,95</b> |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                                                   | Inscritos em Exercícios Anteriores                                                      | Cancelados em       |
| RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                         | 49.295,56                                                                               | 0,00                |
| RP de despesas com Ensino Básico                                                  | 183.969,78                                                                              | -                   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)</b>        |                                                                                         | <b>1.002.163,59</b> |

| TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS                                                                                              |  | %     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|
| MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88 |  | 28,96 |
| MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT                                   |  | 56,64 |

| SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB | Em 31 de Dezembro de 2012 | Jan a Abr 2013 |
|----------------------------|---------------------------|----------------|
|                            | 0,00                      | 79.349,96      |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |              |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|--------------|
|                                                                   |                     |                        | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 (f)  | %(f/e)       |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                                | 4.119.500,00        | 4.059.500,00           | 536.371,63          | 896.642,35          | 22,09        |
| ENSINO SUPERIOR                                                   | 10.000,00           | 10.000,00              | 0,00                | 0,00                | 0            |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                                 | 1.030.500,00        | 1.101.500,00           | 217.498,71          | 355.978,19          | 32,32        |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                      | 34.000,00           | 34.000,00              | 0,00                | 0,00                | 0            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                                         | <b>5.194.000,00</b> | <b>5.205.000,00</b>    | <b>753.870,34</b>   | <b>1.252.620,54</b> | <b>24,07</b> |
| FONTE:                                                            |                     |                        |                     |                     |              |

Publicado por:  
Mirian Barbosa Camargo Maciel  
Código Identificador:B6193706

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |                       |              |            |            |              |                    |                               |           |              |
|----------------------------------------------------|-----------------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------------|-------------------------------|-----------|--------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |                       |              |            |            |              |                    |                               |           |              |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |                       |              |            |            |              |                    |                               |           |              |
| JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.         |                       |              |            |            |              |                    | LRF-Cidadão - 9.29 - 28/05/13 |           |              |
| RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)            |                       |              |            |            |              |                    |                               |           |              |
| PODER/ ÓRGÃO                                       | RP PROCESSADOS        |              |            |            |              | RP NÃO-PROCESSADOS |                               |           |              |
|                                                    | Inscritos             |              | Cancelados | Pagos      | A Pagar      | Inscritos          | Cancelados                    | Pagos     | A Pagar      |
|                                                    | Exercícios Anteriores | 2012         |            |            |              |                    |                               |           |              |
| a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)                | 2.185.162,66          | 2.110.588,84 | 335.244,80 | 247.591,74 | 3.712.914,96 | 1.179.797,63       | 0,00                          | 54.465,49 | 1.125.332,14 |
| EXECUTIVO                                          | 2.185.162,66          | 2.110.588,84 | 335.244,80 | 247.591,74 | 3.712.914,96 | 1.179.797,63       | 0,00                          | 54.465,49 | 1.125.332,14 |
| Administração Direta                               | 2.185.162,66          | 2.073.609,58 | 299.011,31 | 247.241,97 | 3.712.518,96 | 1.179.797,63       | 0,00                          | 54.465,49 | 1.125.332,14 |
| Pessoal e Encargos Sociais                         | 93.868,50             | 844.828,44   | 287.760,34 | 82.775,40  | 568.161,20   | 0,00               | 0,00                          | 0,00      | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida                         | 0,00                  | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00               | 0,00                          | 0,00      | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes                          | 1.259.725,95          | 945.514,49   | 11.250,97  | 110.999,97 | 2.082.989,50 | 226.849,92         | 0,00                          | 28.980,49 | 197.869,43   |
| Investimentos                                      | 831.568,21            | 238.359,29   | 0,00       | 8.559,30   | 1.061.368,20 | 952.947,71         | 0,00                          | 25.485,00 | 927.462,71   |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                  | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00               | 0,00                          | 0,00      | 0,00         |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                  | 44.907,36    | 0,00       | 44.907,30  | 0,06         | 0,00               | 0,00                          | 0,00      | 0,00         |

|                                   |              |              |            |            |              |              |      |           |              |
|-----------------------------------|--------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|------|-----------|--------------|
| Administração Indireta            | 0,00         | 36.979,26    | 36.233,49  | 349,77     | 396,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00         |
| Pessoal e Encargos Sociais        | 0,00         | 349,77       | 0,00       | 349,77     | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes         | 0,00         | 36.629,49    | 36.233,49  | 0,00       | 396,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00         |
| Investimentos                     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00         |
| Inversões Financeiras             | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00         |
| Amortização da Dívida             | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00         |
| LEGISLATIVO                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00         |
| Pessoal e Encargos Sociais        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00         |
| Investimentos                     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00         |
| Inversões Financeiras             | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00         |
| Amortização da Dívida             | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00         |
| EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00         |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00         |
| LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00         |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00         |
| b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00         |
| TOTAL (III) = (I + II)            | 2.185.162,66 | 2.110.588,84 | 335.244,80 | 247.591,74 | 3.712.914,96 | 1.179.797,63 | 0,00 | 54.465,49 | 1.125.332,14 |
| FONTE:                            |              |              |            |            |              |              |      |           |              |

**Publicado por:**  
**Ronaldo Martins Pinto**  
**Código Identificador:13532D33**

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.29 - 28/05/13

| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)         |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                       |                                  |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------|----------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                     | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL<br>(ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>A 2013 |
|                                                   | Mai/ 12                                            | Jun/ 12      | Jul/ 12      | Ago/ 12      | Set/ 12      | Out/ 12      | Nov/ 12      | Dez/ 12      | Jan/ 13      | Fev/ 13      | Mar/ 13      | Abr/ 13      |                       |                                  |
| RECEITAS CORRENTES (I)                            | 1.543.749,15                                       | 1.453.339,14 | 1.400.172,78 | 1.443.915,55 | 1.224.152,68 | 1.706.156,56 | 1.728.209,00 | 2.321.365,30 | 1.223.785,07 | 1.719.915,72 | 1.700.851,44 | 1.503.503,88 | 18.969.116,27         | 18.485.672,02                    |
| Receitas Tributárias                              | 100.670,03                                         | 172.711,53   | 83.873,79    | 232.455,33   | 135.367,30   | 59.431,92    | 111.299,23   | 568.331,99   | 38.153,59    | 161.592,27   | 165.664,94   | 97.609,28    | 1.927.161,20          | 1.971.724,00                     |
| Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial   | 8.314,36                                           | 33.613,61    | 14.302,25    | 3.626,60     | 2.013,20     | 504,62       | 2.067,16     | 1.129,63     | 2.026,91     | 9.012,90     | 4.852,33     | 4.878,11     | 86.341,68             | 177.000,00                       |
| Imposto Sobre Transmissão Intermédios e Bens      | 17.354,57                                          | 107.503,11   | 16.805,58    | 154.165,18   | 80.546,79    | 24.452,08    | 71.869,42    | 439.989,60   | 5.460,00     | 78.656,82    | 7.009,46     | 6.610,00     | 1.010.422,61          | 650.000,00                       |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza       | 62.933,10                                          | 20.856,07    | 31.944,27    | 41.735,36    | 28.570,30    | 22.526,57    | 19.596,18    | 56.531,25    | 15.344,55    | 29.341,22    | 36.307,52    | 40.308,02    | 405.994,41            | 576.292,00                       |
| Outras Receitas Tributárias                       | 12.068,00                                          | 10.738,74    | 20.821,69    | 32.928,19    | 24.237,01    | 11.948,65    | 17.766,47    | 70.681,51    | 15.322,13    | 44.581,33    | 117.495,63   | 45.813,15    | 424.402,50            | 568.432,00                       |
| Receitas de Contribuições                         | 8.408,16                                           | 16.682,24    | 46.625,66    | 21.225,18    | 8.346,09     | 7.801,92     | 10.064,31    | 11.448,66    | 306,89       | 51.949,05    | 144.733,43   | 5.322,71     | 332.914,30            | 293.000,00                       |
| Receita Patrimonial                               | 3.869,22                                           | 3.155,01     | 67.900,12    | 45.745,73    | 34.916,52    | 93.854,86    | 13.069,81    | 49.646,92    | 12.928,63    | 584,81       | 1.327,05     | 46.909,67    | 373.908,35            | 231.000,00                       |
| Receita Agropecuária                              | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                             |
| Receita Industrial                                | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                             |
| Receita de Serviços                               | 23.424,77                                          | 17.293,45    | 18.545,05    | 18.130,20    | 18.273,60    | 17.642,45    | 17.121,70    | 7.477,40     | 30.989,62    | 24.078,82    | 39.214,66    | 23.770,24    | 255.961,96            | 409.000,00                       |
| Transferências Correntes                          | 1.394.179,45                                       | 1.228.622,26 | 1.170.973,51 | 1.116.281,63 | 1.018.009,70 | 1.517.100,80 | 1.567.129,79 | 1.664.667,95 | 1.130.025,35 | 1.456.347,80 | 1.364.018,10 | 1.327.431,24 | 15.954.787,58         | 15.529.698,02                    |
| Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios     | 468.336,68                                         | 399.654,59   | 298.448,68   | 329.331,87   | 288.160,56   | 305.895,43   | 413.467,93   | 672.140,25   | 432.102,78   | 581.348,06   | 334.813,31   | 359.247,15   | 4.882.947,29          | 4.200.000,00                     |
| Cota Parte do ICMS                                | 399.055,19                                         | 354.572,24   | 360.233,88   | 340.107,18   | 346.599,66   | 463.228,36   | 428.986,40   | 363.112,93   | 444.521,87   | 390.477,77   | 369.596,47   | 414.154,39   | 4.674.646,34          | 4.200.000,00                     |
| Cota Parte do IPVA                                | 32.702,88                                          | 22.046,25    | 18.059,88    | 16.544,49    | 12.380,02    | 8.003,17     | 11.425,64    | 2.486,26     | 0,00         | 39.167,19    | 31.074,23    | 39.121,43    | 233.011,44            | 180.000,00                       |
| Transferências de Recursos do FUNDEB              | 301.346,05                                         | 257.770,54   | 239.120,61   | 232.337,51   | 218.598,44   | 295.740,97   | 284.615,81   | 257.255,96   | 188.628,69   | 298.298,14   | 357.035,83   | 287.777,52   | 3.218.526,07          | 3.270.000,00                     |
| Outras Transferências Correntes                   | 192.738,65                                         | 194.578,64   | 255.110,46   | 197.960,58   | 152.271,02   | 444.232,87   | 428.634,01   | 369.672,55   | 64.772,01    | 147.056,64   | 271.498,26   | 227.130,75   | 2.945.656,44          | 3.679.698,02                     |
| Outras Receitas Correntes                         | 13.197,52                                          | 14.874,65    | 12.254,65    | 10.077,48    | 9.239,47     | 10.324,61    | 9.524,16     | 19.792,38    | 11.380,99    | 25.362,97    | -14.106,74   | 2.460,74     | 124.382,88            | 51.250,00                        |
| DEDUÇÕES (II)                                     | 181.074,72                                         | 157.748,07   | 136.491,83   | 139.466,49   | 131.003,04   | 186.572,44   | 177.759,32   | 172.601,56   | 180.252,75   | 202.379,30   | 147.525,20   | 164.731,15   | 1.977.605,87          | 1.737.000,00                     |
| Contribuição Plano Seg. Social do Servidor        | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 50.000,00                        |
| Servidor                                          | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 50.000,00                        |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                             |
| Dedução de Receita para a Formação                | 181.074,72                                         | 157.748,07   | 136.491,83   | 139.466,49   | 131.003,04   | 186.572,44   | 177.759,32   | 172.601,56   | 180.252,75   | 202.379,30   | 147.525,20   | 164.731,15   | 1.977.605,87          | 1.687.000,00                     |

|                                           |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
|-------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| FUNDEB                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.362.674,43 | 1.295.591,07 | 1.263.680,95 | 1.304.449,06 | 1.093.149,64 | 1.519.584,12 | 1.550.449,68 | 2.148.763,74 | 1.043.532,32 | 1.517.536,42 | 1.553.326,24 | 1.338.772,73 | 16.991.510,40 | 16.748.672,02 |

FONTE:

**Publicado por:**  
**Ronaldo Martins Pinto**  
**Código Identificador:4A3ED29A**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.29 - 28/05/13

| RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,                                  |                  |                     |                     |                |                |
|----------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 | Jan a Abr 2012 |
| a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)                    | 638.000,00       | 388.000,00          | 195.089,65          | 259.283,29     | 385.546,01     |
| RECEITAS CORRENTES                                             | 638.000,00       | 388.000,00          | 195.089,65          | 259.283,29     | 385.546,01     |
| Receita de Contribuições                                       | 207.000,00       | 207.000,00          | 150.056,14          | 202.312,08     | 184.311,37     |
| Pessoal Civil                                                  | 207.000,00       | 50.000,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição de Servidor Ativo Civil                           | 207.000,00       | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição de Servidor Inativo Civil                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição de Pensionista Civil                              | 0,00             | 50.000,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições Previdenciárias                           | 0,00             | 157.000,00          | 150.056,14          | 202.312,08     | 184.311,37     |
| Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                            | 181.000,00       | 181.000,00          | 45.033,51           | 56.971,21      | 201.234,64     |
| Receita Imobiliárias                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 181.000,00       | 181.000,00          | 45.033,51           | 56.971,21      | 201.234,64     |
| Outras Receitas Correntes                                      | 250.000,00       | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS DE CAPITAL                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)                 | 0,00             | 250.000,00          | 99.025,91           | 175.938,76     | 0,00           |
| REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| OUTROS APORTES AO RPPS (IV)                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)                 | 638.000,00       | 638.000,00          | 294.115,56          | 435.222,05     | 385.546,01     |
| DESPESA PREVIDENCIÁRIAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 | Jan a Abr 2012 |
| c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)                   | 538.000,00       | 538.000,00          | 82.239,28           | 158.839,35     | 72.414,15      |
| ADMINISTRAÇÃO                                                  | 88.500,00        | 88.500,00           | 11.394,95           | 23.002,62      | 19.193,60      |
| Despesas Correntes                                             | 79.500,00        | 79.500,00           | 11.394,95           | 23.002,62      | 19.193,60      |
| Despesas de Capital                                            | 9.000,00         | 9.000,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                             | 449.500,00       | 449.500,00          | 70.844,33           | 135.836,73     | 53.220,55      |
| Pessoal Civil                                                  | 449.500,00       | 449.500,00          | 70.844,33           | 135.836,73     | 53.220,55      |
| Aposentadorias                                                 | 290.000,00       | 290.000,00          | 51.842,36           | 99.461,93      | 23.719,24      |
| Pensões                                                        | 59.000,00        | 59.000,00           | 9.893,97            | 18.749,95      | 13.993,92      |
| Outros Benefícios Previdenciários                              | 100.500,00       | 100.500,00          | 9.108,00            | 17.624,85      | 15.507,39      |
| Outras Despesas Previdenciárias                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RESERVA DO RPPS(VIII)                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)                 | 538.000,00       | 538.000,00          | 82.239,28           | 158.839,35     | 72.414,15      |
| RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)                                      | 100.000,00       | 100.000,00          | 211.876,28          | 276.382,70     | 313.131,86     |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS | 1º BIM/2013      |                     | PERÍODO REFERÊNCIA  |                |                |
|                                                                |                  |                     | 2012                |                | 2013           |
| Caixa                                                          | 0,00             |                     | 0,00                |                | 0,00           |
| Bancos Conta Movimento                                         | 2.531.240,05     |                     | 2.478.934,82        |                | 2.698.023,40   |
| Investimentos                                                  | 0,00             |                     | 0,00                |                | 0,00           |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 | Jan a Abr 2012 |
| RECEITAS CORRENTES                                             | 0,00             | 250.000,00          | 99.025,91           | 175.938,76     | 0,00           |
| Receita de Contribuições                                       | 0,00             | 250.000,00          | 99.025,91           | 175.938,76     | 0,00           |
| Pessoal Civil                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições Previdenciárias                           | 0,00             | 250.000,00          | 99.025,91           | 175.938,76     | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Imobiliárias                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Correntes                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS DE CAPITAL                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 | Jan a Abr 2012 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORCAMEN.                        | 0,00             | 250.000,00          | 99.025,91           | 175.938,76     | 0,00           |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|-----------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|----------------|
|                                                     |                 |                    | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 | Jan a Abr 2012 |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Correntes                                  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas de Capital                                 | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS         | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |

FONTE:

**Publicado por:**  
Ronaldo Martins Pinto  
**Código Identificador:**2DFFDF85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.  
LRF-Cidadão - 9.29 - 28/05/13

| RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)                                                       |                        |                      |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | SALDO                  |                      |                           |
|                                                                                                  | Em 31 Dez 2012<br>(a)  | Em 28Fev 2013<br>(b) | Em 30 Abr 2013<br>(c)     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                           | 1.030.613,09           | 1.358.877,73         | 1.193.332,65              |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                    | 889.641,68             | 124.863,75           |                           |
| Ativo Disponível                                                                                 | 3.000.230,52           | 3.923.101,02         | 3.682.088,90              |
| Haveres Financeiros                                                                              | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                      |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                   | 2.110.588,84           | 3.798.237,27         | 3.712.914,96              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                      | 140.971,41             | 1.234.013,98         | 0,00                      |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                    | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                      |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                        | 1.030.613,09           | 1.358.877,73         | 1.193.332,65              |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)                                                      | -889.641,68            | -124.863,75          | -1.193.332,65             |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | PERÍODO DE REFERÊNCIA  |                      |                           |
|                                                                                                  | No Bimestre<br>(c - b) |                      | Jan a Abr 2013<br>(c - a) |
| RESULTADO NOMINAL                                                                                | -1.068.468,90          |                      | -303.690,97               |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                     |                        |                      | VALOR                     |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                        |                      | 390.269,89                |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                                            |                        |                      |                           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | SALDO                  |                      |                           |
|                                                                                                  | Em 31 Dez 2012<br>(a)  | Em 28Fev 2013<br>(b) | Em 30 Abr 2013<br>(c)     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                                                          | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                      |
| DEDUÇÕES (VIII)                                                                                  | 2.441.955,56           | 2.530.844,05         | 2.697.627,40              |
| Ativo Disponível                                                                                 | 2.478.934,82           | 2.531.240,05         | 2.698.023,40              |
| Investimentos                                                                                    | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                      |
| Haveres Financeiros                                                                              | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                      |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                   | 36.979,26              | 396,00               | 396,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)                                      | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                      |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                                                        | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                      |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)                                          | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                      |

FONTE:

**Publicado por:**  
Ronaldo Martins Pinto  
**Código Identificador:**596C3694

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.**

LRF-Cidadão - 9.29 - 28/05/13

| RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)                           |                  |                            |                     |                       |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|---------------------|-----------------------|------------|
| RECEITAS                                                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |                       | %<br>(b/a) |
|                                                                 |                  |                            | No Bimestre         | Jan a Abr 2013<br>(b) |            |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)                              | 10.135.542,00    | 10.135.542,00              | 1.651.182,16        | 3.704.185,37          | 36,55      |
| Receitas de Impostos                                            | 1.429.542,00     | 1.429.542,00               | 99.965,44           | 239.807,84            | 16,78      |
| Impostos                                                        | 1.403.292,00     | 1.403.292,00               | 99.965,44           | 239.807,84            | 17,09      |
| Dívida Ativa dos Impostos                                       | 26.250,00        | 26.250,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0          |
| Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de    | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00                  | 0          |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais             | 8.706.000,00     | 8.706.000,00               | 1.551.216,72        | 3.464.377,53          | 39,79      |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios              | 3.360.000,00     | 3.360.000,00               | 555.248,42          | 1.366.009,13          | 40,66      |
| Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96      | -7.000,00        | -7.000,00                  | -2.013,30           | -2.013,30             | 28,76      |
| Cota-Parte ICMS                                                 | 3.360.000,00     | 3.360.000,00               | 627.000,74          | 1.295.000,49          | 38,54      |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação                              | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00                  | 0          |
| Cota-Parte ITR                                                  | 100.800,00       | 100.800,00                 | 2.567,81            | 23.002,34             | 22,82      |
| Cota-Parte IPVA                                                 | 144.000,00       | 144.000,00                 | 56.156,70           | 87.490,47             | 60,76      |
| Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II) | 1.748.200,00     | 1.748.200,00               | 312.256,35          | 694.888,40            | 39,75      |
| Cota-Parte IOF-OURO                                             | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00                  | 0          |
| RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)                             | 3.760.506,34     | 3.760.506,34               | 725.662,83          | 1.256.366,65          | 33,41      |

|                                                                 |                      |                      |                     |                     |              |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)               | 3.270.000,00         | 3.270.000,00         | 644.813,35          | 1.131.740,18        | 34,61        |
| Transferências de Recursos do FUNDEB (V)                        | 3.270.000,00         | 3.270.000,00         | 644.813,35          | 1.131.740,18        | 34,61        |
| Complementação da União ao FUNDEB                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0            |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento | 490.506,34           | 490.506,34           | 80.849,48           | 124.626,47          | 25,41        |
| Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0            |
| Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0            |
| Outras Receitas Vinculadas à Educação                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)</b>                 | <b>12.147.848,34</b> | <b>12.147.848,34</b> | <b>2.064.588,64</b> | <b>4.265.663,62</b> | <b>35,11</b> |

| DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO                             | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |                   |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
|                                                                |                     |                        | No Bimestre         | Jan a Abr 2013(d)   | %(d/c)            |
| <b>VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>            | <b>2.386.176,53</b> | <b>2.378.759,93</b>    | <b>295.230,97</b>   | <b>484.415,04</b>   | <b>20,36 0,00</b> |
| Despesas com Ensino Fundamental(VII)                           | 1.512.379,93        | 1.314.429,93           | 145.434,07          | 180.002,70          | 13,69 0,00        |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII) | 288.100,00          | 625.400,00             | 87.038,78           | 109.221,21          | 17,46 0,00        |
| Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)                       | 585.696,60          | 438.930,00             | 62.758,12           | 195.191,13          | 44,47 0,00        |
| <b>DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)</b>        | <b>3.270.000,00</b> | <b>3.270.000,00</b>    | <b>615.268,09</b>   | <b>1.098.000,08</b> | <b>33,58</b>      |
| Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)                   | 3.038.000,00        | 3.038.000,00           | 536.430,15          | 947.787,34          | 31,2              |
| Outras Despesas no Ensino Básico                               | 232.000,00          | 232.000,00             | 78.837,94           | 150.212,74          | 64,75             |
| <b>VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0</b>          |
| FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0                 |
| FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)</b>                     | <b>5.656.176,53</b> | <b>5.648.759,93</b>    | <b>910.499,06</b>   | <b>1.582.415,12</b> | <b>28,01</b>      |
| [se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)       |                     |                        |                     |                     | -                 |
| [se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB              |                     |                        |                     |                     | 436.851,78        |

|                                                                                                             |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>DEDUÇÕES DA DESPESA</b>                                                                                  |                   |
| PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)                                       | 436.851,78        |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)   | 0,00              |
| Despesas com Ensino Fundamental (XVI)                                                                       | 0,00              |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas                                                     | 0,00              |
| <b>DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)</b> | <b>0,00</b>       |
| <b>TOTAL (XVIII)</b>                                                                                        | <b>436.851,78</b> |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                                                                   | Inscritos em Exercícios Anteriores                                                      | Cancelados em |
| RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                         | 0,00                                                                                    | 176.364,91    |
| RP de despesas com Ensino Básico                                                  | 0,00                                                                                    | -             |

|                                                                                                                                               |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)</b>                                                                    | <b>1.145.563,34</b> |
| <b>TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS</b>                                                                                       | <b>%</b>            |
| MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88 | 30,93               |
| MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT                                   | 83,75               |

| SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB | Em 31 de Dezembro de 2012 | Jan a Abr 2013 |
|----------------------------|---------------------------|----------------|
|                            | 0,00                      | 98.666,28      |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |              |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|--------------|
|                                                                   |                     |                        | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 (f)  | % (f/e)      |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                            | 185.300,00          | 185.300,00             | 42.061,44           | 55.794,47           | 30,11        |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                                | 4.782.379,93        | 4.584.429,93           | 760.702,16          | 1.278.002,78        | 27,88        |
| ENSINO SUPERIOR                                                   | 288.000,00          | 288.000,00             | 42.456,02           | 76.841,35           | 26,68        |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                                 | 288.100,00          | 440.100,00             | 44.977,34           | 67.159,77           | 15,26        |
| DIFUSÃO CULTURAL                                                  | 74.330,00           | 150.930,00             | 20.302,10           | 104.616,75          | 69,31        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                                         | <b>5.618.109,93</b> | <b>5.648.759,93</b>    | <b>910.499,06</b>   | <b>1.582.415,12</b> | <b>28,01</b> |

**Publicado por:**  
**Ronaldo Martins Pinto**  
**Código Identificador:01EBF43D**

## GABINETE DO PREFEITO

### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a ABRIL/2013 LRF/Cidadão9.29-28/05/13

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II |                          |                       |                       |                       |
|-----------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                 | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|                                               |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)</b>             | <b>1.030.613,09</b>      | <b>1.193.332,65</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Dívida Mobiliária                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive) | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Operações de Crédito inferiores a 12 meses    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento de Dívidas                       | 1.030.613,09             | 1.193.332,65          | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Sociais                      | 1.030.613,09             | 1.193.332,65          | 0,00                  | 0,00                  |
| Previdenciárias                               | 346.654,15               | 358.019,46            | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Contribuições Sociais                  | 683.958,94               | 835.313,19            | 0,00                  | 0,00                  |

|                                                         |               |               |        |        |
|---------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------|--------|
| Do FGTS                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00   |
| Provisões de PPPs                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00   |
| Outras Dívida                                           | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00   |
| DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>                              | 139.239,53    |               | -      | -      |
| Ativo Disponível                                        | 3.000.230,52  | 3.682.088,90  | 0,00   | 0,00   |
| Haveres Financeiros                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00   |
| (-) Restos a Pagar Processados                          | 2.860.990,99  | 3.712.914,96  | 0,00   | 0,00   |
| DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)             | 891.373,56    | 1.193.332,65  | 0,00   | 0,00   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                          | 16.858.339,32 | 16.991.510,40 | 0,00   | 0,00   |
| % da DC sobre a RCL [(I) / RCL]                         | 6,11          | 7,02          | 0,00   | 0,00   |
| % da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]                      | 5,29          | 7,02          | 0,00   | 0,00   |
| % LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00        | 120,00        | 120,00 | 120,00 |

FONTE:

Nota:

**Publicado por:**  
**Ronaldo Martins Pinto**  
**Código Identificador:18643B57**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO I RGF PODER LEGISLATIVO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a ABR/2013  
LRF Cidadão 9.31 - 15/05/13

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I                                                     |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| DESPESA COM PESSOAL                                                                              | DESPESA LIQUIDADADA |
|                                                                                                  | Últimos 12 meses    |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                    | 342.528,35          |
| Pessoal Ativo                                                                                    | 342.528,35          |
| Pessoal Inativo e Pensionista                                                                    | 0,00                |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)  | 0,00                |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II                                                | 0,00                |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                     | 0,00                |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                                  | 0,00                |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                | 0,00                |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                  | 0,00                |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>                | 0,00                |
| Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006                                | 0,00                |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)              | 342.528,35          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                               | 11.077.728,99       |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100 | 3,09                |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                                        | 664.663,74          |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>                                             | 631.430,55          |

<sup>1</sup> Valores referentes à mov imentação f inanceira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

**Publicado por:**  
**Jorcileia Vasconcelos Pinho**  
**Código Identificador:5DA350BD**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO I RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a ABR/2013 LRF Cidadão 9.31 - 15/05/13

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I                                                    |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| DESPESA COM PESSOAL                                                                             | DESPESA LIQUIDADADA |
|                                                                                                 | Últimos 12 meses    |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                   | 3.999.731,75        |
| Pessoal Ativo                                                                                   | 3.999.731,75        |
| Pessoal Inativo e Pensionista                                                                   | 0,00                |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II) | 0,00                |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II                                               | 0,00                |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                    | 0,00                |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                                 | 0,00                |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                               | 0,00                |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                 | 0,00                |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>               | 0,00                |
| Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006                               | 0,00                |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)             | 3.999.731,75        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                              | 11.077.728,99       |

|                                                                                                  |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100 | 36,11        |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                                        | 5.981.973,65 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>                                             | 5.682.874,97 |

<sup>1</sup> Valores referentes à mov imentação f inanceira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

**Publicado por:**  
Jorcileia Vasconcelos Pinho  
**Código Identificador:**7F703823

## PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO I RREO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.31 - 15/05/13

| RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                  |                |                     |         |                    |         |                        |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|
| RECEITAS                                                               | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|                                                                        |                  |                | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Jan a Abr 2013 (c) | % (c/a) |                        |
| A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)                            | 3.737.000,00     | 10.803.500,00  | 1.617.669,56        | 14,97   | 3.763.221,93       | 34,83   | 7.040.278,07           |
| 1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES                                     | 3.737.000,00     | 9.623.500,00   | 1.560.090,94        | 16,21   | 3.705.643,31       | 38,51   | 5.917.856,69           |
| 1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA                                     | 315.000,00       | 464.000,00     | 115.517,77          | 24,90   | 648.511,47         | 139,77  | -184.511,47            |
| 1.1.1.0.00.00 - Impostos                                               | 315.000,00       | 435.000,00     | 103.999,03          | 23,91   | 629.811,87         | 144,78  | -194.811,87            |
| 1.1.2.0.00.00 - Taxas                                                  | 0,00             | 29.000,00      | 11.518,74           | 39,72   | 18.699,60          | 64,48   | 10.300,40              |
| 1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria                               | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                              | 0,00             | 10.000,00      | 5.466,54            | 54,67   | 5.466,54           | 54,67   | 4.533,46               |
| 1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais                                  | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas                               | 0,00             | 10.000,00      | 5.466,54            | 54,67   | 5.466,54           | 54,67   | 4.533,46               |
| 1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL                                    | 0,00             | 13.000,00      | 6.705,91            | 51,58   | 10.681,40          | 82,16   | 2.318,60               |
| 1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias                                  | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários                        | 0,00             | 13.000,00      | 6.705,91            | 51,58   | 10.681,40          | 82,16   | 2.318,60               |
| 1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais                           | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA                                   | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal                            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados                 | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias                          | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL                                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação                  | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais                            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS                                    | 0,00             | 5.000,00       | 1.362,51            | 27,25   | 2.563,51           | 51,27   | 2.436,49               |
| 1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                               | 3.422.000,00     | 9.093.500,00   | 1.419.828,53        | 15,61   | 3.023.147,64       | 33,25   | 6.070.352,36           |
| 1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais                     | 3.422.000,00     | 8.940.500,00   | 1.412.634,43        | 15,80   | 3.008.759,44       | 33,65   | 5.931.740,56           |
| 1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas                | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                              | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios                            | 0,00             | 153.000,00     | 7.194,10            | 4,70    | 14.388,20          | 9,40    | 138.611,80             |
| 1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES                              | 0,00             | 38.000,00      | 11.209,68           | 29,50   | 15.272,75          | 40,19   | 22.727,25              |
| 1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora                                 | 0,00             | 9.000,00       | 720,69              | 8,01    | 1.227,61           | 13,64   | 7.772,39               |
| 1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições                            | 0,00             | 10.000,00      | 6.331,21            | 63,31   | 8.575,06           | 85,75   | 1.424,94               |
| 1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa                                | 0,00             | 19.000,00      | 4.157,78            | 21,88   | 5.470,08           | 28,79   | 13.529,92              |
| 1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas                            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL                                    | 0,00             | 1.180.000,00   | 57.578,62           | 4,88    | 57.578,62          | 4,88    | 1.122.421,38           |
| 2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                   | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas                          | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas                          | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS                                      | 0,00             | 80.000,00      | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 80.000,00              |
| 2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis                               | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis                              | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos                             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                              | 0,00             | 1.100.000,00   | 57.578,62           | 5,23    | 57.578,62          | 5,23    | 1.042.421,38           |
| 2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais                     | 0,00             | 200.000,00     | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 200.000,00             |
| 2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas                | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                              | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas         | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios                            | 0,00             | 900.000,00     | 57.578,62           | 6,40    | 57.578,62          | 6,40    | 842.421,38             |
| 2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social                       | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.5.6.0.00.00 - Restituições                                           | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas                            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)                                  | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |

|                                          |              |               |              |       |              |       |              |
|------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)  | 3.737.000,00 | 10.803.500,00 | 1.617.669,56 | 14,97 | 3.763.221,93 | 34,83 | 7.040.278,07 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV) | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Operações De Crédito Internas            | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Mobiliária                               | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |

|                                             |              |               |              |       |               |       |              |
|---------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|--------------|
| Contratual                                  | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito Externas               | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Mobiliária                                  | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Contratual                                  | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV) | 3.737.000,00 | 10.803.500,00 | 1.617.669,56 | 14,97 | 3.763.221,93  | 34,83 | 7.040.278,07 |
| DÉFICIT(VI)                                 | -            | -             | -            | -     | -             | -     | -            |
| TOTAL(VII) = (V+VI)                         | 3.737.000,00 | 10.803.500,00 | 1.617.669,56 | 14,97 | 3.763.221,93  | 34,83 | 7.040.278,07 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | -            | -             | -            | -     | 10.374.971,90 | -     | -            |

| DESPESAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL<br>(a) | CRÉDITOS ADICIONAIS<br>(b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS |                       | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |            | SALDO<br>(c-g) |
|-------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|---------------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|------------|----------------|
|                                                 |                        |                            |                                 | No Bimestre<br>(d)  | Jan a Abr 2013<br>(e) | No Bimestre<br>(f)  | Jan a Abr 2013<br>(g) | %<br>(g/c) |                |
| C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 10.815.000,00          | 0,00                       | 10.815.000,00                   | 2.148.799,21        | 4.982.898,24          | 1.765.913,85        | 3.097.543,02          | 28,64      | 7.717.456,98   |
| DESPESAS CORRENTES                              | 8.792.408,00           | 429.600,00                 | 9.222.008,00                    | 2.102.588,71        | 4.709.924,92          | 1.690.090,59        | 2.959.781,99          | 32,09      | 6.262.226,01   |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 3.689.000,00           | -14.000,00                 | 3.675.000,00                    | 856.679,21          | 1.705.322,82          | 804.724,15          | 1.565.816,29          | 42,61      | 2.109.183,71   |
| Juros e Encargos da Dívida                      | 3.000,00               | 0,00                       | 3.000,00                        | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 3.000,00       |
| Outras Despesas Correntes                       | 5.100.408,00           | 443.600,00                 | 5.544.008,00                    | 1.245.909,50        | 3.004.602,10          | 885.366,44          | 1.393.965,70          | 25,14      | 4.150.042,30   |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | 1.893.200,00           | -429.600,00                | 1.463.600,00                    | 46.210,50           | 272.973,32            | 75.823,26           | 137.761,03            | 9,41       | 1.325.838,97   |
| Investimentos                                   | 1.693.200,00           | -429.600,00                | 1.263.600,00                    | 46.210,50           | 72.973,32             | 46.210,50           | 72.973,32             | 5,78       | 1.190.626,68   |
| Inversões Financeiras                           | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| Amortização da Dívida                           | 200.000,00             | 0,00                       | 200.000,00                      | 0,00                | 200.000,00            | 29.612,76           | 64.787,71             | 32,39      | 135.212,29     |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA                          | 129.392,00             | 0,00                       | 129.392,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 129.392,00     |
| RESERVA DO RPPS                                 | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)             | 10.815.000,00          | 0,00                       | 10.815.000,00                   | 2.148.799,21        | 4.982.898,24          | 1.765.913,85        | 3.097.543,02          | 28,64      | 7.717.456,98   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)       | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| Amortização da Dívida Interna                   | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| Outras Dívidas                                  | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| Amortização da Dívida Externa                   | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| Outras Dívidas                                  | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)     | 10.815.000,00          | 0,00                       | 10.815.000,00                   | 2.148.799,21        | 4.982.898,24          | 1.765.913,85        | 3.097.543,02          | 28,64      | 7.717.456,98   |
| SUPERÁVIT(XIII)                                 | -                      | -                          | -                               | -                   | -                     | -                   | 665.678,91            | -          | -              |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                      | 10.815.000,00          | 0,00                       | 10.815.000,00                   | 2.148.799,21        | 4.982.898,24          | 1.765.913,85        | 3.763.221,93          | 34,80      | 7.051.778,07   |
| FONTE:                                          |                        |                            |                                 |                     |                       |                     |                       |            |                |

**Publicado por:**  
Jorcileia Vasconcelos Pinho  
**Código Identificador:**1A6371C2

## PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO II RGF

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a ABRIL/2013 LRF Cidadão 9.31 - 15/05/13

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II            |                          |                       |                       |                       |
|----------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                            | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|                                                          |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária                                        | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                                        | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)            | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Operações de Crédito inferiores a 12 meses               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento de Dívidas                                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos                                              | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Sociais                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Previdenciárias                                          | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Contribuições Sociais                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS                                                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Provisões de PPPs                                        | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívida                                            | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>                               | -                        | -                     | -                     | -                     |
| Ativo Disponível                                         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Haveres Financeiros                                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados                           | 48,72                    | 403.382,90            | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)              | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                           | 10.184.465,14            | 11.077.728,99         | 0,00                  | 0,00                  |
| % da DC sobre a RCL [(I) / RCL]                          | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| % da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]                       | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| % LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < %> | 120,00                   | 120,00                | 120,00                | 120,00                |

FONTE:

Nota:

**Publicado por:**  
Jorcileia Vasconcelos Pinho  
**Código Identificador:**607772D1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO II RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.  
LRF-Cidadão - 9.31 - 15/05/13

| LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         |              |
|------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|--------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)  |
|                                                |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Abr (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Abr (e) | % (e/total e) | % (e/a) |              |
| a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)              | 10.815.000,00   | 10.815.000,00          | 2.148.799,21        | 4.982.898,24  | 1.765.913,85        | 3.097.543,02  | 100,00        | 28,64   | 7.717.456,98 |
| LEGISLATIVA                                    | 603.200,00      | 603.200,00             | 108.204,62          | 190.864,50    | 103.304,62          | 178.564,50    | 5,76          | 29,60   | 424.635,50   |
| Ação Legislativa                               | 603.200,00      | 603.200,00             | 108.204,62          | 190.864,50    | 103.304,62          | 178.564,50    | 5,76          | 29,60   | 424.635,50   |
| JUDICIÁRIA                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ADMINISTRAÇÃO                                  | 2.023.908,00    | 2.381.184,00           | 396.242,46          | 1.067.700,20  | 358.099,06          | 690.560,23    | 22,29         | 29,00   | 1.690.623,77 |
| Administração Geral                            | 1.510.908,00    | 1.868.184,00           | 329.157,00          | 744.328,77    | 264.634,93          | 507.442,48    | 16,38         | 27,16   | 1.360.741,52 |
| Administração Financeira                       | 513.000,00      | 513.000,00             | 67.085,46           | 323.371,43    | 93.464,13           | 183.117,75    | 5,91          | 35,70   | 329.882,25   |
| DEFESA NACIONAL                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| SEGURANÇA PÚBLICA                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| RELAÇÕES EXTERIORES                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                             | 466.000,00      | 470.600,00             | 62.761,89           | 197.778,59    | 60.170,87           | 102.500,10    | 3,31          | 21,78   | 368.099,90   |
| Assistência Comunitária                        | 466.000,00      | 470.600,00             | 62.761,89           | 197.778,59    | 60.170,87           | 102.500,10    | 3,31          | 21,78   | 368.099,90   |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| SAÚDE                                          | 2.237.500,00    | 2.548.500,00           | 877.743,23          | 1.478.767,59  | 425.707,46          | 765.258,49    | 24,71         | 30,03   | 1.783.241,51 |
| Administração Geral                            | 222.000,00      | 222.000,00             | 1.957,00            | 36.734,15     | 5.365,10            | 9.987,06      | 0,32          | 4,50    | 212.012,94   |
| Atenção Básica                                 | 1.765.500,00    | 2.076.500,00           | 875.786,23          | 1.322.033,44  | 400.342,36          | 725.271,43    | 23,41         | 34,93   | 1.351.228,57 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial          | 160.000,00      | 160.000,00             | 0,00                | 120.000,00    | 20.000,00           | 30.000,00     | 0,97          | 18,75   | 130.000,00   |
| Vigilância Sanitária                           | 70.000,00       | 70.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 70.000,00    |
| Vigilância Epidemiológica                      | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 20.000,00    |
| TRABALHO                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| EDUCAÇÃO                                       | 2.274.000,00    | 2.545.000,00           | 483.106,11          | 1.214.485,64  | 514.327,83          | 758.894,92    | 24,50         | 29,82   | 1.786.105,08 |
| Ensino Fundamental                             | 1.923.000,00    | 2.179.000,00           | 396.485,53          | 1.028.220,94  | 433.917,88          | 656.654,40    | 21,20         | 30,14   | 1.522.345,60 |
| Educação Inf antil                             | 351.000,00      | 366.000,00             | 86.620,58           | 186.264,70    | 80.409,95           | 102.240,52    | 3,30          | 27,93   | 263.759,48   |
| CULTURA                                        | 78.000,00       | 78.000,00              | 65,00               | 32.329,33     | 65,00               | 78.096,04     | 2,52          | 100,12  | -96,04       |
| Dif usão Cultural                              | 78.000,00       | 78.000,00              | 65,00               | 32.329,33     | 65,00               | 78.096,04     | 2,52          | 100,12  | -96,04       |
| DIREITOS DA CIDADANIA                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| URBANISMO                                      | 560.000,00      | 164.000,00             | 29.088,31           | 39.086,70     | 16.835,92           | 61.146,52     | 1,97          | 37,28   | 102.853,48   |
| Inf ra-estrutura Urbana                        | 560.000,00      | 164.000,00             | 29.088,31           | 39.086,70     | 16.835,92           | 61.146,52     | 1,97          | 37,28   | 102.853,48   |
| HABITAÇÃO                                      | 120.000,00      | 23.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 23.000,00    |
| Habitação Urbana                               | 120.000,00      | 23.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 23.000,00    |
| SANEAMENTO                                     | 230.000,00      | 79.224,00              | 751,50              | 751,50        | 751,50              | 751,50        | 0,02          | 0,95    | 78.472,50    |
| Saneamento Básico Urbano                       | 230.000,00      | 79.224,00              | 751,50              | 751,50        | 751,50              | 751,50        | 0,02          | 0,95    | 78.472,50    |
| GESTÃO AMBIENTAL                               | 100.000,00      | 107.500,00             | 580,00              | 58.285,25     | 5.530,00            | 13.735,25     | 0,44          | 12,78   | 93.764,75    |
| Preserv ação e Conserv ação Ambiental          | 100.000,00      | 107.500,00             | 580,00              | 58.285,25     | 5.530,00            | 13.735,25     | 0,44          | 12,78   | 93.764,75    |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| AGRICULTURA                                    | 499.000,00      | 377.000,00             | 71.105,45           | 143.314,42    | 73.036,90           | 103.720,28    | 3,35          | 27,51   | 273.279,72   |
| Administração Geral                            | 348.000,00      | 220.000,00             | 51.132,45           | 123.341,42    | 56.563,90           | 87.247,28     | 2,82          | 39,66   | 132.752,72   |
| Promoção da Produção Vegetal                   | 45.000,00       | 48.000,00              | 10.830,00           | 10.830,00     | 10.830,00           | 10.830,00     | 0,35          | 22,56   | 37.170,00    |
| Promoção da Produção Animal                    | 41.000,00       | 44.000,00              | 9.143,00            | 9.143,00      | 5.643,00            | 5.643,00      | 0,18          | 12,83   | 38.357,00    |
| Extensão Rural                                 | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 50.000,00    |
| Energia Elétrica                               | 15.000,00       | 15.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 15.000,00    |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| INDÚSTRIA                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                            | 143.000,00      | 143.000,00             | 8.498,84            | 14.239,50     | 9.362,23            | 13.506,51     | 0,44          | 9,45    | 129.493,49   |
| Turismo                                        | 143.000,00      | 143.000,00             | 8.498,84            | 14.239,50     | 9.362,23            | 13.506,51     | 0,44          | 9,45    | 129.493,49   |
| COMUNICAÇÕES                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ENERGIA                                        | 40.000,00       | 21.400,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 21.400,00    |
| Energia Elétrica                               | 40.000,00       | 21.400,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 21.400,00    |
| TRANSPORTE                                     | 1.105.000,00    | 981.000,00             | 74.907,97           | 475.458,25    | 165.242,34          | 275.589,90    | 8,90          | 28,09   | 705.410,10   |
| Transporte Rodov iário                         | 1.105.000,00    | 981.000,00             | 74.907,97           | 475.458,25    | 165.242,34          | 275.589,90    | 8,90          | 28,09   | 705.410,10   |
| DESPORTO E LAZER                               | 206.000,00      | 163.000,00             | 35.743,83           | 69.836,77     | 33.480,12           | 55.218,78     | 1,78          | 33,88   | 107.781,22   |
| Lazer                                          | 206.000,00      | 163.000,00             | 35.743,83           | 69.836,77     | 33.480,12           | 55.218,78     | 1,78          | 33,88   | 107.781,22   |
| ENCARGOS ESPECIAIS                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| RESERVA DO RPPS                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 129.392,00      | 129.392,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 129.392,00   |
| Reserv a de Contingência                       | 129.392,00      | 129.392,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 129.392,00   |
| b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TOTAL                                          | 10.815.000,00   | 10.815.000,00          | 2.148.799,21        | 4.982.898,24  | 1.765.913,85        | 3.097.543,02  | 99,9999       | 28,6412 | 7.717.456,98 |
| FONTE:                                         |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         |              |

**Publicado por:**  
Jorcileia Vasconcelos Pinho  
**Código Identificador:2FE81960**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO III RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JAN a AGO/2013 LRF-Cidadão - 9.31 - 15/05/13**

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III |                          |                       |                       |                       |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| GARANTIAS                                                      | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|                                                                |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS(I)                                                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNAS(II)                                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL (I+II)                                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                 | 10.184.465,14            | 11.077.728,99         | 7.889.722,80          | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                           | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %              | 22,00                    | 22,00                 | 22,00                 | 22,00                 |
| CONTRAGARANTIAS                                                | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|                                                                |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS(I)                                                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNAS(II)                                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL (I+II)                                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |

FONTE:

Nota:

**Publicado por:**  
 Jorcileia Vasconcelos Pinho  
**Código Identificador:**DB9A1631

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO IX RREO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.**  
**LRF-Cidadão - 9.31 - 15/05/13**

| RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V) |                       |            |            |            |            |                    |            |       |              |
|-----------------------------------------|-----------------------|------------|------------|------------|------------|--------------------|------------|-------|--------------|
| PODER/ÓRGÃO                             | RP PROCESSADOS        |            |            |            |            | RP NÃO-PROCESSADOS |            |       |              |
|                                         | Inscritos             |            | Cancelados | Pagos      | A Pagar    | Inscritos          | Cancelados | Pagos | A Pagar      |
|                                         | Exercícios Anteriores | 2012       |            |            |            |                    |            |       |              |
| a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)    | 403.382,90            | 141.098,80 | 0,00       | 141.098,80 | 403.382,90 | 1.238.241,60       | 0,00       | 0,00  | 1.238.241,60 |
| EXECUTIVO                               | 403.382,90            | 141.098,80 | 0,00       | 141.098,80 | 403.382,90 | 1.238.241,60       | 0,00       | 0,00  | 1.238.241,60 |
| Administração Direta                    | 403.382,90            | 141.098,80 | 0,00       | 141.098,80 | 403.382,90 | 1.238.241,60       | 0,00       | 0,00  | 1.238.241,60 |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                  | 9.098,80   | 0,00       | 9.098,80   | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Juros e Encargos da Div ida             | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes               | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Inv estimentos                          | 403.382,90            | 132.000,00 | 0,00       | 132.000,00 | 403.382,90 | 1.238.241,60       | 0,00       | 0,00  | 1.238.241,60 |
| Inv ersões Financeiras                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Amortização da Div ida                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Administração Indireta                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Juros e Encargos da Div ida             | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes               | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Inv estimentos                          | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Inv ersões Financeiras                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Amortização da Div ida                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| LEGISLATIVO                             | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Juros e Encargos da Div ida             | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes               | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Inv estimentos                          | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Inv ersões Financeiras                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Amortização da Div ida                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)          | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária       | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)        | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária       | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)          | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| TOTAL (III) = (I + II)                  | 403.382,90            | 141.098,80 | 0,00       | 141.098,80 | 403.382,90 | 1.238.241,60       | 0,00       | 0,00  | 1.238.241,60 |

**Publicado por:**  
 Jorcileia Vasconcelos Pinho  
**Código Identificador:**355F262B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO X RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.31 - 15/05/13**

| RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)                           |                  |                         |                     |                    |         |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|---------|
| RECEITAS                                                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |         |
|                                                                 |                  |                         | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 (b) | % (b/a) |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)                              | 4.945.000,00     | 8.527.000,00            | 1.389.858,36        | 3.565.551,49       | 41,81   |
| Receitas de Impostos                                            | 110.000,00       | 252.000,00              | 73.322,11           | 572.142,26         | 227,04  |
| Impostos                                                        | 110.000,00       | 230.000,00              | 68.449,53           | 565.569,23         | 245,9   |
| Dívida Ativa dos Impostos                                       | 0,00             | 17.000,00               | 4.157,78            | 5.352,25           | 31,48   |
| Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de    | 0,00             | 5.000,00                | 714,80              | 1.220,78           | 24,42   |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais             | 4.835.000,00     | 8.275.000,00            | 1.316.536,25        | 2.993.409,23       | 36,17   |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios              | 3.840.000,00     | 3.840.000,00            | 555.248,42          | 1.366.009,13       | 35,57   |
| Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | -20,27             | 0       |
| Cota-Parte ICMS                                                 | -640.000,00      | 2.560.000,00            | 487.838,60          | 1.007.807,99       | 39,37   |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação                              | 0,00             | 10.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0       |
| Cota-Parte ITR                                                  | 28.000,00        | 228.000,00              | 2.857,20            | 10.322,31          | 4,53    |
| Cota-Parte IPVA                                                 | -6.000,00        | 24.000,00               | 7.285,03            | 10.777,85          | 44,91   |
| Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II) | 1.613.000,00     | 1.613.000,00            | 263.307,00          | 598.512,22         | 37,11   |
| Cota-Parte IOF-OURO                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)                             | 0,00             | 1.495.000,00            | 249.517,21          | 428.214,05         | 28,64   |
| Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)               | 0,00             | 1.100.000,00            | 215.927,96          | 379.744,43         | 34,52   |
| Transferências de Recursos do FUNDEB (V)                        | 0,00             | 1.100.000,00            | 215.927,96          | 379.744,43         | 34,52   |
| Complementação da União ao FUNDEB                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento | 0,00             | 144.000,00              | 33.589,25           | 48.469,62          | 33,66   |
| Transfer. de Convênios Destinadas a Programas de Educação       | 0,00             | 251.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0       |
| Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| Outras Receitas Vinculadas à Educação                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)                        | 3.332.000,00     | 8.409.000,00            | 1.376.068,57        | 3.395.253,32       | 40,38   |

| DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (C) | DESPESAS LIQUIDADAS |                   |            |
|------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------|------------|
|                                                      |                 |                        | No Bimestre         | Jan a Abr 2013(d) | %(d/c)     |
| VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS        | 351.000,00      | 484.000,00             | 265.162,87          | 286.993,44        | 59,3       |
| Despesas com Ensino Fundamental (VII)                | 200.000,00      | 333.000,00             | 247.798,70          | 258.836,22        | 77,73      |
| Despesas com Educação Pré-Escolas(VIII)              | 151.000,00      | 151.000,00             | 17.364,17           | 23.330,17         | 15,45      |
| Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 4.827,05          | 0          |
| DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)     | 1.923.000,00    | 2.061.000,00           | 249.164,96          | 471.901,48        | 22,9       |
| Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)         | 1.153.800,00    | 1.236.600,00           | 146.551,56          | 233.676,72        | 18,9       |
| Outras Despesas no Ensino Básico                     | 769.200,00      | 824.400,00             | 102.613,40          | 238.224,76        | 28,9       |
| VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0          |
| FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0                 | 0          |
| FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0          |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)                  | 2.274.000,00    | 2.545.000,00           | 514.327,83          | 758.894,92        | 29,82      |
| [se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII) |                 |                        |                     |                   | 218.767,79 |
| [se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB    |                 |                        |                     |                   | -          |

| DEDUÇÕES DA DESPESA                                                                                         |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)                                       | -    |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)   | 0,00 |
| Despesas com Ensino Fundamental (XVI)                                                                       | 0,00 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas                                                     | 0,00 |
| MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT | 0,00 |
| DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)        | 0,00 |
| TOTAL (XVIII)                                                                                               | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A COM FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------|
|                                                                                   | Inscritos em Exercícios Anteriores                      | Cancelados em |
| RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                         | -                                                       | 0,00          |
| RP de despesas com Ensino Básico                                                  | -                                                       | -             |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)               |                                                         | 758.894,92    |

| TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS                                                                                              | %     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88 | 21,28 |
| MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT                                    | 61,54 |

| SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB | Em 31 de Dezembro de 2012 | Jan a Abr 2013 |
|----------------------------|---------------------------|----------------|
|                            | 0,00                      | 0,00           |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------|
|                                                                   |                 |                        | No Bimestre         | Jan a Abr 2013 (f) | % (f/e) |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                                | 1.923.000,00    | 2.179.000,00           | 433.917,88          | 656.654,40         | 30,14   |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                                 | 351.000,00      | 366.000,00             | 80.409,95           | 102.240,52         | 27,93   |
| TOTAL DAS DESPESAS                                                | 2.274.000,00    | 2.545.000,00           | 514.327,83          | 758.894,92         | 29,82   |
| FONTE:                                                            |                 |                        |                     |                    |         |

**Publicado por:**  
**Jorcileia Vasconcelos Pinho**  
**Código Identificador:9F6F3B41**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO III RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)         |                                                    |            |            |            |            |            |              |              |            |              |            |            |                       |                                |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|------------|--------------|------------|------------|-----------------------|--------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                     | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |            |            |            |            |            |              |              |            |              |            |            | TOTAL<br>(ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>2013 |
|                                                   | Maí/ 12                                            | Jun/ 12    | Jul/ 12    | Ago/ 12    | Set/ 12    | Out/ 12    | Nov/ 12      | Dez/ 12      | Jan/ 13    | Fev/ 13      | Mar/ 13    | Abr/ 13    |                       |                                |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                     | 1.266.968,42                                       | 905.564,65 | 818.027,26 | 724.705,14 | 755.864,76 | 966.353,02 | 1.622.981,88 | 1.396.564,56 | 921.434,57 | 1.559.323,02 | 927.866,00 | 895.531,94 | 12.761.185,22         | 11.236.500,00                  |
| Receitas Tributária                               | 41.193,87                                          | 54.210,05  | 41.455,56  | 32.037,80  | 48.279,77  | 38.278,99  | 139.725,59   | 107.025,54   | 20.155,86  | 512.837,84   | 82.633,79  | 32.883,98  | 1.150.718,64          | 464.000,00                     |
| Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial   | 562,19                                             | 10.450,43  | 665,99     | 2.753,32   | 471,89     | 67,18      | 396,92       | 643,80       | 20,01      | 20,01        | 1.211,67   | 1.374,50   | 18.637,91             | 30.000,00                      |
| Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens     | 0,00                                               | 700,00     | 797,19     | 0,00       | 0,00       | 2.400,00   | 91.226,72    | 3.563,43     | 560,00     | 485.682,88   | 46.670,97  | 3.249,26   | 634.850,45            | 80.000,00                      |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza       | 19.939,96                                          | 13.916,39  | 11.000,23  | 6.342,37   | 18.213,72  | 12.832,15  | 15.508,52    | 20.475,64    | 4.368,72   | 6.468,08     | 0,00       | 0,00       | 129.065,78            | 0,00                           |
| Outras Receitas Tributárias                       | 20.691,72                                          | 29.143,23  | 28.992,15  | 22.942,11  | 29.594,16  | 22.979,66  | 32.593,43    | 82.342,67    | 15.207,13  | 20.666,87    | 34.751,15  | 28.260,22  | 368.164,50            | 354.000,00                     |
| Receitas de Contribuições                         | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 5.466,54   | 0,00       | 5.466,54              | 10.000,00                      |
| Receita Patrimonial                               | 282,94                                             | 185,80     | 1.270,35   | 143,75     | 66,39      | 119,99     | 4.561,31     | 2.032,93     | 284,72     | 3.690,77     | 501,57     | 6.204,34   | 19.344,86             | 13.000,00                      |
| Receita Agropecuária                              | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00                  | 0,00                           |
| Receita Industrial                                | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00                  | 0,00                           |
| Receita de Serviços                               | 80,44                                              | 2.880,52   | 791,27     | 283,62     | 175,83     | 791,50     | 298,27       | 10.613,75    | 514,19     | 686,81       | 674,78     | 687,73     | 18.478,71             | 5.000,00                       |
| Transferências Correntes                          | 1.224.048,04                                       | 845.646,77 | 774.011,14 | 688.336,66 | 705.136,31 | 924.042,40 | 1.478.337,37 | 1.270.996,86 | 898.113,03 | 1.040.411,30 | 835.238,33 | 847.897,20 | 11.532.215,41         | 10.706.500,00                  |
| Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios     | 468.336,68                                         | 399.654,59 | 298.448,68 | 329.331,87 | 288.160,56 | 305.895,43 | 413.467,97   | 476.695,30   | 432.102,78 | 581.348,06   | 334.813,31 | 359.247,15 | 4.687.502,38          | 4.800.000,00                   |
| Cota Parte do ICMS                                | 308.947,81                                         | 269.995,92 | 278.641,00 | 263.316,20 | 267.732,35 | 353.991,80 | 330.784,33   | 281.077,28   | 345.879,43 | 303.845,36   | 287.596,83 | 322.201,37 | 3.614.009,68          | 3.200.000,00                   |
| Cota Parte do IPVA                                | 4.845,68                                           | 5.813,24   | 3.545,49   | 0,00       | 1.836,69   | 4.268,80   | 2.468,43     | 4.068,89     | 0,00       | 4.365,98     | 4.327,81   | 4.778,29   | 40.319,30             | 30.000,00                      |
| Transferências de Recursos do FUNDEB              | 106.395,73                                         | 110.066,34 | 84.427,12  | 60.850,55  | 77.181,24  | 104.418,27 | 100.490,27   | 90.830,11    | 63.947,52  | 99.868,95    | 119.534,04 | 96.393,92  | 1.114.404,06          | 1.100.000,00                   |
| Outras Transferências Correntes                   | 335.522,14                                         | 60.116,68  | 108.948,85 | 34.838,04  | 70.225,47  | 155.468,10 | 631.126,37   | 418.325,28   | 56.183,30  | 50.982,95    | 88.966,34  | 65.276,47  | 2.075.979,99          | 1.576.500,00                   |
| Outras Receitas Correntes                         | 1.363,13                                           | 2.641,51   | 498,94     | 3.903,31   | 2.206,46   | 3.120,14   | 59,34        | 5.895,48     | 2.366,77   | 1.696,30     | 3.350,99   | 7.858,69   | 34.961,06             | 38.000,00                      |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                              | 158.294,14                                         | 135.331,02 | 115.559,63 | 118.074,49 | 111.886,61 | 141.406,60 | 152.806,69   | 151.584,83   | 157.267,77 | 177.937,45   | 126.061,78 | 137.245,22 | 1.683.456,23          | 1.600.000,00                   |
| Contribuição Plano Seg. Social do Servidor        | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00                  | 0,00                           |
| Servidor                                          | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00                  | 0,00                           |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários | 0,00                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00                  | 0,00                           |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB      | 158.294,14                                         | 135.331,02 | 115.559,63 | 118.074,49 | 111.886,61 | 141.406,60 | 152.806,69   | 151.584,83   | 157.267,77 | 177.937,45   | 126.061,78 | 137.245,22 | 1.683.456,23          | 1.600.000,00                   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>  | 1.108.674,28                                       | 770.233,63 | 702.467,63 | 606.630,65 | 643.978,15 | 824.946,42 | 1.470.175,19 | 1.244.979,73 | 764.166,80 | 1.381.385,57 | 801.804,22 | 758.286,72 | 11.077.728,99         | 9.636.500,00                   |

**Publicado por:**  
Jorcileia Vasconcelos Pinho  
**Código Identificador:**1ADEE28D